



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio à Rede de Controle da Gestão Pública do Estado



ISSN 2527-1911 (Impresso)



ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R\$ 5,65
(S/ Remessa)



Ano XVI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 05 de Outubro de 2018 • Edição MMMDCLXXVI



Interior: R\$ 6,00
(C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

AQUI NÃO EXISTE FAKE NEWS

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.....	PAG. 56
--	---	---------

Poder Legislativo:	Baixa Grande do Ribeiro.....	Pag. 14	Marcolândia.....	Pag. 17
	Belém do Piauí.....	Pag. 14	Nazaré do Piauí (LRF).....	Pag. 92
	Campo Maior.....	Pag. 15	Nossa Senhora dos Remédios (LRF).....	Pag. 91
	Dirceu Arcoverde.....	Pag. 16	Rio Grande do Piauí (LRF).....	Pag. 161

Poder Executivo:	Caraúbas do Piauí.....	Pag. 16	Juazeiro do Piauí.....	Pag. 32	Redenção do Gurguéia	Pag. 60
	Caridade do Piauí.....	Pag. 62	Jurema.....	Pag. 57	Regeneração.....	Pag. 55
	Cocal.....	Pag. 63	Lagoa Alegre.....	Pag. 52	Ribeira do Piauí.....	Pag. 07
	Cocal do Alves	Pag. 44	Luís Correia.....	Pag. 64	Ribeiro Gonçalves	Pag. 73
	Coivaras.....	Pag. 46	Marcolândia.....	Pag. 49	Santa Cruz dos Milagres	Pag. 41
	Colônia do Gurguéia.....	Pag. 18	Milton Brandão.....	Pag. 34	Santo Inácio do Piauí.....	Pag. 76
	Conceição do Canindé	Pag. 19	Monsenhor Gil.....	Pag. 52	São João da Fronteira.....	Pag. 59
	Corrente.....	Pag. 53	Monsenhor Hipólito.....	Pag. 35	São João da Serra.....	Pag. 76
	Esperantina.....	Pag. 20	Monte Alegre do Piauí	Pag. 41	São José do Divino.....	Pag. 79
	Fartura do Piauí.....	Pag. 23	Nossa Senhora dos Remédios.....	Pag. 90	São José do Piauí.....	Pag. 80
	Floriano.....	Pag. 23	Novo Oriente do Piauí	Pag. 34	São Miguel da Baixa Grande	Pag. 82
	Fronteiras.....	Pag. 41	Novo Santo Antônio.....	Pag. 37	São Miguel do Fidalgo.....	Pag. 80
	Guadalupe.....	Pag. 20	Olho D'Água do Piauí.....	Pag. 51	São Pedro do Piauí.....	Pag. 83
	Hugo Napoleão	Pag. 27	Padre Marcos.....	Pag. 53	São Raimundo Nonato.....	Pag. 84
	Ipiranga do Piauí.....	Pag. 27	Pajeú do Piauí.....	Pag. 90	Simões.....	Pag. 26
	Ipiranga do Piauí (LRF).....	Pag. 116	Palmeira do Piauí.....	Pag. 38	Tamboril do Piauí.....	Pag. 86
	Isaías Coelho.....	Pag. 30	Paulistana.....	Pag. 48	Tamboril do Piauí (LRF).....	Pag. 137
	Itainópolis	Pag. 30	Pedro II.....	Pag. 66	Tanque do Piauí.....	Pag. 87
	Itaueira.....	Pag. 31	Picos.....	Pag. 39	União.....	Pag. 61
	Itaueira (LRF).....	Pag. 132	Piripiri.....	Pag. 41	Várzea Branca (LRF)	Pag. 144
	Jaicós.....	Pag. 32	Prata do Piauí.....	Pag. 58	Vila Nova do Piauí.....	Pag. 88
	José de Freitas.....	Pag. 50	Queimada Nova.....	Pag. 38	Wall Ferraz.....	Pag. 27

Outros:	CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADEIRO / PI.....	PAG. 33
	CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA / PI.....	PAG. 42
	CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA / PI.....	PAG. 44

v. na página 163 sumário-índice das materias publicadas nesta edição

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Barras - Piauí, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Primeiro Aditivo ao Instrumento Contratual nº 101/2017, resultante da Chamada Pública de nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de Laboratório de Análises Clínicas, que modifica a Cláusula Quarta do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 06.09.2019, nos termos de inciso II do art. 57 da Lei No. 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barras - Piauí
Credenciado: Empresa Márcia Costa Lopes - ME - CNPJ No. 08.172.457/0001-95

Barras - PI, 05 de setembro de 2018.

José Roberto Lages Borges
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDETTINOS - PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.855.984/0001-00/Rua Floriano Peixoto Nº 207
EMAIL: secebeditinos@hotmail.com
FONE: (86) 3269-1246



CARTA CONTRATO SERVIÇO TEMPORÁRIO

I - PARTES

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC	
END:	RUA FLORIANO PEIXOTO, 270	
CNPJ(MF)	10.655.984/0001-00	
REPRESENTADA POR:	PEDRO ALVES DA SILVA	
CPF	621.196.303-00	CARGO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A)	VERBENA ALVES DE CARVALHO	
END:	RUA MATIAS OLIMPIO	
TEL.	99507 0398	
CPF	671.366.733-80	RG 3381430-9991PI
REPRESENTANTE		
END:		
CPF/RG		
	CARGO: PROFESSOR/61	

II - OBJETO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
01	Prestar serviços como PROFESSOR (A), POR TEMPO DETERMINADO de PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PROFESSORES CUIDADORES, com carga horária de 20h/a distribuídas conforme Decreto Nº 011/2013, junto a Secretaria Municipal da Educação - SEMEC, ministrando aulas na área de POLIVALÊNCIA na modalidade de EDUCAÇÃO INFANTIL. Não gerando nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Municipal da Educação - SEMEC, assim, esta Carta Contrato está baseada na Lei Orgânica do Município, Art.74, inc.9º e Lei Municipal Nº 060/2010, Art.46, presente retroage seus efeitos a partir: 01/09/2018	1227,50

III - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Será mensal, valor pago a partir da data de admissão 01/09/2018 até 1/10/18, de acordo com o Calendário Escolar, durante o período de afastamento da professora titular, em razão de licença saúde ou enquanto a necessidade da SEMEC persistir, pago até o quinto dia útil do mês seguinte.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

UNID. ORÇAMENTÁRIA	12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA	12361302203: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 60%
NAT. DESPESA	31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE	FUNDEB e Fundo Municipal da Educação

V - AUTENTICAÇÃO

LOCAL/DATA	Benedittinos, 04/09/2018
Contratado (a)	Verbena Alves de Carvalho
Contratante	

VI - TESTEMUNHAS

1º	Judicassio da Silva
2º	Waldemar Brito de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 001/2017. Contrato de SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. CONTRATANTE: O Município de Amarante. CONTRATADO: L & F CONSTRUAGRO. CNPJ. 17.222.101/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual. PRAZO: Até 31/12/2018. Fundamentação Legal: art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Amarante (PI), 28 de setembro de 2018.

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Administrativo: nº 034/2017
Procedimento Licitatório: nº 014/2017
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
Contratante: Município de Angical do Piauí - PI.
Contratado: Agostinho Coelho de Brito (Santa Luzia) - Cnpj nº 63.321.772/0001-45.

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula SÉTIMA - "DA VIGÊNCIA", prorrogando o contrato administrativo até 31/12/2018, contados da assinatura deste, conforme justificativa técnica apresentada.

Data da assinatura: 09 de julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 036/2018
Procedimento Licitatório: nº 016/2018
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto Registro de preços para aquisições futuras de peças e acessórios para veículos da frota municipal.
Contratante: Município de Angical do Piauí - PI.
Contratado: V. C. S. de Carvalho - CNPJ/MF sob o nº 12.057.957/0001-53.
Valor global: R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 07/09/2018.
Prazo: 31/12/2018.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fundeb, Pnate, Qse, Ums, Fms e Fmas, no elemento de despesa 339030 - Material de consumo.

CNPJ Nº 06.554.752/0001-80

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: PAIVA IGREJA
VALMIR MIRANDA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabricio Melo
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: dom.pi@globo.com



EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado no Resumo de Adjudicação da Comissão de Licitação e do parecer da Assessoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO**, o Pregão Presencial nº 014/2018, realizado para Registro de Ata de Preço para futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, troca de óleo, e serviço de guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos oficiais de diversas marcas, pertencentes a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES, e ou a serviço desta através de locação, conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. LOTE I: à empresa E.T. FARIAS ME, CNPJ nº 11.122.252/0001-00, pelo valor global de R\$ R\$ 615.202,25 (seiscentos e quinze mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos) referente a 15,5% (quinze e meio por cento) de desconto; Por consequência, determino a lavratura do contrato, se cabível, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei nº 8.666/9, Lei 10.520/02.

Aroazes (PI), 03 de Outubro de 2018.


ANTONIO TOMÉ SOARES DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - P.M.A

Aos quatro dias do mês de Outubro de 2018, às 10:00 h, na sala sede da Prefeitura Municipal de Aroazes – PI, Sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira, a Equipe de Apoio, todos designados pelo Ato do Chefe do Poder Executivo, para dar continuidade ao certame com a Sessão Pública do Pregão Presencial – nº 015/2018 – P.M.A, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE AROAZES – PI**, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram as seguintes empresas: MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 10.436.813/0001-82 representado por seu Titular Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, (CPF nº 003.509.463-02); DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.516.958/0001-41, representado por seu procurador Sr. Luciano Teixeira Soares, portador do CPF nº 395.079.553-72. Iniciando-se os trabalhos, a Pregoeira procedeu com a rodada de lances das empresas credenciadas. Devido o processo prever a adjudicação por item bem como os lances passa a fazer parte desta Ata independente de transcrição o mapa da adjudicação. Citando nesta em resumo que a empresa MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 10.436.813/0001-82, arrematou 34 (trinta e quatro) itens com o valor global destes de R\$ 86.246,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais) e a empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.516.958/0001-41, arrematou 34 (trinta e quatro) itens com o valor global deste de R\$ 62.252,40 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), sendo que o mapa de lances servirá como proposta realinhada. Passou a Pregoeira para abertura e análise da documentação das empresas vencedoras dos itens acima citados. Aberto os envelopes todos os documentos foram numerados e rubricados e foi dado para análises para os participantes das empresas bem como a Pregoeira e da Comissão. Não foi feito nenhum questionamento pelas empresas, e a Comissão tendo analisado concluiu que ambas apresentaram a documentação de acordo com as exigências do edital, ficando pois ambas habilitadas, devendo este certame ser homologado em favor destas. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às 12:45h e lavrou a presente Ata, que será publicada para que cumpra seus efeitos, vai esta assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e, ainda, pelo Licitante que permaneceu até o final dos trabalhos.

Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva
Pregoeira

Raimundo Félix de Araújo Neto
Presidente da CPL

Ivaneide Marques da Silva
Membro

Michael Anderson de Sousa Gomes
Membro

Representantes:
MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 10.436.813/0001-82

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.516.958/0001-41



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito,

Na forma do estabelecido na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 esta Comissão de Licitação, devidamente autorizada por Vossa Senhoria, fez realizar, às 10:00 horas do dia 18 de Setembro de 2018, o Pregão Presencial nº 015/2018, - objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE AROAZES – PI**, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes – PI, Considerando a Ata de Julgamento, mapa de preços e a respectiva comparação com os praticados no mercado, adjudicamos em favor da seguinte empresa;

LOTE	Empresas	Itens	Total R\$
LOTE I	MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82	3 – 4-5-6-7-8-9-10-11-12-15-20- 23-24-26 -30-31-32-34-36-37-38-39-40-49-51-52-55-57-58-60-64-67-68	R\$ 86.246,00
	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41	1-2-13-14-16-17-18-19-21-22-25-27-28-29-33-35-41-42-43-44-45-46-47-48-50-53-54-56-59-61-62-63-65-66	R\$ 62.252,40

Assim exposto, sugerimos que, após o pronunciamento da Assessoria Jurídica, Vossa Senhoria homologue a presente Licitação.

Aroazes (PI), em 04 de Outubro de 2018.

Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva
Pregoeira

Raimundo Félix de Araújo Neto
Presidente da CPL

Ivaneide Marques da Silva
Membro

Michael Anderson de Sousa Gomes
Membro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado no Resumo de Adjudicação da Comissão de Licitação e do parecer da Assessoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO**, o Pregão Presencial nº 015/2018, realizado para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE AROAZES – PI**, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos itens conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. LOTE I: itens 3 – 4-5-6-7-8-9-10-11-12-15-20- 23-24-26 -30-31-32-34-36-37-38-39-40-49-51-52-55-57-58-60-64-67-68 à empresa MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 10.436.813/0001-82, pelo valor global destes itens R\$ R\$ 86.246,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais); e itens 1-2-13-14-16-17-18-19-21-22-25-27-28-29-33-35-41-42-43-44-45-46-47-48-50-53-54-56-59-61-62-63-65-66 à empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.516.958/0001-41, pelo valor global destes itens de R\$ 62.252,40 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); Por consequência, determino a lavratura do contrato, se cabível, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei nº 8.666/9, Lei 10.520/02.

Aroazes (PI), 05 de Outubro de 2018.


ANTONIO TOMÉ SOARES DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0001-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

ATA D SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS PORTADORES DE DAP FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE IOGURTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Agricolândia, Estado do Piauí, situada à Av. Hugo Napoleão, 395, Centro, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitações, apresentados em razão do processo administrativo nº CP002.2018 na modalidade Chamada Pública nº 002/2018, cujo objeto trata de credenciar grupos formais de agricultores familiares e/ou fornecedores individuais portadores de DAP física para o fornecimento de iogurte da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante fornecimento parcelado. Presentes a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. MARIA NELMA MOREIRA, e os membros LEILA PATRÍCIA LIMA DOS SANTOS e BRUNO DE SOUSA VIANA NETO. Dando início a sessão, a Presidente deu os informes, bem como recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) dos licitantes que se dispuseram a entregar até esta data projetos de vendas para análise, que assim segue:

LICITANTES PARTICIPANTES:

- IH & NC LATICÍNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.639.953/0001-46, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Ismael Gonçalves de Holanda.

Às 09:35h iniciou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da única empresa a se apresentar para o certame, e da análise verificou-se que a mesma preencheu todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, tornando assim habilitação para o processo.

Posteriormente abriu-se o envelope de proposta da empresa habilitada registrando-se os seguintes itens e valores unitários:

IOGURTE DE FRUTA NATURAL R\$ 7,00 R\$ 19.908,00

Da análise do preço ofertado frente ao preço de referência constatou-se que o mesmo está compatível com o valor de referência do referido processo, assim a empresa foi declarada a ganhadora do item em referência com a quantidade apresentada. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Presidente, pelos Membros da Comissão e pelo representante da empresa presente ao final relacionada. Agricolândia-PI, 02 de outubro de 2018 às 10:54h.

Maria Nelma Moreira Leila P. Lima dos Santos Bruno de S. Viana Neto
Presidente da CPL Secretário da CPL Membro Suplente da CPL

EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
IH & NC LATICÍNIOS LTDA	



Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Agricolândia

P.M. DE AGRICOLÂNDIA/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.10.05-01 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

OBJETO: Aquisição de iogurte proveniente da agricultura familiar para alimentação escolar.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 06.554.976/0001-92, situado na Av. Hugo Napoleão, nº 395, Centro, Agricolândia - Piauí.

CONTRATADO: IH & NC LATICÍNIOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.639.953/0001-46, Inscrição Estadual nº 19.486.992-0, com sede na Rua Manoel Leite Falcão, nº 217 A, Bairro Baixa, Agricolândia-PI.

VALOR: R\$ 19.908,00 (dezenove mil novecentos e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015.

Agricolândia(PI), 05 de outubro de 2018

Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0001-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Agricolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa à Chamada Pública nº 002/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de iogurte da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, e em conformidade com a Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015.

RESOLVE:

Concordar com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGAR**, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o resultado final da mencionada Chamada Pública. Assim, determino a **ADJUDICAÇÃO** ao licitante vencedor do certame, ou seja, a firma **IH & NC LATICÍNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.639.953/0001-46, Inscrição Estadual nº 19.486.992-0, com sede na Rua Manoel Leite Falcão, nº 217 A, Bairro Baixa, Agricolândia-PI, com o valor global de **R\$ 19.908,00 (dezenove mil novecentos e oito reais)** para a o fornecimento de iogurte da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme as quantidades e preço unitário apresentado na proposta da licitante vencedora.

Agricolândia-PI, 04 de Outubro de 2018

Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N
06553689/0001-68 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.429

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOCAINA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		18.500,00
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
371	10.301.0012.2611.0000 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO SETOR DE SAUDE	16.500,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 210 00
	210 Transferências de Recursos do SUS	
	300 000 SAÚDE - Geral	
372	10.301.0012.2611.0000 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO SETOR DE SAUDE	2.000,00
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	300 000 SAÚDE - Geral	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
329	10.302.0012.1604.0000 MANUTENÇÃO, CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	-18.500,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 220 00
	220 Transferências de Convênios - Saúde	
	310 000 SAÚDE - VINCULADOS	

Anulação (-) -18.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.429

ERIVELTO DE SA BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N
06553689/0001-68 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.429

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOCAINA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		4.000,00
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
376	10.301.0012.2602.0000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO)	3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 00
	210 Transferências de Recursos do SUS	
	300 000 SAÚDE - Geral	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS	
373	08.244.0013.2707.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	1.000,00
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 311 00
	311 Transferência de Recursos do FNAS	
	400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
194	10.303.0012.2606.0000 MANUT. DO PROG. DA FARMACIA BASICA - PFB	-3.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 210 00
	210 Transferências de Recursos do SUS	
	300 000 SAÚDE - Geral	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS	
210	08.244.0013.1701.0000 CONST., REFORMA E EQUIPAMENTOS P/ASSISTENCIA SOCI	-1.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 312 00
	312 Transferências de Convênios - Assistência Social	
	410 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Anulação (-) -4.000,00

DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.429

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVELTO DE SA BARROS
PREFEITO



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
CNPJ nº 01.612.566/0001-37

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Boqueirão do Piauí - PI, 06 de setembro de 2018.

Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.1501/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Tubos tipo PVC.

SIGNATÁRIOS: Valdemir Alves da Silva, Prefeito Municipal e a empresa Tubos Ypê Ltda ME, CNPJ: 11.365.242/0001-03.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.963,17 (Sete mil novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
CNPJ nº 01.612.566/0001-37

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União –, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Boqueirão do Piauí - PI, 31 de agosto de 2018.

Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.1502/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção de impressoras, fotocopiadoras, nobreaks e estabilizadores, bem como o fornecimento de suas peças de reposição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.935,00 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2018

SIGNATÁRIOS: Valdemir Alves da Silva, Prefeito Municipal e a empresa COMERCIAL EQUIP LTDA, CNPJ: 00.113.110/0001-60.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
CNPJ nº 01.612.566/0001-37

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União –, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Boqueirão do Piauí - PI, 29 de agosto de 2018.

Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.1901/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção e extensão de redes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.898,50 (Sete mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2018

SIGNATÁRIOS: Valdemir Alves da Silva, Prefeito Municipal e a empresa MATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ sob o nº 00.384.377/0001-91).

VIGÊNCIA: 31/12/2018



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União –, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Boqueirão do Piauí - PI, 01 de outubro de 2018.

Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.1604/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material para fardamentos dos agentes de endemia em atendimento as necessidades do Município de Boqueirão do Piauí.

SIGNATÁRIOS: Valdemir Alves da Silva, Prefeito Municipal e Carla Cury Ribeiro, representante da empresa J. DUTRA & CIA. LTDA (CNPJ sob o nº 69.602.373/0001-39).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
CNPJ nº 01.612.566/0001-37

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União –, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Boqueirão do Piauí - PI, 26 de setembro de 2018.

Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 01.26042018

Contrato de Dispensa nº 01.0405/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de lâmpadas para atender as necessidades da prefeitura municipal de Boqueirão do Piauí.

Data de Assinatura: 04/05/2018

Valor: R\$ 7.988,40 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Signatários: Valdemir Alves da Silva, Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí e Maria Rosa Chaves Paulino, pela empresa M. R. CHAVES PAULINO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.087.390/0001-56.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO
E-MAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS

109/2018

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, **NOTIFICA**, nesta data, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgão e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme descritos abaixo:

RECURSOS - DATA: 04/10/2018

PROGRAMA/PROJETO/FUNDO/OUTROS	VALOR
MERENDA	R\$ 20.172,20
COSIP	R\$ 10.434,46
CUSTEIO	R\$ 14.672,00
IPVA	R\$ 242,68

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 04 de Outubro de 2018.


GENIR FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro
CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí
prefeituraderp@gmail.com

**PORTARIA Nº 037/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:**NOMEAR ANDERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ**

FILHO, CPF Nº 054.002.073-75, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, deste Município, cargo de provimento em comissão, a partir de 01/10/2018, que se acha vago.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Outubro de 2018.

ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI
PRAÇA CHOUQUINHO RIBEIRO, 2222, CENTRO
CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP: 64.868-000
EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE: (89) 3570-1473
ADM: 2017-20

**PORTARIA Nº 199, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

OZIREZ CASTRO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, o servidor **ARIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA**, CPF 011.180.613-57, RG 2.651.445 SSP/PI, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Unidade Escolar Gumerindo Dias Pinheiro, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º- Enquanto durar o período de licença, o servidor licenciado não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração por parte do Município, salvo eventual diferença salarial ou outras verbas cujos direitos foram adquiridos durante o período de duração da respectiva licença.

Art. 3º- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir do dia 08 de Outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018.


OZIREZ CASTRO SILVA
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

**ATO ADJUDICATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

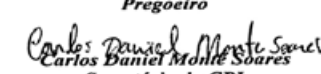
O pregoeiro e equipe de apoio do Município de Buriti dos Montes, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a proposta apresentada (documentos em anexo), **ADJUDICA** o item objeto da Licitação modalidade **Pregão Presencial** de nº 018/2018, que tem como objetivo a **Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para a prefeitura e suas secretarias**, aos licitantes classificados:

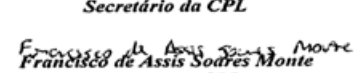
1. L SOARES & D DA CONCEIÇÃO LTDA CNPJ: 30.666.921/0001-59
2. J. A. OLIVEIRA COMERCIO EPP CNPJ: 04.356.109/0001-17
3. FERNANDO FILHO NETO - ME (UNILAR MÓVEIS) CNPJ: 17.371.871/0001-14
4. MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - ME CNPJ: 01.234.703/0001-80

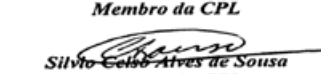
Concluído os trabalhos, encaminhamos o processo para homologação da autoridade superior e publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Buriti dos Montes, 27 de setembro de 2018.


Francisco Neudo Soares Monte
Pregoeiro


Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL


Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL


Silvio Costa Alves de Sousa
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001 PP 018/2018.

Origem: Processo Administrativo nº 078/2018.

Pregão Presencial: nº 018/2018.

Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES.

CNPJ: 41.522.251/0001-13.

Contratado: J.A. OLIVEIRA COMÉRCIO – ME CNPJ: 04.356.109/0001-17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.

Valor Total: R\$ 44.080,00 (Quarenta e quatro mil e oitenta reais)

Vigência: O Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura, podendo sofrer acréscimos, supressões ou ser prorrogado, na forma da Lei 8.666/93 e de acordo com outras legislações pertinentes.

Fonte de Recursos: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do FPM, ICMS, QSE, Fundeb, FMS, FMAS, IGD, Hospital e SAAE.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada o senhor Fábio Siqueira de Oliveira – portador do RG 1.560.127/SSP-PI e CPF: 754.661.203-91.

Buriti dos Montes-PI, 01 de outubro de 2018.

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002 PP 018/2018.

Origem: Processo Administrativo nº 078/2018.

Pregão Presencial: nº 018/2018.

Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES.

CNPJ: 41.522.251/0001-13.

Contratado: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE – ME (NORTE CÓPIAS) CNPJ: 01.234.706/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.

Valor Total: R\$ 96.485,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: O Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura, podendo sofrer acréscimos, supressões ou ser prorrogado, na forma da Lei 8.666/93 e de acordo com outras legislações pertinentes.

Fonte de Recursos: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do FPM, ICMS, QSE, Fundeb, FMS, FMAS, IGD, Hospital e SAAE.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada o senhor Jorge Luiz Araújo da Silva – portador do RG 1.378.997/SSP-PI e CPF: 565.129.883-53.

Buriti dos Montes-PI, 01 de outubro de 2018.

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 003 PP 018/2018.

Origem: Processo Administrativo nº 078/2018.

Pregão Presencial: nº 018/2018.

Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES.

CNPJ: 41.522.251/0001-13.

Contratado: L SOARES & D DA CONCEIÇÃO LTDA – ME (GLD DISTRIBUIDORA) CNPJ: 30.666.921/0001-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.

Valor Total: R\$ 52.860,72 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)

Vigência: O Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura, podendo sofrer acréscimos, supressões ou ser prorrogado, na forma da Lei 8.666/93 e de acordo com outras legislações pertinentes.

Fonte de Recursos: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do FPM, ICMS, QSE, Fundeb, FMS, FMAS, IGD, Hospital e SAAE.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada o senhor Lucyan Vieira Soares Marques – portador do RG 2.533.651/SSP-PI e CPF: 037.376.293-31.

Buriti dos Montes-PI, 01 de outubro de 2018.

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 004 PP 018/2018.

Origem: Processo Administrativo nº 078/2018.

Pregão Presencial: nº 018/2018.

Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES.

CNPJ: 41.522.251/0001-13.

Contratado: FERNANDO FILHO NETO – ME (UNILAR MÓVEIS) CNPJ: 17.371.871/0001-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.

Valor Total: R\$ 1.485,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: O Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura, podendo sofrer acréscimos, supressões ou ser prorrogado, na forma da Lei 8.666/93 e de acordo com outras legislações pertinentes.

Fonte de Recursos: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do FPM, ICMS, QSE, Fundeb, FMS, FMAS, IGD, Hospital e SAAE.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada o senhor Fernando Filho Neto – portador do RG 834.155/SSP-PI e CPF: 306.961.783-20.

Buriti dos Montes-PI, 01 de outubro de 2018.

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (066) 3248-1191 / 3193 – Fax: (066) 3248-1199
e-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



ATO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Após exame criterioso da documentação e acatando o ato adjudicatório do Pregoeiro e equipe de apoio, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial de nº 018/2018**, para o fim de declarar vencedor da licitação que tem como objeto o **fornecimento de material de informática para a prefeitura e suas secretarias** às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 018/2018, conforme planilha a seguir:

EMPRESA: J. A. OLIVEIRA COMERCIO - ME CNPJ: 04.356.109/0001-17						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Computador processador i7, memória 8gb ram, hd 1tb, gravador dvd-rw, gabinete, teclado, mouse, caixa de som, com monitor de 22" led e sistema operacional windows 8 sl ou superior.	GOLDENTEC	UNID.	03	R\$2.997,00	R\$ 8.991,00
3	Notebook intel core i5 3320m, memória 8gb ram, hd 500gb, tela led 14", wi-fi, w8.1	POSITIVO	UNID.	05	R\$3.189,00	R\$ 15.945,00
5	Multifuncional ecotank 1575 tanque de tinta - colorida lcd 2,2" wi-fi	EPSON	UNID.	05	R\$1.789,00	R\$ 8.945,00
17	Fonte de alimentação atx 500w real- tensões de entrada: 110 v (cento e dez volts) e 220 v (duzentos e vinte volts);frequência de operação: 60 hz hertz; padrão atx 2.0;	DEX	UNID.	03	R\$ 89,00	R\$ 267,00
18	Fonte carregador notebook, entrada ac 110v-240v 50/60hz,	GOLDENTEC	UNID.	17	R\$ 96,00	R\$ 1.632,00

	saída 19v 3.42a (65w), tensão (v) 19v,corrente (a) 3.42", diâmetro externo do pino, 5.5mm, diâmetro interno do pino 2.5mm, proteção contra, tensão (regulação)					
21	Ventilador de parede 60cm turbo	VENTISOL	UNID.	50	R\$ 166,00	R\$ 8.300,00
TOTALR\$						R\$ 44.080,00
Valor total de R\$ 44.080,00 (Quarenta e quatro mil e oitenta reais).						

EMPRESA: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - ME CNPJ: 01.234.703/0001-80						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Computador processador i5, memória 8gb ram, hd 1tb, gravador dvd-rw, gabinete, teclado, mouse, caixa de som, com monitor de 18,5" led e sistema operacional windows 8 sl ou superior.	LENOVO	UNID.	10	R\$2.889,00	R\$ 28.890,00
4	Notebook intel core i3 3110m, memória 4gb ram, hd 500gb, tela led 14", wi-fi, w8	LENOVO	UNID.	20	R\$2.630,00	R\$ 52.600,00
7	Tablet 8gb 7" wi-fi android 7.1 - proc. Quad core, memória Ram de 1.0 GB câmera integrada	MULTILASER	UNID.	25	R\$ 475,00	R\$ 11.875,00
14	Estabilizador 1500va biv/115v	RAGTECH	UNID.	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
TOTALR\$						R\$ 96.485,00
Valor total de R\$ 96.485,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).						

EMPRESA: L SOARES & D DA CONCEIÇÃO SOARES LTDA CNPJ: 30.666.921/0001-59						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Multifuncional ecotank 1398 tanque de tinta - colorida led, wi-fi	EPSON	UNID.	10	R\$1.418,00	R\$ 14.180,00

8	Módulo isolador de 1.500 Especificações: - potência nominal: 1500/1500 - tensão de entrada: 115/220 - tensão de saída: 115 - corrente nominal: 13/6,8 - fusível: 15/8 - máxima proteção de surto: 276 - máxima corrente de pico 8/20us: 4500 - tensão de operação: 175 - rendimento >93% - frequência 60hz	MICROLINE	UNID.	15	R\$ 448,00	R\$ 6.720,00
9	Projektor hd 3200 lumens, tecnologia dlp, resolução svga 800x600, hdmi, usb, bivolt	PCTOP	UNID.	04	R\$2.282,18	R\$ 9.128,72
12	Estabilizador 500va biv/115v	MICROLINE	UNID.	05	R\$ 184,00	R\$ 920,00
13	Estabilizador 1000va biv/115v	MICROLINE	UNID.	15	R\$ 269,00	R\$ 4.035,00
15	Estabilizador 2000va biv/115v	MICROLINE	UNID.	02	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
19	Impressora laser monocromática; especificações: tecnologia de impressão: laser; velocidade do processador:800 mhz; velocidade de impressão: preto: até 35ppm; qualidade de impressão: até 1200 x 1200 dpi; ciclo mensal: até 50.000 páginas; volume mensal: recomendado: 750 até 3000; monitor: lcd de 2 linhas (texto e gráficos);	BROTHER	UNID.	03	R\$1.618,00	R\$ 4.854,00

	conectividade: conectividade: 1 usb 2.0 de alta velocidade / 1 rede ethernet 10/100/1000, padrão gigabit ethernet incorporada)					
20	Copiadora monocromática a3 ricoh mp 2001 ou semelhante. Características do produto Zoom 50 - 200% (em incrementos de 1%) Dimensões - 587 mm x 568 mm x 431 mm Padrão: 1 bandeja de papel para 250 folhas + Bandeja de Alimentação Manual de 100 folhas Fonte de Alimentação: 120 V, 60Hz Escalas de Redução/Ampliação Pré-definidas: 4 escalas de redução e 3 de ampliação Gramatura de Mídia: Bandeja Padrão: 60 a 90 g/m² / Alimentação Manual: 52 a 162 g/m² Memória: 16 MB Peso: 35 Kg ou menos Resolução: 600 dpi Processo de Cópia: Digitalização com feixe de laser e impressão eletrofotográfica Tamanho de Mídia: A5 a A3 Tempo de Aquecimento: Inferior a 10 segundos Velocidade da Primeira Cópia: Inferior a 6.5 segundos	EPSON	UNID.	03	R\$3.913,00	R\$ 11.793,00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



Velocidade de cópia: 20 ppm					
Consumo de Energia: Inferior a 1,28Kw.					
TOTALRS					RS 52.860,72
Valor total de R\$ 52.860,72 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).					

EMPRESA: FERNANDO FILHO NETO – ME (UNILAR MÓVEIS) CNPJ: 17.371.871/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Mini mouse ótico com três botões, sendo um scroll, conexão usb	BRIGHT	UNID.	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
11	Teclado usb padrão abnt slim	BRIGHT	UNID.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
16	Fonte de alimentação atx 250w real- tensões de entrada: 110 v (cento e dez volts) e 220 v (duzentos e vinte volts); frequência de operação: 60 hz hertz; padrão atx 2.0;	TRANSLUX	UNID.	05	R\$ 67,00	R\$ 335,00
TOTALRS					RS 1.485,00	

Valor total de R\$ 1.485,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, publique-se o presente ato.

Buriti dos Montes – PI, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ VALMIR SOARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

LAUDO DO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), a partir das 09h00min (nove horas), reuniram-se na sala de licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes, o Pregoeiro Francisco Neudo Soares Monte, e equipe de apoio: Carlos Daniel Monte Soares, Francisco de Assis Soares Monte e Silvío Celso Alves de Sousa, para proceder o julgamento das propostas do Pregão acima referenciado.

I – DA LICITAÇÃO

À Licitação realizada compareceram os licitantes:

1. L SOARES & D DA CONCEIÇÃO LTDA CNPJ: 30.666.921/0001-59
2. J. A. OLIVEIRA COMERCIO EPP CNPJ: 04.356.109/0001-17
3. FERNANDO FILHO NETO – ME (UNILAR MÓVEIS) CNPJ: 17.371.871/0001-14
4. MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE – ME CNPJ: 01.234.703/0001-80

II – DAS PROPOSTAS

Os participantes apresentaram propostas que satisfizes as exigências do Pregão nº 018/2018. Após exame minucioso, chegou-se à conclusão que as firmas supracitadas atenderam às exigências do Pregão retro-citado.

III – DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto a Comissão sugere ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a homologação da presente licitação em favor das empresas supra mencionadas.

Buriti dos Montes, 19 de setembro de 2018.

Francisco Neudo Soares Monte
Pregoeiro

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvío Celso Alves de Sousa
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº	018/2018
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, DURANTE O ANO DE 2018.
PARTICIPANTES	01. L SOARES & D DA CONCEIÇÃO LTDA CNPJ: 30.666.921/0001-59 02. J. A. OLIVEIRA COMERCIO EPP CNPJ: 04.356.109/0001-17 03. FERNANDO FILHO NETO – ME (UNILAR MÓVEIS) CNPJ: 17.371.871/0001-14 04. MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE – ME CNPJ: 01.234.703/0001-80
HABILITADOS	01. L SOARES & D DA CONCEIÇÃO LTDA CNPJ: 30.666.921/0001-59 02. J. A. OLIVEIRA COMERCIO EPP CNPJ: 04.356.109/0001-17 03. FERNANDO FILHO NETO – ME (UNILAR MÓVEIS) CNPJ: 17.371.871/0001-14 04. MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE – ME CNPJ: 01.234.703/0001-80
INABILITADO	Nhll
VENCEDORES	01. L SOARES & D DA CONCEIÇÃO LTDA CNPJ: 30.666.921/0001-59 02. J. A. OLIVEIRA COMERCIO EPP CNPJ: 04.356.109/0001-17 03. FERNANDO FILHO NETO – ME (UNILAR MÓVEIS) CNPJ: 17.371.871/0001-14 04. MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE – ME CNPJ: 01.234.703/0001-80

PARECER COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

Buriti dos Montes, 19 de setembro de 2018.

Francisco Neudo Soares Monte
Pregoeiro

Carlos Daniel Monte Soares
Equipe de apoio

Francisco de Assis Soares Monte
Equipe de apoio

Silvío Celso Alves de Sousa
Equipe de apoio

Esta Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus integrantes emitem parecer favorável pela homologação do certame e, por consequência à adjudicação do objeto a firma vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.211/0001-11 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
ABERTURA: 19/09/2018
HORÁRIO: 09h00minh

EMPRESA: J. A. OLIVEIRA COMERCIO - ME CNPJ: 04.356.109/0001-17						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Computador processador i7, memória 8gb ram, hd 1tb, gravador dvd-rw, gabinete, teclado, mouse, caixa de som, com monitor de 22" led e sistema operacional windows 8 si ou superior.	GOLDENTEC	UNID.	03	R\$2.997,00	R\$ 8.991,00
3	Notebook intel core i5 3320m, memória 8gb ram, hd 500gb, tela led 14", wi-fi, w8.1	POSITIVO	UNID.	05	R\$3.189,00	R\$ 15.945,00
5	Multifuncional ecotank 1575 tanque de tinta - colorida led 2,2" wi-fi	EPSON	UNID.	05	R\$1.789,00	R\$ 8.945,00
17	Fonte de alimentação atx 500w real- tensões de entrada: 110 v (cento e dez volts) e 220 v (duzentos e vinte volts); frequência de operação: 60 hz hertz; padrão atx 2.0;	DEX	UNID.	03	R\$ 89,00	R\$ 267,00
18	Fonte carregador notebook, entrada ac 110v~240v 50/60hz, saída 19v 3.42a (65w), tensão (v) 19v, corrente (a) 3.42", diâmetro externo do pino, 5.5mm, diâmetro interno do pino 2.5mm, proteção contra, tensão (regulação)	GOLDENTEC	UNID.	17	R\$ 96,00	R\$ 1.632,00
21	Ventilador de parede 60cm turbo	VENTISOL	UNID.	50	R\$ 166,00	R\$ 8.300,00
TOTAL						R\$ 44.080,00
Valor total de R\$ 44.080,00 (Quarenta e quatro mil e oitenta reais).						

EMPRESA: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - ME CNPJ: 01.234.703/0001-80						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Computador processador i5, memória 8gb ram, hd 1tb, gravador dvd-rw, gabinete, teclado, mouse, caixa de som, com monitor de 18,5" led e sistema operacional windows 8 si ou superior.	LENOVO	UNID.	10	R\$2.889,00	R\$ 28.890,00
4	Notebook intel core i3 3110m, memória 4gb ram, hd 500gb, tela led 14", wi-fi, w8	LENOVO	UNID.	20	R\$2.630,00	R\$ 52.600,00
7	Tablet 8gb 7" wi-fi android 7.1 - proc. Quad core, memória Ram de 1.0 GB câmera integrada	MULTILASER	UNID.	25	R\$ 475,00	R\$ 11.875,00
14	Estabilizador 1500va biv/115v	RAGTECH	UNID.	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
TOTAL						R\$ 96.485,00
Valor total de R\$ 96.485,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).						

EMPRESA: L SOARES & D DA CONCEIÇÃO SOARES LTDA CNPJ: 30.666.921/0001-59						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Multifuncional ecotank 1398 tanque de tinta - colorida led, wi-fi	EPSON	UNID.	10	R\$1.418,00	R\$ 14.180,00
8	Módulo isolador de 1.500 Especificações: - potência nominal: 1500/1500 - tensão de entrada: 115/220 - tensão de saída: 115 - corrente nominal: 13/6,8 - fusível: 15/8 - máxima proteção de surto: 276 - máxima corrente de pico 8/20us: 4500 - tensão de operação: 175 - rendimento >93% - frequência 60hz	MICROLINE	UNID.	15	R\$ 448,00	R\$ 6.720,00
9	Projektor hd 3200 lumens, tecnologia dlp, resolução svga 800x600, hdmi, usb, bivolt	PCTOP	UNID.	04	R\$2.282,18	R\$ 9.128,72
12	Estabilizador 500va biv/115v	MICROLINE	UNID.	05	R\$ 184,00	R\$ 920,00

13	Estabilizador 1000va biv/115v	MICROLINE	UNID.	15	R\$ 269,00	R\$ 4.035,00
15	Estabilizador 2000va biv/115v	MICROLINE	UNID.	02	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
19	Impressora laser monocromática; especificações: tecnologia de impressão: laser; velocidade do processador: 800 mhz; velocidade de impressão: preto: até 35ppm; qualidade de impressão: até 1200 x 1200 dpi; ciclo mensal: até 50.000 páginas; volume mensal: recomendado: 750 até 3000; monitor: led de 2 linhas (texto e gráficos); conectividade: conectividade: 1 usb 2.0 de alta velocidade / 1 rede ethernet 10/100/1000, padrão (gigabit ethernet incorporada)	BROTHER	UNID.	03	R\$1.618,00	R\$ 4.854,00
20	Copiadora monocromática a3 ricoh mp 2001 ou semelhante. Características do produto Zoom 50 - 200% (em incrementos de 1%) Dimensões - 587 mm x 568 mm x 431 mm Padrão: 1 bandeja de papel para 250 folhas + Bandeja de Alimentação Manual de 100 folhas Fonte de Alimentação: 120 V, 60Hz Escalas de Redução/Ampliação Pré-definidas: 4 escalas de redução e 3 de ampliação Gramatura de Mídia: Bandeja Padrão: 60 a 90 g/m² / Alimentação Manual: 52 a 162 g/m² Memória: 16 MB Peso: 35 Kg ou menos Resolução: 600 dpi Processo de Cópia: Digitalização com feixe de laser e impressão eletrofotográfica	EPSON	UNID.	03	R\$3.913,00	R\$ 11.793,00

Tamanho de Mídia: A5 a A3 Tempo de Aquecimento: Inferior a 10 segundos Velocidade da Primeira Cópia: Inferior a 6.5 segundos Velocidade de cópia: 20 ppm Consumo de Energia: Inferior a 1,28Kw.						
TOTAL						R\$ 52.860,72
Valor total de R\$ 52.860,72 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).						

EMPRESA: FERNANDO FILHO NETO - ME (UNILAR MÓVEIS) CNPJ: 17.371.871/0001-14						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Mini mouse ótico com três botões, sendo um scroll, conexão usb	BRIGHT	UNID.	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
11	Teclado usb padrão abnt slim	BRIGHT	UNID.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
16	Fonte de alimentação atx 250w real- tensões de entrada: 110 v (cento e dez volts) e 220 v (duzentos e vinte volts); frequência de operação: 60 hz hertz; padrão atx 2.0;	TRANSLUX	UNID.	05	R\$ 67,00	R\$ 335,00
TOTAL						R\$ 1.485,00
Valor total de R\$ 1.485,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).						

Buriti dos Montes-PI, 19 de setembro de 2018

Francisco Nêdo Soares Monte
Pregoeiro

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvia Cely Alves de Sousa
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
e-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 16, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

HOMOLOGAR EXTRATO DE VENCEDORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018.

PROCEDIMENTO Nº 018/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para a prefeitura e suas secretarias

Concluído o processo licitatório nº 078/2018, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, abertura aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), a partir das nove horas (09h00min), fonte de RECURSOS:

A fonte de recursos para aquisição dos produtos será do FPM, ICMS, QSE, Fundeb, FMS, FMAS, IGD, Hospital e SAAE.

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Corresp.	Descrição
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 8.250,00	04.122.0002.1038 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Secretaria Municipal de Administ. e Planejamento	R\$ 1.100,00	04.122.0002.1041 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Controladoria Geral do Município – CGM	R\$ 8.250,00	04.124.0012.1042 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Secretaria de Educação, Cult., Esporte e Lazer	R\$ 44.000,00	12.361.0006.1047 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares.
Secretaria de Educação, Cult., Esporte e Lazer	R\$ 16.500,00	12.365.0006.1043 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Secretaria de Educação, Cult., Esporte e Lazer	R\$ 5.500,00	12.361.0005.2053 4.4.90.52.00	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação –	R\$ 19.250,00	12.361.0006.1055 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

EMPRESA: J. A. OLIVEIRA COMERCIO - ME CNPJ: 04.356.109/0001-17						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Computador processador i7, memoria 8gb ram, hd 1tb, gravador dvd-rw, gabinete, teclado, mouse, caixa de som, com monitor de 22" led e sistema operacional windows 8 sl ou superior.	GOLDENTEC	UNID.	03	R\$2.997,00	R\$ 8.991,00
3	Notebook intel core i5 3320m, memoria 8gb ram, hd 500gb, tela led 14", wi-fi, w8.1	POSITIVO	UNID.	05	R\$3.189,00	R\$ 15.945,00
5	Multifuncional ecotank 1575 tanque de tinta - colorida lcd 2,2" wi-fi	EPSON	UNID.	05	R\$1.789,00	R\$ 8.945,00
17	Fonte de alimentação atx 500w real- tensões de entrada: 110 v (cento e dez volts) e 220 v (duzentos e vinte volts); frequência de operação: 60 hz hertz; padrão atx 2.0;	DEX	UNID.	03	R\$ 89,00	R\$ 267,00
18	Fonte carregador notebook, entrada ac 110v~240v 50/60hz, saída 19v 3.42a (65w), tensão (v) 19v, corrente (a) 3.42, diâmetro externo do pino, 5.5mm, diâmetro interno do pino 2.5mm, proteção contra, tensão (regulação)	GOLDENTEC	UNID.	17	R\$ 96,00	R\$ 1.632,00
21	Ventilador de parede 60cm turbo	VENTISOL	UNID.	50	R\$ 166,00	R\$ 8.300,00
TOTAL						R\$ 44.080,00
Valor total de R\$ 44.080,00 (Quarenta e quatro mil e oitenta reais).						

EMPRESA: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - ME CNPJ: 01.234.703/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Computador processador i5, memoria 8gb ram, hd 1tb, gravador dvd-rw, gabinete, teclado, mouse, caixa de som, com monitor de 18,5" led e sistema operacional windows 8 sl ou superior.	LENOVO	UNID.	10	R\$2.889,00	R\$ 28.890,00
4	Notebook intel core i3 3110m, memoria 4gb ram, hd 500gb, tela led 14", wi-fi, w8	LENOVO	UNID.	20	R\$2.630,00	R\$ 52.600,00
7	Tablet 8gb 7" wi-fi android 7.1 - proc. Quad core, memória Ram de 1.0 GB câmera integrada	MULTILASER	UNID.	25	R\$ 475,00	R\$ 11.875,00
14	Estabilizador 1500va biv/115v	RAGTECH	UNID.	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
TOTAL						R\$ 96.485,00
Valor total de R\$ 96.485,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).						

EMPRESA: L SOARES & D DA CONCEIÇÃO SOARES LTDA CNPJ: 30.666.921/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Multifuncional ecotank 1398 tanque de tinta - colorida lcd, wi-fi	EPSON	UNID.	10	R\$1.418,00	R\$ 14.180,00
8	Módulo isolador de 1.500 Especificações: - potência nominal: 1500/1500 - tensão de entrada: 115/220 - tensão de saída: 115 - corrente nominal: 13/6,8 - fusível: 15/8 - máxima proteção de surto: 276 - máxima corrente de pico 8/20us: 4500	MICROLINE	UNID.	15	R\$ 448,00	R\$ 6.720,00

(Continua na próxima página)

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Corresp.	Descrição
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 11.000,00	10.302.0010.1070 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Fundo Munic. de Saúde – FMS	R\$ 11.000,00	10.301.0010.1056 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos para Secretaria e Postos de Saúde/UBS
Unidade Mista de Saúde Francisco Alves do Monte	R\$ 16.500,00	10.302.0010.1076 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 5.500,00	08.244.0008.1085 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R\$ 16.500,00	08.244.0008.1063 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R\$ 5.500,00	08.244.0008.2126 4.4.90.52.00	Proteção Social Básico Físico – PBT/PBFI
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R\$ 5.500,00	08.244.0008.2134 4.4.90.52.00	Manutenção do Programa IGD/SUAS
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R\$ 5.500,00	08.244.0008.2134 4.4.90.52.00	Manutenção do Programa ACESSUAS
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	R\$ 7.700,00	15.452.0020.1064 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.500,00	18.542.0014.1093 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Secretaria Municipal de Abastecimento Irrigação e Reforma Agrária	R\$ 2.750,00	20.605.0016.2097 4.4.90.52.00	Manutenção e Conservação de Mercados, Feiras e Matadouros
Secretaria Municipal do Turismo	R\$ 5.500,00	23.695.0017.1092 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	R\$ 11.000,00	17.512.0018.1098 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Que teve como melhor oferta declarando vencedora a proposta enviada pela empresa: conforme planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



	- tensão de operação: 175 - rendimento >93% - frequência 60hz					
9	Projeto hd 3200 lumens, tecnologia dlp, resolução svga 800x600, hdmi, usb, bivolt	PCTOP	UNID.	04	R\$2.282,18	R\$ 9.128,72
12	Estabilizador 500va biv/115v	MICROLINE	UNID.	05	R\$ 184,00	R\$ 920,00
13	Estabilizador 1000va biv/115v	MICROLINE	UNID.	15	R\$ 269,00	R\$ 4.035,00
15	Estabilizador 2000va biv/115v	MICROLINE	UNID.	02	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
19	Impressora laser monocromática; especificações: tecnologia de impressão: laser; velocidade do processador: 800 mhz; velocidade de impressão: preto: até 35ppm; qualidade de impressão: até 1200 x 1200 dpi; ciclo mensal: até 50.000 páginas; volume mensal: recomendado: 750 até 3000; monitor: led de 2 linhas (texto e gráficos); conectividade: conectividade: 1 usb 2.0 de alta velocidade / 1 rede ethernet 10/100/1000, padrão (gigabit ethernet incorporada)	BROTHER	UNID.	03	R\$1.618,00	R\$ 4.854,00
20	Copiadora monocromática a3 ricoh mp 2001 ou semelhante. Características do produto Zoom 50 - 200% (em	EPSON	UNID.	03	R\$3.913,00	R\$ 11.793,00

	incrementos de 1%) Dimensões - 587 mm x 568 mm x 431 mm Padrão: 1 bandeja de papel para 250 folhas + Bandeja de Alimentação Manual de 100 folhas Fonte de Alimentação: 120 V, 60Hz Escalas de Redução/Ampliação Pré-definidas: 4 escalas de redução e 3 de ampliação Gramatura de Mídia: Bandeja Padrão: 60 a 90 g/m² / Alimentação Manual: 52 a 162 g/m² Memória: 16 MB Peso: 35 Kg ou menos Resolução: 600 dpi Processo de Cópia: Digitalização com feixe de laser e impressão eletrofotográfica Tamanho de Mídia: A5 a A3 Tempo de Aquecimento: Inferior a 10 segundos Velocidade da Primeira Cópia: Inferior a 6.5 segundos Velocidade de cópia: 20 ppm Consumo de Energia: Inferior a 1,28Kw.					
TOTAL					R\$	R\$ 52.860,72
Valor total de R\$ 52.860,72 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).						

EMPRESA: FERNANDO FILHO NETO – ME (UNILAR MÓVEIS) CNPJ: 17.371.871/0001-14						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Mini mouse ótico com três botões, sendo um scroll, conexão usb	BRIGHT	UNID.	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
11	Teclado usb padrão abnt slim	BRIGHT	UNID.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
16	Fonte de alimentação atx 250w real- tensões de entrada: 110 v (cento e dez volts) e 220 v (duzentos e vinte volts); frequência de operação: 60 hz hertz; padrão atx 2.0;	TRANSLUX	UNID.	05	R\$ 67,00	R\$ 335,00
TOTAL						R\$ 1.485,00
Valor total de R\$ 1.485,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).						

Para efeito de intimação e ciência dos interessados.

Buriti dos Montes, 28 de setembro de 2018.

Francisco Neudo Soares Monte
Francisco Neudo Soares Monte
Pregoeiro

Carlos Daniel Monte Soares
Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO

O Município de Buriti dos Montes-PI, representado pela Prefeitura Municipal, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que por ausência de interessados na sessão pública que se realizou em 28/09/2018 às 09:00, o pregão presencial Nº 019/2018 foi declarado DESERTO. O Pregoeiro comunica aos interessados que o certame será REPETIDO, em sessão pública a ser realizada conforme descrito abaixo:

- **Processo Administrativo nº:** 080/2018-REPETIÇÃO.
- **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial.
- **Procedimento nº:** 019/2018-REPETIÇÃO.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global.
- **Regime de Execução:** Empreitada global.
- **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (UM) veículo automotor (automóvel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buriti dos Montes-PI.
- **Fonte de Recursos:** FMAS (IGD e IGD/SUAS).
- **Valor Total:** R\$ 44.810,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais).
- **Data da Abertura:** 23 de outubro de 2018.
- **Hora da Abertura:** 09h00min.
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
- **Informações:** O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cplburiti@gmail.com.

Buriti dos Montes (PI), 04 de outubro de 2018.

Publique-se

Francisco Neudo Soares Monte
- Pregoeiro -



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, nº 1621-Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI – CEP: 64.868-000
CNPJ: 05.170.237/0001-34 – Ouvidoria: baixagrandedoribeiro@hotmail.com – Fone: 89-3570-1426

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SR. PEDROVÂNIO PEREIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, nos termos do Art. 23. Inciso X, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Macionílio Barbosa de Sousa, sogro do Vereador Raimundo Batista de Sousa, parlamentar deste Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Baixa Grande do Ribeiro-Piauí, nesta data de 04 de Outubro de 2018, em sinal de respeito e luto pelo falecido.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Pedrovânio Pereira dos Santos
PEDROVÂNIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal



PROTOCOLADO
Nº 027/2018
DATA 03/10/2018
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/18, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Transfere data de realização de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Tendo em vista, o feriado Estadual no Piauí no dia 19 de outubro de 2018, fica adiada a Sessão Ordinária do dia 19 de outubro para o dia 26 de outubro de 2018, às 17:00 horas.

Art. 2º - O presente Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Piauí (PI), em 03 de outubro de 2018.

Bernardino Geraldo de Carvalho
Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO
Presidente

Francisco Felipe de Sousa Filho
Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
Vice-Presidente

Luis de Sousa Carvalho
Ver. LUIS DE SOUSA CARVALHO
1º Secretário

Antonio Marcelino da Silva Neto
Ver. ANTONIO MARCELINO DA SILVA NETO
2º Secretário



Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16/2018,

DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede Título de Cidadão ao Senhor João Deusdete de Carvalho e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 52 § 3º, 39 XV da Lei Orgânica do Município, c/c o Artigo 46, V "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI e:

Considerando que, ao Senhor João Deusdete de Carvalho é um cidadão de alta competência e responsabilidade;

Considerando que, circunstanciado Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal;

Considerando que, o cidadão em questão tem prestado relevantes serviços a nossa comunidade na área Jurista há mais de dezesseis (16) anos.

Considerando a Indicação do Vereador Luis de Sousa Carvalho - PSB aprovada na Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2018, por mais de 2/3 dos Membros da Câmara Municipal; e

Considerando que é justo homenageá-lo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido ao Senhor João Deusdete de Carvalho, o "TÍTULO DE CIDADÃO BELENENSE", pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Belém do Piauí/PI.

Art. 2º - Proceder à entrega do referido Título em solenidade pública a ser realizada no plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Belém do Piauí-PI, 28 de setembro de 2018.

Bernardino Geraldo de Carvalho
Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO
Presidente

Francisco Felipe de Sousa Filho
Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
Vice-Presidente

Luis de Sousa Carvalho
Ver. LUIS DE SOUSA CARVALHO
1º Secretário

Antonio Marcelino da Silva Neto
Ver. ANTONIO MARCELINO DA SILVA NETO
2º Secretário



Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2018,

DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede Título de Cidadão ao Senhor Josué Cesário Sá Júnior e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 52 § 3º, 39 XV da Lei Orgânica do Município, c/c o Artigo 46, V "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI e:

Considerando que, ao Senhor Josué Cesário Sá Júnior é um cidadão de alta competência e responsabilidade;

Considerando que, circunstanciado Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal;

Considerando que, o cidadão em questão tem prestado relevantes serviços a nossa comunidade na área de segurança pública há mais de cinco (5) anos.

Considerando a Indicação do Vereador Luis de Sousa Carvalho - PSB aprovada na Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2018, por mais de 2/3 dos Membros da Câmara Municipal; e

Considerando que é justo homenageá-lo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido ao Senhor Josué Cesário Sá Júnior, o "TÍTULO DE CIDADÃO BELENENSE", pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Belém do Piauí/PI.

Art. 2º - Proceder à entrega do referido Título em solenidade pública a ser realizada no plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Belém do Piauí-PI, 28 de setembro de 2018.

Bernardino Geraldo de Carvalho
Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO
Presidente

Francisco Felipe de Sousa Filho
Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
Vice-Presidente

Luis de Sousa Carvalho
Ver. LUIS DE SOUSA CARVALHO
1º Secretário

Antonio Marcelino da Silva Neto
Ver. ANTONIO MARCELINO DA SILVA NETO
2º Secretário



Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2018,

DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede Título de Cidadão ao Senhor Nelbio Ribeiro da Silva e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 52 § 3º, 39 XV da Lei Orgânica do Município, c/c o Artigo 46, V "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI e:

Considerando que, ao Senhor Nelbio Ribeiro da Silva é um cidadão de alta competência e responsabilidade;

Considerando que, circunstanciado Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal;

Considerando que, o cidadão em questão tem prestado relevantes serviços a nossa comunidade na área de segurança pública há mais de dez (10) anos.

Considerando a Indicação do Vereador Bernardino Geraldo Carvalho - MDB aprovada na Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2018, por mais de 2/3 dos Membros da Câmara Municipal; e

Considerando que é justo homenageá-lo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido ao Senhor Nelbio Ribeiro da Silva, o "TÍTULO DE CIDADÃO BELENENSE", pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Belém do Piauí/PI.

Art. 2º - Proceder à entrega do referido Título em solenidade pública a ser realizada no plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Belém do Piauí-PI, 28 de setembro de 2018.

Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO

Presidente

Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO

Vice-Presidente

Ver. LUIS DE SOUSA CARVALHO

1º Secretário

Ver. ANTONIO MARCELINO DA SILVA NETO

2º Secretário



Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 19/2018,

DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede Título de Cidadã a Senhora Ilana Hêlia de Almeida Luz e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 52 § 3º, 39 XV da Lei Orgânica do Município, c/c o Artigo 46, V "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI e:

Considerando que, a Senhora Ilana Hêlia de Almeida Luz é uma cidadã de alta competência e responsabilidade;

Considerando que, circunstanciado Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal;

Considerando que, a cidadã em questão tem prestado relevantes serviços a nossa comunidade na área da fisioterapia há mais de cinco (5) anos.

Considerando a Indicação do Vereador Antônio Marcelino da Silva Neto - MDB aprovada na Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2018, por mais de 2/3 dos Membros da Câmara Municipal; e

Considerando que é justo homenageá-lo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido a Senhora Ilana Hêlia de Almeida Luz, o "TÍTULO DE CIDADÃ BELENENSE", pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Belém do Piauí/PI.

Art. 2º - Proceder à entrega do referido Título em solenidade pública a ser realizada no plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Belém do Piauí-PI, 28 de setembro de 2018.

Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO

Presidente

Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO

Vice-Presidente

Ver. LUIS DE SOUSA CARVALHO

1º Secretário

Ver. ANTONIO MARCELINO DA SILVA NETO

2º Secretário



Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do artigo 52, IV §3º LOM, combinado com o artigo 39 Inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, **PROMULGA** os seguintes DECRETOS LEGISLATIVOS:

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018;

"Concede Título de Cidadão Belenense ao Senhor João Deusdete de Carvalho e dá outras providências".

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018;

"Concede Título de Cidadão Belenense ao Senhor Josué Cesário Sá Júnior e dá outras providências".

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018;

"Concede Título de Cidadão Belenense ao Senhor Nelbio Ribeiro da Silva e dá outras providências".

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 19/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018;

"Concede Título de Cidadã Belenense a Senhora Ilana Hêlia de Almeida Luz e dá outras providências".

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MESA DIRETORA

Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO

Presidente

Promulgada nesta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Em 28/09/2018

Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO

Vice-Presidente

Ver. LUIS DE SOUSA CARVALHO

1º Secretário

Ver. ANTONIO MARCELINO DA SILVA NETO

2º Secretário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí, aos vinte e oito do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (28/09/2018).



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: camaradecampomaior@hotmail.com

Site: www.campomaior.pi.leg.br



PORTARIA GP Nº 54/18.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Nomear **BRENO ROCHA SANTOS**, CPF: **074.681.353-80**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Campo Maior.

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, Estado do Piauí, em 01 de outubro de 2018.

Fernando Andrade Sousa
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
Av. Joaquim Amancio Ribeiro, s/n - centro, Dirceu Arcoverde-PI, CEP: 64785-000.
CNPJ: 04.843.756/0001-53



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 097/2018

PROJETO DE LEI Nº 312/2018

20 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoria: VEREADOR SIDNEY ALVES DE SANTANA (PRESIDENTE)

"Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano pertencente a Câmara Municipal, ao Município de Dirceu Arcoverde, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Município de Dirceu Arcoverde-PI, um terreno urbano situado por trás da sede da Câmara Municipal, devidamente matriculado sob o nº 652, as fls. 221, no Livro nº. 2-B de Registro de Imóvel, no Cartório de Registro Civil de Imóveis e Notas de Dirceu Arcoverde.

Parágrafo único: O imóvel a que se refere o caput do art. 1º, encontra-se situado na Rua Dr. Tancredo Neves, centro, nesta Cidade, medindo 13,90 m de frente e 13,90 m de fundo, por 22,60 m lateral direita por 22,60 m lateral esquerda, a ser desmembrada de uma área maior medindo 350m², conforme certidão de inteiro teor em anexo.

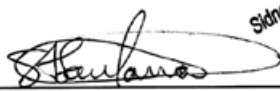
Art. 2º - O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção de uma Praça Municipal, conforme documentos em anexos.

Parágrafo único: Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 3º - Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do Termo de Doação que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dirceu Arcoverde-PI, 20 de Setembro de 2018.


SIDNEY ALVES DE SANTANA
(Presidente)

Exonera Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Epidemiologia e Controle de Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. ERLANE ARAÚJO DA COSTA, inscrita no CPF nº 018.273.523-02, portadora do RG nº 2.621.441 SSP PI, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Epidemiologia e Controle de Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde, de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caraúbas do Piauí (PI), em 04 de outubro de 2018.


João Coelho de Santana
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 098/2017.

Exonera Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 889.419.733-68, e portador do RG nº 2.026.001 SSP-PI, do Cargo de **Chefe da Divisão de Limpeza Pública, na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências, Estado do Piauí;**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caraúbas do Piauí(PI), em 04 de outubro de 2018.


João Coelho de Santana
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ N.º 86.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194 - CEP 64.685-000
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a aprovação das contas de Governo da Prefeitura Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2016, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, Estado do Piauí, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 14/09/2018, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas, por maioria de votos, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do gestor Francisco Pedro de Araújo, em conformidade com o Parecer Prévio nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, referente ao Processo TC- nº 002997/2016, estando atendidos todos os procedimentos regimentais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marcolândia - PI, em 14 de Setembro de 2018.

Mesa da Câmara

Câmara Municipal de Marcolândia
Matéria da ordem do dia
de 14.09.2018
Sala das Sessões da Câmara
Presidente

Aprovado em UNANIMIDADE
OS VOTOS FAVORÁVEIS
POR 14 VOTOS DE SETE VOTOS
Sala das Sessões 14.09.2018
SECRETÁRIO DA CÂMARA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ N.º 86.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194 - CEP 64.685-000
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ

Lei Municipal Nº 298 /2018

Marcolândia- PI, 14 de Setembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Marcolândia, para os eleitores convocados e nomeados que efetivamente trabalhem como mesários nas eleições político-partidárias, em Plebiscitos e em Referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARCOLÂNDIA - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Marcolândia-Piauí deliberou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Piauí, que prestarem serviços no período eleitoral, visando a preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, no âmbito do Município de Marcolândia-PI, nos termos desta Lei.

§ 1º - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral, no período de eleições, Plebiscitos e Referendos, como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, Supervisor de Local de Votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§ - Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2º - Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como eleição.

[Assinatura]

Parágrafo Único - A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenha, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

Art. 3º - Após a comprovação de participação em duas eleições, ou uma eleição seguida de um referendo ou um plebiscito, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao benefício e por um período de validade de 04 (quatro) anos.

4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara,

ANTÔNIO LUIS PAIVA DINIZ
Presidente da Câmara

LUISA ROBERTA ALVES DIAS ARRUDA
Vice-Presidente da Câmara

JOSÉ VALMIR DE SOUSA
1º Secretário da Câmara

Câmara Municipal de Marcolândia
Matéria da ordem do dia
de 14.09.2018
Sala das Sessões da Câmara
Presidente

Aprovado em UNANIMIDADE
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 14.09.2018
SECRETÁRIO DA CÂMARA

SANCIONADA
Nesta data 26.09.2018
Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL
Nº 298
26.09.2018

PROMULGADA NESTA DATA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO EM
MARCOLÂNDIA, 26.09.2018
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO
de 14.09.2018
Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Ass. 26.09.2018



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ N.º 86.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194 - CEP 64.685-000
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ

Lei Municipal Nº 299 /2018

Marcolândia - Piauí, 14 de Setembro de 2018.

EMENTA: PROIBE AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE VISEM A REPRODUÇÃO DE CONCEITO DE IDEOLOGIA DE GÊNERO NA GRADE DE ENSINO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E PRIVADA DE MARCOLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de MARCOLÂNDIA - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Marcolândia-Piauí deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida na grade curricular da rede municipal e privada a disciplina denominada Ideologia de Gênero, bem como, toda e qualquer disciplina que tente orientar a sexualidade dos alunos, ou que tente extinguir o gênero masculino ou feminino como gênero humano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SANCIONADA
Nesta data 26.09.2018
Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

PROMULGADA NESTA DATA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO EM
MARCOLÂNDIA, 26.09.2018
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO
de 14.09.2018
Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Ass. 26.09.2018

LEI MUNICIPAL
Nº 299
26.09.2018

ANTÔNIO CARVALHO DE ANDRADE
Vereador da Câmara Municipal de Marcolândia - Piauí

Câmara Municipal de Marcolândia
Matéria da ordem do dia
de 14.09.2018
Sala das Sessões da Câmara
Presidente

Aprovado em UNANIMIDADE
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 14.09.2018
SECRETÁRIO DA CÂMARA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA
Av: Helvécio Nunes, nº. 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº. 101 / 2018

Colônia do Gurgueia, 01 de outubro de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2009, de 31 de dezembro de 2009, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o **Processo Administrativo nº 001/2017, de 01 de junho de 2017, e conforme preceitua o art. 25 da Lei nº. 200/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia do Gurgueia e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como toda a legislação pátria correlata;**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Colônia do Gurgueia, COLÔNIA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, FRANCISCA MARIA DE SOUSA PAIXÃO, RG nº. 581.589 SSP-PI, CPF nº 812.596.383-91, Professora Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia – Piauí, 01 de outubro de 2018.

Helvécio Nunes de Araújo
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 1º dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PROCESSO Nº 001/2017.

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, a Lei Municipal nº 277, de 08/01/2018, que dispõe sobre atualização do piso salarial e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Colônia do Gurgueia/PI.....	RS	3.447,31
B.	Progressão, de acordo com o art. 24 da Lei nº 201 de 31/12/2009 que dispõe sobre Regime Jurídico único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colônia do Gurgueia/PI.....	RS	1.172,42
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	4.619,73
Colônia do Gurgueia-PI, 01 de outubro de 2018.			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA
Av: Helvécio Nunes, nº. 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº. 102 / 2018

Colônia do Gurgueia, 01 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2009, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, que originou o Processo Administrativo nº 002/2018, de 12/04/2018, e conforme preceitua o art. 19 da Lei nº. 200/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia do Gurgueia c/c art. 40, §1º, III, alínea "b" da CF/88.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Colônia do Gurgueia, COLÔNIA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora DELZA GUARINO DE MOURA FERREIRA, RG nº. 1.124.429 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 105.711.913-04, Auxiliar de Enfermagem, Aposentadoria por Idade, a partir desta data.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia – Piauí, 01 de outubro de 2018.

Helvécio Nunes de Araújo
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 1º dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA

PROCESSO Nº. 002/2018

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 35, a Lei Municipal nº 57, de 20/03/1998, que dispõe sobre Regime Jurídico único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colônia do Gurgueia/PI.....	RS	954,00
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 56 da Lei nº. 57 de 20/03/1998 que dispõe sobre Regime Jurídico único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colônia do Gurgueia/PI.....	RS	176,24
TOTAL EM ATIVIDADE		RS	1.130,24
CALCULO DOS PROVENTOS			
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela media		RS	994,73
Proporcionalidade – 67,56%		RS	672,04
Benefício limitado ao mínimo		RS	954,00
Colônia do Gurgueia/PI, 01 de outubro de 2018.			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Helvídio Nunes, nº. 2650, Centro. - Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (089) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI**
CNPJ: 06.553.697/0001-04

Portaria nº. 103 / 2018

Colônia do Gurguéia, 01 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2009, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, que originou o Processo Administrativo nº 001/2018, de 04/04/2018, e conforme preceitua o art. 19 da Lei nº. 200/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia do Gurguéia c/c art. 40, §1º, III, alínea "b" da CF/88.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Colônia do Gurguéia, COLÔNIA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora ALZIRA ARAÚJO DOS REIS MARTINS, RG nº. 1.492.843 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 181.933.233-00, Auxiliar de Enfermagem. Aposentadoria por Idade, a partir desta data.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia – Piauí, 01 de outubro de 2018.

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 1º dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

PROCESSO Nº. 001/2018

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 35, a Lei Municipal nº 57, de 20/03/1998, que dispõe sobre Regime Jurídico único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colônia do Gurguéia/PI.....	R\$	954,00
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 56 da Lei nº 57 de 20/03/1998 que dispõe sobre Regime Jurídico único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colônia do Gurguéia/PI.....	R\$	143,10
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	1.097,10
	CALCULO DOS PROVENTOS		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela media	R\$	977,53
	Proporcionalidade – 70,14%	R\$	685,53
	Beneficio limitado ao mínimo	R\$	954,00
	Colônia do Gurguéia/PI, 01 de outubro de 2018.		

PORTARIA Nº 114 / 2018, 24 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ(PI), no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 74, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros abaixo relacionados que constituirão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Maria do Socorro Rodrigues de Sousa

CPF: 164.981.238-85

Suplente: Paula Cristynna Gomes Santos Landim

CPF: 027.311.963-00

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Christiane Rose Passos Mattos Moreira

CPF: 743.293.913-68

Suplente: Moisés Pereira da Costa Filho

CPF: 790.632.413-72

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Maria do Socorro Carvalho Sousa

CPF: 673.722.283-87

Titular: Maria de Lourdes Targina da Costa

CPF: 297.713.823-49

REPRESENTANTES DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Sandra Maria Oliveira Moreira de Freitas

CPF: 725.435.583-49

Suplente: Maria Isabel Sá de Carvalho Rodrigues

CPF: 320.147.673-00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Gilson Pereira da Costa

CPF: 935.251.173-53

Suplente: Teresinha Celina de Andrade

CPF: 296.068.963-15

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA:

Titular: Raquel Alves da Silva Costa

CPF: 020.596.183-55

Suplente: Cleiane de Deus Lima Carvalho

CPF: 969.419.363-04

Titular: Valdeniza Rodrigues da Costa Soares

CPF: 851.235.793-20

Suplente: Sarah Cristina Teixeira dos Santos

CPF: 977.911.803-91

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Valdilene Rodrigues da Costa

CPF: 938.284.973-49

Suplente: Bruna Maria Lira

CPF: 055.721.791-16

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICAS PÚBLICAS,

INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI**
CNPJ: 06.553.697/0001-04

Titular: José Gabriel Barbosa Lima

CPF: 066.065.393-03

Suplente: José Anísio de Carvalho Junior

CPF: 077.878.873-38

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Creuzeni de Sousa Vicira

CPF: 900.223.863-00

Suplente: Marcivaldo Coelho Rodrigues

CPF: 962.035.363-34

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME:

Titular: Valmir Gabriel de Aguiar

CPF: 033.971.823-44

Suplente: Maésia da Costa Silva

CPF: 043.660.243-14

Art.2º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Renovadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI, aos vinte e quatro de setembro de 2018.

Alcimiro Pinheiro da Costa
Prefeito Municipal

**Prefeitura
Guadalupe**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO PROC. ADMINISTRATIVO	013.0002092/2018
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 277/2018
PROCEDIMENTO	TOMADA DE PREÇO Nº 023/2018
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO JÚLIO CÉSAR.
MODALIDADE	MENOR PREÇO VALOR GLOBAL
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA	MUNDO VERDE LTDA CNPJ Nº 13.770.899/0001-73
VALOR INICIAL CONTRATO R\$	R\$ 207.845,71
DATA DA ASSINATURA CONTRATO	19/06/2018
NÚMERO ADITIVO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO
NATUREZA ADITIVO	ADITIVO DE VALOR
VALOR ADITIVO R\$	R\$ 50.240,11
DATA ADITIVO	17/09/2018
VALOR CONTRATO APÓS ADITIVO	R\$ 258.085,82

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal.



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CEP: 64.180-00 - Esperantina-PI



ERRATA

ESTE DOCUMENTO TEM POR OBJETIVO RETIFICAR O

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 111/2015

Onde se lê:

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015 REFERENTE À CONCORRENCIA Nº 002/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA E A EMPRESA ENE – CONSTRUTORA E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA, CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTIPULADA NO EDITAL E NA LEI 8.666/93.

Leia-se:

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015 REFERENTE À CONCORRENCIA Nº 002/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA E A EMPRESA URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME, CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTIPULADA NO EDITAL E NA LEI 8.666/93.

Esperantina, 04 de outubro de 2018.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CEP: 64.180-00 - Esperantina-PI



ERRATA

Este documento tem por objetivo retificar

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 143/2015

Onde se lê:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015 – PME.

Leia-se:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRENCIA Nº 003/2015 – PME.

Esperantina, 25 de setembro de 2018.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – SRP**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2018, a Prefeitura Municipal de Esperantina - PI, localizada na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, fone (0xx86)3383-1538, representada pelo (a) Exmo (s) Sr.(s) Prefeitura Municipal Vilma Carvalho Amorim, brasileira, casada, RG nº 1.012.729 - SSP/PI, CPF nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, Quadra 04, Casa 09, ESPERANTINA - PI, e as empresas JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP, CNPJ nº 10.542.522/0001-85, com sede à Rua Jerônimo do Mont Furtado, Nº 711, Loja A, Bairro Chapadinha Sul, Esperantina - PI, representada por seu representante legal, Sr. Jean Denis Moraes Monte, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1901585 SSP/PI, CPF Nº 886.566.401-00, residente e domiciliado à Rua Jerônimo Furtado, s/n, Bairro Morro da Chapadinha Sul, Esperantina PI; GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.503.634/0001-62 com sede à Rua Vereador Ramos, 774, Centro, Esperantina - PI, representada por sua representante legal, Sr. Raimunda Nonata Amorim Rocha, brasileira, casada, empresária, portadora do RG Nº 261.423 SSP/PI, CPF Nº 462.676.893-87, residente e domiciliada na Praça Diógenes Rebelo, nº 95, Centro Esperantina, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 045/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 024/2018, consoante consta do Processo nº 065/2018, RESOLVE registrar preço para aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades do Município de Esperantina e de suas Secretarias, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP nº 024/2018, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 17.892/2013 e Decreto Municipal nº 045 de 2013, com objetivo de disponibilizar o município de Esperantina, preços para aquisições futuras de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades do Município de Esperantina e de suas Secretarias, conforme descrito no termo de referência, a serem entregues parceladamente, conforme o objeto e a necessidade da contratante, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2 - A aquisição dos produtos objeto desta licitação será solicitada periodicamente pela contratante, com anuência da equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3 - Os produtos deverão ser entregues, após solicitação formal do setor responsável da contratante e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de Esperantina-PI.

1.4 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento dos produtos objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.

1.5 - A contratante não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1 - Da Solicitação: A contratante deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se anexos nesta ata.

5. DO PRODUTO

5.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 024/2018 - Sistema de Registro de Preços.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, incluídos neste prazo eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30(trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao município de Esperantina, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.3. A Contratante, no atendimento do interesse público, fica assegurada o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os Objetos deverão ser entregues periodicamente de acordo com as necessidades da contratante, em local indicado, condicionada ao aceite expresso de servidor designado para o recebimento, rigorosamente de acordo com os termos pactuados, obedecendo ao cronograma expedido pela Contratante.

7.2 - A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda,

por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

7.3 - A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.4 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

7.6 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

7.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.7.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

7.8 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

7.9 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições técnicas.

7.10 - No ato do fornecimento do produto será feito, pela equipe responsável, análise e outras características se necessário.

7.10.1 - Caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos, o fornecedor deverá realizar a troca dos produtos no prazo máximo de 48h, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura/nota fiscal, devidamente atestada e recibo no setor de compras da contratante, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

8.2. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

8.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar além de e fatura/nota fiscal devidamente atestada, os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS.

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

8.4. - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.5. - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras da contratante, responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PME/PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantina.

11.2 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº xx/2018 - SRP.

11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES;

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

13.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.2- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

13.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

13.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PME/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação - CPL/PME/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14 - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

15.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

15.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

15.1.2- a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

15.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

15.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

15.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

15.1.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.1.7- sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

15.1.8 - a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

15.1.8.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

15.1.9 - Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação - CPL qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

15.2- Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.2.1- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

15.2.2- A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

15.3- A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentor(a)s.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

16.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

16.3- Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de email ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega,

carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

16.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

16.5- Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

16.6- O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PME/PI, nesse intervalo de tempo.

16.7- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

16.8- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.09- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

16.10- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

16.11- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Esperantina - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Esperantina-PI, 01 de Outubro de 2018.

Contratante:

Wilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal - PI

Aquiles Lima Nascimento
Gerenciador do SRP

Vencedor:

JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
CNPJ nº 10.542.522/0001-85

GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 23.503.634/0001-62

ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades do Município de Esperantina e de suas Secretarias, itens fracionados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	VENCEDOR	CLASSIFICADA
36	ARAME LISO Nº 10, ROLO COM 50 KG	ROLO	60		FRACASSADO	
95	CABO FLEX 120 MM MT	UNID	500	42,00	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA
120	CAIBRO REFORÇADO	MT	1.000	8,00	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
131	CADIA DE ATERRAMENTO PEQUENA - CADIA DE INSPEÇÃO	UNID	25	5,40	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
137	CANELETA PVC 20X10X2000	UNID	80	7,00	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA
138	CANTONEIRA DE FERRO 1/4 X1/8	KG	200	5,00	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
155	CERÂMICA ESMALTADA 41X41CM PEI-4	M²	400	19,50	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
156	CERÂMICA ESMALTADA 44X44CM PEI-4	M²	600	22,00	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA
157	CERÂMICA ESMALTADA 45X45CM PEI-3	M²	600	20,00	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
158	CERÂMICA ESMALTADA 46X46CM PEI-4	M²	800	16,00	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
159	CERÂMICA ESMALTADA 50X50CM PEI-4	M²	800	21,50	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA
160	CERÂMICA ESMALTADA 57X57CM PEI-4	M²	400	21,00	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
161	CERÂMICA ESMALTADA 60X60CM PEI-4	M²	200	27,50	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA
172	CIMENTO C/ 50 KG.	SACO	3.000	23,90	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA
181	COMPENSADO 10 MM	FL	160	51,00	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
182	COMPENSADO 15 MM	FL	160	74,00	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA
183	COMPENSADO 18 MM	FL	100	98,00	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
184	COMPENSADO 4 MM	FL	160	28,00	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAGE CONSTRUÇÃO LTDA
242	ESCADA EXTENSIVEL 2X12 24 DEGRAUS	UNID	6		FRACASSADO	

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

257	FERRO FRISADO VERGALHÃO 1" = 25.00MM	KG	370	4,80	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
258	FERRO FRISADO VERGALHÃO 1/2" = 12.50MM	KG	370	3,70	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA
259	FERRO FRISADO VERGALHÃO 1/4	KG	200	4,60	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
260	FERRO FRISADO VERGALHÃO 3/8" = 10.00MM	KG	370	4,30	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA
261	FERRO FRISADO VERGALHÃO 5.0	KG	370	5,00	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
262	FERRO FRISADO VERGALHÃO 5/16 8.00MM	KG	370	4,20	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA
263	FERRO FRISADO VERGALHÃO 5/8" = 16.00MM	KG	370	4,60	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
264	FERRO LISO 4.2 ROLO	KG	470	4,80	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA
265	FERRO LISO 5.0 ROLO	KG	370	5,00	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
266	FERRO LISO 6.0 ROLO	KG	370	5,30	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA
267	FERRO METALON GALVANIZADO P/ ESTRUTURA DE FORRO PVC 15X15	MT	200	2,40	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
268	FERRO METALON GALVANIZADO P/ ESTRUTURA DE FORRO PVC 20X20	MT	200	3,10	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
280	FLANGE PVC SOLDÁVEL CURTO P/ CX. D'ÁGUA DE 110 MM	UNID	4	265,00	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
283	FLANGE PVC SOLDÁVEL CURTO P/ CX. D'ÁGUA DE 60 MM	UNID	40	18,50	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA
290	FORRO DE PVC 8MM X 20CM X 3M (M²) BRANCO GELO	M²	500	20,00	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
336	LAMPADA DE LED 9W E27	UNID	100	11,90	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
343	LINHA	MT	1.000	17,50	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA
344	LINHA REFORÇADO	MT	500	42,00	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
397	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO 3,5/7	MT	1.300	5,40	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA
398	MADEIRA SERRADA TIPO LINHA 7/14	MT	500	19,90	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
399	MADEIRA SERRADA TIPO MEIA LINHA 7/7	MT	800	7,50	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA
400	MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 1,5/4	MT	2.500	8,00	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP

401	MADERITE 11MM PRETO PLASTIFICADO	UNID	200	62,00	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA
402	MADERITE 12MM PRETO PLASTIFICADO	UNID	200	71,00	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
403	MADERITE 2,20X1,10	FL	200	62,00	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA
540	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA 15.000 LT FIBRA	UNID	10		FRACASSADO	
543	TAMPA P/CAIXA D'ÁGUA 10.000 LT FIBRA	UNID	10		FRACASSADO	
544	TAMPA P/CAIXA D'ÁGUA 5.000 LT FIBRA	UNID	10		FRACASSADO	
588	TELHA AMERICANA	UNID	4.000	1,80	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA
589	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	UNID	20.000	0,49	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
590	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	UNID	40.000	0,48	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA
591	TELHA ONDULAR DE FIBROCIMENTO 244X050CMX4MM	UNID	500	19,00	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
592	TELHA ONDULAR DE FIBROCIMENTO 244X110CMX5MM	UNID	300	52,00	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA
593	TELHA PORTUGUESA	UNID	5.000	1,49	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP
596	TUOLOS CERÂMICOS 6 FUROS	UNID	50.000	0,19	JEAN DENIS MORAIS MONTE - EPP	GERAJE CONSTRUÇÃO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONVOCA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de apresentar as ações realizadas, referente à prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2018 (Maio - Agosto), para apreciação e conhecimento de todos a qual será realizada no dia 24 de Outubro 2018 a partir das 09:00 horas, na Câmara Municipal dos Vereadores de Fartura do Piauí.

Enfatizamos a importância da presença considerando o que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública na Casa Legislativa.

Fartura do Piauí (PI), 02 de Outubro 2018.

Atenciosamente,

Laênio Rommel Rodrigues de Macêdo
Prefeito Municipal de Fartura do Piauí

Raniária Carvalho de Macêdo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº.B 0057/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005756/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 08:20 (oito horas e vinte minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se os membros da comissão permanente de licitação, para, em atendimento às disposições contidas no Edital e anexos do **Pregão Presencial SRP Nº 0057/2018**, realizar a rodada de lances verbais e, havendo as condições legais, a análise e julgamento dos documentos de habilitação das licitantes credenciadas no certame. Iniciados os trabalhos, a Pregoeira desejou boas vindas aos licitantes presentes e verificou que compareceram, para participação no procedimento, as empresas: **F. REIS FILHO & CIA LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.758.851/0001-23, representada pelo Sr. Emerson Oliveira Reis, CPF: 462.397.823-00; **M. M. FEITOSA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.012.347/0001-42, representada pela Sra. Silvia Gabriela Feitosa, CPF: 017.534.293-82; **EL ELYON PNEUS EIRELI-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.259.420/0001-79, representada pela Srª. Maria de Jesus Carvalho Sampaio, CPF: 723.674.403-44. Na ocasião, foi registrada a presença do Assessor Jurídico, o Sr. Marcelo

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

Onofre Araújo Rodrigues. Em seguida iniciou-se a rodada de lances. Nessa sessão, a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI-ME**, apresentou procuração particular para que a Sr^a. Maria de Jesus Carvalho Sampaio, CPF: 723.674.403-44, a representasse nessa sessão. Assim, a representante Maria de Jesus Carvalho Sampaio foi habilitada no processo licitatório. Após isso, as empresas **F. REIS FILHO & CIA LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.758.851/0001-23, representada pelo Sr. Emerson Oliveira Reis, CPF: 462.397.823-00 e **M. M. FEITOSA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.012.347/0001-42, representada pela Sra. Silvia Gabriela Feitosa, CPF: 017.534.293-82, questionaram que a proposta da empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI-ME** apresentou em sua proposta declaração diversa do que consta no instrumento convocatório, ou seja, “o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurando que fica os valores de atualização por atraso no pagamento”. Porém, em nome do princípio do formalismo moderado, já sumulado pelo Tribunal de Contas da União, na súmula 357/2015, na qual prevê que “no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados”; e em nome do princípio da proposta mais vantajosa para a administração e da ampliação da competitividade, a Comissão decidiu inquirir a representante para saber se ela tinha interesse em retificar a proposta financeira, alterando a condição de pagamento, através de nova declaração confeccionada a próprio punho. Desse modo, a representante da empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI-ME** retificou a condição de pagamento da proposta, momento em que a declaração foi repassada aos demais para assinatura. Superada esta etapa, a Comissão iniciou a fase de lances. Entretanto, em virtude do uso frequente de aparelhos celulares para consulta de preços por parte dos representantes, a Comissão decidiu suspender a sessão para que estes retornassem no dia 09 de outubro, às 08:00h do ano em curso com a margem de desconto que iriam praticar. Assim, todos os representantes foram informados que, embora no edital não havia a vedação de uso de celulares no momento da sessão, o seu uso não seria permitido na próxima sessão. Perguntado se alguém tinha alguma manifestação quanto aos atos praticados pela Comissão até aqui, nenhum dos presentes se manifestaram a respeito. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio demais presentes.

Célia Mota da Silva
Pregoeira CPL/PMF

Edelson do
Nascimento Equipe de
apoio

Francisca Michele dos Silva
Equipe de Apoio

Marcelo Onofre Araújo
Rodrigues
Assessor Jurídico - CPL

LICITANTE:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1.	F. REIS FILHO & CIA LTDA	EMERSON OLIVEIRA REIS	
2.	M.M. FEITOSA - EPP	SILVIA GABRIELLA FEITOSA	
3.	L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO-EPP	LENILSON DE FREITAS VIANA	AUSENTE
4.	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	MARIA DE JESUS CARVALHO SAMPAIO	



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Memorando Circular GAB-PMF Nº 007/2018

Floriano - PI, 01 de Outubro de 2018.

Ilmos.(as) Srs.(as)
Secretários(as) do Município de Floriano – PI
Prefeitura de Floriano - PI

Assunto: Solicita abstenção ou autorização de quaisquer condutas vedadas pela legislação eleitoral quando do pleito de 2018.

Ilustríssimos(as) Senhores(as) Secretários(as),

CONSIDERANDO que esta gestão preza pela igualdade de condições na disputa eleitoral e, dessa forma, evitando desequilíbrios que possam ferir o princípio da isonomia, notadamente aplicado ao Processo Eleitoral;

CONSIDERANDO a deferência aos Princípios democráticos e republicanos que visam assegurar a moralidade e legitimidade do Processo Eleitoral;

Considerando, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições) e da Lei Complementar Federal nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e legislação correlata, sirvo-me do presente para recomendar que os senhores(as) observem as condutas vedadas pela legislação eleitoral quando da realização do Pleito Eleitoral de 2018.

Dessa forma, é imprescindível que cada agente público evite praticar quaisquer das condutas vedadas, reclamando ainda, especial atenção para o cumprimento das prescrições em referência por parte de todos os subordinados para que estes não infligam quaisquer disposições legais quando da realização do pleito eleitoral de 2018.

Na certeza do fiel cumprimento aos mandamentos legais ora destacados, nos despedimos renovando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

Lista de Recebimento -
Memorando Circular 007/2018, de 01 de Outubro de 2018

Secretário(a)	Assinatura
James Rodrigues dos Santos Secretário Municipal do Governo	
Marlon Brito de Sousa Procurador Geral do Município	
Arnaldo Messias da Costa Ouvidor Geral do Município	
Josélia Rodrigues da Silva Secretária Mun. de Finanças	
Júlio César da Silva Ferreira Secretário Mun. de Adm. e Planejamento	
Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Secretária Mun. de Desenv. e Assistência Social	
Manuella Simplicio Viana de Carvalho Secretária Mun. de Meio Ambiente e Recursos Naturais	
Marcony Alisson Ferreira Secretário Mun. de Infraestrutura	
Francisco de Assis Carvalho Secretário Mun. de Desenv. Rural e Abastecimento	
Thais Braglia da Mota Secretária Mun. de Saúde	
Jaqueline Monteiro da Mota Secretária Mun. de Desenv. Econômico e Turismo	
João Carvalho Curvina Secretário Mun. de Educação	
Elaineza Ramos da Silva Secretária Mun. de Cultura Esporte e Lazer	
Nilsson Ferreira de Souza Secretário Mun. de Comunicação	
Carlos Eduardo Malheiros Kalume Superintendente Mun. de Transporte e Trânsito	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP N.º 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008053/2018**

O Município de FLORIANO-PI, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços (do tipo menor preço por item), (Art. 15 c/c art. 45, I da Lei n.º 8.666/93 e art. 4, X da Lei Federal nº 10.520/02), destinada ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ADESIVOS, CRACHÁS, PLACAS DE PVC, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PLOTAGEM E AFINS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**, cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às **08:30h**, do dia **18/10/2018**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo de Floriano-PI, na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano (PI). Valor Estimado Previsto: **R\$ 84.380,75**. (OBS.: O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO). O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3515-1136.

Floriano-PI, 04 de outubro de 2018.

Visto:
Júlio Cesar da Silva Ferreira
Sec. de Administração e Planejamento de Floriano-PI

Célia Mota da Silva
Pregoeira CPL/PMF-PI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 531/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001.0001983/2018.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2018

ESPÉCIE: Extrato de contrato nº 0531/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 10.640.559/0001-30, com sede na pça. Genésio Nunes, S/N, Centro de Floriano-PI e a empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 06.196.503/0001-60.

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de publicidade, incluindo a Criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania a serem realizadas durante a vigência contratual.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 90.000,00 (noventa mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2027; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Joab Carvalho Curvina, Secretário Municipal de Educação de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Senhor Israel Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 661.709.583-91, portador da cédula de identidade RG Nº 1.701.651, representante da empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001.0001983/2018.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2018

ESPÉCIE: Extrato de contrato nº 0532/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, S/N, Centro de Floriano-PI e a empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 06.196.503/0001-60.

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de publicidade, incluindo a Criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania a serem realizadas durante a vigência contratual.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 200.000,00 (duzentos mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2041;2047;2055; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 001;210.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Srª. Thaís Bragila da Mota, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Senhor Israel Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 661.709.583-91, portador da cédula de identidade RG Nº 1.701.651, representante da empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001.0001983/2018.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2018

ESPÉCIE: Extrato de contrato nº 0533/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 10.640.171/0001-39, com sede na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro de Floriano-PI e a empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 06.196.503/0001-60.

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de publicidade, incluindo a Criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania a serem realizadas durante a vigência contratual.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 105.000,00 (cento e cinco mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2064;2065; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Marcony Alisson Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Senhor Israel Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 661.709.583-91, portador da cédula de identidade RG Nº 1.701.651, representante da empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001.0001983/2018.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2018

ESPÉCIE: Extrato de contrato nº 0534/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 10.639.892/0001-29, com sede na Rua Elias Oka, Centro de Floriano-PI e a empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 06.196.503/0001-60.

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de publicidade, incluindo a Criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania a serem realizadas durante a vigência contratual.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2071; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Srª. Jaqueline Monteiro da Mota, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Senhor Israel Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 661.709.583-91, portador da cédula de identidade RG Nº 1.701.651, representante da empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001.0001983/2018.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2018

ESPÉCIE: Extrato de contrato nº 0535/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro de Floriano-PI e a empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 06.196.503/0001-60.

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de publicidade, incluindo a Criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania a serem realizadas durante a vigência contratual.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2083; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Srª. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Senhor Israel Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 661.709.583-91, portador da cédula de identidade RG Nº 1.701.651, representante da empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001.0001983/2018.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2018

ESPÉCIE: Extrato de contrato nº 0536/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 10.639.739/0001-00, com sede na Rua Defala Atern, S/N, Centro de Floriano-PI e a empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 06.196.503/0001-60.

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de publicidade, incluindo a Criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania a serem realizadas durante a vigência contratual.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2094/2098; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Srª. Elieuzza Ramos da Silva, Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Senhor Israel Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 661.709.583-91, portador da cédula de identidade RG Nº 1.701.651, representante da empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001.0001983/2018.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2018

ESPÉCIE: Extrato de contrato nº 0537/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 10.639.764/0001-85, com sede na Praça Patrônio Portela, S/N, Centro de Floriano-PI e a empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 06.196.503/0001-60.

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de publicidade, incluindo a Criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania a serem realizadas durante a vigência contratual.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 100.000,00 (cem mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2012; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Nilson Ferreira de Sousa, Secretário Municipal de Comunicação de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Senhor Israel Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 661.709.583-91, portador da cédula de identidade RG Nº 1.701.651, representante da empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001.0001983/2018.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2018

ESPÉCIE: Extrato de contrato nº 0538/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 10.639.949/0001-90, com sede na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro de Floriano-PI e a empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 06.196.503/0001-60.

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de publicidade, incluindo a Criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania a serem realizadas durante a vigência contratual.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 3.000,00 (três mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2106; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Srª. Manuela Simplicio Viana de Carvalho, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Senhor Israel Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 661.709.583-91, portador da cédula de identidade RG Nº 1.701.651, representante da empresa MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 034/2015. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **CONSTRUTORA BARRETO LTDA** (07.561.615/0001-36). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 100 (cem) dias, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral/FNDE. Assinatura: 13/10/2017.

4º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 033/2015. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **CONSTRUTORA BARRETO LTDA** (07.561.615/0001-36). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 140 (cento e quarenta) dias, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral/FNDE. Assinatura: 03/11/2017.

6º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 034/2015. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **CONSTRUTORA BARRETO LTDA** (07.561.615/0001-36). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 100 (cem) dias, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral/FNDE. Assinatura: 23/01/2018.

5º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 033/2015. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **CONSTRUTORA BARRETO LTDA** (07.561.615/0001-36). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 140 (cento e quarenta) dias, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral/FNDE. Assinatura: 23/03/2018.

7º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 034/2015. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **CONSTRUTORA BARRETO LTDA** (07.561.615/0001-36). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 100 (cem) dias, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral/FNDE. Assinatura: 03/05/2018.

6º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 033/2015. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **CONSTRUTORA BARRETO LTDA** (07.561.615/0001-36). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 140 (cento e quarenta) dias, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral/FNDE. Assinatura: 12/08/2018.

8º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 034/2015. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **CONSTRUTORA BARRETO LTDA** (07.561.615/0001-36). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 100 (cem) dias, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral/FNDE. Assinatura: 13/08/2018.

7º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 033/2015. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **CONSTRUTORA BARRETO LTDA** (07.561.615/0001-36). Objeto: O acréscimo de R\$ 23.983,06, a teor do art. 65 da Lei de licitações. Recursos: Orçamento Geral/FNDE. Assinatura: 03/09/2018.

9º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 034/2015. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **CONSTRUTORA BARRETO LTDA** (07.561.615/0001-36). Objeto: o acréscimo de R\$ 19.250,23, a teor do art. 65 da Lei de licitações. Recursos: Orçamento Geral/FNDE. Assinatura: 03/09/2018.

Simões (PI), 03 de novembro de 2018.
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
"Gabinete do Prefeito"

DECRETO Nº 027/2018

"Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 08 de outubro e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a utilização pela Justiça Eleitoral das escolas municipais, para a instalação das sessões eleitorais para votação no dia 07/10/2018 (domingo);

CONSIDERANDO que as escolas municipais ficam ocupadas por todo o dia da votação e que estas ficam com as salas de aulas impróprias para o funcionamento normal no dia seguinte;

DECRETA:

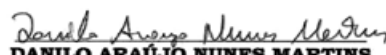
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de outubro (segunda-feira), no período diurno (matutino e vespertino) nas escolas municipais que funcionarão as sessões eleitorais.

Art. 2º - Determino a Secretaria Municipal de Educação para as providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI, 04 de outubro de 2018.


DANILO ARAÚJO NUNES MARTINS
Prefeito Municipal
C.N.P.J n.º 01.612.612/0001-06



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
HomePage: www.ipiranga.pi.gov.br
E-mail: pmipiranga@ig.com.br - Fone (0xx89) 3440-1250



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO SOBRE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI.
DATA ABERTURA: 24/09/2018, ÀS 08:30H

Às 09:00 (nove) horas de hoje, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio na sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí-PI, composta pelos Srs. Francisco Gilson dos Santos - Pregoeiro, Gilson dos Santos Pereira e Lilliane dos Santos Fontes - equipe de apoio, com a finalidade de decidir sobre a classificação e/ou desclassificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas credenciadas/descredenciadas ao Pregão Presencial supra, abaixo elencadas e todas já qualificadas nos autos, cujas empresas apresentaram propostas escritas nos valores a seguir: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, R\$ 24.996,60, F DE OLIVEIRA NASCIMENTO ME, R\$ 23.700,00 e PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (DENTAL CAJAZEIRA), R\$ 25.000,00. Após a análise das referidas propostas, verificou-se que todas estavam de conformidade com o disposto no edital. Assim sendo, ficam todas as empresas acima convocadas para a sessão de continuidade do referido certame com a etapa de lances e abertura da documentação de habilitação, para o dia 09/10/2018, às 09:00h, e não em 10/10/2018 como publicado anteriormente. Comunica, ainda, que referida alteração não influencia na continuidade do certame. Estando todas intimadas/convocadas pela referida publicação.

Ipiranga do Piauí-PI, 04 de outubro de 2018.


Francisco Gilson dos Santos
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Gilson dos Santos Pereira


Lilliane dos Santos Fontes



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRÔNIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$807.610,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				807.610,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
18	04.091.0005.2005.0000	ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURÍDICA	10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
24	04.122.0005.2041.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
27	04.122.0005.2041.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO	
41	04.122.0005.1039.0000	IDENIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	
	4.4.90.81.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
42	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	42.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
48	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
49	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.8

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO	
50	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	23.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
90	28.843.0005.2670.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	4.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
91	28.846.0005.2017.0000	ENCARGOS COM O PASEP	7.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
81	04.751.0006.2015.0000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
86	24.122.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DO SINP	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
87	24.722.0007.2015.0000	ENCARGOS COM A TELEFONIA EM GERAL E OS POSTOS T	510,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
77	04.271.0008.2012.0000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
02	04	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
117	20.606.0005.2500.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIP/	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TURISMO	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.8

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO

171	12.361.0015.2202.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC DIÁRIAS - CIVIL TESOURO GERAL	500,00 F.R.: 0 001 00
172	12.361.0015.2202.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	60.000,00 F.R.: 0 001 00
177	12.361.0015.2202.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00
178	12.361.0015.2202.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00
186	12.361.0015.2246.0000 3.3.90.36.00 115 200 002	ENCARGOS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência do Salário-Educação QSE	2.000,00 F.R.: 0 115 00
569	12.361.0015.2202.0000 3.1.91.13.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	30.000,00 F.R.: 0 001 00

02 05 01 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB

230	12.361.0015.2203.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - OUTROS	10.000,00 F.R.: 0 110 00
-----	---	---	-----------------------------

02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

272	27.812.0002.2650.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00
-----	---	---	----------------------------

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.8

02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

273	27.812.0002.2650.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DIÁRIAS - CIVIL TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00
-----	---	---	----------------------------

02 05 03 SECRETARIA DE CULTURA

287	13.392.0005.2023.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00
-----	---	--	-----------------------------

02 06 00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

309	17.512.0003.1402.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências GERAL - Convênios/entidades/fundos	10.000,00 F.R.: 0 940 00
-----	---	--	-----------------------------

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

312	10.301.0012.1410.0000 4.4.90.51.00 210 300 012	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AC OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Recursos do SUS BLNV	10.000,00 F.R.: 0 210 00
325	10.301.0012.2038.0000 3.3.90.36.00 210 300 005	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NASF	10.000,00 F.R.: 0 210 00
328	10.301.0012.2039.0000 3.1.90.11.00 210 300 010	AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PMAQ	15.000,00 F.R.: 0 210 00
342	10.301.0012.2049.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	71.000,00 F.R.: 0 210 00
343	10.301.0012.2160.0000 3.1.90.11.00 001 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO FUS	50.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.8

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

360	10.301.0012.2165.0000 3.1.90.11.00 210 300 006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PACS	10.000,00 F.R.: 0 210 00
366	10.301.0012.2165.0000 3.3.90.36.00 210 300 006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PACS	5.000,00 F.R.: 0 210 00
372	10.301.0012.2166.0000 3.3.90.36.00 210 300 003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PSF	20.000,00 F.R.: 0 210 00
374	10.301.0012.2168.0000 3.1.90.11.00 210 300 004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PSB	10.000,00 F.R.: 0 210 00
382	10.301.0012.2169.0000 3.1.90.11.00 210 300 002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PAB-FIXO	5.000,00 F.R.: 0 210 00
387	10.301.0012.2169.0000 3.1.91.13.00 210 300 002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS PAB-FIXO	10.000,00 F.R.: 0 210 00
390	10.301.0012.2169.0000 3.3.90.30.00 210 300 002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PAB-FIXO	85.000,00 F.R.: 0 210 00
391	10.301.0012.2169.0000 3.3.90.36.00 210 300 002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PAB-FIXO	25.000,00 F.R.: 0 210 00
392	10.301.0012.2169.0000 3.3.90.39.00 210 300 002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PAB-FIXO	5.000,00 F.R.: 0 210 00

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.8

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

564	10.301.0012.2160.0000 3.3.90.41.00 001 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS CONTRIBUIÇÕES TESOURO FUS	2.000,00 F.R.: 0 001 018
570	10.301.0012.2160.0000 3.3.90.93.00 210 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Transferências de Recursos do SUS FUS	100,00 F.R.: 0 210 018

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

411	08.244.0005.2151.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DIÁRIAS - CIVIL TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 00
-----	---	---	----------------------------

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

431	08.243.0011.2120.0000 3.3.90.30.00 311 400 001	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do FNAS SCFV	10.000,00 F.R.: 0 311 00
433	08.243.0011.2120.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS SCFV	10.000,00 F.R.: 0 311 00
485	08.244.0011.2130.0000 3.3.90.36.00 311 400 003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS IGDBF	2.000,00 F.R.: 0 311 00
522	15.452.0004.2031.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 001 00
546	25.752.0004.2035.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.8

02 09 00 SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

514	15.451.0005.2320.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 OC
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO

36	04.122.0005.2044.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	-210,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 OC
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO

79	04.271.0008.2012.0000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-20.300,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 OC
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

82	04.751.0006.2016.0000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS	-39.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 950 OC
	950	Outras vinculações de transferências	
	115 000	Recursos Vinculados	

93	99.999.9999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-105.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 001 OC
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 04 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

112	20.605.0016.1010.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADO	-35.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 OC
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

116	20.605.0016.2019.0000	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS	-56.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 OC
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.8

02 04 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

125	20.606.0014.2543.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	-45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 940 OC
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

128	20.606.0014.2544.0000	INCENTIVO A CRIAÇÃO DE CAPRINOS, SUÍNOS E BOVINOS	-78.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 940 OC
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

136	20.606.0016.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS MATADOUROS PÚBLICOS	-45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 OC
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TURISMO

164	12.361.0015.2202.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-29.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 OC
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

314	10.301.0012.1411.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA OU UNIDADE MÓVEL	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 220 OC
	220	Transferências de Convênios - Saúde	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

318	10.301.0012.1414.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE/P	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 220 OC
	220	Transferências de Convênios - Saúde	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

327	10.301.0012.2036.0000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -	-9.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 210 OC
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 005	NASF	

329	10.301.0012.2039.0000	AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALI	-8.100,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 OC
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 010	PMAQ	

344	10.301.0012.2160.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 OC
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.8

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

350	10.301.0012.2160.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	-12.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 OC
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	

359	10.301.0012.2184.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 210 OC
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 011	AFB	

362	10.301.0012.2185.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 OC
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 006	PACS	

368	10.301.0012.2186.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-136.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 OC
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 003	PSF	

370	10.301.0012.2186.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-5.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 210 OC
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 003	PSF	

394	10.304.0004.2182.0000	ENCARGOS COM VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 OC
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 007	BLVGS	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

434	08.243.0011.2120.0000	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 311 OC
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 001	SCFV	

439	08.244.0004.1310.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FMS	-7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 OC
	001	TESOURO	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 09 00 SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

520	15.452.0004.2031.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-20.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo: 0 001 OC
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.8

02 09 00 SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

547	25.752.0004.2035.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-31.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 OC
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

Anulação (-)

-807.610,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO NAPOLEAO, 02 de julho de 2018

HELIO RODRIGUES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
630.559.703-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO - PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 004/2018. Contratante: O Município de Isaias Coelho-PI. Contratado: L B F SERVIÇOS LTDA (CNPJ N. 10.306.331-08). Objeto: Aquisição de relógio de ponto digital. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 14.664,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/10/2018.

Isaias Coelho – PI, 01 de outubro de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO - PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 004/2018. Objeto: Aquisição de relógio de ponto digital. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa L B F SERVIÇOS LTDA (CNPJ N. 10.306.331-08), com uma proposta mais vantajosa de R\$ 6.000,00, para o fornecimento citado. Assinatura: 01/10/2018.

Isaias Coelho – PI, 01 de outubro de 2018.

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
PORTARIA Nº 063, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

"Retifica a Portaria nº 057/2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 090/98, de 20/11/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO que o servidor EURÍPEDES DA ROCHA foi nomeado após prestar concurso público com carga horária de 40 horas semanais e requereu por escrito a sua "exoneração" da obrigatoriedade de lecionar 40 horas, ficando na obrigação de lecionar apenas 20 horas, fazendo a sua opção em razão de pretender exercer outro cargo, evitando acumulação indevida;

Considerando que foi deferido seu pedido, nos termos da Portaria nº 057, de 31 de Julho de 2018, a qual constou apenas redução de carga horária, ao invés de exoneração;

RESOLVE:

Art. 1.º - Retificar o pedido do Professor "B", matrícula nº 0000167, EURÍPEDES DA ROCHA, portador do CPF nº 451.537.103-78, lotado na Secretaria Municipal de Educação, alterando a sua carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais, exonerando também o seu salário, que passa a ser o valor correspondente ao membro do magistério público municipal que trabalha com carga horária de 20 horas.

Art. 2.º - Determino à Secretaria Municipal de Administração, que proceda às alterações no cadastro do referido professor e à Secretaria Municipal de Educação, para as providências necessárias.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria são a partir do dia 31 de Julho de 2018.

Registre-se em livro próprio. Publique-se, Cumpra-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 02 de outubro de 2018.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
PORTARIA Nº 062, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Retifica a portaria 061 de 01 de outubro que Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor (a) que especifica e dá outras providências, Onde se lê Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ler-se, Concede Aposentadoria por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 170/2008 de 14/03/2008, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Itainópolis – Piauí.

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Idade** que originou o Processo Administrativo nº 022/2018 de 14 de agosto de 2018, com fundamento no art. 12, III, b, da Lei Municipal nº 170 de 14 de março de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Itainópolis c/c art. 40º, §1º, III, b, da Constituição Federal da República de 1988.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Itainópolis, ITAINPREV;

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **JOSÉ GOMES SOBRINHO**, MOTORISTA, RG nº 236.903 SSP/PI, inscrito no CPF nº 151.152.163-13 **Aposentadoria por Idade**, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, em livro próprio Publique-se e Cumpra-se e Cientifique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis – Piauí, 04 de outubro de 2018.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao 04 dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

EDIVALDO DAVID DE SOUSA
Gerente do ITAINPREV



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS

PROCESSO Nº. 022/2018

A.	Vencimento de acordo com o Art. 35, da Lei Municipal nº 090/98, de 18/11/1998, que instituiu o Regime Jurídico Único do Município de Itainópolis.	R\$	1035,35
	TOTAL DA ATIVIDADE	R\$	1035,00
CALCULO DOS PROVENTOS			
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média	R\$	993,16
	Proporcionalidade – 90,97%	R\$	858,39
	Valor do Benefício Limitado ao Mínimo	R\$	954,00
Itainópolis(PI), 04 de Outubro de 2018.			
 GENIVAL DE CARVALHO CAMPOS Chefe do Setor Pessoal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
TRAVESSA MARCOS GOMES
06554091/0001-93

Exercício: 2018

DECRETO Nº 20, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.955.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.955.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
45	04.122.0401.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	13.000,00 F.R.: 0 001 00
48	04.122.0401.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	150.000,00 F.R.: 0 001 00
51	04.122.0401.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.: 0 001 00
02 04 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
73	15.122.1501.2014.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00
108	17.512.1701.2021.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	44.000,00 F.R.: 0 001 00
109	17.512.1701.2021.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 0 001 00
113	17.512.1702.2022.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	200.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 20, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.463

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
184	12.361.1201.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	5.000,00 F.R.: 0 001 00
209	27.812.2701.2042.0000	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	3.000,00 F.R.: 0 001 00
213	27.812.2701.2042.0000	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	10.000,00 F.R.: 0 001 00
02 08 00	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. - FUNDEB		
234	12.361.1201.2045.0000	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - MAGIST. 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	450.000,00 F.R.: 0 110 00
02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
266	10.301.1001.2051.0000	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde - Convênios	100.000,00 F.R.: 0 210 00
289	10.301.1001.2058.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Saúde - Convênios	400.000,00 F.R.: 0 001 00
290	10.301.1001.2056.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde - Convênios	160.000,00 F.R.: 0 001 00
301	10.303.1001.2057.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	50.000,00 F.R.: 0 210 00

DECRETO Nº 20, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.463

02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
458	10.301.1001.2050.0000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL - SAMU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	100.000,00 F.R.: 0 001 00
02 10 00	HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL CARLOS ANDRADE		
326	10.122.1001.2061.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DANIEL CARLOS DE ANDRA MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	40.000,00 F.R.: 0 210 00
329	10.122.1001.2061.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DANIEL CARLOS DE ANDRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	30.000,00 F.R.: 0 210 00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
408	08.244.0801.2075.0000	PISO BÁSICO FIXO PBF / CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PROGRAMAS	100.000,00 F.R.: 0 311 00
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
30	04.122.0403.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
39	04.122.0401.2008.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 04 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

DECRETO Nº 20, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.463

02 04 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
70	15.122.1501.2014.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
84	15.451.1501.1008.0000	CONST. REST. AMPL. DE PREDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
98	17.511.1701.2018.0000	MANUTENÇÃO DE CHAFARIZES E CAIXA D'AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
155	12.361.1201.1057.0000	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	-1.184.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
156	12.361.1201.1057.0000	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS - EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	-550.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
212	27.812.2701.2042.0000	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
256	10.301.1001.2050.0000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL - SAMU MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00
286	10.301.1001.2055.0000	NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00

DECRETO Nº 20, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.463

Anulação (-) -1.955.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ITAUEIRA, 02 de julho de 2018

QUIRINO DE AVELAR AVELINO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Portaria nº 120/2018

Jaicós-PI, 06 de Agosto de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - de Jaicós/PI e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 958/2015 que "Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Jaicós, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e dá outras providências";

CONSIDERANDO os arts. 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº 958/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura e manutenção de conta bancária em nome do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para recebimento dos recursos destinados à manutenção do Fundo;

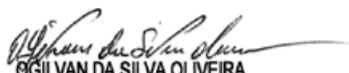
CONSIDERANDO a necessidade da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Jaicós/PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Arlete de Sousa Dias Ramos, professora efetiva da rede municipal de ensino, portadora de CPF nº 578.629.823-04, como gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Jaicós/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.

Fundamentação Legal: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM) NA CIDADE DE TERESINA - PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, SECRETARIAS MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL FLORIZA SILVA.

CONTRATANTE: Município de Jaicós - PI.

CONTRATADO: POSTO R. SA - TERESINA (PIPEL - PICOS PETRÓLEO LTDA)

CNPJ Nº 07.483.266/0005-05

Endereço: Av. Pref. Wall Ferraz, nº 7420, Bairro Triunfo, Teresina-PI.

VALORES: R\$ 85.740,00 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta reais)

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/outras.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 013/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM) NA CIDADE DE TERESINA - PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, SECRETARIAS MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL FLORIZA SILVA.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 27 de setembro de 2018.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do posto POSTO R. SA - TERESINA (PIPEL - PICOS PETRÓLEO LTDA), CNPJ Nº 07.483.266/0005-05, no valor total de R\$ 85.740,00 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta reais), para a prestação dos citados serviços.

Publique-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.812.882/0001-20
Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep: 64.343-000
Fone: (088) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com



DECRETO Nº 23/2018

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

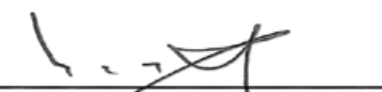
Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 05 de outubro de 2018, tendo em vista o feriado do dia 04 de outubro, quinta-feira, dia do Padroeiro da Cidade.

Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde.

Art. 3º. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura neste dia.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Piauí-PI, 02 de outubro de 2018.


José Valdo Soares Rocha
Prefeito Municipal
Juazeiro do Piauí-PI



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADEIRO – PIAUÍ
Resolução CME/Madeiro – PI nº 01/2018

Regulamenta os procedimentos de credenciamento de instituições de ensino, de autorização e de renovação de autorização de funcionamento de cursos da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Madeiro - PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADEIRO – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, incisos IV, V e VI da Lei nº 05, de 17 de julho de 2017, e a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e, considerando a decisão em sessão plenária, ordinária, de 11/09/2018,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO

Art. 1º - Os estabelecimentos de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino somente poderão iniciar o funcionamento de curso, inclusive efetivar a matrícula inicial de estudantes, após credenciamento e autorização do Conselho Municipal de Educação:

§1º - O credenciamento consiste no processo de inclusão da instituição no Sistema Municipal de Ensino, possibilitando a oferta de cursos.

§2º - A solicitação de autorização para funcionamento de curso terá encaminhamento em processo distinto, para cada nível, etapa ou modalidade de ensino pretendida, conforme a legislação e as normas específicas vigentes.

§3º - As autorizações de funcionamento de curso terão validade de até 5 (cinco) anos.

Art. 2º - A solicitação de autorização de funcionamento ou renovação de autorização se dará por meio de ofício, encaminhado pelo:

- I - Secretário (a) de Educação, no caso de estabelecimento mantido pelo Município;
- II - O mantenedor e o dirigente da mantida, quando se tratar de instituição privada.

Art. 3º - O ofício deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Justificativa de implantação do curso, contendo relação nominal de todos os estabelecimentos de ensino bem como o endereço de localização;
- II - Regimento escolar;
- III - Matriz Curricular com respectiva carga horária das disciplinas trabalhadas nos cursos ofertados pelo Sistema Municipal de Ensino;
- IV - Proposta pedagógica da escola, que além de suas diretrizes básicas, apresentando sua linha de ensino e de atuação junto à comunidade escolar, deverá conter a relação nominal do corpo docente, indicando o nível de sua qualificação por área ou disciplina de atuação, do diretor(a) e do secretário(a) do estabelecimento, previstos para atuar no estabelecimento de ensino;
- V - Quando se tratar de renovação, apresentar relatório circunstanciado, constando, entre outros aspectos, as principais ações desenvolvidas e a demonstração dos resultados da aprendizagem alcançados;
- VI - Decreto, lei ou portaria de criação da escola, quando se tratar de estabelecimento de ensino municipal e, CNPJ quando se tratar do ente privado;
- VII - Modelo do diário de classe;
- VIII - Modelo do diploma ou certificado do(s) curso(s) vinculado(s).

Art. 4º - Quando se tratar de ensino da rede privada, deverão integrar também o processo:

- I - CPF e RG do representante legal do estabelecimento;
- II - CNPJ e contrato social ou documento equivalente de constituição da entidade mantenedora;
- III - Certificado de entidade de fins filantrópicos, atualizado junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, para as escolas que se declarem filantrópicas;
- IV - Certificado de filiação à cooperativas, para as escolas que se declarem mantidas por cooperativas;
- V - Estatuto ou documento que caracterize o que dispõe o Art. 33, inciso I da Lei 9394/96, para as escolas que se declarem como confessionais;
- VI - Relação dos bens que constituem o patrimônio da escola;
- VII - Planejamento orçamentário para o primeiro ano de funcionamento do curso, com a previsão de receita e fontes destas, bem como das despesas;
- VIII - Alvará de funcionamento da escola, dentro do prazo de vigência.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE CURSOS

Art. 5º - O prédio para funcionamento do curso deverá dispor de área física compatível com a previsão do número de estudantes a serem atendidos, devendo integrar o processo de autorização:

- I - Planta baixa da construção, na escala de até 1/100 (um para cem), com indicação da destinação de cada cômodo ou área livre;

- II - Fotografia atualizada da fachada da escola, de suas dependências e instalações;
- III - Relação quantificada das salas de aula e de apoio (biblioteca, laboratórios etc.), com a respectiva área e mobiliário adequado disponível;

IV - Documento comprobatório de que o prédio se encontra à disposição para o funcionamento do estabelecimento (escritura, contrato de locação ou cedência), por pelo menos dois anos, quando se tratar de escola privada.

CAPÍTULO III

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Art. 6º - O processo deverá ser instruído conforme os incisos abaixo:

I - Todos os documentos integrantes do processo deverão ser rubricados pelos requerentes;

II - Os documentos poderão ser incorporados ao processo na forma de fotocópias, que deverão ser conferidas com o original por funcionário do CME/Madeiro – PI no ato da entrega;

III - Todo e qualquer documento que seja anexado(a) para complementar a instrução deverá atender ao disposto nos incisos I e II deste artigo.

Art. 7º - Será arquivado o processo que, convertido em diligência, não cumprir o prazo estabelecido.

Parágrafo Único - Antes de completar o prazo previsto no *caput* deste artigo, poderá o requerente pedir prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, que dependerá de autorização da presidência do Conselho ou do conselheiro responsável pelo processo.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO

Art. 8º - A solicitação de renovação de autorização deverá ser requerida até 120 (cento e vinte) dias antes de finalizada a autorização anterior.

§ 1º - O descumprimento do prazo citado no *caput* culminará com a desautorização imediata para a oferta do curso, a qual será declarada por ato da Presidência do Conselho;

§ 2º - As solicitações de renovação de autorização de cursos da mesma escola poderão ser protocolizadas em um único processo, desde que ocorram na mesma data, devendo conter obrigatoriamente os elementos indicados nos artigos 3º a 5º, devidamente atualizados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O estabelecimento integrante do Sistema Municipal de Ensino, que oferecer curso sem a devida autorização do CME/Madeiro – PI, será denunciado ao Ministério Público, para as providências legais cabíveis.

Art. 10 - Na renovação de autorização ou a qualquer momento, a critério do CME/Madeiro – PI ou da Secretaria Municipal de Educação, o estabelecimento e os cursos por ele oferecidos, estarão sujeitos à inspeção pelo órgão próprio, quando, além dos aspectos anteriormente previstos nesta Resolução, também serão observados:

- I - Habilitação legal do corpo docente e administrativo;
- II - Escrituração escolar e arquivo;
- III - Cumprimento do calendário escolar;
- IV - Controle da frequência dos estudantes;
- V - Higiene das instalações;
- VI - Cumprimento do regimento escolar;
- VII - Desenvolvimento da proposta pedagógica.

Art. 11 - Detectadas irregularidades no funcionamento de curso, o CME/Madeiro – PI encaminhará expediente ao Secretário de Educação para aplicação das sanções abaixo:

- I - Advertência;
- II - Suspensão da oferta do(s) curso(s);
- III - Revogação da autorização de funcionamento do(s) curso(s).

§ 1º - A deliberação para aplicação das punições previstas no *caput* será sempre precedida de sindicância, levada a efeito por comissão composta de no mínimo três membros, nomeados pelo Secretário de Educação.

§ 2º - No caso de revogação da autorização de funcionamento ou suspensão da oferta do curso, o estabelecimento de ensino deverá proceder, antes do seu encerramento, os atos necessários à efetivação da transferência dos estudantes.

§ 3º - O estabelecimento de ensino que tiver autorização de funcionamento de qualquer de seus cursos revogada, nos termos do inciso III deste artigo, não terá nova autorização por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 12 - A escola que, por qualquer razão, alterar seu nome de origem, só poderá adotar o novo nome após regularização junto ao CME/Madeiro – PI.

Art. 13 - A mudança para funcionamento da escola em outro local, diferente daquele anteriormente autorizado para funcionamento de seus cursos, será precedida de autorização pelo CME/Madeiro – PI, obedecidos os seguintes procedimentos:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADEIRO – PIAUÍ

I - O processo de solicitação será protocolizado na secretaria do Conselho com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da mudança pretendida e deverá atender o que dispõe o artigo 5º desta Resolução, em relação à nova sede;

II - A mudança de endereço deverá ser comunicada aos estudantes, ou seus responsáveis, pelo menos 30 (trinta) dias antes do período de matrícula.

III - A instrução do processo deverá atender ao que dispõe os artigos 6º e 7º desta Resolução;

IV - A inspeção das novas instalações será efetivada pelo órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - Quando houver estudantes concluintes, a escola se obriga a encaminhar, ao órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação, a relação nominal dos mesmos até 30 (trinta) dias após o cumprimento do calendário escolar.

Art. 15 - Todos os documentos que compõem os autos do processo deverão estar revisados de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.

Art. 16 - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Madeiro – Piauí,
em Madeiro - PI, 11 de setembro de 2018.

Manoel de Jesus Silva Lima

Cons.º Manoel de Jesus Silva Lima
Presidente do CME/Madeiro – PI

HOMOLOGO a Resolução CME/Madeiro – PI nº 01/2018, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Madeiro – Piauí, em 24 de setembro de 2018

Raimundo Gomes de Araújo

Raimundo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO**, Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **18 de Outubro de 2018, às 09h30min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Martins, nº 643, Centro, na Cidade de Milton Brandão - PI, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por OBJETO: **Registro de preços para futura e parcelada aquisição de utensílios de cozinha, para atender às necessidades das secretarias do município de Milton Brandão – PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. **FONTE DE RECURSO:** Todos os recursos aplicáveis para o cumprimento deste procedimento. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Milton Brandão (PI), 04 de Outubro de 2018.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Pregoeiro



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Portaria GP Nº 055/2018.

Novo Oriente do Piauí - PI, 04 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Recursos do Fundo Previdenciário do Município de Novo Oriente do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 370, de 12 de dezembro de 2012, que cria o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Oriente do Piauí;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa nº 02 de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social – MPS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, (atualizada em 02 de janeiro de 2018), que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social e a exigência que a partir do ano de 2015 cada RPPS possua gestor aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais;

RESOLVE:

Art 1º. Designar o senhor ANTONIO WILLAMY SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 868.477.323-34 para exercer a função de GESTOR DE RECURSOS do Fundo Previdenciário do Município de NOVO ORIENTE DO PIAUÍ.

Art 2º. O profissional supracitado é certificado pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, Código de Controle I8M8-L5RO-Z455 com validade até 11 de janeiro de 2019.

Art 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antônio Willamy Soares de Oliveira
CPF nº 819.419.863-15
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi enumerada e publicada aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Anna Marcia Nogueira dos Santos Martins
Anna Marcia Nogueira dos Santos Martins
CPF nº 671.402.383-91
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO**, Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **18 de Outubro de 2018, às 08h:00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Martins, nº 643, Centro, na Cidade de Milton Brandão - PI, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por OBJETO: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de prótese dentária, com fornecimento de material e mão de obra, para atender às necessidades do município de Milton Brandão - PI** nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. **FONTE DE RECURSO:** Todos os recursos aplicáveis para o cumprimento deste procedimento. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Milton Brandão (PI), 04 de outubro de 2018.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
RUA CARLOS LIBÓRIO, Nº 101
06553770/0001-48 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$758.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				758.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
31	04.122.0002.2003.0000	ENCARGOS COM A ASSESSORIA E CONS. JURÍDICA	18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
49	04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
90	04.123.0002.2017.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
162	17.452.0008.2049.0000	MAN. E CONS. DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PÚBLICA	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
175	18.544.0009.1027.0000	AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIP. P/ SISTEMA DE ABAST. D O	6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
180	18.544.0009.2026.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.269

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
184	20.544.0009.2112.0000	MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
190	25.751.0011.2027.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
191	25.751.0011.2027.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 950 00	
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
	115	Recursos Vinculados		
196	25.752.0011.1035.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	120.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
214	20.122.0002.2029.0000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
252	12.122.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200	000	000	
299	12.361.0014.2044.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR DO ENS. FUNDAMEI	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200	000	000	
300	12.361.0014.2044.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR DO ENS. FUNDAMEI	60.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 118 00	
	118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE		
	200	Educação		

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.269

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
309	12.361.0014.2046.0000	MANUTENÇÃO DO QSE (QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO)	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 115 00	
	115	Transferência do Salário-Educação		
	200	Educação		
342	12.365.0014.2048.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200	Educação		
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
468	10.301.0002.1075.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FMS	2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300	000	000	
474	10.301.0002.2073.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300	000	000	
483	10.301.0002.2073.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300	000	000	
489	10.301.0002.2073.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300	000	000	
499	10.301.0018.1067.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FMS	40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300	000	000	
503	10.301.0018.2074.0000	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300	000	000	
506	10.301.0018.2074.0000	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	54.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300	000	000	
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
508	10.301.0018.2074.0000	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300	000	000	
518	10.301.0018.2076.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - APB	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300	000	000	
548	10.303.0018.2078.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300	000	000	
581	10.305.0018.2077.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE-	18.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300	000	000	
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
579	08.122.0002.2082.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FNAS	24.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 311 00	
	311	Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS		
	400	Assistência Social		
695	08.244.0020.2110.0000	MANUTENÇÃO DO CREAS	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400	Assistência Social		
634	08.243.0021.2094.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E AC	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400	Assistência Social		
639	08.243.0021.2116.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SU	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 00	
	311	Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS		
	400	Assistência Social		
705	08.244.0024.2099.0000	ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E EVENTUAIS	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400	Assistência Social		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
RUA CARLOS LIBÓRIO, Nº 101
06553770/0001-48 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.269

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

591 08.241.0025.2100.0000 MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E PORT. DE VINCULOS 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 311 00
311 Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS
400 000 Assistência Social

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

748 13.392.0018.2055.0000 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

753 13.392.0016.2056.0000 APOIO AS COMEMORAÇÕES CÍVICAS, SOCIAIS E RELIGIOSAS 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

22 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

94 04.123.0002.2017.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

127 15.334.0007.1015.0000 CONST. AMPL. E REFORMA DE FABRICA DE CAJUINA -18.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

129 15.451.0007.1012.0000 CONST., AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO -23.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.269

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

135 15.451.0007.1019.0000 CONST. E REC. DE CALÇAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E BAI -43.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

137 15.451.0007.1020.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA -21.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

158 16.482.0012.1036.0000 AQUIS. DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POI -30.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

164 17.452.0010.1028.0000 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

167 17.544.0009.1016.0000 CONST., AMPL. E REFORMA DE POÇOS TUBULARES -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

168 17.544.0009.1016.0000 CONST., AMPL. E REFORMA DE POÇOS TUBULARES -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

170 17.544.0009.1016.0000 CONST., AMPL. E REFORMA DE POÇOS TUBULARES -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

178 18.544.0009.1027.0000 AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIP. P/ SISTEMA DE ABAST. D GUI -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

193 25.752.0011.1035.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.269

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

197 25.752.0011.1035.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

206 26.782.0007.1023.0000 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -10.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

233 20.608.0013.2034.0000 APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA SEGURO-SAFRA -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

240 12.122.0002.1043.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO -12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 120 00
120 Transferências de Convênios - Educação
210 000 Educação - Convênios

241 12.122.0002.1044.0000 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. DE EDUCAÇÃO -14.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

242 12.122.0002.1044.0000 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. DE EDUCAÇÃO -9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 119 00
119 Outras Transferências de Recursos do FNDE
200 000 Educação

243 12.122.0002.1044.0000 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. DE EDUCAÇÃO -12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 120 00
120 Transferências de Convênios - Educação
210 000 Educação - Convênios

263 12.122.0006.1040.0000 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 120 00
120 Transferências de Convênios - Educação
210 000 Educação - Convênios

264 12.361.0002.1046.0000 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. P/ ENS. FUNDAMENTAL -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.269

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

266 12.361.0014.1051.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

268 12.361.0014.1051.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO -70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 120 00
120 Transferências de Convênios - Educação
210 000 Educação - Convênios

327 12.365.0014.1041.0000 CONST., AMPL. E REFORMA DE CRECHE -7.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

328 12.365.0014.1041.0000 CONST., AMPL. E REFORMA DE CRECHE -4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 119 00
119 Outras Transferências de Recursos do FNDE
200 000 Educação

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

367 10.301.0002.1058.0000 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. DE SAÚDE -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 220 00
220 Transferências de Convênios - Saúde
310 000 Saúde - Convênios

369 10.301.0002.1059.0000 CONST., AMPL. E REFORMA DE CAPS -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 220 00
220 Transferências de Convênios - Saúde
310 000 Saúde - Convênios

370 10.301.0002.1061.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS -4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

371 10.301.0002.1061.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 220 00
220 Transferências de Convênios - Saúde
310 000 Saúde - Convênios

372 10.301.0002.1062.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE SAÚDE -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
RUA CARLOS LIBÓRIO, Nº 101
06553770/0001-48 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.269

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
373	10.301.0002.1062.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE SAÚDE	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 220 OC	
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		
395	10.308.0002.1060.0000	CONST. E AMPL. DE ACADEMIA POPULAR	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
396	10.308.0002.1060.0000	CONST. E AMPL. DE ACADEMIA POPULAR	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 220 OC	
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
398	08.122.0002.1064.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. ASSIS. SOCIAL	-6.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
418	08.244.0002.1070.0000	CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	-7.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
466	04.122.0002.2113.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA E CONTÁBIL - FMS	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
472	10.301.0002.2073.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
473	10.301.0002.2073.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	-25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 OC	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
482	10.301.0002.2073.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	-47.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.269

02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
529	10.301.0018.2108.0000	MAN. DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	-18.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 210 OC	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
534	10.302.0018.1081.0000	CONST., AMPL. E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 210 OC	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
574	10.308.0002.1057.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. DE ACADEMIAS POPULARES	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
576	10.308.0002.1057.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. DE ACADEMIAS POPULARES	-18.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 220 OC	
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			
589	08.122.0007.1065.0000	CONST. REFORMA E AMPL. DE PRÉDIOS DO FNAS	-3.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
590	08.122.0007.1065.0000	CONST. REFORMA E AMPL. DE PRÉDIOS DO FNAS	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 311 OC	
	311	Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS		
	400 000	Assistência Social		
659	08.244.0020.1077.0000	AQUIS. DE EQUIP. E VEÍCULOS P/ PROG. BOLSA FAMÍLIA	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
660	08.244.0020.1077.0000	AQUIS. DE EQUIP. E VEÍCULOS P/ PROG. BOLSA FAMÍLIA	-2.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 311 OC	
	311	Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS		
	400 000	Assistência Social		
699	08.244.0020.2110.0000	MANUTENÇÃO DO CREAS	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.269

02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
737	13.392.0016.1050.0000	CONST. AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE CULTURA	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	General		
738	13.392.0016.1050.0000	CONST. AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE CULTURA	-3.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 OC	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

Anulação (-)

-758.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZENON DE MOURA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
186.027.054-20

NATANAEL DE JESUS ROSA
CONTADOR
052.944.973-01

MONSENHOR HIPOLITO, 02 de julho de 2018

ZENON DE MOURA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
GESTÃO 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PORTARIA Nº11, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEUDIANE PESSOA DE BRITO, RG nº 3.634.576 SSP-PI e CPF nº 063.852.753-88, ao cargo em Comissão de Assistente de Gabinete do Município de Novo Santo Antônio- PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 01 de Outubro de 2018.

EDGAR GERAALDO DE AENCAR BONA MIRANDA
Prefeito Municipal



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal
de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º
06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 –
CEP. 64.925-000 Tel.
(89) 3568 1302

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí torna público o adiamento da data de abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço publicada no Diário Oficial dos Municípios, Diário da União e do Estado do Piauí, para correção de edital. Data de abertura, conforme abaixo:

Tomada de Preços 059/2018: 24 de outubro 09:00 horas.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, na Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí – Piauí, pelo e-mail pmpalmeiradopi@gmail.com ou através do telefone (89) 3568-1302

Clemilda Araújo Pinheiro
Presidente da CPL



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal
de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º
06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 –
CEP. 64.925-000 Tel.
(89) 3568 1302

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí torna público o adiamento da data de abertura das licitação na modalidade Tomada de Preço publicada no Diário Oficial dos Municípios, para correção de edital. Data de abertura, conforme abaixo:

Tomada de Preços 060/2018: 24 de outubro às 14:00 horas.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, na Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí – Piauí, pelo e-mail pmpalmeiradopi@gmail.com ou através do telefone (89) 3568-1302

Clemilda Araújo Pinheiro
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018 - TESTE SELETIVO 001/2017

Em razão da SUBSTITUIÇÃO do professor efetivo JERÔNIMO VIEIRA MARTINS, que irá iniciar um processo cirúrgico, fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **TESTE SELETIVO** para provimento de cargo temporário de professor no Quadro de Pessoal da Prefeitura, a fim de comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-Piauí, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de 24hs (Vinte e quatro horas) a contar da presente data, munidos da documentação necessária, especificada no anexo único deste edital, para a assinatura de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

PEDAGOGIA

CANDIDATA	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
FERNANDA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	UNIDADE HERIQUE BENVINDO DE SOUSA	20HS

Queimada Nova - Piauí, 04 de Outubro de 2018.

Raimundo Júlio Coelho

Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO

- I – Cédula de Identidade (RG);
- II – Título de Eleitor;
- III – Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação das Eleições 2016;
- IV – Certificado(s) de Escolaridade;
- V – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- VI – Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- VII – Comprovante de residência atualizado;
- VIII – Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
- IX – Certidão de Nascimento de filho(s) menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
- X – PIS/PASEP;
- XI – Declaração de (não) acumulação de cargos;
- XII- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- XIII- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes com idade acima de 10 (dez) anos.
- XIV- Comprovante de dados bancários junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal
- XV- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- XVI- Atestado de sanidade físico-mental;
- XVII – Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou de Isenção de Imposto de Renda.



LEI Nº 2909/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de RUA ANTONIO DE MOURA AGUIAR, a atual Rua Projetada nº. 38, iniciando na Rua Araújo Moura, indo até a Rua Projetada 44, no loteamento Jardim Figueiro III, setor 05 no bairro Ipueiras, nesta cidade de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

Recebemos 15/08/18
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 16/08/18
Presidente

~provido em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 05/08/18
Secretário

~provido em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 30/08/18
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, em 05/08/18
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 01/09/18
Secretário da Câmara



LEI Nº 2910/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de RUA JOÃO BOSCO DE MEDEIROS a Rua Projetada nº. 58, que tem início na Rua Firmo Nicolau de Sousa e vai até a Rua Projetada 06, no Bairro Jardim Natal.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

Recebemos 22/08/18
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 23/08/18
Presidente

~provido em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 30/08/18
Secretário

~provido em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 06/09/18
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, em 01/09/18
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 01/09/18
Secretário da Câmara



LEI Nº 2911/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de RUA JOSÉ MOURA DA SILVA, a atual Rua Projetada, iniciando na Rua Sebastião Nobre Guimarães, indo até a Chácara Guimarães, povoado Lagoa Comprida, Município de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Pe. José Walimir de Lima
Pe. José Walimir de Lima
Prefeito Municipal

Recebemos 22/09/18
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de n.º
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Picos.
Em 23/09/18
Presidente

~provido em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 20/09/18
Secretário

~provido em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 06/09/18
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, em 20/09/18
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 21/09/18
Secretário da Câmara



PORTARIA Nº 292/2018, DE 20 DE SETEMBRO de 2018.

“Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor público efetivo do Município de Picos-PI e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. GERLY BEZERRA DE LIMA, brasileira, CPF nº 805.419.253-34, a Função Gratificada, Símbolo FG-9, nos termos da legislação municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 20 de setembro de 2018.

Pe. José Walimir de Lima
Pe. José Walimir de Lima
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 293/2018, DE 20 DE SETEMBRO de 2018.

“Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor público efetivo do Município de Picos-PI e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. EDER JANIO FRANCISCO GOMES, brasileiro, CPF nº 916.571.803-87, a Função Gratificada, Símbolo FG-9, nos termos da legislação municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 20 de setembro de 2018.

Pe. José Walimir de Lima
Pe. José Walimir de Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

ERRATA

DO EXTRATO DE CONTRATO, PUBLICADO NA EDIÇÃO MMMDLXXXVIII DO
DIA 01 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, torna

público a alteração na publicação em epígrafe.

No texto: ONDE SE LÊ "R\$ 601.632,14 (oitocentos e um mil seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)

LEIA-SE: R\$ 808.632,14 (oitocentos e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)



PIRIPIRI

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL – e o Sr. DILSON DE CARVALHO SANTOS - CPF nº. 482.280.953-68. OBJETO: Serviço como vigia temporário, na substituição do servidor efetivo o Sr. Florindo José de Sousa, por motivo de férias e licença especial, tais direitos em que a mesma irá gozar consecutivamente no período de (04) quatro meses, iniciando no dia 01/09 a 30/12/2019. VALOR TOTAL: R\$ (4.400,00 Quatro mil e quatrocentos reais) em 04 (quatro) parcelas iguais a R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais). RECURSOS: FPM, ICMS e Recursos Próprios. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9233/2018. CONTRATO: nº 706/2018, PRAZO DE VIGENCIA para efeito de pagamento: 90(dias). Base Legal: art. 54, Lei 8.888/93.FORO: Comarca de Piri-piri - PI. ASSINATURAS: LUIZ CAVALCANTE E MENEZES/ DILSON DE CARVALHO SANTOS.

Piri-piri (PI), 01 de setembro de 2018.



PIRIPIRI

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: O Município de Piri-piri, Estado do Piauí, por sua Prefeitura, (CNPJ 06.553.861/0001-83) através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos - SEDESP e o Sr LUIS FREITAS, inscrito no CPF sob nº 396.263.263-87.OBJETO: Prestação de serviço como jardineiro na Praça Joaquim Barroso . VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R\$ 3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais), efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais a R\$ 954,00 (Novocentos e cinquenta e quatro reais) , pelos serviços oferecidos. Recursos: FPM/ICMS e Recursos Próprios. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8826/2018. CONTRATO: Nº 714/2018; O prazo para validade do presente Contrato será de 120(Cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura. Base Legal: art. 54, Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Piri-piri - PI. ASSINATURAS: LUIZ CAVALCANTE E MENEZES e LUIS FREITAS .

Piri-piri(PI), 01 de Setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2018. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. Contratada: Adão Francisco da Costa Rodrigues, CNJP. nº. 26.395.344/0001-30. Valor. R\$ 38.660,00. Assinatura: 27/09/2018. PRAZO: 12 meses. RECURSO. Orçamento geral.

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018. Objeto: Aquisição de óleo lubrificantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. Contratada: Adão Francisco da Costa Rodrigues, CNJP. nº. 26.395.344/0001-30. Valor. R\$ 30.245,00. ASSINATURA: 27/09/2018. PRAZO: 12 meses. Recurso. Orçamento geral.

PREGÃO PRESENCIAL 015/2018. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: L A ROCHA ALVES-ME. CNJP. nº 10.171.846/0001-48. VALOR. R\$ 37.496,00. ASSINATURA: 27/09/2018. PRAZO: 12 meses. RECURSO. Orçamento geral.

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018. Objeto: Aquisição de óleo lubrificantes. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: L A ROCHA ALVES-ME. CNJP. nº 10.171.846/0001-48. VALOR. R\$ 65.574,00. ASSINATURA: 27/09/2018. PRAZO: 12 meses. RECURSO. Orçamento geral.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 27 de setembro de 2018.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

C.N.P.J.: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

DECRETO Nº 023/2018

Fronteiras (PI), 04 de Outubro de 2018.

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, amparadas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 1º da Lei 388 de 18/10/2005.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador e Funcionário Público deste Município, Senhor Amadeu Ribeiro de Almeida.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Fronteirense, no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e funcionário público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Fronteirense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado **Luto Oficial** no Município, por 02 (dois) dias contado desta data pelo falecimento do Senhor Amadeu Ribeiro de Almeida, que em vida prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Fronteiras – PI, tendo exercido o cargo de Ex-Vereador e de Funcionário Público.

Art. 2º – Este **DECRETO** entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Fronteiras (PI), aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2018:

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Maria José Ayres de Sousa
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRACURUCA - PI

Elisabete C. Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRACURUCA - PI

CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA

PARECER Nº 018/2018

APROVAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2018

Compõem o conselho municipal de saúde de Piracurucu os seguintes membros, das Instituições/Órgãos participantes: **Servidores Municipais Nível Superior:** Titular: Maria Aparecida Mesquita de Oliveira, Suplente: Francielle de Castro Silva; **Servidores Municipais Nível Médio:** Titular: Maria Breve Ferreira de Araújo, Suplente: Odete Vidal Gomes; **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Maria da Conceição Veras Viana Sousa, Suplente: Rogério Magalhães Brito; **Vigilância Sanitária:** Titular: Tuanny Pinheiro Fontenele, Suplente: Leonardo Thallysson de Sousa Pereira; **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:** Titular: Raimunda de Sousa Machado, Suplente: Paula de Sousa Machado; **Pastoral da Criança:** Titular: Francisca Antonia Gomes Brito, Suplente: Palmira de Oliveira Sousa Neta; **Associação dos Moradores do Bairro de Fátima:** Titular: Hermínio de Sousa Silva, Suplente: Ana Paula Gomes Pereira; **Sindicato dos Servidores Municipais:** Titular: Francisco Joaquim Cerqueira, Suplente: Gerson de Sousa Almeida; **Agentes Comunitários de Saúde:** Titular: Elisabete carvalho da Silva, Suplente: Ana Lúcia de Moraes Bonifácio; **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Maria da Conceição Machado Carvalho, Suplente: Joaquim Damiano da Silva Neto; **Associação de Moradores do Bairro Barrocas:** Titular: Helena Maria da Silva Sousa, Suplente: Zacarias Pereira da Silva; **Associação dos Moradores do Bairro Esplanada:** Titular: Mária Elza de Jesus Machado Santos, Suplente: Reginalda da Silva Sousa; **Ministério Pentecostal Fé em Ação:** Titular: Joaquina Brito Pereira Carvalho Suplente: Jacinta Bento Ribeiro; **Agentes de Controle de Endemias:** Titular: João Paulo de Cerqueira Carvalho Suplente: Gustavo da Silva Santos; **Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social:** Titular: Keila da Silva Negreiros, Suplente: Raimunda Antonia Fontenele Lima; **I Igreja Batista:** Titular: Antonio Jose Cerqueira Brito Suplente: Maria Joseane da Silva.

A Plenária do Conselho Municipal de Piracurucu em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2018 no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de apreciação do Balancete do Mês de JULHO do ano de 2018.

RESOLVE: Aprovar o Balancete do Mês de JULHO do ano de 2018.

Estiveram presentes nesta reunião, os seguintes conselheiros abaixo assinados.

Servidores Municipais Nível Superior

Maria Aparecida Mesquita de Oliveira
Titular
CPF 395.775.973-00

Francielle de Castro Silva
Suplente
CPF 042.311.253-84

Servidores Municipais Nível Médio

Maria Breve Ferreira de Araújo
Titular
CPF 778.986.643-53

Odete Vidal Gomes
Suplente
CPF 275.108.403-68

Secretaria Municipal de Saúde

Maria da Conceição Veras Viana Sousa
Titular
CPF 591.748.703-00

Rogério Magalhães Brito
Suplente
CPF 029.892.193-66

Cita da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Piracurucu-PI, aos vinte e sete do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, realizada na Casa dos Conselhos localizada à Rua Senador Gervásio S/N Centro Piracurucu-PI. Presidida pela Srª Maria da Conceição Veras Viana Sousa com a seguinte pauta: Análise, Discussão e aprovação do Balancete referente ao mês de julho do ano de 2018.

A pauta colocada para apreciação foi aprovada sem ressalva. A reunião foi encerrada e para maior clareza firmamos e assinamos como instrumento da verdade.

Piracurucu, 27 de Setembro de 2018

Margarida Conceição Viana Sousa

Francielle de Castro Silva

Odete Vidal Gomes

Francisco Antonio Gomes Brito

Mª ANTONIA M. M. OLIVEIRA

Joaquina Brito Pereira

Joaquim Damiano da Silva Neto

Antonio Jose Cerqueira Brito

Leonardo Thallysson de Sousa Pereira

Rogério Magalhães Brito

Elisabete C. Silva

Raimunda Antonia Fontenele Lima



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PIRACURUCA - PI**

Vigilância Sanitária

Tuanny Pinheiro Fontenele
Titular
CPF 034.794.903-79

Leonardo Thallysson de Sousa Pereira
Leonardo Thallysson de Sousa Pereira
Suplente
CPF 048.306.883-78

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Raimunda de Sousa Machado
Titular
CPF 947.536.363-72

Paula de Sousa Machado
Suplente
CPF 004.450.093-90

Pastoral da Criança

Francisca Antônia Gomes Brito
Francisca Antônia Gomes Brito
Titular
CPF 005.776.923-05

Palmira de Oliveira Sousa Neta
Suplente
CPF 048.332.733-65

Associação dos Moradores do Bairro de Fátima

Hermínio de Sousa Silva
Hermínio de Sousa Silva
Titular
CPF 152.173.703-78

Ana Paula Gomes Pereira
Suplente
CPF 029.843.983-27

Sindicato dos Servidores Municipais

Francisco Joaquim Cerqueira
Titular
CPF 200.496.843-53

Gerson de Sousa Almeida
Suplente
CPF 474.484.123-72

Agentes Comunitários de Saúde

Elizabete Carvalho da Silva
Elizabete Carvalho da Silva
Titular
CPF 778.693.203-82

Ana Lúcia de Moraes Bonifácio
Suplente
CPF 935.073.303-00

Secretaria Municipal de Educação

Maria da Conceição Machado Carvalho
Titular
CPF 273.464.983-72

Joaquim Damião da Silva Neto
Joaquim Damião da Silva Neto
Suplente
CPF 024.116.343-90

Associação de Moradores do Bairro Barrocas

Helena Maria da Silva Sousa
Titular
CPF 771.244.213-49

Zacarias Pereira da Silva
Suplente
CPF 009.560.303-43

Associação dos Moradores do Bairro Esplanada

Maria Elza de Jesus Machado Santos
Titular
CPF 374.431.433-20

Reginalda da Silva Sousa
Suplente
CPF 015.392.873-51

Ministério Pentecostal Fé em Ação

Joaquina Brito Pereira Carvalho
Joaquina Brito Pereira Carvalho
Titular
CPF 663.679.803-34

Jacinta Bento Ribeiro
Suplente
CPF 809.313.673-87

Agentes de Controle de Endemias

João Paulo de Cerqueira Carvalho
Titular
CPF 017.219.483-09

Gustavo da Silva Santos
Gustavo da Silva Santos
Suplente
CPF 061.366.703-48

Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Keila da Silva Negreiros
Titular
CPF 058.551.993-55

Raimunda Antônia Fontenele Lima
Raimunda Antônia Fontenele Lima
Suplente
CPF 037.575.413-08

I Igreja Batista

Antonio José Cerqueira Brito
Antonio José Cerqueira Brito
Titular
CPF 808.522.383-04

Maria Joseane da Silva
Suplente
CPF 039.349.993-60

Piracurucu, 27 de Setembro de 2018.



PREFEITURA DE
COCAL
DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2018.

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da Praça de Eventos, situada na Avenida Manoel Domingo, Centro de Cocal dos Alves-PI, conforme anexos do edital e projeto em anexo.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em suma, no dia 11 de setembro de 2018, ocorreu uma sessão pública do referido certame, para abertura dos documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar da Tomada de Preços nº 007/2018.

Foram abertos os envelopes de habilitações das licitantes interessadas e ao final da sessão a mesma foi suspensa para encaminhamento das documentações de habilitações para o setor de engenharia analisar a qualificação técnica das empresas participantes do presente certame, bem como analisar as alegações feitas em sessão.

Conforme pareceres técnicos elaborados pelo setor de engenharia, todas as empresas cumpriram a documentação de qualificação técnica, conforme exigências do edital.

Esta comissão, através da sua Presidente, resolveu realizar diligências nas sedes das empresas, de acordo com o art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, a fim de comprovar a capacidade das empresas em executar o objeto do presente certame.

Em diligências realizadas, verificou-se, conforme fotos em anexo ao presente procedimento, que as empresas MAVASCON CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.390.566/0001-70; LBS ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 26.251.657/0001-15 e BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.987.529/0001-39, cumpriram integralmente os requisitos do edital e apresentaram o mínimo possível no que diz respeito a declaração apresentada do item 3.6, alínea d) do edital, qual seja, indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, compatíveis e disponíveis para realização do objeto desta licitação.

Quanto a empresa IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 06.962.691/0001-90, após a realização da diligência, verificou-se que a mesma apresenta apenas uma sala de escritório em um endereço: Av. Moisés Moita, 504-602, Ed. Jurídico Center, Tianguá-CE. Endereço está divergente do endereço da empresa apresentado em sua documentação de habilitação, conforme pode ser constatado nas fotos anexas ao presente processo, bem como não comprovou possuir capacidade suficiente para realização do objeto da presente licitação. Tendo em vista que não foi possível constatar que a presente empresa possui qualquer tipo de aparelhamento, portanto descumprindo o item 3.6, alínea d). Ficando desta forma inabilitada para participar do presente procedimento licitatório.

Quanto a empresa J A DA COSTA ENGENHARIA ME, CNPJ: 20.940.112/0001-30, após a realização da diligência, verificou-se que a mesma apresenta apenas um escritório em endereço: Av. Dona Amélia Rubim, Qd. 62, C-17, Bairro Renascença II, Teresina PI. Endereço está divergente do endereço da empresa apresentado em sua documentação de habilitação, conforme pode ser constatado nas fotos anexas ao presente processo, bem como não comprovou possuir capacidade suficiente para realização do objeto da presente licitação. Tendo em vista que não foi possível constatar que a presente empresa possui qualquer tipo de aparelhamento, portanto descumprindo o item 3.6, alínea d). Ficando desta forma inabilitada para participar do presente procedimento licitatório.

Por último, a empresa E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 26.825.253/0001-98, após realização de diligência, verificou-se que a mesma apresentou apenas um escritório, com estrutura precária, conforme pode ser verificado nas fotos anexas, sendo ainda que não demonstrou qualquer tipo de aparelhamento, portanto descumprindo o item 3.6, alínea d). Ficando desta forma inabilitada para participar do presente procedimento licitatório.

Portanto, restaram as empresas: MAVASCON CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.390.566/0001-70; LBS ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 26.251.657/0001-15 e BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.987.529/0001-39, devidamente habilitadas, por cumprirem integralmente os requisitos do edital e as empresas: IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 06.962.691/0001-90; J A DA COSTA ENGENHARIA ME, CNPJ: 20.940.112/0001-30 e E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 26.825.253/0001-98, foram inabilitadas por descumprirem o item 3.6, alínea d) do presente edital.

Fica aberto o prazo para apresentação de recursos quanto ao presente resultado de julgamento das habilitações, conforme art.109, I, a, da Lei 8.666/93.

Publique-se e Junte-se aos autos do processo administrativo.

Cocal dos Alves - PI, 04 de outubro de 2018.

Maria do Carmo de Moraes Neta
Presidente da CPL

Maria das Dores Oliveira Batista
Secretária

Antônio Vieira da Silva
Membro

RATIFICO o presente julgamento, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal

	CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI Rua Minor Firmino de Sousa, s/n, CEP 64.763-000	
--	---	---

Ao

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ezequiel da Silva de Assis

Ref: Renúncia do Cargo de Conselheiro Tutelar

Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunico a Vossa Senhoria a minha renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar deste Município, que venho exercendo desde 10/01/2016 e que tem validade até 10/01/2020, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar deste Município e, ao ensejo, apresento minhas sinceras considerações.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Capitão Gervásio Oliveira – PI, 01 de Outubro de 2018.

Atenciosamente,

Marcel Gervásio de Oliveira
Marcel S. Oliveira
 CPF 031.183.313-64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 52/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional
suplementar no valor que
especifica e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º., Inciso I, da Lei nº. 518/2017, de 28 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional suplementar no valor de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforço das dotações especificadas no anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos de igual valor provenientes das anulações especificadas no anexo II - Relação de Anulações, integrante deste Decreto.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 27 de setembro de 2018.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
CPF: 353.128.153-49

DECRETO Nº 52/2018, DE 27 de setembro de 2018
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

04.05.10.301.2027	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		83.000,00
TOTAL DO ANEXO		83.000,00

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
CPF: 353.128.153-49

DECRETO Nº 52/2018, DE 27 de setembro de 2018
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

04.05.10.301.1033	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		25.000,00
04.05.10.301.2027	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
04.05.10.305.2034	Manut.do Prog.de Melh.de Acesso a Qualidade-PMQAQ	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		37.000,00
TOTAL DO ANEXO		83.000,00

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
CPF: 353.128.153-49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 53/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional
suplementar no valor que
especifica e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º., Inciso I, da Lei nº. 518/2017, de 28 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional suplementar no valor de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para reforço das dotações especificadas no anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos de igual valor provenientes das anulações especificadas no anexo II - Relação de Anulações, integrante deste Decreto.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 01 de outubro de 2018.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, ao primeiro dia do mês de outubro de 2018, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
CPF: 353.128.153-49

DECRETO Nº 53/2018, DE 01 de outubro de 2018
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

04.07.18.544.2013	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		16.000,00
04.05.10.301.2025	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
04.05.10.301.2032	Manutenção das Ações Financiada com Recursos do PAB-FIXO	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
04.06.12.361.2038	Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
04.06.12.361.2043	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
190	Outros Recursos Destinados à Educação	
TOTAL DA AÇÃO		12.000,00
04.06.12.361.2048	Manutenção do Ensino Fundamental - Outras Despesas	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
04.08.08.244.2057	Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas Carentes	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		26.000,00
TOTAL DO ANEXO		132.000,00

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
CPF: 353.128.153-49

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
 CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
 Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
 CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº 53/2018, DE 01 de outubro de 2018
 ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

04.07.04.122.2014	Administração da Sec. Mun. de Agricultura e Rec. Hídricos	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		9.000,00
04.07.20.606.2015	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		7.000,00
04.05.10.301.1033	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
04.05.10.305.2034	Manut. do Prog. de Melh. de Acesso a Qualidade-PMAQ	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
210	Transferências de Recursos do SUS	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
04.06.12.361.2038	Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
04.06.12.361.2043	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
190	Outros Recursos Destinados à Educação	
TOTAL DA AÇÃO		12.000,00
04.06.12.361.1039	Const., Ref. e Ampl. de Escolas do Ensino Fundamental	

DECRETO Nº 53/2018, DE 01 de outubro de 2018
 ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
04.08.08.244.2054	Manutenção dos Servs. de Conv. e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		7.000,00
04.08.08.244.2055	Manut. dos Servs. de ProL Social Básica às Famílias(PBF/CRAS)	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.100,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.420,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		5.520,00
04.08.08.244.2056	Servs. de Apoio à Gestão do Prog. Bolsa Família(IGD/PBF)	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.480,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		4.480,00
04.08.08.244.2057	Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas Carentes	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		9.000,00
TOTAL DO ANEXO		132.000,00

Raimundo Nélson Ribeiro
 Prefeito Municipal
 CPF: 353.124.133-49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria 051/2018

Coivaras – PI, 04 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do Município de Coivaras, Estado do Piauí e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o artigo 93 inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo indicados e sobre a Presidência do primeiro, para compor a Comissão de Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do Município de Coivaras, Estado do Piauí, por força do artigo 14 da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 combinado com o artigo 18 da Resolução 038 de 16 de julho de 2009 que regulamenta a lei aludida.

Josieliton Araújo Silva – Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural

CPF: 065.945.103-47

Herlon Pimentel Costa Cronemberger – Técnico do EMATER

CPF: 771.627.733-20

Carlos Regino Alvares Rocha – Representante da Secretaria Municipal de Educação

CPF: 386.680.683-34

Maria Antonia da Silva Costa – Presidente do Conselho Municipal de Alimentação

Escolar - CAE

CPF: 707.982.493-15

Hávila Passos de Melo – Nutricionista

CPF: 030.475.643-10

Eduardo Alves da Silva – Representante da Sociedade Civil no CAE

CPF: 070.382.623-94

Ana Lina Macedo Pereira – Representante da Associação Comunitária de Produção e Serviço dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Coivaras – PI – ASAF

CPF: 661.049.803-25

Maria Elizabete da Silva – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Coivaras.

CPF: 998.708.273-49

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Comunique-se

Publique-se e

Cumpra-se

Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Procuradoria Geral do Município

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO o pedido do servidor RUI BARROS SANTIAGO requerendo o término antecipado da licença para a participação em curso de mestrado, informando que não usufruiu da mesma;

CONSIDERANDO a informação da Secretária Municipal de Educação, de que realmente o servidor não usufruiu da licença concedida;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 135/2018 da Procuradoria-Geral do Município, que recomenda a revogação da licença, de forma a restabelecer a situação jurídica normal em relação ao exercício das funções do servidor;

Decido **REVOGAR A LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL** concedida ao servidor RUI BARROS SANTIAGO.

Dê-se ciência de todo o conteúdo desta decisão ao interessado, bem como aos órgãos competentes para os procedimentos cabíveis.

Publique-se.

Bom Jesus-PI, 27 de setembro de 2018.


MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Prefeito de Bom Jesus



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo nº 4926/2018

Defesa Prévia nº 6248/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Após decisão proferida nos autos do Processo de Sindicância nº 5581/2017, realizada em desfavor de Juvenal Carvalho Santos, determinou-se à Procuradoria Geral do Município a adoção de medidas administrativas e judiciais para desconstituição do Título de Aforamento nº 031, consistente em um imóvel urbano com área de 9.800,00m² (nove mil e oitocentos metros quadrados), registrado no CRI de Bom Jesus sob o nº 4.307, Livro 02-U, fls. 13.

Cumprindo despacho do Procurador Geral, autuou-se o processo administrativo em epígrafe, tendo sido proferido o Parecer Jurídico nº 107/PGM-PMBJ, opinando-se pela anulação do Título de Aforamento nº 31, outorgado em favor de Juvenal Carvalho Santos, após prévio contraditório.

Devidamente intimado do conteúdo do processo em tela, o Sr. Juvenal apresentou defesa prévia tempestiva, arguindo a existência do título de aforamento nº 31 por ter sido levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus, sob o nº 4307, Livro 2-U, fls. 13, bem como afirmando a existência do Livro 19-A, conforme certidão emitida pelo Diretor do Departamento de Patrimônio do Município, datada de 07/10/2010.

Pois bem. Sobre o Livro de Aforamento nº 19-A, o processo administrativo de sindicância nº 5581/2017 apurou sua inexistência nos arquivos desta prefeitura e, por conseguinte, a não existência de eventual título nele registrado – no caso o de n. 31 –, comprovando-se a realização de fraude na constituição do livro e título respectivo, advertindo-se que não houve qualquer impugnação por parte do Sr. Juvenal no processo investigativo, não obstante a sua intimação para tal.

Sobre a fraude, colacionam-se trechos do Parecer Jurídico nº 107/PGM-PMBJ, *in verbis*:

“Após a conclusão da sindicância, apurou-se a inexistência do Título de Aforamento nº 31 nos arquivos da prefeitura, tampouco a existência do Livro 19-A, onde o mesmo supostamente estaria assentado.

Facilmente percebeu-se a fraude na medida em que os títulos de aforamento seguem um seqüencial numérico, assim como os livros de aforamento, que tão logo encerrados abrem-se um novo com o número de ordem subsequente, inexistindo nos arquivos da Prefeitura qualquer livro com terminação em letras.

Melhor exemplificando, o último título de aforamento do Livro nº 19 é o de n. 3.170 e o primeiro título do Livro nº 20 é o de n. 3.171, seguindo uma ordem lógica, não havendo livros com terminação em letras “A, B, C”, etc. Ademais, os títulos de aforamento eram concedidos desde 1953, sendo impossível o título de nº 31 ter sido concedido em 1996.

Constatou-se, ainda, divergência de metragem, pois o mesmo título de aforamento apresenta no primeiro momento medidas de 60m ao norte, 80m ao sul e 140m nos lados leste e oeste e ao longo do texto passa a medir 70m x 140m. Qual seria a medida correta?

Veja-se ao final do Título de Aforamento nº 31, que o próprio Sr. Juvenal, técnico administrativo e detentor do cargo de secretário de administração à época, além de impedido de negociar com o ente público, *ex vi* do art. 92 da Lei Orgânica do Município¹, lavrou o contrato a ele mesmo supostamente outorgado, pondo em xeque a legitimidade e legalidade de tal título.

Identificou-se, ainda, a existência de outros títulos de aforamento outorgado em seu favor em áreas de tamanhos expressivos, sendo a percepção de mais de um título por beneficiário uma ofensa ao interesse público.

Além de todas estas inconsistências, o título ainda está desacompanhado de croqui devidamente autenticado – e que não existe assim como o aforamento e o livro –, exigência de praxe nas emissões de títulos de aforamento outorgados, tendo como função identificar precisamente os limites, dimensões e confinantes do imóvel”.

Conclui o aludido parecer jurídico:

“Sabe-se, por oportuno, que é elemento essencial de todo e qualquer negócio e qualquer contrato que seu objeto seja lícito, que seja respeitada a forma prescrita a lei, não podendo ter como objetivo fraudar lei imperativa (art. 166, do CC)² e, quando não observados, eiva o título de inquestionável e pré-comprovada nulidade, não estando o negócio jurídico nulo sujeito à confirmação, nem convalesce com o decurso do tempo (art. 169, CC)³.”

¹ Art. 92. O Prefeito, Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau inclusive, ou por adoção

² Art. 166. É nulo o negócio jurídico quando:
I - celebrado por pessoa absolutamente incapaz;
II - for ilícito, impossível ou indeterminável o seu objeto;
III - o motivo determinante, comum a ambas as partes, for ilícito;
IV - não revestir a forma prescrita em lei;
V - for preterida alguma solenidade que a lei considere essencial para a sua validade;
VI - tiver por objetivo fraudar lei imperativa;
VII - a lei taxativamente o declarar nulo, ou proibir-lhe a prática, sem cominar sanção.

³ Art. 169. O negócio jurídico nulo não é suscetível de confirmação, nem convalesce pelo decurso do tempo.

Sendo nulo o título de aforamento nº 31, tem a Administração Pública, com base no princípio da autotutela, o poder dever de revisar os seus atos quando eivados de nulidade, nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

SÚMULA 346

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

SÚMULA 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

No mesmo sentido é a redação do art. 123 da Lei Municipal nº 481/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Jesus:

Art. 123 -A Administração deverá rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de erros ou de ilegalidade.

Desta feita, rejeitam-se os argumentos da defesa prévia e acolhe-se o Parecer Jurídico nº 107/PGM-PMBJ, determinando-se: a) a imediata anulação do Título de Aforamento nº 31 e; b) após a publicação e intimação desta decisão, a remessa de cópia da presente decisão com força do ofício ao Cartório do Registro de Imóveis de Bom Jesus/PI para que proceda com o cancelamento da Matrícula nº 4.307, lavrada no Livro 02-U, fls. 13, naquele CRI, na forma do art. 214 da Lei 6.015/73⁴.

Publique-se e intime-se.

Bom Jesus, 03 de Outubro de 2018.


MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Prefeito de Bom Jesus-PI

⁴ Art. 214 – As nulidades de pleno direito do registro, uma vez provadas, invalidam-no, independentemente de ação direta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 143/2018, de 25 de setembro 2018.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX e art. 91, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento nomear **MARIA SUELI LEMOS DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº 350.772.203-87, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DO PBF**, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

Belaniza da Silva Neta
Secretária Municipal de Governo

Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 144, de 27 de setembro de 2018.

Revoga Concessão de Licença para Aperfeiçoamento ou Especialização Profissional na área da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI e IX e art. 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Concessão de Licença para Aperfeiçoamento ou Especialização Profissional na área de educação concedida ao servidor **RUI BARROS SANTIAGO** em 23 de maio de 2018, para a participação em mestrado em matemática, com base no art. 104 da Lei Municipal nº 481/2009 e art. 69 da Lei Municipal nº 507/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/05/2018.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus - PI

Sidinei Lins Magalhães Araújo
Secretária Municipal de Educação



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bertolínia
"Um Novo Tempo uma Nova História"



2º AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Bertolínia-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, bem como vem se colocar a disposição, através da Comissão de Licitações e Secretaria Municipal de Educação, dos Interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da Chamada Pública, Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural, com DAP Física e DAP Jurídica devidamente regularizada e que possam atender as exigências contidas no edital.

Os interessados deverão procurar a Comissão de Licitações, junto a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação na Av. Presidente Médici, para adquirirem o Edital.

CHAMADA PÚBLICA 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, conforme descrição do objeto e termo de referência, constantes no edital.

Na hipótese de não haver expediente devido a feriado ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em sentido contrário.

Abertura dos Projetos de Venda: 25 de outubro de 2018 - às 08:30 horas.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bertolínia-PI.

Bertolínia-PI, 04 de outubro de 2018.

Luciano Fonseca de Sousa
Prefeito Municipal

Sávio Alexandre da Rocha Sousa
Secretário de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96



PORTARIA Nº 110/2018

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR ROMULO RODRIGUES OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA - ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, de acordo com a Lei 8.112 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.112/90 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da união, em seu artigo 81, inciso II, e artigo 84, § 1º, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROMULO RODRIGUES OLIVEIRA**, licença sem vencimento para acompanhar cônjuge.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme parecer da Assessoria Jurídica, deferir Licença Sem Vencimento para acompanhar cônjuge por prazo indeterminado, ao Servidor **ROMULO RODRIGUES OLIVEIRA**, inscrito sob o CPF nº 038.504.345-75.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01/10/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, 03 de Outubro de 2018.

Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
Av. Corinto Matos, S/N, Centro
41522-000/0001-15 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$245.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		245.000,00
02 05 00	Sec Mun Cidades, Obras e InfraEstrutura	
178	17.452.3037.2043.0000 Manutenção da Limpeza Pública	8.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	
02 15 00	Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação	
336	12.361.5110.1064.0000 Aquisição Equipamentos Para Educação Básica	80.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 110 00
	110 Transferências de FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000 FUNDEB - Outros	
02 16 00	Fundo Municipal de Educação	
400	12.361.5510.1071.0000 Construção, Reforma, Ampliação Unidades Escolares Zona Rur	20.000,00
	4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 120 00
	120 Transferências de Convênios - Educação	
	210 000 Educação - Convênios	
418	12.361.5510.2060.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME	10.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	
775	12.361.5510.2060.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME	35.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	200 000 Educação	
776	12.361.5510.2060.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME	10.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	200 000 Educação	

DECRETO Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.292

02 16 00	Fundo Municipal de Educação	
778	12.361.5510.2060.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME	5.000,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	200 000 Educação	
783	12.365.5309.2069.0000 Manutenção de Creches	25.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	200 000 Educação	
02 17 00	Fundo Municipal de Saúde	
518	10.301.6122.2077.0000 Apoio a Doentes Carentes	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 00
	210 Transferências de Recursos do SUS	
	300 001 RECURSO ESPECÍFICO-«Nome do 1º convenio»	
788	10.301.6122.2075.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 00
	210 Transferências de Recursos do SUS	
	300 001 RECURSO ESPECÍFICO-«Nome do 1º convenio»	
556	10.301.6126.2063.0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal	10.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 210 00
	210 Transferências de Recursos do SUS	
	300 001 RECURSO ESPECÍFICO-«Nome do 1º convenio»	
02 18 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
594	08.244.6740.2060.0000 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	1.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	
633	08.244.6740.2103.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	1.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311 00
	311 Transferência de Recursos do FNAS	
	400 001 RECURSO ESPECÍFICO-«Nome do 1º convenio»	
655	08.244.6740.2107.0000 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cf	2.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 311 00
	311 Transferência de Recursos do FNAS	
	400 001 RECURSO ESPECÍFICO-«Nome do 1º convenio»	

DECRETO Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.292

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
118	24.721.1607.1081.0000 Aquisição de Equipamentos para Central Telefônica	-22.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	
02 05 00	Sec Mun Cidades, Obras e InfraEstrutura	
143	15.451.2519.1016.0000 Construção, Reforma Prédios Públicos	-25.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00
	940 Outras vinculações de transferências	
	110 000 Convênios	
147	15.451.2519.1018.0000 Construção, Recuperação Obras Infra-estrutura Urbana	-11.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	
151	15.451.2519.1022.0000 Aquisição e/ou Indentização Imóveis	-35.000,00
	4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 940 00
	940 Outras vinculações de transferências	
	110 000 Convênios	
155	15.451.2634.1023.0000 Construção, Reforma, Ampliação de Praças	-10.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00
	940 Outras vinculações de transferências	
	110 000 Convênios	
157	15.451.2919.1044.0000 Construção e Restauração de Cemitérios	-40.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00
	940 Outras vinculações de transferências	
	110 000 Convênios	
163	16.482.2738.1042.0000 Ações do Programa de Melhoria Habitacional	-30.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00
	940 Outras vinculações de transferências	
	110 000 Convênios	
168	17.304.2825.1043.0000 Aquisição de Equipamento de Para Limpeza Pública	-22.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 00
	940 Outras vinculações de transferências	
	110 000 Convênios	

DECRETO Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.292

02 05 00	Sec Mun Cidades, Obras e InfraEstrutura	
186	25.752.3419.1028.0000 Construção, Ampliação de Rede Elétrica	-30.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	
02 16 00	Fundo Municipal de Educação	
401	12.361.5510.1072.0000 Construção Centro Educacional na Sede	-20.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	

Anulação (-)

-245.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

Av. Corinto Matos, S/N, Centro - CNPJ: 41.522.269/0001-15

ANEXO IX**DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

Entidade: Consolidado

Referência : Agosto de 2018

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 292 DE 21/12/2017

RECEITA PREVISTA: R\$ 40.979.509,68

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 50% (20.489.754,84)

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - RS			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
292	21/12/2017	1	02/01/2018		1.296.900,00			1.296.900,00	
292	21/12/2017	2	01/02/2018		97.500,00			97.500,00	
292	21/12/2017	3	01/03/2018		68.000,00			68.000,00	
292	21/12/2017	4	01/04/2018		204.000,00			204.000,00	
292	21/12/2017	5	01/05/2018		104.000,00			104.000,00	
292	21/12/2017	6	01/06/2018		141.000,00			141.000,00	
292	21/12/2017	7	01/07/2018		267.000,00			267.000,00	
292	21/12/2017	8	01/08/2018		245.000,00			245.000,00	
TOTALIS					2.423.400,00	0,00	0,00	2.423.400,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 530.400,00 (1,294%)

FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
184.496.463-91

JOANA ANGÉLICA P. DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
301.509.304-53

CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADOR, Nº 2.206-PI
058.039.008-00



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

UM NOVO TEMPO



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

UM NOVO TEMPO

EXTRATO - RESULTADO LICITAÇÃO

REF. CONVITE Nº 006/2018-PMJF/PI
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018-PMJF/PI

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/CONCLUSÃO DA OBRA REFERENTE À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO MATADOURO

Fica declarado o resultado da licitação acima identificada na forma que segue:

EMPRESAS/LICITANTES	SÍNTESE/OBJETO	VALOR/COTADO (R\$)
LEAL ENGENHARIA LTDA ME	CONCLUSÃO DA OBRA REFERENTE À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO MATADOURO	98.308,55
F T S CONSTRUTORA LTDA		98.843,80
LRM DE CARVALHO EIRELI - ME		97.780,22 (Proposta Vencedora)

José de Freitas/PI, em 03 de Setembro de 2018

ROGER COQUEIRO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL - PMJF/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF. CONVITE Nº 006/2018-PMJF/PI
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018-PMJF/PI

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/CONCLUSÃO DA OBRA REFERENTE À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO MATADOURO

Exercendo o ato de controle final, depois de avaliado todo o conteúdo processual, cujas informações demonstram que os ritos processuais e legais foram devidamente cumpridos, motivo porque declaro concordar com o resultado da licitação na forma que fora adjudicada pela Comissão de Licitação, HOMOLOGANDO-O como apresentado, determinando a publicação do resultado no Mural de da Prefeitura de José de Freitas/PI e no DOM, convocando-se a empresa vencedora da licitação, na sequência, para retirada do contrato administrativo que vinculará as partes.

Depois de reconhecidos os procedimentos, autorizo a publicação do resultado e, depois de assinado o contrato, emitida a Ordem de Serviços com prazo mínimo para iniciar os serviços, a fim de não restar prejuízo aos interesses imediatos da Secretaria Interessada, via de consequência, à população que deverá ser assistida.

Encaminhe-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José de Freitas, em 03 de Setembro de 2018

ROGER COQUEIRO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL - PMJF/PI

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-MAIL: smeduc.olhodagua@hotmail.com
CENTRO – 64468-000 - Olho D'Água do Piauí
FONE: (86)-3294-0006-9982-3924

Decreto nº 31/2018

Regulamenta a Implantação dos Conselhos das
Escolas Municipais de Ensino Fundamental e
da Educação Infantil da Rede Municipal de
Ensino de Olho D'Água do Piauí.

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal do Brasil e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96,

No uso de suas atribuições DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os Conselhos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

Art. 2º - Os Conselhos Escolares são órgãos autônomos de natureza coletiva sem fins lucrativos, constituindo-se em cada escola, um espaço participativo de todos os segmentos da comunidade escolar de acordo com as normas estabelecidas neste decreto.

Art. 3º - O Conselho Escolar é composto de 11 (onze) membros e representantes assim distribuídos:

I – Dois representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais

II – Um representante dos diretores das Escolas Públicas Municipais

III – Um representante dos servidores técnicos administrativos das Escolas Públicas Municipais.

IV – Dois representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais

V – Dois representantes dos estudantes da Educação Pública Municipal

VI – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação

VII – Um representante do Conselho Tutelar

Antônio Francisco dos Santos
Prefeito Municipal

§ 1º - O diretor da escola é membro nato do Conselho Escolar não estando sujeito ao processo de eleição.

§ 2º - Cada segmento será representado por dois membros eleitos por seus pares, um titular e um suplente que assumirá no caso de impedimento ou desistência do titular.

§ 3º - O cargo em vacância será preenchido por uma nova eleição de seus membros ou outra forma, conforme o estabelecido neste Decreto.

Art. 4º - A autonomia do Conselho se exercerá nos limites da Legislação de Ensino das Políticas e Diretrizes Educacionais emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Olho D'Água do Piauí, comprometidas com a oportunidade de acesso de todos à Escola Pública e com a qualidade de Ensino.

Art. 5º - O Conselho escolar é órgão de natureza normativa, deliberativa e consultiva no âmbito da Escola Municipal, cabendo zelar pelo alcance dos objetivos institucionais da Escola, estabelecendo modos operacionais para seu funcionamento, organização e relacionamento com a comunidade.

Art. 6º - O mandato de todos os membros será de dois anos, podendo ser reeleitos, para um período de igual duração tornando-se inelegíveis após o segundo mandato.

Art. 7º - Compete ao Conselho Escolar:

I – Propor diretrizes para o planejamento anual da escola e acompanhar seu desenvolvimento.

II – Colaborar com o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela escola quando devidamente consultado, administrativa e disciplinar.

III – Contribuir na elaboração de projetos de recuperação da aprendizagem e outros de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

IV – Deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva ou quaisquer anomalias.

V – Criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar. Na definição e aprovação do projeto Político Pedagógico, sugerindo modificações sempre que necessário.

VI – Tornar efetiva a participação de todos os segmentos representados no Conselho Escolar.

Antônio Francisco dos Santos
Prefeito Municipal

VII – Aprovar o Plano de aplicação de recursos financeiro oriundos de transferências ou captados pela escola, em consonância com a Legislação vigente da Escola Municipal.

VIII – Garantir a transparência da execução das ações desenvolvidas na escola.

IX – Garantir que a comunidade escolar não pague taxas pelos serviços prestado pela escola.

X – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 8º - O Conselho Escolar reunir-se-á no âmbito da escola por convocação do presidente ou extraordinariamente a pedido da maioria dos membros do conselho.

Art. 9º - A eleição dos representantes dos Conselhos será realizada por segmento em votação direta, excetuando o gestor escolar.

Art. 10 – Os membros da Comissão Coordenadora Eleitoral da Escola não podem ser candidatos.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'água do Piauí, 13 de Setembro de 2018

Antônio Francisco dos Santos
Prefeito Municipal
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E-MAIL: smeduc.olhodagua@hotmail.com
CENTRO – 64468-000 - Olho D'Água do Piauí
FONE: (86)3294-0006- 9982-3924

PORTARIA Nº 72 /2018.

Olho D'água do Piauí (PI) 14 de Setembro de 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, Olho D'Água do Piauí-PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I- Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social conforme relação abaixo:

PRESIDENTE: Valtenor Ribeiro dos Santos Junior- CPF:708.259.803-30

VICE PRESIDENTE: Thais Leal Silva- CPF:049.461.153-74

REP: PODER EXECUTIVO:

TITULAR:-Maria de Lourdes Leal da Silva-CPF:932.602.023-15

SUPLENTE:-Leandro Pereira Rodrigues-CPF:041.788.733-77

REP. DOS GESTORES ESCOLAR:

TITULAR:Andrea de Oliveira Leal-CPF:968.340.303-44

SUPLENTE: Maria da Conceição Marques Batista-CPF:932.602.103-34

REP. EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Valtenor Ribeiro dos Santos Junior- CPF:708.259.803-30

SUPLENTE: Thais Leal Silva- CPF:049.461.153-74

REP. PODER ADMINISTRATIVO:

TITULAR: Antonia Carmem Leal Cardoso-CPF:976.037.243-68

SUPLENTE:Francisca Angélica dos Santos-CPF:921.974.693-04

Antônio Francisco dos Santos
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E-MAIL: smeduc.olhodagua@hotmail.com

CENTRO – 64468-000 – Olho D'Água do Piauí

FONE: (86)3294-0006- 9982-3924



REP. CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Sueli Bezerra da Silva Vieira-CPF:967.947.393-72

SUPLENTE: Lindinalva Mendes Szezepannowski - CPF:053.053.643-96

REP. DE ALUNOS:

TITULAR: Francisco Borba da Silva-CPF:026.466.231-86

SUPLENTE: Maria do Socorro Pereira dos SANTOS Abreu -CPF:803.807.433-53

TITULAR: Maria Nelma Pereira Lima-CPF:728.422.373-15

SUPLENTE: Elisandra Maria da Silva-CPF:033.856.913-89

REP. DOS PAIS:

TITULAR: Goncalo da Silva Leal -CPF:348.158.213-72

SUPLENTE: Rejane Lima Vasconcelos-CPF:786.295.603-63

TITULAR: Maria de Fátima Carlos Lima-CPF:926.895.823-68

SUPLENTE: Francisca Pereira da Silva-CPF:985.323.243-04

REP. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Renildo Mendes do Nascimento-CPF:712.343.653-91

SUPLENTE: Monica Lima Batista Silva-CPF:967.950.003-97

II- O Mandato do referido Conselho é de 2 (dois) anos.

III- As Competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições conforme previsto

Na mencionada portaria, serão tratadas e definidas no regimento interno.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Olho D'Água do Piauí, 14 de Setembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-SRP-PMMG/PI

DATA DA ABERTURA: 18 de outubro de 2018 às 09:30 horas.

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA PREFEITURA E DOS DEBEMAS ÓRGÃOS DA SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI.

LEI REGENTE: 10.520/02 e aplicação da 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores; Decreto 7.892/13 e outros.

FONTE DE RECURSO: corrente à conta do orçamento geral do Município de MONSENHOR GIL - PI e outros.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de MONSENHOR GIL - PI, localizada na Rua José Noronha, 75 - Bairro: Centro, MONSENHOR GIL - Piauí ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Especificações: epl.msgil@gmail.com

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de MONSENHOR GIL-PI, no endereço acima.

PUBLIQUE-SE.

MONSENHOR GIL (PI), 04 de outubro de 2018.

Pregoeiro

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 PMMG/PI

DATA DA ABERTURA: 18 de outubro de 2018 às 11:00 horas.

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS NOVAS 0 (ZERO) KM DE TRANSPORTE PARA REMOÇÃO SIMPLES PARA O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ

LEI REGENTE: 10.520/02 e aplicação da 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores; Decreto 7.892/13 e outros.

FONTE DE RECURSO: corrente à conta do orçamento geral do Município de MONSENHOR GIL - PI e outros.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de MONSENHOR GIL - PI, localizada na Rua José Noronha, 75 - Bairro: Centro, MONSENHOR GIL - Piauí ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Especificações: epl.msgil@gmail.com

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de MONSENHOR GIL-PI, no endereço acima.

PUBLIQUE-SE.

MONSENHOR GIL (PI), 04 de outubro de 2018.

Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALPraça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: pmla2017@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

"Declara ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal os dias 05 e 08/10/2018, sexta-feira e segunda-feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade".

O Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 05 e 08/10/2018 para os servidores em virtude do imóvel onde funciona a sede da administração ser cedido na referida data para a Justiça Eleitoral para realização da eleição.Parágrafo único. O ponto facultativo descrito no *caput* do presente artigo não se aplica aos servidores do quadro da secretaria municipal de saúde que desempenhem atividades de natureza essencial, devendo os mesmos cumprirem expediente normal.**Art. 2º** - Para todos os efeitos, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município.**Art. 3º** - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Alegre, 04 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fis. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 – DISPENSA - CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

CONTRATADO: CÉLIA BATISTA DO AMARAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.958.189/0001-50, localizada na Rua XV de Novembro, nº 160, Centro, município de Corrente – PI.

OBJETO: Prestação de Serviços para execução de prestação de contas no portal SIGPC e orientações para a execução dos programas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

DA LICITAÇÃO: Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

RECURSO FINANCEIRO: RECURSOS PRÓPRIOS/FPM/ISS/ICMS/FME E OUTROS.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: José Joclê Lobato de Oliveira

Contratado: Célia Batista do Amaral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anísio Macedo, 150 – Centro / CEP: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



TERMO DE ADITIVO 001/2018

Termo aditivo ao contrato de aquisição de combustível que faz o município de Padre Marcos – PI, e a empresa CCI CENTRO CLÍNICO INTEGRADO LTDA.

MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, inscrito no C.N.P.J. sob nº 06.553.788/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Jose Valdinar da Silva, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. 864.828.313-20 e portadora de cédula de identidade nº. 2.030.676, brasileiro maior, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **CCI – CENTRO CLINICO INTEGRADO LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Av. Anísio bento de Carvalho – nº 20, bairro centro de Padre Marcos – PI, representado neste ato por seu procurador Sr. Thiago Ricardo Dantas Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2031579 SSP/PI e CPF/MF de nº 007.786.963-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº 045/2018, Pregão Presencial nº 015/2018 e ainda o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato nº 052-A/2018 – LOTE 01 celebrado em 14 de maio de 2018, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto:

Fica acrescido em 5 % ao valor do contrato nº 052-A/2018 LOTE – 01 referente a contratação de empresa para prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem, somando o presente aditivo o valor de R\$ 4.465,52 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco e cinquenta e dois centavos). Conforme proposta apresentada no processo licitatório nº 052-A/2018.

Segue tabela de aditivo:

Tabela 1

LOTE I - Exames de Imagem - Ultrassonografia

ITEM	PROCEDIIMENTO	V. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL
1	Abdome total	R\$237,50	*100	R\$23.750,00
2	Abdome Superior	R\$177,90	5	R\$889,50
3	Obstétrica	R\$178,12	15	R\$2.671,80
4	Obstétrica com Doppler	R\$297,12	20	R\$5.942,40
5	Próstata	R\$166,39	30	R\$4.991,70
6	Pélvica	R\$166,46	30	R\$4.993,80
7	Transvaginal	R\$178,27	*50	R\$8.913,50
8	Parede abdominal (Hérnia Umbilical)	R\$142,74	8	R\$1.141,92
9	Região Inguinal (Hérnias)	R\$178,25	8	R\$1.426,00
10	Hortológico 1 e 2 DIU	R\$356,55	30	R\$10.696,50
11	Testículos e Doppler	R\$178,12	30	R\$5.343,60
12	Vias Urinárias	R\$142,74	*40	R\$5.709,60
				R\$76.470,32

Tabela 2

LOTE II - Cardiológicos

ITEM	PROCEDIIMENTO	V. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL
1	Cosulta + ECG	R\$249,58	30	R\$7.487,40
2	ECO - Ecocardiograma	R\$237,80	30	R\$7.134,00
3	ECG - Eletrocardiograma	R\$89,00	20	R\$1.780,00
				R\$16.401,40

Valor Global do Contrato R\$ 88.406,20

Valor Global Com aditivo R\$ 92.871,72

VALOR TOTAL DO 1º ADITIVO R\$ 4.465,52

PERCENTUAL (%) ADITIVADO 5%

[Assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – da justificativa:

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na inexistência de saldo de contrato conforme itens (*) específicos constantes na proposta nº 015/2018 – LOTE - 01, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

O presente Termo tem por objeto o reajuste nas quantidades de alguns itens aditivado alguns por falta de saldo e reduzindo outros por conta de não estarem sendo utilizados. Conforme memorial de cálculo *anexo*. Sendo este reajuste necessário para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – da dotação orçamentária

A fonte de recursos para o objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA será: **FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FMAS, FMS, PETI, PROJOVEM, IGD, CRAS, Recursos Próprios e outros.**

CLÁUSULA TERCEIRA – da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Padre Marcos – PI, 02 de outubro de 2018.

[Assinatura de Jose Valdinar da Silva]
MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI
JOSE VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

[Assinatura de Thiago Ricardo Dantas Oliveira]
CCI – CENTRO CLINICO INTEGRADO LTDA
CNPJ sob nº 24.152.923/0001-27

TESTEMUNHAS *[Assinatura de J. d. Carvalho]* *[Assinatura de Wilson Kelly da Silva]*
CPF: 1023.792.583-22 CPF: 767.386.388-25
(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

**LOTE I - Exames de Imagem - Ultrassonografia**

ITEM	PROCEDIEMTO	V. UNIT.	QUANT. CONTRATO	QUANT. 1º ADITIVO	PERCENTUAL (%)	V. TOTAL DO CONTRATO	V. TOTAL COM 1º ADITIVO
1	Abdome total	R\$237,50	30	100	333,33%	R\$7.125,00	R\$ 23.750,00
2	Abdome Superior	R\$177,90	30	-25,00	-83,33%	R\$5.337,00	-R\$ 4.447,50
3	Obstétrica	R\$178,12	30	-15,00	-50,00%	R\$5.343,60	-R\$ 2.671,80
4	Obstétrica com Doppler	R\$297,12	30	-10,00	-33,33%	R\$8.913,60	-R\$ 2.971,20
5	Próstata	R\$166,39	30	0,00	0,00%	R\$4.991,70	R\$ 0,00
6	Pélvica	R\$166,46	30	0,00	0,00%	R\$4.993,80	R\$ 0,00
7	Transvaginal	R\$178,27	30	50,00	166,67%	R\$5.348,10	R\$ 8.913,50
8	Parede abdominal (Hérnia Umbilical)	R\$142,74	30	-22,00	-73,33%	R\$4.282,20	-R\$ 3.140,28
9	Região Inguinal (Hérnias)	R\$178,25	30	-22,00	-73,33%	R\$5.347,50	-R\$ 3.921,50
10	Hortológico 1 e 2 DIU	R\$356,55	30	0,00	0,00%	R\$10.696,50	R\$ 0,00
11	Testículos e Doppler	R\$178,12	30	0,00	0,00%	R\$5.343,60	R\$ 0,00
12	Vias Urinárias	R\$142,74	30	40,00	133,33%	R\$4.282,20	R\$ 5.709,60
TOTAL (R\$)						R\$72.004,80	R\$ 21.220,82

LOTE II - Cardiológicos

ITEM	PROCEDIEMTO	V. UNIT.	QUANT.	QUANT. 1º ADITIVO	PERCENTUAL (%)	V. TOTAL
1	Cosulta + ECG	R\$249,58	30	30	100,00%	R\$7.487,40
2	ECO - Ecocardiograma	R\$237,80	30	30	100,00%	R\$7.134,00
3	ECG - Eletrocardiograma	R\$89,00	20	20	100,00%	R\$1.780,00
TOTAL (R\$)						R\$16.401,40

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$88.406,20


CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

PROCESSO Nº 001/2017-ESPECIE: 1º TERMO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 001/2017 - CONTRATO Nº 065/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GEOVANI MENDES DE MENESES - ME

OBJETO: O presente TERMO DE EXTRATO DE ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato a partir de 09 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme aditivo de nº 01/2018.

FONTE DE RECURSO: PMB/PNATE/PEAT/FUNDEB/TESOUROMUNICIPAL

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Brasileira (PI), 09 de março de 2018

Salvador Bento
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 001/2017-ESPECIE: 1º TERMO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 001/2017 - CONTRATO Nº 066/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JOAQUIM JOSÉ DE MELO

OBJETO: O presente TERMO DE EXTRATO DE ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato a partir de 09 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme aditivo de nº 01/2018.

FONTE DE RECURSO: PMB/PNATE/PEAT/FUNDEB/TESOUROMUNICIPAL

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Brasileira (PI), 09 de março de 2018

Salvador Bento
Presidente da CPL



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeitura@brasileira@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 001/2017-ESPECIE: 1º TERMO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 001/2017 - CONTRATO Nº 067/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ITALO RICARDO LUSTOSA E CESAR
OBJETO: O presente TERMO DE EXTRATO DE ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato a partir de 09 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme aditivo de nº 01/2018.
FONTE DE RECURSO: PMB/PNATE/PEAT/FUNDEB/TESOUROMUNICIPAL
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Brasileira (PI), 09 de março de 2018

Salvador Bento
Presidente da CPL



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeitura@brasileira@gmail.com



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 001/2017-ESPECIE: 1º TERMO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 001/2017 - CONTRATO Nº 068/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PEDRO CORREIA BRITO
OBJETO: O presente TERMO DE EXTRATO DE ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato a partir de 09 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme aditivo de nº 01/2018.
FONTE DE RECURSO: PMB/PNATE/PEAT/FUNDEB/TESOUROMUNICIPAL
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Brasileira (PI), 09 de março de 2018

Salvador Bento
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO PP Nº: 005/2017

PROCESSO Nº: 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI.

CONTRATADOS: RICELY DE OLIVEIRA SILVA - MEI.

OBJETO: LOTE III.

CLAUSULA ADITIVADA: VIGÊNCIA - PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 06 DE ABRIL DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINATURA DO ADITIVO: 05 DE ABRIL DE 2018.

Regeneração - PI, 05 de abril de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Junior
Prefeito Municipal

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO PP Nº: 042/2017

PROCESSO Nº: 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI.

CONTRATADOS: BRENDA KADGIA ARAUJO DOS SANTOS - MEI, CNPJ: 28.390.118/0001-92.

CLAUSULA ADITIVADA: VIGÊNCIA - PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 11 DE SETEMBRO DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINATURA DO ADITIVO: 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Regeneração - PI, 10 de setembro de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



DECRETO Nº 037/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a situação de emergência administrativa municipal. Hermes Teixeira Nunes Júnior, prefeito Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o fim do contrato do Pregão Presencial nº PP 040/2017, que tinha como objeto é a contratação de fornecedor de gêneros alimentícios para a merenda escolar e demais secretarias, prorrogado até o dia 30 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO, a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços de fornecimento de merenda escolar para a rede municipal de ensino de Regeneração - PI, já que as aulas estão em pleno andamento;

CONSIDERANDO, a necessidade da realização dos serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º - O Executivo Municipal decreta o Estado de Emergência Administrativa pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura deste Decreto.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação, face o estado de emergência e quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para contratação de fornecimento de Escolar, na forma do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito, Regeneração - PI, 04 de outubro de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Junior
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº:214 - 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 027/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO (MMMDCLXXVI) DE 13/10/2017, PARA O CARGO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede à Rua Cícero Manoel de Carvalho, Nº 214 - Centro, Campo Grande do Piauí-PI, CEP: 64.578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.570/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor João Batista de Oliveira, brasileiro, casado, portador da CI: 1.290.448 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 393.865.703-00, residente e domiciliado à Avenida Manoel Alves de Sousa Nº 1511, Bairro Novo Horizonte, e a Senhora Maria Leidiana Silva Sousa, inscrita no RG:4.399.055-7(SSP-PI), CPF:024.281.821-88, residente na Localidade Serra do Campo Grande do Piauí, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE E CONTRATADO, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO, cuja vigência seria de 06 (seis) meses a contar da publicação do mesmo, o qual passará a vigorar por mais seis meses a contar da publicação, podendo ainda ser prorrogado até o final do Programa Criança Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem, assim, justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo ao contrato administrativo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar publicação na Imprensa Oficial, do presente aditivo, tudo para que o ato produza seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande do Piauí, 02 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí
João Batista de Oliveira
CPF: 393.865.703-00

Contratante

Maria Leidiana Silva Sousa

Contratada

Testemunhas:

1.
Antônio Bizarra Santos / 041.316.233-8
2.
Felipe Lual de Araújo Bezerra / 790.483.773-92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº:214 - 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 029/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO (MMMDCLXXVI) DE 13/10/2017, PARA O CARGO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede à Rua Cícero Manoel de Carvalho, Nº 214 - Centro, Campo Grande do Piauí-PI, CEP: 64.578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.570/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor João Batista de Oliveira, brasileiro, casado, portador da CI: 1.290.448 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 393.865.703-00, residente e domiciliado à Avenida Manoel Alves de Sousa Nº 1511, Bairro Novo Horizonte, e o Senhor Lucas Sousa Sobrinho, RG:3.854.850(SSP-PI), CPF:055.770.733-16, residente na Localidade Baixa do Milho, Campo Grande do Piauí, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE E CONTRATADO, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO, cuja vigência seria de 06 (seis) meses a contar da publicação do mesmo, o qual passará a vigorar por mais seis meses a contar da publicação, podendo ainda ser prorrogado até o final do Programa Criança Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem, assim, justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo ao contrato administrativo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar publicação na Imprensa Oficial, do presente aditivo, tudo para que o ato produza seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande do Piauí, 02 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí
João Batista de Oliveira
CPF: 393.865.703-00

Contratante

Lucas Sousa Sobrinho

Contratada

Testemunhas:

1.
Antônio Bizarra Santos / 041.316.233-82
2.
Felipe Lual de Araújo Bezerra / 790.483.773-92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº:214 - 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO (MMMDCLXXVI) DE 13/10/2017, PARA O CARGO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede à Rua Cícero Manoel de Carvalho, Nº 214 - Centro, Campo Grande do Piauí-PI, CEP: 64.578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.570/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor João Batista de Oliveira, brasileiro, casado, portador da CI: 1.290.448 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 393.865.703-00, residente e domiciliado à Avenida Manoel Alves de Sousa Nº 1511, Bairro Novo Horizonte, e a Senhora Maria Silvana de Sá, RG:3.137.837(SSP-PI), CPF:046.028.233-60, residente na Localidade Serra do São Francisco, Campo Grande do Piauí, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE E CONTRATADO, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO, cuja vigência seria de 06 (seis) meses a contar da publicação do mesmo, o qual passará a vigorar por mais seis meses a contar da publicação, podendo ainda ser prorrogado até o final do Programa Criança Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem, assim, justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo ao contrato administrativo, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar publicação na Imprensa Oficial, do presente aditivo, tudo para que o ato produza seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande do Piauí, 02 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí
João Batista de Oliveira
CPF: 393.865.703-00

Contratante

Maria Silvana de Sá

Contratada

Testemunhas:

1.
Antônio Bizarra Santos / 041.316.233-82
2.
Felipe Lual de Araújo Bezerra / 790.483.773-92



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****7.1. Termo de Homologação Nº 36/2018 - PJPI/TJPI/SLC**

Ato Administrativo de Controle Final
Procedimento: Concorrência nº 59/2017/TJPI
Processo SEI nº 17.0.00005556-5

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Sr. Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa a Concorrência nº 59/2017/TJPI, vinculado ao Processo SEI nº 17.0.00005556-5, tendo em vista registros de situação de fato assentada na Ata da Sessão (0394990), com abertura das propostas marcada, às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de fevereiro de 2018, por não terem comparecido licitantes interessados em participar de certa e tudo mais que dos autos consta.

RESOLVE:

No exercício do ato de Controle Final, CONCORDAR com o resultado da licitação, conforme assentado na Ata da Sessão (0394990 e 0671672) e colacionado aos autos do processo SEI nº 17.0.00005556-5, referente a Concorrência nº 59/2017/TJPI, destinada à Alienação de imóvel de propriedade do Poder Judiciário do Piauí, prédio localizado na Rua Clodoaldo Freitas nº 987, esquina com a Rua João Cabral - Centro/Norte - Teresina (PI), com área do terreno de 1.277,10 m² e área total de construção de 1.946,05 m², de matrícula nº R-1-24.487, registrado no cartório 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis - Livro de Registro Geral nº 2-B-8 - Folha 088, nos termos da Lei Estadual nº 7.050 de 18/10/2017 e suas alterações, HOMOLOGAR a presente licitação, cujo resultado foi DESERTA.

Documento assinado eletronicamente por Erivan José da Silva Lopes, Presidente, em 02/10/2018, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2008.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificador.php> informando o código verificador 0672844 e o código CRC ECC8CF2B.

8. GESTÃO DE CONTRATOS**8.1. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 73/2018 - PJPI/TJPI/SGC. PROCESSO SEI Nº: 17.0.00047997-7. CONVÊNIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. CNPJ Nº: 06.581.344/0001-05. CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES. CNPJ Nº: 06.583.952/0001-19. OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a disposição recíproca de servidores. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição se dará com ênus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018. ASSINAM PELO CONVÊNIENTE: Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJPI e PELO CONVENIADO: Heli de Araújo Moura Fê - Prefeito de Simplício Mendes.

(Publicação realizada com base em Termo de Cooperação Técnica)



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - PROC. ADMIN. Nº 001.0000902/2018 - INTERESSADO: Prefeitura de JUREMA - PI. **TERMO DE RATIFICAÇÃO.** De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação nº. 016/2018 realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUREMA - PI, nomeada através de Portaria, tendo como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços na Perfuração de 05 Poços Tubulares em rocha cristalina até 60m com instalação máxima de 4m de revestimento, para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Jurema/PI. RATIFICO o processo realizado pela CPL, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, em favor da empresa HIDROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.354.662/0001-00, com endereço na RUA CIDADE DE CASA DE NOVOA, Nº 390 - CEP: 47.200-000, CENTRO - REMANSO - BA, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL/PMJ e parecer jurídico que são fundamentados no art. 23 inciso I, alínea "a", c/c art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018 os quais são partes integrantes dos presentes autos. Seja encaminhada à Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais trâmites legais. JUREMA - PI, 03 DE OUTUBRO DE 2018. **ÉLDER DA ROCHA SOUZA - Prefeito Municipal.**

RESENHA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0160410/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI. CNPJ Nº 41.522.103/0001-07 **CONTRATADO:** HIDROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 22.354.662/0001-00 **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2018 **OBJETO:** Prestação de Serviços na Perfuração de 05 Poços Tubulares em rocha cristalina até 60m com instalação máxima de 4m de revestimento, para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Jurema/PI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **PRazo EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Imediato, com vigência do contrato ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, podendo ambos serem prorrogados de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTo LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21.06.93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018. **FONTE DE RECURSOS:** FPM/ICMS e outros consignados no orçamento vigente. **PELA CONTRATANTE:** ÉLDER DA ROCHA SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL. **PELA CONTRATADA:** FRANCIVAL DA SILVA PRIMO. **PUBLIQUE-SE.** JUREMA, PI, 04 DE OUTUBRO DE 2018.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA



PORTARIA CONJUNTA Nº 181/2018 de 17 de Setembro de 2018

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cajueiro da Praia, ambos no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 337/2017 de 15/09/2017

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Cajueiro da Praia com o tema: **PROTEÇÃO INTEGRAL DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS**

Art. 2º - A Conferência Municipal de que trata o artigo anterior acontecerá nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, e terá carga horária mínima de 12 horas, sendo sua abertura prevista para às 18:30 horas do primeiro dia do evento.

Art.3º - A Coordenação geral da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cajueiro da Praia, ambos no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 337/2017 de 15/09/2017

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajueiro da Praia, 17 de setembro de 2018

Guilherme Albuquerque da Silva
Guilherme Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

Silvia Basto de Ataíde
Silvia Basto de Ataíde
Presidente do CMDCA
Cajueiro da Praia

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

CAJUEIRO DA PRAIA - PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990

CONSIDERANDO a Lei Municipal da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei nº 337/2017 de 15/09/2017

CONSIDERANDO, a Resolução nº 202 de 21 de novembro de 2017 do Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

CONSIDERANDO a Resolução nº 90 de 12 de junho de 2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 181/2018 de 17 de setembro de 2018 da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Municipal da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e composta por representantes do Poder Executivo Municipal e Sociedade Civil, conforme segue:

1. Silvia Basto de Ataíde Silva (Secretaria Municipal de Articulação Institucional)
2. Egilson Silva do Amaral (Secretaria Municipal de Educação)
3. Gizeli Lima Santos (Associação de Condutores de Turismo de Cajueiro da Praia - CAJUECOTUR)
4. Ogenário Freitas de Araújo (Assembleia de Deus Guarã - Escola Dominical)

§ Primeiro: A Comissão Organizadora Municipal terá a participação das crianças e adolescentes assim representados:

1. Fabiano de Lima Alves
2. Yuri Pompeu Pereira
3. Roberta Mikaele Costa da Rocha

§ Segundo: A Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convidar profissionais do setor público e/ou privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quando entender relevante para consecução das suas atividades

§ Terceiro: Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Secretaria Municipal de Governo a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto da presente Resolução.

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí:

- I - Elaborar o orçamento necessário ao cumprimento da programação;
- II - Propor estratégias de mobilização e divulgação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajueiro da Praia;
- III - Definir e preparar o espaço físico;
- IV - Preparar e coordenar a programação;
- V - Definir os palestrantes;
- VI - Construir a minuta do Regimento Interno;
- VII - Programar apresentações culturais;
- VIII - Prever a acessibilidade das Pessoas com Deficiência
- IX - Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme roteiro proposto

Art. 3º As crianças e adolescentes que integrarem a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí poderão disputar a vaga destinada a este seguimento para participar da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente na condição de delegado

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cajueiro da Praia, 17 de setembro de 2018

Silvia Basto de Ataíde
Silvia Basto de Ataíde
Presidente do CMDCA
Cajueiro da Praia



PREFEITURA MUN. DE PRATA DO PIAUÍ
Rua Rui Barbosa, 210
0663687/0001-00

Exercício: 2018

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.309

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$420.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		420.000,00
02 03 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
33	04.121.0006.2015.0000 Man. do Setor, de Orç.e Contabilidade MATERIAL DE CONSUMO TESOIRO GERAL	40.000,00 F.R.: 0 001 00
35	04.121.0006.2015.0000 Man. do Setor, de Orç.e Contabilidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOIRO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00
42	04.122.0008.2009.0000 Man. da Administração da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOIRO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 001 00
43	04.122.0006.2009.0000 Man. da Administração da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de transferências GERAL - Convênios/entidades/fundos	50.000,00 F.R.: 0 940 05
45	04.122.0006.2009.0000 Man. da Administração da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOIRO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
62	04.123.0012.2011.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças MATERIAL DE CONSUMO TESOIRO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 001 00
59	04.122.0015.2013.0000 Amortização da Dívida Contratada PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO TESOIRO GERAL	17.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.309

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
86	12.361.0061.2036.0000 Man. e Encargos da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outros Recursos Destinados à Educação EDUCAÇÃO	30.000,00 F.R.: 0 190 01
96	12.361.0061.2084.0000 Manutenção do Salário Educação- QSE MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação EDUCAÇÃO	5.000,00 F.R.: 0 115 01
02 10 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
199	15.452.0005.1024.0000 Construção de Praças Públicas OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências GERAL - Convênios/entidades/fundos	40.000,00 F.R.: 0 940 05
189	04.122.0006.2050.0000 Man. e Enc. da Sec. de Obras e Infra Estrutura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOIRO GERAL	8.000,00 F.R.: 0 001 00
253	25.752.0079.2056.0000 Encargos com Rede de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO Outras vinculações de taxas e contribuições Recursos Vinculados	30.000,00 F.R.: 0 950 05
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ	
348	10.301.0030.2086.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO SAÚDE	33.000,00 F.R.: 0 001 00
349	10.301.0030.2086.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	3.000,00 F.R.: 0 210 02
355	10.301.0030.2086.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	3.000,00 F.R.: 0 210 02

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.309

02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ	
359	10.301.0030.2086.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOIRO SAÚDE	12.000,00 F.R.: 0 001 00
360	10.301.0030.2086.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	2.000,00 F.R.: 0 210 02
361	10.301.0030.2086.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Convênios - Saúde SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	20.000,00 F.R.: 0 220 02
377	10.302.0030.2086.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 210 02
374	10.301.0084.2081.0000 Programa Saúde Bucal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	2.000,00 F.R.: 0 210 02
02 14 00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRATA DO PIAUÍ	
403	08.244.0033.2073.0000 Manutenção do Fundo de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00 F.R.: 0 001 00
410	08.244.0033.2073.0000 Manutenção do Fundo de Assistência Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00 F.R.: 0 311 04
02 15 00	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ	
426	10.301.0030.2081.0000 Man.e Encargos da Unidade Mista de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	20.000,00 F.R.: 0 210 02

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.309

02 15 00	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ	
428	10.301.0030.2081.0000 Man.e Encargos da Unidade Mista de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	20.000,00 F.R.: 0 210 02
430	10.301.0030.2081.0000 Man.e Encargos da Unidade Mista de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS SAÚDE	2.000,00 F.R.: 0 210 02
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
13	04.062.0004.2005.0000 Encargos com Assessoramento Jurídico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOIRO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
14	04.062.0004.2005.0000 Encargos com Assessoramento Jurídico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOIRO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
15	04.122.0006.1027.0000 Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOIRO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
18	04.122.0006.2006.0000 Man. do Gabinete do Prefeito SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOIRO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 03 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
31	04.062.0092.1013.0000 Encargos com o Pagamento de Precatórios SENTENÇAS JUDICIAIS TESOIRO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
32	04.121.0006.1040.0000 Realização de Concurso Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOIRO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUN. DE PRATA DO PIAUÍ
Rua Rui Barbosa, 210
0663607/0001-00

Exercício: 2018

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.309**02 03 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

34	04.121.0006.2015.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Man. do Setor. de Orç. e Contabilidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
36	04.122.0006.2009.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	Man. da Administração da Secretaria CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
40	04.122.0006.2009.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Man. da Administração da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
41	04.122.0006.2009.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Man. da Administração da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
47	04.122.0009.2010.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Publicidade de Interesse Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
48	04.122.0009.2010.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Publicidade de Interesse Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
49	04.122.0068.2022.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Man. dos Encargos Sociais OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
55	04.331.0068.2024.0000 3.3.90.10.00 001 100 000	Man. das Contribuições do PASEP SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

71	10.301.0030.2067.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Encargos da Secretaria Mun. de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
----	---	--	------------------------------------

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.309**02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

72	10.301.0030.2067.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Encargos da Secretaria Mun. de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
----	---	--	------------------------------------

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

80	12.361.0011.1022.0000 4.4.90.51.00 120 210 000	Const. e Ampliação de Unidades Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Educação EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 120 01
94	12.361.0061.2045.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Man. e Recup. de Escolas Municipais - SEDUC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
97	12.361.0061.2084.0000 3.3.90.36.00 115 200 000	Manutenção do Salário Educação- QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do Salário-Educação EDUCAÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 115 01
104	12.361.0071.2036.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	Man. e Encargos da Sec. de Educação CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO EDUCAÇÃO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
110	12.361.0071.2036.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Man. e Encargos da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
128	12.782.0072.2046.0000 3.3.90.30.00 118 200 002	Man. Transportes Escolares - Educação Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion Prog. Nacional de Apoio ao Transp. Escol	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 118 01

02 07 00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

141	13.392.0077.2048.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com a Secretaria de Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
-----	---	--	-----------------------------------

02 14 00 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRATA DO PIAUÍ**DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.309**

02 14 00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRATA DO PIAUÍ		
400	08.243.0089.2069.0000	Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	-17.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 311 04
311		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
400 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 15 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ

432	10.301.0030.2082.0000	Aquisição de Material Médico Hospitalar	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 210 02
210		Transferências de Recursos do SUS	
300 000		SAÚDE	

Anulação (-)**-420.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRATA DO PIAUÍ 02 de julho de 2018

WILLHELM BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO

Convite n.º 003/2018 - C.P.L

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2018 às 08:00 horas.

MODALIDADE: Convite

REGIME: Menor preço global e adjudicação global.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração mensal das folhas de pagamento, Sagres Folha, Sefip, Dirf e Rais.

LEI REGENTE: 8666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 4.700,00.

FONTE DE RECURSO: correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de São João da Fronteira, Piauí.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira, Piauí, TEL.: 86-981402170.

São João da Fronteira (PI), 04 de Outubro de 2018.

Presidente da Comissão de Licitação

PUBLIQUE -SE

Prefeito Municipal

**GABINETE
PREFEITO****PREFEITURA DE
Redenção**
Cuidando de nossa gente!

Decreto nº 013 de 04 de outubro de 2018

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 269/2013 que institui o "Dia do Evangélico" no Município de Redenção do Gurguéia-PI;

CONSIDERANDO que, dentro de suas atribuições a Prefeitura Municipal incentiva a difusão das manifestações culturais e religiosas;

CONSIDERANDO a realização dos eventos em comemoração ao "Dia do Evangélico" com as entidades representativas e a comunidade que ocorre anualmente na sede do Município na qual todos se integram;

CONSIDERANDO finalmente que os servidores do município bem como os alunos da rede municipal participam diretamente dos eventos comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Feriado Municipal** na data de 05 (cinco) de outubro de 2018 de (dois mil e dezoito), no âmbito do Município de Redenção do Gurguéia-PI, sem prejuízo dos serviços públicos considerados essenciais, sobre os quais o titular da respectiva pasta decidirá sobre o seu funcionamento;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se, cumpra-se.

Redenção do Gurguéia (PI), em 04 de outubro de 2018.

ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
 Prefeito Municipal
**SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE
Redenção**
Cuidando de nossa gente!**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº195/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92**CONTRATADO:** ALEX SOARES LOPES - CPF: 904.841.693-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **ALEX SOARES LOPES**, Para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como **VIGIA**, na Secretaria de Educação de Redenção do Gurguéia-PI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de educação de Redenção do Gurguéia-PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93**VALOR MENSAL:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**VIGÊNCIA:** 03/09/2018 a 31/10/2018**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2018**SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE
Redenção**
Cuidando de nossa gente!**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº196/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92**CONTRATADA:** GABRIELA GOMES DA SILVA - CPF: 417.320.078-10

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **GABRIELA GOMES DA SILVA** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, **Zeladora**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Unidade Escolar Dirceu Arcoverde na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93**VALOR MENSAL:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**VIGÊNCIA:** 03/09/2018 a 31/10/2018**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2018**SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE
Redenção**
Cuidando de nossa gente!**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº197/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92**CONTRATADA:** ILDENE ROSENDO MAIA - CPF: 973.669.603-06

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **ILDENE ROSENDO MAIA** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, **Zeladora**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Unidade Escolar Dirceu Arcoverde na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93**VALOR MENSAL:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**VIGÊNCIA:** 03/09/2018 a 31/10/2018**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2018**SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE
Redenção**
Cuidando de nossa gente!**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº198/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92**CONTRATADA:** JULIA MARIA JACOBINA LAGO - CPF: 552.493.613-15

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **JULIA MARIA JACOBINA LAGO** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, **Zeladora**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Unidade Escolar Joanita Piaulino na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93**VALOR MENSAL:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**VIGÊNCIA:** 03/09/2018 a 31/10/2018**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2018**SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE
Redenção**
Cuidando de nossa gente!**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº199/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92**CONTRATADA:** ROSANGELA MEDEIRO FERNANDES - CPF: 787.927.971-72

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **ROSANGELA MEDEIRO FERNANDES** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, **Zeladora**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Unidade Escolar Dirceu Arcoverde na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93**VALOR MENSAL:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**VIGÊNCIA:** 03/09/2018 a 31/10/2018**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2018**SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE
Redenção**
Cuidando de nossa gente!**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº 201/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92**CONTRATADA:** HÉRICA ALVES DE MIRANDA - CPF: 064.938.143-24

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **HÉRICA ALVES DE MIRANDA** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Orientadora Social**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93**VALOR MENSAL:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**VIGÊNCIA:** 03/09/2018 a 31/10/2018**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 202/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Guruguá/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92

CONTRATADO: **GILDENOR ALVES DA SILVA** - CPF: 085.709.973-61

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **GILDENOR ALVES DA SILVA** Para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como **VIGIA**, na Escola Rural "José Antônio Filho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de educação de Redenção do Guruguá-PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 10/09/2018 a 31/10/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 204/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Guruguá/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92

CONTRATADO: **HOSANA MARIA SANTOS AMORIM** - CPF: 068.080.763-24

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **HOSANA MARIA SANTOS AMORIM** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professora Substituta de POLIVALENCIA, em substituição à Professora Efetiva Sra. Vanderly Domingos dos Reis, que encontra-se em gozo de Licença Prêmio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Unidade Escolar Dirceu Arcoverde, deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 24/09/2018 a 31/10/2018

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.003796/2018**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o Conhecimento dos Interessados, que Realizará Licitação na Modalidade Carta Convite nº. 04/2018, a ser Realizado As 09h00min, do Dia 18/10/2018. Valor: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços nas áreas de MARKETING E PUBLICIDADE para Prefeitura de União - PI. Fonte de Recurso: FPM – Recursos Próprios, e outros. Tel: 3265-2403. Valor Estimado: R\$ 80.000,00. Cópia do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, de Seg. a Sex. Das 08:00 às 14:00h, trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

União-PI, 04 de outubro de 2018.

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente da Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 109/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PIAUÍ, CNPJ: 06.553.606/0005-64

CONTRATADA: LOJA VIANA LTDA - EPP, CNPJ: 69.614.287/0001-46.

OBJETO: O PRESENTE AJUSTE TEM POR OBJETO AUMENTAR O QUANTITATIVO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: ADITIVO AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.113,00 (DOIS MIL CENTO E TREZE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018

ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PELA CONTRATANTE) E LOJA VIANA LTDA - EPP, CNPJ: 69.614.287/0001-46 (PELA CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE UNIÃO-PIAUÍ

CONTRATADA: MP DE SANTANA-ME, CNPJ: 00.665.664/0001-70.

OBJETO: ADITIVO, A FIM DE GARANTIR A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: ADITIVO AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

VALOR ADITIVO: R\$ 10.296,00 (DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

ASSINAM: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS (PELA CONTRATANTE) E MP DE SANTANA-ME (PELA CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação através de Empresa detentora de carta de exclusividade referente a Contratação de Empresa no Serviço de Concerto da Sirene, Giroflex e Lâmpada Externa de Leds Extrobo na Ambulância do SAMU do Município de União-PI, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2018; contrato nº398/2018
- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anfriso Lobão, Centro, União - PI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 00.783.827/0001-19, neste ato representado pela Sr.ª. ANNE SHIRLEY MENEZES COSTA, Secretária Municipal de Saúde.
- Contratado: MATHEUS TERSANDRO DE CASTRO BRANDÃO - ME, CNPJ Nº. 22.175.428/0001-08, com sede na Rua João Virgílio, nº 1583, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina – PI.
- Objeto da licitação: Contratação de Empresa no Serviço de Concerto da Sirene, Giroflex e Lâmpada Externa de Leds Extrobo na Ambulância do SAMU do Município de União-PI.
- Suporte legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 25, II c/c art. 13, III) c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes
- Fonte de Recursos: FMS, Recursos Próprios e Outros.
- Valor Global do Contrato: R\$ 3.000,00 (três Mil Reais).
- Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias

União-PI, 04 de outubro de 2018.

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.0000591/2018 - Pregão Presencial SRP nº 00016/2018

EXTRATO AO CONTRATO Nº 274/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 274/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE UNIÃO-PIAUÍ.

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME; CNPJ: 11.494.673/0001-61.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2018, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.116,07 (CINCO MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE UNIÃO-PI (PELA CONTRATANTE) E A EMPRESA FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME (PELA CONTRATADA).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.0000591/2018 - Pregão Presencial SRP nº 00016/2018

EXTRATO AO CONTRATO Nº 400/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 400/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE UNIÃO-PIAUÍ.

CONTRATADA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, CNPJ: 05.106.833/0001-54.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2018, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.427,76 (SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE UNIÃO-PI (PELA CONTRATANTE) E A EMPRESA CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA (PELA CONTRATADA).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.0000591/2018 - Pregão Presencial SRP nº 00016/2018

EXTRATO AO CONTRATO Nº 383/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 383/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE UNIÃO-PIAUÍ.

CONTRATADA: RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 09.208.587/0001-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2018, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 801,30 (OITOCENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE UNIÃO-PI (PELA CONTRATANTE) RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP (PELA CONTRATADA).



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 003/2018.

OBJETO: Aquisição de Tablets.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 04 de outubro de 2018.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **CAILTON SANTOS TEIXEIRA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.881.736/0001-00**, no valor de R\$ 11.388,00 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais), para contratação supramencionada.

Publique-se.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Administrativo nº 001.0005522/2017- Pregão Presencial SRP nº 077/2017

EXTRATO AO CONTRATO Nº 394/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 394/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE UNIÃO-PIAUÍ.

CONTRATADA: PONTOS E TRAÇOS PAPELARIA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 09.592.375/0001-62.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DECORATIVOS DIVERSOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 077/2017, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.513,60 (OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2018

ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE UNIÃO - PI (PELA CONTRATANTE) E PONTOS E TRAÇOS PAPELARIA LTDA - EPP (PELA CONTRATADA).

Antoniél de Sousa Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Tablets.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: CAILTON SANTOS TEIXEIRA EIRELI - ME.

CNPJ nº 26.881.736/0001-00.

Endereço: Rua Dr. Luís Pires Chaves, Quadra 74, Casa 24/1, Saci, Cep: 64.020-480, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 11.388,00 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64.590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 004/2018, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, PARA O EXERCÍCIO 2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME (POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS), NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Cep: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04, e a empresa **DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME (POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.965.163/0001-10, Insc. Est. Nº: 19.473.119-7, com sede na Rua Capitão Zuca Santos, nº 350, Bairro Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, representada neste ato pela Sócia Administradora a Srª. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARVALHO DANTAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 199.861.223-68 e RG nº 535.286 SSP/PI, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **Termo Aditivo de Valor** ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 10,358% (dez vírgula trezentos e cinquenta e oito por cento) ao valor do Contrato nº 004/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 051/2017, correspondente ao valor de R\$ 85.565,66 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do Contrato nº 004/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 051/2017, será de R\$ 911.650,16 (novecentos e onze mil seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Caridade do Piauí - PI, 02 de outubro de 2018.

Antonieli de Sousa Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
(POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)
Srª. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARVALHO DANTAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE COCAL
ESTADO DO PIAUÍ**

Decreto Municipal Nº 39/2018

COCAL-PI, 03 de Outubro de 2018.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

CONSIDERANDO que no dia 4 de Outubro de 2018 (quarta-feira), é comemorado o dia de São Francisco;

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VI do Art.65 da Lei Orgânica Municipal;

O Prefeito Municipal de Cocal, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Cocal - PI, no dia 04 de Outubro de 2018.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Cocal - PI, 18 de Setembro de 2018

Rubens de Sousa Vieira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no turno manhã rota Juá dos Araújos, Queimadas, Boíba e Agrovila Boíba na zona Rural de Cocal PI, com base no processo de dispensa de licitação 009/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação direta da empresa para prestação dos serviços para prestação de serviços de transporte escolar no turno manhã rota Juá dos Araújos, Queimadas, Boíba e Agrovila Boíba na zona Rural de Cocal PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, para contratação direta da empresa, por apresentar a melhor proposta e melhor satisfazer as exigências da administração, conforme documentos que instruem este processo, na forma abaixo especificada:

Objeto	Empresa Proponente	Valor global R\$
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no turno manhã rota Juá dos Araújos, Queimadas, Boíba e Agrovila Boíba na zona Rural de Cocal PI.	FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR JUNIO 02158053305	R\$ 9.710,40

Publique-se;
Cumpra-se.

Cocal, 12 de Setembro de 2018.

Raimunda Carvalho de Albuquerque
Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010AC/2018
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR JUNIO 02158053305, CNPJ:26.873.887/0001-16 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cocal, conforme anexo I, ITEM XXIII. FONTE DE RECURSOS: FPM, FUNDEB, PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-FUNDO, FME, PNAT, num valor global de R\$ 9.710,40 (nove mil setecentos e dez reais e quarenta centavos), conforme anexo I. Com validade até 31/12/2018- Cocal, 12 de Setembro de 2018- RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.05.07.01.001, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.07.01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO RURAL COM DUAS SALAS DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA-PI. Contratante: Maria das Dores Fontenele Brito. Secretária de Educação, Contratado: PHB ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 08.274.860/0001-25. Assinatura do Contrato: 20 de setembro de 2018. Vigência do Contrato, conforme prazo estabelecido no cronograma físico e financeiro. Valor: R\$ 192.882,55 (cento e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento: Conforme Disposto Na Lei Federal nº 8.666/93; LC 101/01, Luís Correia, 04 de outubro de 2018. Klailson da Costa Freitas. Presidente da CPL.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
 E-mail: pmc.pi@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.448/0001-33



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 935 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-CONSEMA e dá outras providências, altera e complementa os Art. 7º ao 17º da Lei Nº 700/2010;

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADES

O Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão competente que venha a substituí-la, o Conselho Municipal de Meio Ambiente denominado de CONSEMA.

Parágrafo Único – O CONSEMA é um órgão colegiado, tem caráter deliberativo e, consultivo no âmbito de sua competência e ao Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 2º. – Serão atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I - Recomendar à Secretaria de Meio Ambiente – ou órgão que vier a substituí-la - normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do município;

II – Colaborar com a implementação da Política Municipal de Meio Ambiente à luz do conceito de desenvolvimento sustentável;

III – Elaborar as diretrizes e normas de aplicação do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município, de acordo com as leis federal, estadual e municipal vigentes;

IV – Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

V – Orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de desrespeito à legislação ambiental;

VI – Decidir, em segunda instância, sobre os recursos contra atos e penalidades, aplicadas pelo órgão de meio ambiente competente;

VII – Fixar as diretrizes e conteúdo básico dos estudos de impacto ambiental, quando da implantação ou ampliação de obras ou atividades de impacto ambiental local;

VIII – Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

IX – Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental negativo ou desequilíbrio ecológico;

X – Propor a definição e implantação de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos e unidades de conservação municipais;

XI – Solicitar dos órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XII – Propor ações de Educação Ambiental com base nos problemas do município, visando à sensibilização do público quanto à necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente;

XIII – Encaminhar sugestões e propostas para adequação das leis e demais atos municipais às normas vigentes sobre a proteção ambiental de uso e ocupação do solo e em relação às posturas;

XIV – Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

XV – Acolher denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e encaminhar ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis;

XVI – Opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XVII – Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XVIII – Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, estuários, áreas verdes, biomas, fauna e flora, patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia e desenvolvimento de educação e interpretação ambiental e o turismo de base ecológica;

XIX – Propor a celebração de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, no sentido de promover a sensibilização do público quanto à necessidade da proteção do meio ambiente, através de seminários, palestras, debates e estudos para tal finalidade;

XX – Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XXI – Responder à consulta sobre matéria de sua competência;

XXII – Acompanhar as reuniões das Câmaras dos órgãos Federais e Estaduais em assuntos de Interesse do Município;

XXIII – Elaborar o seu Regime Interno;

XXIV – O exercício de outras atividades correlatas às suas atribuições não definidas como competência de outros órgãos.

Art. 3º. – O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente- CONSEMA, será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o CONSEMA estiver vinculado.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º. – O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMA), terá composição paritária e tripartite – poder público, setor produtivo (empresarial e sindical) e entidades sociais e ambientalistas. A saber:

I – Representantes do Poder Público

a) 01 (um) membro da Secretaria de Pesca;

b) 01 (um) membro da Secretaria de Saúde (Serviço de Vigilância Sanitária);

c) 01 (um) membro da Secretaria de Educação;

d) 01 (um) membro da Secretaria de Agricultura

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33



e) 01 (um) representante do órgão ambiental estadual

f) 01 (um) representante de um órgão ambiental federal g) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores

h) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior

II - Representantes do Setor Produtivo:

a) 01 (um) membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

b) 01 (um) membro de entidades de classe de pescadores artesanais;

c) 01 representante de entidade do empresariado local

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) 01 (um) membro representante de Entidade Ambientalista sediada e atuante no Município;

b) 02 (dois) membros representantes das Associações de Moradores da Zona Urbana;

c) 02 (dois) membros representantes das Associações de Moradores da Zona Rural;

Art. 5º. - Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 6º. - A função dos membros do CONSEMMA é considerada serviço de relevante valor social e não é remunerada.

Art. 7º. - As sessões do CONSEMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 8º. - O mandato dos membros do CONSEMMA é de dois anos, ficando a cargo do Conselho, decidir e legitimar no seu Regime Interno a possibilidade de recondução por dois mandatos consecutivos.

Art. 9º. - Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CONSEMMA.

Art. 10º. - O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas, implicará na exclusão automática do conselheiro.

Art. 11º. - O CONSEMMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades, de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 12º. - No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o CONSEMMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Ato do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.

Art. 13º. - A instalação do CONSEMMA, e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

CAPÍTULO III DA ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO

Art. 14º. - Compõe o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-CONSEMMA, os seguintes órgãos:

I - Plenária

II - Câmara Técnica

III - Diretoria

Art. 15º. - A plenária será composta por todos os integrantes no exercício do seu mandato, configura-se como órgão soberano de decisões do Conselho.

Art. 16º. - O CONSEMMA é responsável por elaborar o seu Regimento Interno, após a publicação desta Lei, aprovado em Plenária e homologado por Ato do Poder Executivo.

Art. 17º. - A Plenária se reunirá ordinariamente em cada quadrimestre do ano, e extraordinariamente, a qualquer momento que for necessário.

Art. 18º. - A Plenária reunirá e deliberará com a presença mínima de 1/3 dos seus Conselheiros.

Art. 19º. - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho e ainda por requerimento de no mínimo 05 (cinco) assinaturas de conselheiros.

Art. 20º. - A Câmara Técnica é um órgão de apoio técnico, de auxílio ao Conselho nas questões temáticas dos problemas do Meio Ambiente composta de 05 (cinco) pessoas, membros ou não do Conselho, mas que tenham formação e afinidade com os temas, escolhidos em Plenária, seus serviços não serão remunerados.

Art. 21º. - A Câmara Técnica poderá promover campanhas, conferências, encontros regionais ou qualquer outro tipo de mobilização da população em defesa do Meio Ambiente local.

Art. 22º. - Os demais membros da Diretoria, com exceção do Presidente, que será representante do órgão de Meio Ambiente, será eleita por seus integrantes, tendo as seguintes funções:

I - PRESIDENTE:

a) presidir todo o trabalho do Conselho;

b) presidir as Assembleias, reuniões e convocá-las;

c) dar encaminhamento às decisões tomadas pela Plenária para as devidas providências;

d) representar o Conselho perante a sociedade, aos órgãos constituídos e privados;

e) dar conhecimentos à sociedade das decisões tomadas pelo Conselho nas questões ambientais e de uso e ocupação do solo;

f) cumprir e fazer cumprir esta lei e as demais legislações ambientais;

g) assinar com o Secretário as correspondências, atos oficiais do Conselho.

II - VICE-PRESIDENTE:

a) auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o em ausência ou impedimento;

b) assumir o mandato, em caso de vacância.

III - SECRETÁRIO GERAL:

a) organizar e dirigir a secretaria e todo o seu arquivo;

b) lavrar as atas das Assembleias e Reuniões do Conselho;

c) elaborar as correspondências e os atos oficiais e assinar com o Presidente;

d) estabelecer vínculo de ligação entre a Diretoria e a Câmara Técnica dos assuntos de estudos, pesquisas, seminários, campanhas educativas formais e informais, campanhas preventivas ao meio ambiente, eventos em geral, relatando-os, como fonte de informações, dentre outros aspectos.

Art. 23º. - A diretoria será a representação legítima do Conselho e terá as seguintes atribuições:

I - Dirigir os trabalhos do Conselho;

II - Dar encaminhamento das ações tomadas pela Plenária aos Órgãos competentes;

III - Convocar as reuniões;

IV - Representar o Conselho perante a sociedade e os Organizadores Públicos e Privados, nos territórios nacionais;

V - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e as Leis Ambientais.

Art. 24º. - Toda a Organização e funcionalidade do CONSEMMA será estabelecida pelo Regime Interno, após aprovação em Plenária.

Art. 25º. - Os recursos necessários para o desempenho do CONSEMMA, serão oriundos de doações e dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 26º. - Cabe ao Poder Executivo Municipal encarregado de oferecer condições de funcionamento ao Conselho, por se tratar de causa nobre de defesa da vida em todas as suas formas.

Art. 27º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luis Correia, Estado do Piauí, 20 de setembro de 2018.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
GABINETE DO PREFEITO

Luis Correia

PORTARIA Nº 884/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no art. 37, *caput*, da CF, impostos à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO o Memorando 088/2018, onde a Secretaria Municipal de Educação informa o não comparecimento da servidora para iniciar as atividades inerentes ao cargo para o qual foi efetivada, no prazo estabelecido na Lei 5475/2004 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Luís Correia/PI;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 33, inciso II, da Lei nº 575/2004 que regulamenta sobre a exoneração de servidor de cargo efetivo que mesmo tendo tomado posse, não entre em exercício no prazo estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de Ofício a servidora **MARIA PEREIRA MENDES, CPF nº 019.795.123-61**, nomeada e empossada para exercer o cargo Efetivo de Professora Polivalente – 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.

Luís Correia/PI, 02 de outubro de 2018.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
GABINETE DO PREFEITO

Luis Correia

PORTARIA Nº 885/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no art. 37, *caput*, da CF, impostos à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO o Memorando 088/2018, onde a Secretaria Municipal de Educação informa o não comparecimento da servidora para iniciar as atividades inerentes ao cargo para o qual foi efetivada, no prazo estabelecido na Lei 5475/2004 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Luís Correia/PI;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 33, inciso II, da Lei nº 575/2004 que regulamenta sobre a exoneração de servidor de cargo efetivo que mesmo tendo tomado posse, não entre em exercício no prazo estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de Ofício a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO DA SILVA, CPF nº 058.758.653-26**, nomeada e empossada para exercer o cargo Efetivo de Professora Polivalente – 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.

Luís Correia/PI, 02 de outubro de 2018.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMPI/PI
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP: 09/2018/PMPI/PI.

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.3475/2018/PMPI/PI

Concluídas as fases (interna e externa), do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018-PMPI/PI, depois de realizadas as sessões de acordo com as Atas juntadas ao Processo Administrativo, ao qual se vincula o procedimento ora adjudicado, depois de realizadas as rodadas de lances e negociações pertinentes, chegou-se ao seguinte resultado:

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE						
LOTE I – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.						
ITEM	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros): Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável. Modo de Operação: Digital. Capacidade: 25 litros.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	CRISTO FOLI	2.999,00	2.999,00
ITEM	Destilador de Água: Capacidade até 05 litros hora.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
002	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	01	CRISTO FOLI	1.390,00	1.390,00
ITEM	Aparelho de Raio X Odontológico: Faixa de Tensão (Kvp): 01. Instalação: Coluna Móvel. Modo de Operação: Digital.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
003	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	01	D700	5.400,00	5.400,00
ITEM	Foco Refletor Ambulatorial: Iluminação: Halogênio. Haste: Flexível.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
004	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	01	QUALITY	275,00	275,00
ITEM	Fotopolimerizador de Resinas: Tipo LED com fio.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
005	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	01	ECEL	445,00	445,00
ITEM	Seladora: Aplicação: Graxa Cirúrgica. Tipo: Manual/Pedal.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
006	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP	Und.	01	ARGE	1.022,25	1.022,25
ITEM	Mesa Auxiliar: Rodízios: Não possui, dimensões mínimas: 40x40x80. Material de Confecção: Ferro Pintado.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
007	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP	Und.	01	MODELO MOVEIS	97,15	97,15

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE						
LOTE I – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.						
ITEM	Ultrassom Odontológico: Jato de Bicarbonato Integrado: Possui. Modo de Operação: Digital. Caneta/Transdutor do Ultra – som Autoclave: Possui.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
008	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP	Und.	01	GNATUS	1.164,35	1.164,35
ITEM	Negatoscópio: Tipo Aço Inoxidável, parede 01 corpo.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
009	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	01	QUALITY	281,00	281,00
ITEM	Cadeira Odontológica Completa: (Equipo, Sugador, Refletor): Comodo: Pedal. Cubo: Porcelana/Cerâmica). Unidade Auxiliar: 01 Ponta. Seringa triplice. Equipo: Acoplado Pneumático. Refletor: Multifocal (Mais de uma intensidade). Terminais até 03. Cabeceira: Biarticulada. Caneta de rotação: Não possui. Contra ângulo: Não Possui. Peça reta: Não possui. Micro Motor: Não possui.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
010	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	01	D700	10.000,00	10.000,00
ITEM	Jato de Bicarbonato: Base metálica para estabilidade: Possui. Desumidificador: Possui. Filtro de ar com drenagem automática: Possui. Caneta: Possui.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
011	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	01	KONDO TECH	345,00	345,00
ITEM	Compressor Odontológico: Potência: 1,0 HP. Capacidade de 30 a 40 Litros.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
012	VENCEDORA DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	Und.	01	DENTEMED	2.000,00	2.000,00
ITEM	Mochô: Material de Confecção: Aço/Ferro pintado. Encosto. Regulagem de Altura: A Gás.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
013	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	MODELO MOVEIS	361,00	361,00
ITEM	Balde a Pedal: Material de Confecção: Polipropileno. Capacidade: de 30 até 49 litros.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
014	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP.	Und.	03	ARQ PLAST	47,71	143,13
ITEM	Suporte de Soro: Tipo: Pedestal altura regulável. Material de Confecção: Aço Inoxidável.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
015	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	MODELO MOVEIS	209,00	209,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMPII/PI
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

LOTE I – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	Carro de Carativos: Material de Confeção: Aço Inoxidável. Acessórios: Balde e Bacia.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
016	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	01	QUALITY	895,00	895,00
ITEM	Armário: Dimensões Mínima/Material de Confeção: De 1.800x700mm até 2100x1100mm. Aço.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
017	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	03	QUALITY	464,00	1.392,00
ITEM	Ventilador de Teto: Composição: 03 Pás.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
018	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	03	VENTISOL	141,00	423,00
ITEM	Geladeira/Refrigerador: Capacidade de 250 a 299 litros.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
019	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	ESMALTEC	1.099,00	1.099,00
ITEM	Carro para Material de Limpeza: Material de Confeção: Polipropileno. Balde Espumador. Possui Kit c/ MOPs Líquido e Pó, Placa Sinalização e Pá. Saco de Vinil.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
020	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	MODELO MÓVEIS	999,00	999,00
ITEM	Cadeira: Material de Confeção: Aço/Ferro pintado. Rodízios: Não possui. Braços: Não Possui. Regulagem de altura: Não Possui. Assento/Encosto: Polipropileno.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
021	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	MODELO MÓVEIS	89,00	89,00
ITEM	Microscópio Laboratorial Básico: Tipo: Binocular. Ocular: 10 x E 16 X. Objetivos: 05. Condensador Koehler. Possui Iluminação: LED	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
022	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP.	Und.	01	DIGILAB	2.391,05	2.391,05
ITEM	Biombo: Material de Confeção: Aço/Ferro Pintado. Rodízios: Possui. Tamanho: Triplo.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
023	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP.	Und.	02	MODELO MÓVEIS	391,90	783,80
ITEM	Braçadeira para Injeção: Material de Confeção: Aço Inoxidável. Apoio do Braço: Aço Inoxidável. Tipo: Pedestal Altura Regulável.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
024	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	02	MODELO MÓVEIS	179,00	358,00

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

LOTE I – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	Centrífuga Laboratorial: Tipo: Para tubos – Mínimo 04 amostras. Tecnologia: Digital.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
025	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP.	Und.	01	DAIKI	2.175,00	2.175,00
ITEM	Mesa para Computador: Base: Madeira/MDP/MDF/SIMILAR. Material de Confeção: Madeira/MDP/MDF/SIMILAR. Divisões: De 03 a 04 Gavetas. Suporte para CPU: Possui. Suporte para Teclado: Possui. Suporte para Impressora: Possui.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
026	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	MODELO MÓVEIS	376,00	376,00
ITEM	Mesa de Exames: Posição do Leito: Fixo. Material de Confeção: Aço/Ferro Pintado. Acessórios: Suporte para papel.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
027	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	01	TUBOMED	460,00	460,00
ITEM	Mesa para impressora: Estrutura: Aço/Ferro Pintado. Dimensões Mínimas: De 80 x 60 x 70 cm. Tampo: Madeira/MDP/MDF/SIMILAR.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
028	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP.	Und.	01	MODELO MÓVEIS	124,70	124,70
ITEM	Ar Condicionado. Capacidade: 9.000 a 12.000 Btu's. Tipo: Split. Função: Quente e Frio.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
029	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	03	ELGIN	1.642,00	4.926,00
ITEM	Mesa de Escritório: Base: Aço/Ferro Pintado. Composição simples. Material de Confeção: Madeira/MDP/MDF/Similar. Divisões: De 01 a 02 gavetas.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
030	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	MODELO MÓVEIS	289,00	289,00
ITEM	Bobedouro/Purificador Refrigerado: Tipo: Pressão Coluna Simples.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
031	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	02	ESMALTEC	644,00	1.288,00

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

LOTE I – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	Longarina: Assento/Encosto: Polipropileno. Número de Assentos: 03 Lugares.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
032	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	07	MODELO MÓVEIS	297,00	2.079,00
ITEM	Cadeira de Rodas Adulto: Pés: Removível. Material de Confeção: Aço/Ferro Pintado. Braços: Fixo. Elevação de Pernas: Possui. Suporte de Soro: Possui.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
033	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	MODELO MÓVEIS	395,00	395,00
ITEM	Impressora Laser (Comum): Especificações Mínimas: Padrão de cor: Monocromática. Memória de 16 MB. Resolução de 600 x 600. Velocidade 33 PPM. Capacidade de 100 páginas. Ciclo: 25.000 páginas. Interface USB e Rede. Frente e Verso automático: Garantia Mínima de 12 meses.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
034	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	BROTHER	977,00	977,00
ITEM	Escada com 02 Degraus: Material de Confeção: Aço Inoxidável.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
035	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	MODELO MÓVEIS	112,00	112,00
ITEM	Estetoscópio Adulto: Tipo Duplo. Auscultador: Aço Inoxidável.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
036	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	02	PREMIUM	14,90	29,80
ITEM	Balança Antropométrica Infantil: Modo de Operação: Digital.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
037	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	02	BALMAK	620,00	1.240,00
ITEM	Otoscópio: Composição: Mínimo de 05 espelhos reusáveis. Bateria: Convencional.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
038	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	02	MD	330,00	660,00

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

LOTE I – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	Esfigmomanômetro Adulto: Material de Confeção: Tecido em algodão. Braçadeira/Fecho: Velcro.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
039	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	02	PREMIUM	54,50	109,00
ITEM	Esfigmomanômetro Infantil: Material de Confeção: Tecido em algodão. Braçadeira/Fecho: Velcro.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
040	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	SOLIDOR	59,00	59,00
ITEM	Mesa Ginecológica: Material de Confeção: Aço/Ferro Pintado. Posição do Leito: Móvel. Gabinete com portas e gavetas: Não Possui.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
041	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP.	Und.	02	MODELO MÓVEIS	793,15	1.586,30
ITEM	Estetoscópio Infantil: Auscultador: Aço Inox. Tipo: Duplo	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
042	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	01	PREMIUM	14,90	14,90
ITEM	Balança Antropométrica Adulto: Modo de Operação: Digital.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
043	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP.	Und.	02	WELMY	923,51	1.847,02
VALOR GLOBAL ADJUDICADO:						53.309,45

As fases (Interna e Externa) ocorreram em conformidade com a legislação vigente e ocorrências que foram assentadas nas respectivas atas das sessões que passam a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcritas, cujo resultado somente foi proclamado depois de análise da conformidade das propostas e dos documentos de habilitação. Aberta oportunidade para assentamento de motivos recursais, tudo em acordo com as exigências do Edital, todos declaram o direito de recorrer afirmando que todo o procedimento foi conduzido de acordo com o Edital e exigências legais. Os documentos de Habilitação foram examinados pelos licitantes presentes nas sessões, rubricados, como também pelo pregoeiro, equipe de apoio. O Processo Administrativo foi instruído com as propostas comerciais, documentos de habilitação e demais documentos inerentes ao procedimento, o qual vai por este termo de adjudicação devolvido a autoridade máxima da Administração para exercer o ATO DE CONTROLE FINAL (homologar, revogar ou anular) a licitação, conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado. Por força deste Termo fica adjudicado o resultado a favor das empresas que ofertaram a melhor proposta, na ordem relacionada na tabela que integra este Termo de Adjudicação. Estando assim concluídas as atividades inerentes ao Pregão Presencial 09/2018-PMPII/PI, o resultado é submetido à anuência, análise e decisão final por parte da autoridade superior da PMPII/PI, vinculado o ato ao Processo Administrativo em destaque na ementa.

CPL/ PMPII/PI, em Pedro II/PI, 04 de outubro 2018.

Reginaldo dos Santos Bezerra
Pregoeiro/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
GABINETE DO PREFEITO/PMPII/PI
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
GABINETE DO PREFEITO/PMPII/PI
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP: 09/2018/PMPII/PI.

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.3475/2018/PMPII/PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II/PI, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Presencial SRP 09/2018-PMPII/PI - vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.3475/2018-PMPII/PI, tendo em vista registros das ocorrências assentados em ata das sessões realizadas nos dias 06/09/2018; 13/09/2018; 20/09/2018; 04/10/2018, e tudo mais que dos autos consta.

RESOLVE:

Concordar com os preços negociados e assentados em planilhas a serem posteriormente lançados na Ata de Registro de Preços com força contratual da PMPII/PI, representada, em síntese pelo Extrato Parcial IX/2018/PMPII/PI, o qual deverá ser publicado na imprensa oficial DOM, tendo como detentoras dos preços registrados as licitante que apresentaram a melhor proposta para a Administração Municipal: **LOTE I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE - LICITANTE: J. A. OLIVEIRA COMÉRCIO; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; MED PLUS LTDA -EPP; JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)**, tudo em acordo com assentamento nas respectivas Atas das Sessões, motivo porque **HOMOLOGO** o resultado da licitação TOMANDO POR BASE O TERMO DE ADJUDICAÇÃO, ao tempo em que concordo com os atos praticados, cujos registros devem permanecer pelo tempo de vigência declarado na Ata de Registro de Preços para o objeto **REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos/Material Permanente**, consignado em Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Pedro II/PI e seus órgãos de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, é que reconheço o resultado da licitação como legítimo, eficiente e eficaz, depois de avaliados os encaminhamentos e ritos processuais, determinando a imediata publicação do extrato na imprensa oficial - DOM, dando, a partir da data da publicação do extrato parcial eficácia a Ata de Registro de Preços com força contratual, que deverá ser assinada pelas detentoras de preços, destinada ao uso, quando necessário, pelas unidades administrativas, responsáveis por cada contrato individual ou instrumento congêneres, podendo, ainda, conforme seja o caso, o contrato individual ser substituído pela Ata de Registro Geral, Empenho, Ordem de Compra, a qual deve conter as cláusulas essenciais previstas pelo art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/02, sem prejuízo da observação as regras do Edital, considerando que os preços cotados, conforme declarados nos documentos acostados ao processo que vincula o procedimento, encontram-se dentro dos parâmetros de referência em atendimento ao mercado local e nacional. É a decisão **homologada**, depois de adjudicado o objeto da licitação aos detentores de preços conforme acima descrito, os quais devem ser convocados para assinatura conjunta da Ata de Registro de Preços, a fim de que possa produzir depois de publicado o extrato correspondente, todos os seus efeitos. O Extrato Parcial a ser publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios deve fazer referência que a Ata de Registro de Preços o integra como nele transcrito evitando assim despesas adicionais para a Administração Municipal.

É o termo de Homologação Pregão Presencial SRP Nº 09/18/PMPII/PI válido para o resultado que segue abaixo:

Gabinete do Prefeito/PMPII/PI, em Pedro II/PI, 04 de outubro de 2018.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2018/PMPII/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.3475/2018/PMPII/PI.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE						
LOTE I – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.						
ITEM	Descrição	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	VENCEDORA Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros); Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável. Modo de Operação: Digital. Capacidade: 25 litros.	Und.	01	CRISTO FOLI	2.999,00	2.999,00
002	VENCEDORA Destilador de Água: Capacidade até 05 litros hora.	Und.	01	CRISTO FOLI	1.390,00	1.390,00
003	VENCEDORA Aparelho de Raio X Odontológico: Faixa de Tensão (Kvp): 01. Instalação: Coluna Móvel. Modo de Operação: Digital.	Und.	01	D700	5.400,00	5.400,00
004	VENCEDORA Foco Refletor Ambulatorial: Iluminação: Halógeno. Haste: Flexível.	Und.	01	QUALITY	275,00	275,00
005	VENCEDORA Fotopolimerizador de Resinas: Tipo LED com fio.	Und.	01	ECIL	445,00	445,00
006	VENCEDORA Seladora: Aplicação: Gram Cirúrgico. Tipo: Manual/Pedal.	Und.	01	ARGE	1.022,25	1.022,25
007	VENCEDORA Mesa Auxiliar: Rodízios: Não possui, dimensões mínimas: 40x40x80. Material de Confeção: Ferro Pintado.	Und.	01	MODELO MOVEIS	97,15	97,15

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE						
LOTE I – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.						
ITEM	Descrição	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
008	VENCEDORA Ultrassom Odontológico: Jato de Bicarbonato Integrado: Possui. Modo de Operação: Digital. Caneta/Transdutor do Ultra – som Autoclave: Possui.	Und.	01	GNATUS	1.164,35	1.164,35
009	VENCEDORA Negatoscópio: Tipo Aço Inoxidável, parede 01 corpo.	Und.	01	QUALITY	281,00	281,00
010	VENCEDORA Cadeira Odontológica Completa: (Equipo, Sugador, Refletor): Comodo: Pedal. Cubo: Porcelana/Cerâmica). Unidade Auxiliar: 01 Ponta. Seringa triplice. Equipos: Acoplado Pneumático. Refletor: Multifocal (Mais de uma intensidade). Terminais até 03. Cabeceira: Biarticulada. Caneta de rotação: Não possui. Contra ângulo: Não Possui. Peça reta: Não possui. Micro Motor: Não possui.	Und.	01	D700	10.000,00	10.000,00
011	VENCEDORA Jato de Bicarbonato: Base metálica para estabilidade: Possui. Desumidificador: Possui. Filtro de ar com drenagem automática: Possui. Caneta: Possui.	Und.	01	KONDO TECH	345,00	345,00
012	VENCEDORA Compressor Odontológico: Potência: 1,0 HP. Capacidade de 30 a 40 Litros.	Und.	01	DENTEMED	2.000,00	2.000,00
013	VENCEDORA Mochos: Material de Confeção: Aço/Ferro pintado. Encosto. Regulagem de Altura: A Gás.	Und.	01	MODELO MOVEIS	361,00	361,00
014	VENCEDORA Balde a Pedal: Material de Confeção: Polipropileno. Capacidade: de 30 até 49 litros.	Und.	03	ARQ PLAST	47,71	143,13
015	VENCEDORA Suporte de Soro: Tipo: Pedestal altura regulável. Material de Confeção: Aço Inoxidável.	Und.	01	MODELO MOVEIS	209,00	209,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
GABINETE DO PREFEITO/PMPII/PI
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

LOTE I – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	Carro de Carativos: Material de Confecção: Aço Inoxidável. Acessórios: Balde e Bacia.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
016	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	01	QUALITY	895,00	895,00
ITEM	Armário: Dimensões Mínima/Material de Confecção: De 1.800x700mm até 2100x1100mm. Aço.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
017	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	03	QUALITY	464,00	1.392,00
ITEM	Ventilador de Teto: Composição: 03 Pás.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
018	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	03	VENTISOL	141,00	423,00
ITEM	Geladeira/Refrigerador: Capacidade de 250 a 299 litros.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
019	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	ESMALTEC	1.099,00	1.099,00
ITEM	Carro para Material de Limpeza: Material de Confecção: Polipropileno. Balde Espremedor. Possui Kit c/ MOPs Líquido e Pó, Placa Sinalização e Pá. Saco de Vinil.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
020	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	MODELO MÓVEIS	999,00	999,00
ITEM	Cadeira: Material de Confecção: Aço/Ferro pintado. Rodízios: Não possui. Braços: Não Possui. Regulagem de altura: Não Possui. Assento/Encosto: Polipropileno.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
021	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	MODELO MÓVEIS	89,00	89,00
ITEM	Microscópio Laboratorial Básico: Tipo: Binocular. Ocular: 10 x E 16 X. Objetivos: 05. Condensador Koehler. Possui Iluminação: LED	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
022	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP.	Und.	01	DIGILAB	2.391,05	2.391,05
ITEM	Biombo: Material de Confecção: Aço/Ferro Pintado. Rodízios: Possui. Tamanho: Triplo.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
023	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP.	Und.	02	MODELO MÓVEIS	391,90	783,80
ITEM	Braçadeira para Injeção: Material de Confecção: Aço Inoxidável. Apoio do Braço: Aço Inoxidável. Tipo: Pedestal Altura Regulável.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
024	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	02	MODELO MÓVEIS	179,00	358,00

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

LOTE I – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	Centrífuga Laboratorial: Tipo: Para tubos – Mínimo 04 amostras. Tecnologia: Digital.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
025	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP.	Und.	01	DAIKI	2.175,00	2.175,00
ITEM	Mesa para Computador: Base: Madeira/MDP/MDF/SIMILAR. Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/SIMILAR. Divisões: De 03 a 04 Gavetas. Suporte para CPU: Possui. Suporte para Teclado: Possui. Suporte para Impressora: Possui.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
026	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	MODELO MÓVEIS	376,00	376,00
ITEM	Mesa de Exames: Posição do Leito: Fixo. Material de Confecção: Aço/Ferro Pintado. Acessórios: Suporte para papel.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
027	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	01	TUBOMED	460,00	460,00
ITEM	Mesa para impressora: Estrutura: Aço/Ferro Pintado. Dimensões Mínimas: De 80 x 60 x 70 cm. Tampo: Madeira/MDP/MDF/SIMILAR.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
028	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP.	Und.	01	MODELO MÓVEIS	124,70	124,70
ITEM	Ar Condicionado. Capacidade: 9.000 a 12.000 Btu's. Tipo: Split. Função: Quente e Frio.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
029	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	03	ELGIN	1.642,00	4.926,00
ITEM	Mesa de Escritório: Base: Aço/Ferro Pintado. Composição simples. Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar. Divisões: De 01 a 02 gavetas.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
030	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	MODELO MÓVEIS	289,00	289,00
ITEM	Bobedouro/Purificador Refrigerado: Tipo: Pressão Coluna Simples.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
031	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	02	ESMALTEC	644,00	1.288,00

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

LOTE I – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	Longarina: Assento/Encosto: Polipropileno. Número de Assentos: 03 Lugares.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
032	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	07	MODELO MÓVEIS	297,00	2.079,00
ITEM	Cadeira de Rodas Adulto: Pés: Removível. Material de Confecção: Aço/Ferro Pintado. Braços: Fixo. Elevação de Pernas: Possui. Suporte de Soro: Possui.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
033	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	MODELO MÓVEIS	395,00	395,00
ITEM	Impressora Laser (Comum): Especificações Mínimas: Padrão de cor: Monocromática. Memória de 16 MB. Resolução de 600 x 600. Velocidade 33 PPM. Capacidade de 100 páginas. Ciclo: 25.000 páginas. Interface USB e Rede. Frente e Verso automático: Garantia Mínima de 12 meses.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
034	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	BROTHER	977,00	977,00
ITEM	Escada com 02 Degraus: Material de Confecção: Aço Inoxidável.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
035	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	MODELO MÓVEIS	112,00	112,00
ITEM	Estetoscópio Adulto: Tipo Duplo. Auscultador: Aço Inoxidável.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
036	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	02	PREMIUM	14,90	29,80
ITEM	Balança Antropométrica Infantil: Modo de Operação: Digital.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
037	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	02	BALMAK	620,00	1.240,00
ITEM	Otoscópio: Composição: Mínimo de 05 espelhos reusíveis. Bateria: Convencional.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
038	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	02	MD	330,00	660,00

REGISTRO DE PREÇOS: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

LOTE I – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	Esfigmomanômetro Adulto: Material de Confecção: Tecido em algodão. Braçadeira/Fecho: Velcro.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
039	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	02	PREMIUM	54,50	109,00
ITEM	Esfigmomanômetro Infantil: Material de Confecção: Tecido em algodão. Braçadeira/Fecho: Velcro.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
040	VENCEDORA J. A OLIVEIRA COMÉRCIO	Und.	01	SOLIDOR	59,00	59,00
ITEM	Mesa Ginecológica: Material de Confecção: Aço/Ferro Pintado. Posição do Leito: Móvel. Gabinete com portas e gavetas: Não Possui.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
041	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP.	Und.	02	MODELO MÓVEIS	793,15	1.586,30
ITEM	Estetoscópio Infantil: Auscultador: Aço Inox. Tipo: Duplo	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
042	VENCEDORA JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)	Und.	01	PREMIUM	14,90	14,90
ITEM	Balança Antropométrica Adulto: Modo de Operação: Digital.	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
043	VENCEDORA MED PLUS LTDA – EPP.	Und.	02	WELMY	923,51	1.847,02
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO:						53.309,45

Gabinete do Prefeito/PMPII/PI, em Pedro II/PI, 04 de outubro de 2018.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PMPII/PI
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO Nº 345 – CENTRO – CEP: 64.255.000
CNPJ: 06.553.929/0001 - 24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP: 10/2018/PMPII/PI.

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.3477/2018/PMPII/PI

Concluídas as fases (interna e externa), do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018-PMPII/PI, depois de realizadas as sessões de acordo com as Atas juntadas ao Processo Administrativo, ao qual se vincula o procedimento ora adjudicado, depois de realizadas as rodadas de lances e negociações pertinentes, chegou-se ao seguinte resultado:

REGISTRO DE PREÇOS: FRUTAS E VERDURAS						
LOTE I – FRUTAS E VERDURAS.						
ITEM	Abacate		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
001	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.600	IN NATURA	2,80
ITEM	Abacaxi		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
002	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	UND	1.300	IN NATURA	1,75
ITEM	Abóbora		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
003	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.700	IN NATURA	1,25
ITEM	Abobrinha		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
004	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.800	IN NATURA	1,50
ITEM	Banana Prata		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
005	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	DUZIA	2.800	IN NATURA	3,45
ITEM	Batata Doce		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
006	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.800	IN NATURA	1,65

REGISTRO DE PREÇOS: FRUTAS E VERDURAS						
LOTE I – FRUTAS E VERDURAS.						
ITEM	Batata Inglesa		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
007	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	2.300	IN NATURA	1,98
ITEM	Belerraba		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
008	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.800	IN NATURA	1,90
ITEM	Cebola		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
009	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	3.500	IN NATURA	1,42
ITEM	Cenoura		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
010	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	2.000	IN NATURA	1,90
ITEM	Chuchu		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
011	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	3.000	IN NATURA	1,50
ITEM	Corante Nacional		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
012	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	100	IN NATURA	4,60
ITEM	Erva Doce		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
013	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	500	IN NATURA	17,90
ITEM	Goiaba		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
014	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.500	IN NATURA	2,25
ITEM	Hortelã		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
015	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	500	IN NATURA	13,99

REGISTRO DE PREÇOS: FRUTAS E VERDURAS						
LOTE I – FRUTAS E VERDURAS.						
ITEM	Laranja		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
016	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	4.500	IN NATURA	1,29
ITEM	Maça Nacional		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
017	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	3.000	IN NATURA	2,30
ITEM	Macaxeira		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
018	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.800	IN NATURA	2,00
ITEM	Mamão		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
019	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.200	IN NATURA	1,25
ITEM	Manga		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
020	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.900	IN NATURA	1,90
ITEM	Melancia		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
021	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	3.000	IN NATURA	0,85
ITEM	Melão		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
022	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.600	IN NATURA	1,80
ITEM	Pimenta de Cheiro		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
023	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	400	IN NATURA	1,69
ITEM	Pimentão		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
024	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.000	IN NATURA	1,94

REGISTRO DE PREÇOS: FRUTAS E VERDURAS						
LOTE I – FRUTAS E VERDURAS.						
ITEM	Repolho		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
025	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	900	IN NATURA	2,00
ITEM	Tangerina		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
026	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.300	IN NATURA	2,49
ITEM	Tomate		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
027	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	4.200	IN NATURA	1,99
ITEM	Uva		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
028	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.200	IN NATURA	4,30

As fases (Interna e Externa) ocorreram em conformidade com a legislação vigente e ocorrências que foram assentadas nas respectivas atas das sessões que passam a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcritas, cujo resultado somente foi proclamado depois de análise da conformidade das propostas e dos documentos de habilitação. Aberta oportunidade para assentamento de motivos recursais, tudo em acordo com as exigências do Edital, todos declinaram do direito de recorrer afirmando que todo o procedimento foi conduzido de acordo com o Edital e exigências legais. Os documentos de Habilitação foram examinados pelos licitantes presentes nas sessões, rubricados, como também pelo pregoeiro, equipe de apoio. O Processo Administrativo foi Instruído com as propostas de preços, documentos de habilitação e demais documentos inerentes ao procedimento, o qual vai por este termo de adjudicação devolvido a autoridade máxima da Administração para exercer o ATO DE CONTROLE FINAL (homologar, revogar ou anular) a licitação, conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado. Por força deste Termo fica adjudicado o resultado a favor das empresas que ofertaram a melhor proposta, na ordem relacionada na tabela que integra este Termo de Adjudicação. Estando assim concluídas as atividades inerentes ao Pregão Presencial 010/2018-PMPII/PI, o resultado é submetido à anuência, análise e decisão final por parte da autoridade superior da PMPII/PI, vinculado o ato ao Processo Administrativo em destaque na ementa.

CPL/ PMPII/PI, em Pedro II/PI, 03 de Outubro 2018.

Reginaldo dos Santos Bezerra
Pregoeiro PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMPII/PI.
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO Nº 345 – CENTRO – CEP: 64.255.000
CNPJ: 06.553.929/0001 - 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP: 010/2018/PMPII/PI.

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.3477/2018/PMPII/PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II/PI, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Presencial SRP 010/2018-PMPII/PI - vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.3477/2018-PMPII/PI, tendo em vista registros das ocorrências assentados em ata das sessões realizadas nos dias 13/09/2018 e 21/09/2018, e tudo mais que dos autos consta.

RESOLVE:

Concordar com os preços negociados e assentados em planilhas a serem posteriormente lançados na Ata de Registro de Preços com força contratual da PMPII/PI, representada, em síntese pelo Extrato Parcial X/2018/PMPII/PI, o qual deverá ser publicado na imprensa oficial DOM, tendo como detentoras dos preços registrados as licitante que apresentaram a melhor proposta para a Administração Municipal: **LOTE I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRUTAS E VERDURAS - LICITANTE: CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO - MEI**, tudo em acordo com assentamento nas respectivas Atas das Sessões, motivo porque **HOMOLOGO** o resultado da licitação TOMANDO POR BASE O TERMO DE ADJUDICAÇÃO, ao tempo em que concordo com os atos praticados, cujos registros devem permanecer pelo tempo de vigência declarado na Ata de Registro de Preços para o objeto **REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Frutas e Verduras**, consignado em Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Pedro II/PI e seus órgãos de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, é que reconheço o resultado da licitação como legítimo, eficiente e eficaz, depois de avaliados os encaminhamentos e ritos processuais, determinando a imediata publicação do extrato na imprensa oficial - DOM, dando, a partir da data da publicação do extrato parcial eficácia a Ata de Registro de Preços com força contratual, que deverá ser assinada pelas detentoras de preços, destinada ao uso, quando necessário, pelas unidades administrativas, responsáveis por cada contrato individual ou instrumento congêneres, podendo, ainda, conforme seja o caso, o contrato individual ser substituído pela Ata de Registro Geral, Empenho, Ordem de Compra, a qual deve conter as cláusulas essenciais previstas pelo art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/02, sem prejuízo da observação as regras do Edital, considerando que os preços cotados, conforme declarados nos documentos acostados ao processo que vincula o procedimento, encontram-se dentro dos parâmetros de referência em atendimento ao mercado local e nacional. É a decisão **homologada**, depois de adjudicado o objeto da licitação aos detentores de preços conforme acima descrito, os quais devem ser convocados para assinatura conjunta da Ata de Registro de Preços, a fim de que possa produzir depois de publicado o extrato correspondente, todos os seus efeitos. O Extrato Parcial a ser publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios deve fazer referência que a Ata de Registro de Preços o integra como nele transcrito evitando assim despesas adicionais para a Administração Municipal.

É o termo de Homologação Pregão Presencial SRP Nº 010/18/PMPII/PI válido para o resultado que segue abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMPII/PI.
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO Nº 345 – CENTRO – CEP: 64.255.000
CNPJ: 06.553.929/0001 - 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2018/PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.3477/2018/PMPII/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.

REGISTRO DE PREÇOS: FRUTAS E VERDURAS						
LOTE I – FRUTAS E VERDURAS.						
ITEM	Abacate		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
001	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.600	IN NATURA	2,80
ITEM	Abacaxi		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
002	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	UND	1.300	IN NATURA	1,75
ITEM	Abóbora		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
003	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.700	IN NATURA	1,25
ITEM	Abobrinha		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
004	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.800	IN NATURA	1,50
ITEM	Banana Prata		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
005	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	DUZIA	2.800	IN NATURA	3,45
ITEM	Batata Doce		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
006	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.800	IN NATURA	1,65

REGISTRO DE PREÇOS: FRUTAS E VERDURAS						
LOTE I – FRUTAS E VERDURAS.						
ITEM	Batata Inglesa		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
007	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	2.300	IN NATURA	1,98
ITEM	Beterraba		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
008	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.800	IN NATURA	1,90
ITEM	Cebola		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
009	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	3.500	IN NATURA	1,42
ITEM	Cenoura		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
010	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	2.000	IN NATURA	1,90
ITEM	Chuchu		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
011	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	3.000	IN NATURA	1,50
ITEM	Corante Nacional		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
012	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	100	IN NATURA	4,60
ITEM	Erva Doce		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
013	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	500	IN NATURA	17,90
ITEM	Goiaba		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
014	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.500	IN NATURA	2,25
ITEM	Hortelã		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
015	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	500	IN NATURA	13,99

REGISTRO DE PREÇOS: FRUTAS E VERDURAS						
LOTE I – FRUTAS E VERDURAS.						
ITEM	Laranja		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
016	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	4.500	IN NATURA	1,29
ITEM	Maça Nacional		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
017	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	3.000	IN NATURA	2,30
ITEM	Macaxeira		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
018	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.800	IN NATURA	2,00
ITEM	Mamão		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
019	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.200	IN NATURA	1,25
ITEM	Manga		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
020	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.900	IN NATURA	1,90
ITEM	Melancia		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
021	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	3.000	IN NATURA	0,85
ITEM	Melão		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
022	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.600	IN NATURA	1,80
ITEM	Pimenta de Cheiro		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
023	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	400	IN NATURA	1,69
ITEM	Pimentão		UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
024	VENCEDORA	•CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.000	IN NATURA	1,94

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI
GABINETE DO PREFEITO/PMPII/PI
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO Nº 345 – CENTRO – CEP: 64.255.000
CNPJ: 06.553.929/0001 - 24

REGISTRO DE PREÇOS: FRUTAS E VERDURAS					
LOTE I – FRUTAS E VERDURAS.					
ITEM	Repolho	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
025	VENCEDORA •CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	900	IN NATURA	2,00
ITEM	Tangerina	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
026	VENCEDORA •CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.300	IN NATURA	2,49
ITEM	Tomate	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
027	VENCEDORA •CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	4.200	IN NATURA	1,99
ITEM	Uva	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário
028	VENCEDORA •CASSIO RENNE BRITO MONTEIRO -MEI	KG	1.200	IN NATURA	4,30

Gabinete do Prefeito/PMPII/PI, em Pedro II/PI, 03 de Outubro de 2018.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018/PMPII/PI

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 – PMPII/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.593/2018 – PMPII/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU 192, DO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI.

SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme o Decreto Nº 9.412/2018.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATADA: AURINIDE DE OLIVEIRA MELO - ME
CNPJ nº 17.431.830/0001-76.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II – PI/Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ nº 11.694.167/0001-16.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.302.0011.2042.0000	2042	33.90.39	210

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato

Data Assinatura: 03/10/2018

PEDRO II (PI), 03 de outubro de 2018.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMPII/PI
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO Nº 345 – CENTRO – CEP: 64.255.000
CNPJ: 06.553.929/0001 - 24

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2018 – PMPII/PI.

A Prefeitura Municipal de Pedro II/PMPII/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto Municipal GB/PMPII Nº. 321/2017, de 10/10/2017, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preço, para execução indireta. Tipo Menor Preço conforme define inciso II do art. 10º, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL LIBERAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DO ESTADIO MUNICIPAL JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI.

TIPO: Menor Preço global.

DATA DE ABERTURA SESSÃO: 24.10.2018.

Início Credenciamento: 09h00min, após o que serão recebidos os envelopes Documentos de Habilitação e envelopes das Propostas Comerciais, podendo ser suspensa a Sessão Pública para Análise dos Documentos de Habilitação. A Sessão poderá ser suspensa tantas quantas vezes necessárias para bem realizar o procedimento.

Os interessados poderão adquirir o CD-ROM com o Edital, seus anexos, a partir do dia 05.10.2018, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Praça Domingos Mourão Filho, nº. 345 – em Pedro II/PI, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de contas do estado – TCE.

INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI, na Praça Domingos Mourão Filho Nº. 345, Bairro Centro, em Pedro II/PI, CEP 64.255-000, E-mail: cpl.pmpii@gmail.com. Pedro II, 03 de outubro de 2018.

Publique-se.

José Walter Araújo

Presidente CPL/PMPII/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2017/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017 – PME/PI.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2017 – PME/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.1793/2017 – PMPII/PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Locação de Veículos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI.

CONTRATADO: T – LOC – LOCAÇÃO DE VEÍCULO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 10.664.074/0001-86

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII/PI.
CNPJ: 11.694.167/0001-16

SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/ PREGÃO PRESENCIAL 014/2017/PME/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017/PME/PI. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. /Processo Administrativo nº 00.1793/2017/PMPII/PI – Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 8.250/14 - Lei Complementar nº 123/2006.

VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 03 (três) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 30/09/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/PI: Tatiana Martins Galvão Benício. T-Loc – Locação de Veículos e Transportes Ltda. - ME:

Pedro II (PI), 30 de Setembro de 2018,

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Rua: Landri Sales, S/N - Centro
CEP: 64.865-000 - FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1378
CNPJ: 14.061.423/0001-97
e-mail: prefeitura@ribeiro@uel.com.br



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2017/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017 - PME/PI.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2017 - PME/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.1793/2017 - PMPII/PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Locação de Veículos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMPII/PI.

CONTRATADO: T - LOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 10.664.074/0001-86

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMPII/PI.

CNPJ: 18.675.472/0001-00

SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/ PREGÃO PRESENCIAL 014/2017/PME/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017/PME/PI. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. /Processo Administrativo nº 00.1793/2017/PMPII/PI - Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 8.250/14 - Lei Complementar nº 123/2006.

VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 03 (três) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 30/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social/PI: Eliassiane Maria Alves Costa. T-Loc - Locação de Veículos e Transportes Ltda. - ME;

Pedro II (PI), 30 de Setembro de 2018,

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 03/2017/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017 - PME/PI.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2017 - PME/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.1793/2017 - PMPII/PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Locação de Veículos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI.

CONTRATADO: T - LOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 10.664.074/0001-86

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII/PI.

CNPJ: 06.074.890/0001-62

SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/ PREGÃO PRESENCIAL 014/2017/PME/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017/PME/PI. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. /Processo Administrativo nº 00.1793/2017/PMPII/PI - Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 8.250/14 - Lei Complementar nº 123/2006.

VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 03 (três) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 30/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Educação/PI: Kelylene de Oliveira Ribeiro. T-Loc - Locação de Veículos e Transportes Ltda. - ME;

Pedro II (PI), 30 de Setembro de 2018,

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 04/2017/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017 - PME/PI.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2017 - PME/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.1793/2017 - PMPII/PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Locação de Veículos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração/PMPII/PI.

CONTRATADO: T - LOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 10.664.074/0001-86

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMPII/PI.

CNPJ: 06.553.929/0001-24

SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/ PREGÃO PRESENCIAL 014/2017/PME/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017/PME/PI. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. /Processo Administrativo nº 00.1793/2017/PMPII/PI - Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 8.250/14 - Lei Complementar nº 123/2006.

VIGÊNCIA: 31/12/2018 - 03 (três) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 30/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Administração/PI: José Marques Viana Neto. Contratado: T-Loc - Locação de Veículos e Transportes Ltda. - ME;

Pedro II (PI), 30 de Setembro de 2018,

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.

DECRETO Nº 16/ 2018,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o protesto extrajudicial dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município e da inscrição dos devedores nos cadastros restritivos de crédito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de RIBEIRO GONÇALVES - PI, Lindenberg Vieira da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inc. IV da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o parágrafo único da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, inclui entre os títulos sujeitos a protesto as Certidões de Dívida Ativa (CDA).

Considerando ser interesse da Administração Pública Municipal a adoção de medidas que contribuam para o controle e a eficiência da arrecadação dos créditos tributários e não tributários do Município de Ribeirão Gonçalves, DECRETA:

Art. 1º.Fica autorizado o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa (CDA), representativas de créditos tributários ou não, sem prejuízo do ajuizamento da execução fiscal.

§ 1º- No caso de já existir ação executiva ajuizada, ou em fase de cumprimento de sentença, sem o protesto do título executivo judicial, este último poderá ser feito, visando maior celeridade no recebimento do crédito.

§2º- As Certidões de Dívida Ativa (CDA) representativas de créditos ajuizados, que não estejam com a exigibilidade suspensa, poderão ser levadas a protesto. Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças encaminhar aos Tabelionatos de Notas e Protestos de Títulos do Município, após aprovação do respectivo Secretário Municipal, os documentos e informações necessárias dos contribuintes inadimplentes, inscritos em Dívida Ativa, para que se proceda ao protesto das Certidões de Dívida Ativa (CDA).

§ 1º- Compete à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças efetuar o controle de legalidade dos títulos que serão levados a protesto extrajudicial, nos termos da legislação vigente, especialmente, em conformidade com o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, incisos I a VI, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980.

§ 2º- Na inexistência dos pressupostos legais para a efetivação do protesto indicados nos parágrafos anteriores, a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças deverá promover as diligências necessárias e possíveis para a obtenção de tais dados.

Art. 3º. As Certidões de Dívida Ativa (CDA), juntamente com o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), serão encaminhadas aos Tabelionatos de Notas e Protestos de Títulos do município preferencialmente por meio eletrônico, com assinatura digital, assegurado o sigilo das informações, até o dia 15 (quinze) de cada mês. Parágrafo único. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) terá data de vencimento sempre no último dia útil do mês correspondente. Art. 4º. Do encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa (CDA) até a lavratura do protesto, o pagamento do crédito pelo devedor deverá ser efetuado exclusivamente junto ao Tabelionato competente, acrescidos das custas e emolumentos devidos, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de outubro de 1.997.

§ 1º - Não será admitido o parcelamento ou reparcèlement de crédito levado a protesto no período compreendido entre a remessa da certidão de Dívida Ativa e a lavratura do protesto. §2º - Realizado o pagamento pelo devedor, o Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos recolherá ao município o respectivo valor, através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) encaminhando juntamente com a Certidão de Dívida Ativa (CDA), em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, resguardando-se, nos casos de recebimento em cheque, a sua compensação.

Art. 5º. Sendo o pagamento realizado diretamente ao município após a lavratura do protesto, deverá o devedor comparecer ao tabelionato competente para efetuar o cancelamento do protesto mediante o pagamento das custas e emolumentos devidos.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 – FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 14.061.421/0001-37
e-mail: prefeitura@ribrao@uol.com.br



Art. 6º. Os débitos representados pelas Certidões de Dívida Ativa (CDA) encaminhadas a protesto poderão ser objetos de parcelamento, na forma da legislação municipal vigente, conforme sua origem.

§ 1º - Efetuado o parcelamento, o cancelamento do protesto se dará após o pagamento da primeira parcela, obrigando-se o devedor a comparecer ao tabelionato competente para efetuar cancelamento do protesto mediante o pagamento das custas e emolumentos devidos. § 2º - Sendo o parcelamento cancelado por inadimplemento, o saldo remanescente será levado a novo protesto, mediante a emissão e encaminhamento de nova Certidão de Dívida Ativa (CDA).

Art. 7º. O protesto somente será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Com o pagamento integral do débito;

II - Com o parcelamento do débito, após o pagamento da primeira parcela;

III - Através de decisão judicial ou administrativa suspendendo a exigibilidade do crédito;

IV - Através de decisão judicial ou administrativa extinguindo o crédito.

Art. 8º. A lavratura do protesto acarretará na inscrição do nome do devedor nos cadastros restritivos de crédito.

Art. 9º. A retirada do nome do devedor dos cadastros restritivos de crédito ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados:

I - Na hipótese dos incisos I e II do artigo 6º da data do efetivo pagamento; II - Na hipótese dos incisos III e IV do artigo 6º da data da intimação da decisão judicial ou administrativa.

Art. 10. As custas e emolumentos devidos ao tabelionato serão suportados pelo devedor.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão Gonçalves - PI, em 19 de Setembro de 2018.

Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 – FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.099.762/0001-73
e-mail: educacao@ribrao@uol.com.br



ERRATA EDITAL Nº 001/2018

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA EDUCA MAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GONÇALVES-PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GONÇALVES – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Educa Mais, para o período letivo de 2018, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA EDUCA MAIS

1.1. O Programa Educa Mais, instituído pelo Decreto nº 17/2018, de 19 de setembro de 2018, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e ocorrerá da seguinte maneira:

1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 150,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 225,00 para as da zona rural, com duração de 05 horas semanais por turma;

1.5.2. Facilitadores: R\$ 100,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 120,00 para as da zona rural, com duração de 05 horas semanais por turma;

1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 04 turmas.

1.7. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

2 – DA SELEÇÃO

2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.

2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigir-se-á como formação mínima, estar cursando a licenciatura plena em língua portuguesa, matemática, pedagogia e/ou normal superior e para os Facilitadores, a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.

2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de setembro a 04 de outubro de 2018, no horário de 7:30 às 13:00 horas.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.5. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.

2.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.

2.7. O resultado da chamada pública será divulgado até dia 09 de outubro de 2018 no mural da Secretaria Municipal de Educação, e Diário Oficial dos Municípios, em ordem decrescente de pontos.

2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.

2.9. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial do Decreto nº 17/2018, de 19 de setembro de 2018, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistirá qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Ribeirão Gonçalves – PI, 03 de outubro de 2018.

Cleciene da Silva Trindade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 – FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.099.762/0001-73
e-mail: educacao@ribrao@uol.com.br



ANEXO I

NOVO CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período	Etapa	Local
De 24/09/2018 a 04/10/2018	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
Até 09/10/2018	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
10/10/2018	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
11/10/2018	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.099.762/0001-73
e-mail: educacaoribeiro@uol.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.099.762/0001-73
e-mail: educacaoribeiro@uol.com.br



ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.
Acompanhamento da Matemática	

FACILITADORES

Atividades Específicas	Descrição
Cultura e Artes	
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.
Iniciação Musical/Banda/Canto Coral	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Escultura/Cerâmica	Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo e físico e experimentações estéticas a partir de práticas de escultura. Iniciação aos procedimentos de preparação e execução de uma obra escultórica como arte e introdução às principais questões da escultura contemporânea.
Pintura	Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.
Teatro/Práticas Circenses	Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.099.762/0001-73
e-mail: educacaoribeiro@uol.com.br



Esporte e Lazer

Futebol; Futsal; Capoeira; Karaté.	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
---	--

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO

ESCOLA MUNICIPAL	ATIVIDADE ESPECÍFICA	VAGAS	TURNO DA ATIVIDADE
Do Futuro	Monitores	07	Manhã e/ou Tarde
Do Futuro	Facilitadores	08	Manhã e/ou Tarde
Rosendo Paes Landim	Monitores	05	Manhã e/ou Tarde
Rosendo Paes Landim	Facilitadores	06	Manhã e/ou Tarde
Acelino Quixabeira	Monitor	01	Manhã e/ou Tarde
Acelino Quixabeira – Anexo Povoado Bolota	Monitor	01	Manhã e/ou Tarde
Bom Jesus da Lapa	Monitor	01	Manhã e/ou Tarde
Santa Maria	Monitor	01	Manhã e/ou Tarde
Sinobilino Pinas de Carvalho	Monitores	02	Manhã e/ou Tarde
Sinobilino Pinas de Carvalho	Facilitadores	03	Manhã e/ou Tarde
15 de Outubro	Monitores	02	Manhã e/ou Tarde
15 de Outubro	Facilitadores	02	Manhã e/ou Tarde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.099.762/0001-73
e-mail: educacaoribeiro@uol.com.br



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Críticos Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Cursando Nível superior na área	6,0
	Nível superior concluído na área	7,0
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação.	2,0 pontos para cada ano/ciclo de atividade de trabalho voluntário, até o limite de 5 atividades.	10 pontos
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 anos.	5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 – FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.099.762/0001-73
e-mail: educacaoribeiro@uol.com.br



ANEXO V FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO
VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA EDUCA MAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES- PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR
ESCOLA: _____
ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____
DADOS PESSOAIS:
NOME: _____
R. G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
E-MAIL: _____
CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

_____, PI, ____/____/2018

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO
VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA EDUCA MAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES- PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR
ESCOLA: _____
ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____
_____, PI, ____/____/2018

Assinatura do responsável pela inscrição



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 – FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.099.762/0001-73
e-mail: educacaoribeiro@uol.com.br



ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: ____/____/2018

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI AVISO DE ADIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2018**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, que seria realizado dia 10/10/2018, às 08:30h, será dia 18/10/2018 às 08:30hs, tendo como objeto: Aquisição de pneus e baterias. **VALOR ESTIMADO: R\$ 237.396,00. RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Av. Presidente Médici, 142 Centro Sede da Prefeitura Municipal de São João da Serra. **TEL:** 86-3251-1169.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **CONVITE n. 003/2018**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, que seria realizado dia 10/10/2018, às 10:30h, será dia 18/10/2018 às 10:30hs, tendo como objeto: Prestação dos serviços oftalmológicos. **VALOR ESTIMADO: R\$ 174.250,00. RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Av. Presidente Médici, 142 Centro Sede da Prefeitura Municipal de São João da Serra. **TEL:** 86-3251-1169.

São João da Serra-PI (PI), 03 de outubro de 2018.

Fransuá Benício da Silva



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
PRAÇA AURÉLIO LUIZ, 26, CENTRO
CEP 64000-000 - FONE: 88 3481-1173
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 035/2018

“Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 08 de outubro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a utilização pela Justiça Eleitoral de Prédios Públicos Municipais, para a instalação das sessões eleitorais para votação no dia 07/10/2018 (domingo);

CONSIDERANDO que os Prédios Públicos Municipais ficam ocupados por todo o dia da votação e que estas ficam impróprias para o funcionamento normal no dia seguinte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de outubro (segunda-feira), para os órgãos da Administração Pública do Município de Santo Inácio do Piauí, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de urgência, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí, 04 de outubro de 2018.

Tairô Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CPF nº. 012.197.953-99

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI no dia 19/09/2018 CUMPRINDO O QUE DETERMINA O ARTIGO 48º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 2018 e ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2019.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (19/09/2018) às 14:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores iniciou-se os trabalhos como segue: Foi composta a Mesa Diretora assim formada: o Presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. Delson Rodrigues Nogueira e Secretários: Maria Alcione de Carvalho Sousa (Secretária de Assistência Social), Sr. Cláudio Andrade Leal (Secretário de Educação), Sr. Romey Aparecido Martins de Carvalho (Secretário de Finanças), a Srª Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita (Secretária de Saúde), o Sr. Fagner de Sousa Alves (Secretário de Agricultura) e o Sr. Claudionor Aparecido de Carvalho Júnior (Controlador Interno). Foi chamada também para compor a mesa a atual contadora do Município Sra. Gislana Portela Lima Martins, conhecida como Lana Portela, responsável pela apresentação dos dados contábeis. Em seguida foi entoado o Hino Nacional. Com a palavra o Sr. Secretário de Finanças, o Sr. Romey Aparecido, cumprimentando a todos e justificando a ausência do prefeito por motivos de força maior, declarou aberto os trabalhos desta Audiência Pública. Foi dada a palavra para a Contadora do Município Srª Gislana Portela que iniciou sua fala com esclarecimento sobre o papel da sociedade no acompanhamento da prestação de contas quadrimestral do Município, que mostrou a todos os presentes o que o Município recebeu de receita e como foi aplicado esses recursos, detalhando por função, por elemento de despesa e outras planilhas que mostraram os limites constitucionais, depois passou a palavra aos secretários de educação, saúde, assistência social e finanças que mostraram o que foi feito de ação com esses recursos recebidos e principalmente a nossa situação quanto ao índice de Despesa com Pessoal, concluindo a primeira etapa da audiência Pública, foi dado um intervalo de 15 minutos para um lanche e foi iniciado a segunda etapa com a contadora mostrando e falando sobre a elaboração de um questionário do orçamento participativo para 2019, que poderá ser disponibilizada pelo site da prefeitura para participação da população ou para preenchimento via WhatsApp com uma ferramenta do google visto que a população não vem participar das reuniões com esse objetivo. Ressalta que o Município recebe recursos para destinar a investimentos através de convênios com o Governo Estadual e Federal em

diversas áreas o que poderá ou não acontecer, como também poderá usar recursos próprios para este fim.

Explicou que os recursos de transferências voluntárias constitucionais já tem destinação específica, como os recursos recebidos do FNDE, SUS E MDS. Além desses, destacou os recursos do FUNDEB, que são exclusivos para manter a Educação. Explicou que os recursos de Transferências Constitucionais (FPM, ICMS, IPVA, dentre outros) e Municipais (IPTU, ISS, IRRF, TAXAS, ITBI, ALVARA etc) tem destinação específica quando se trata de índices constitucionais: 15%- SAÚDE e 25% a EDUCAÇÃO, e que o não cumprimento é motivo de reprovação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí e processos judiciais aberto pelo Ministério Público. Mostrou também que o Município tem os recursos próprios como IPTU, ISS, IRRF, TAXAS, ITBI, entretanto, a arrecadação é baixa. Além disso, deixou claro que existem convênios como por exemplo: construção de um posto de saúde, quadra poliesportiva, construção de creches, aquisição de ônibus escolar e etc, que ao ser concluída provocaria ônus ao Município para manter em funcionamento. Falou também que o objetivo desta consulta pública é escolher a maneira correta de fazer a população participar das tomadas de decisões através de um orçamento participativo dando poder de escolher as prioridades de investimento dentro do nosso Município para o exercício de 2019. Visto que as necessidades são muitas para um Município que se encontra encravado no cerrado piauiense com pouco recursos para tantas necessidades. Foi aberto espaço para dúvidas, após os 30 minutos de perguntas e respostas. Foi facultada a palavra ao Vereador e em seguida aos demais que estavam presentes. Usaram a palavra os Sr(s) Edvon Barros (Pastor da Primeira Igreja Batista em Santo Inácio do Piauí) que falou da importância dessa discussão para que a população esteja consciente de como será gasto e aplicados os recursos do município. Também usou a palavra para esclarecimentos adicionais e considerações finais a Srª Maria Cláudia da Silva Leal. Finalizando com a palavra o Senhor Romey Aparecido que encerrou a Audiência Pública assim se expressando: Satisfação na realização desta Audiência Pública determinada por Lei e por iniciativa do gestor atual, o Sr. Tairó Moura Mesquita. Determinou levar a transparência a toda sociedade de como se é elaborado e discutido um projeto de Lei dentro do Município e principalmente, a satisfação de ver a população participar das finanças Municipais, elegendo as prioridades para investimentos dentro do Município de forma correta e participativa e principalmente conscientizando a população que os recursos recebidos hoje mal dão para manter a máquina funcionando. Falou ainda sobre os balancetes

entregues na Câmara na data prevista, os cumprimentos dos limites constitucionais e legais exigidos, agradeceu a sua equipe de governo e falou do seu esforço na busca de recursos para melhorar cada vez mais as condições de vida da população, pediu a todos que não iludissem o povo de forma distorcida, estamos dando a oportunidade de nos ajudar na elaboração de um orçamento, agora em nenhum momento podemos acreditar que todos os pedidos serão realizados porque não depende apenas do gestor do Município e sim de uma parceria com o Governo Estadual e/ou Federal, e que além disso o número de famílias beneficiadas é que poderá dizer onde a obra ou este serviço será implantado. Logo após, a ata foi por mim, Claudionor Aparecido de Carvalho Júnior, Controlador Interno, lida e assinada e repassada para os demais presentes assinarem.

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE Santo Inácio do Piauí no dia 19/09/2018 CUMPRINDO O QUE DETERMINA O ARTIGO 48º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL cujo objeto é a prestação de contas do 1º semestre de 2018 e orçamento participativo 2019.

Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Aparecido Martins de Carvalho
Edvon Barros
Maria Alcione de Carvalho Sousa
Bruna Lara Carvalho Monteiro Mesquita
Fagner de Sousa Alves
Claudio N. de Carvalho Jr
Gislana Portela Lima Martins
Cláudio Andrade Leal
Romey Apare



Portaria nº 033 /2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CPF: 06.983.845/0001-17
PRAÇA AURÉLIO LUIZ, 98, CENTRO
CEP 64660-000 • FONE: 88 3481-1173
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

Retifica a Portaria nº. 030/2018 que dispõe sobre a nomeação do Conselho de CACS FUNDEB de Santo Inácio do Piauí (PI) e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí, Estado Piauí, Excelentíssimo, Sr. Tairo Moura Mesquita, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; e considerando os dispositivos da Lei Federal 11.494/2007, bem como da lei municipal nº 173 de 03 maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, conforme descrição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Jackeline de Araújo Luz – CPF: 809.861.023-34 RG: 1.898.753

Email: jackelineluz1@outlook.com

Fone: (89) 994421139

Suplente: Cheila Batista Lima Zamperline – CPF: 960.584.123-15 – RG: 50.227.882

Email: danielrodrigueszamperlini@gmail.com

Fone: (89) 994193856

Titular: Alisson Soares da Silva – CPF: 014.715.503-70 CPF: 014.715.503-70 – RG: 2.614.625

Email: alissonjornalista30@outlook.com

Fone: (89)994147030

Suplente: Marcos Antônio de Oliveira – CPF: 048.022.493.57 RG: 1.384.432

Email: marco-01@hotmail.com

Fone: (89)994453171

End. Rua honório Soares Batista S/N – Santo Inácio do Piauí

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Donotila de Sousa – CPF: 733.590.253-34 RG: 1.551.725

Email: donolia.lino1414@gmail.com

Fone: (89) 994097545

Suplente: Marinalva de Sousa silva – CPF: 844.036.163-72 RG: 1.824.538

Email: marinalvaoicruz@hotmail.com

Fone: (89) 994171772

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Maria Ocienira de Carvalho Sousa – CPF: 535.400.343-15 RG: 739.734

Email: Mirinha03@hotmail.com

Fone: (89) 994080838

Suplente: Iracide Maria de Freitas Amorim – CPF: 728. 833.833-91 RG: 1.495.392

Email: jorgeamanoelamorim@gmail.com

Fone: (89)994086485

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Josemar Ferreira dos Santos – CPF: 006.123.303-03 RG: 2.244.746

Email: josemarjg@hotmail.com

Fone: (89) 994212531

Rua Marcos Parente S/N

Suplente: Inácio de Lioila Pinheiro Sá – CPF: 535.397.703-30 RG: 871.235

Email: Claudia.educacao2012@gmail.com

Fone: (89) 994079417

V – REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Francisco Ribeiro de Sousa – CPF: 959.436.333-91 RG: 1.907.598

Email: franciscoribeiro2019@outlook.com

Fone: (89) 994639592

Suplente: Ana Moraes – CPF: 187.625.678-88 RG: 27.200.336-0

Email: anamoraissjesuscristo@gmail.com

Fone: (89) 994495817

Titular: – Wesleiane Farias de Miranda- CPF:016.080.903-70 RG: 2.645.124

Email: wesleianefarias2018@outlook.com

Fone: (89) 994044407

Suplente: – Márcia Fernanda de Farias Santos Fretas- CPF: 036.572.013-51

RG: 1129166425 – Email: marciafernanda2019@outlook.com

Fone: (89) 994280588

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Zildene Martins Pereira Vasconcelos – CPF: 020.261.183-37 RG: 5.018.824

Email: zildenyvasconcelos@gmail.com

Fone: (89) 994115432

Suplente: Marcielle Borges dos Santos – CPF: 020.753.443-88 RG: 3.335.145

Email: marciellyborges@hotmail.com

Fone: (89) 994314565

Titular: Kátia Regina da Silva Pereira – CPF: 280.951.028-81 RG: 329.838.167

Email: katiagts2@hotmail.com

Fone: (89) 994618216

Suplente: Maria de Fátima Silva – CPF: 670.639.773-34 RG: 1.858.887

Email: teonery@outlook.com

Fone: (89) 994083728

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Tanha Maria Martins da Silva – CPF: 917.448.653-53 RG: 1.824.523

Email: tanha.martins1509@gmail.com

Fone: (89): 994618042

Suplente: Maria Osani de Sousa – CPF: 021. 298.793-30 RG: 2.733.334

Email: mariaosani28@gmail.com

Fone: (89) 994093907

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marinalva Borges da Silva – CPF: 709.680.633-49 RG:

Email: nalvaborges37@hotmail.com

Fone: (89) 994248837

Titular: – Maria Ocienira de Carvalho CPF: 347.549.033-15 RG:

Email: mariaocienecarvalho@gmail.com

Fone: (89) 994005568

Santo Inácio do Piauí, 04 de outubro de 2018

Tair Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CPF nº. 012.197.953-99



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2018**Processo Administrativo nº 6622/2018**

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais especializados de um psicopedagogo para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Divino-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 003/2018, de 18 de janeiro de 2018, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 049/2018, realizado em 02 de Outubro de 2018, após a análise e julgamento da proposta, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, a Pregoeira e sua equipe de apoio, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente para fins de homologação e posterior conhecimento dos interessados, o resultado do certame em referência, **ADJUDICANDO** como vencedora: **ADRIANA VIEIRA MACHADO**, inscrita no CPF nº 600.663.063-02, RG nº 5.030.699, estabelecida na Rua Domingos Almeida de Araújo, S/N, Bairro Brancas, São José do Divino-PI, que registrou o menor preço para o LOTE, conforme segue detalhado abaixo:

LOTE I- SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM PSICOPEDAGOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Atenção com a não aprendizagem e identificação dos fatores que interferem no desenvolvimento cognitivo do aluno e contribuição no atendimento às metas do plano municipal de educação.	UNID	12 meses	R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)	R\$11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

VENCEDOR: ADRIANA VIEIRA MACHADO, CPF nº 600.663.063-02

Por ter obedecido todas as exigências do Edital e por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, posto que apresentaram o menor preço global para os ITENS acima consignados. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 018/2005 e nos termos do edital e seus anexos.

São José do Divino-PI, 05 de outubro de 2018.

Luziany Rocha de Sousa
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2018**Processo Administrativo nº 6622/2018**

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais especializados de um psicopedagogo para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Divino-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 003/2018, de 18 de janeiro de 2018, acerca do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Sistema de Registro de Preço nº 049/2018, realizado em 02 de outubro de 2018, após a análise e julgamento da proposta, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor de: **ADRIANA VIEIRA MACHADO**, inscrita no CPF nº 600.663.063-02, RG nº 5.030.699, estabelecida na Rua Domingos Almeida de Araújo, S/N, Bairro Brancas, São José do Divino-PI, que registrou os menores preços para o LOTE, conforme segue detalhado abaixo.

LOTE I- SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM PSICOPEDAGOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Atenção com a não aprendizagem e identificação dos fatores que interferem no desenvolvimento cognitivo do aluno e contribuição no atendimento às metas do plano municipal de educação.	UNID	12 meses	R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)	R\$11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

VENCEDOR: ADRIANA VIEIRA MACHADO, CPF nº 600.663.063-02

Tudo em conformidade com as Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 018/2005, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato, se for o caso, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

São José do Divino-PI, 05 de outubro de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2018**Processo Administrativo nº 6736/2018**

OBJETO: Registro de Preço para contratação dos serviços profissionais de motoristas para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 003/2018, de 18 de janeiro de 2018, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 051/2018, realizado em 03 de Outubro de 2018, após a análise e julgamento da proposta, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, a Pregoeira e sua equipe de apoio, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente para fins de homologação e posterior conhecimento dos interessados, o resultado do certame em referência, **ADJUDICANDO** como vencedoras: **GÉZIO CERQUEIRA DE SOUSA 79812422315**, inscrita no CNPJ nº 31.661.293/0001-81, estabelecida na Rua Bibiano F de Sousa, nº 160, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado por seu titular o Sr. Gézio Cerqueira de Sousa, portador do RG nº 1.827.572 SSP-PI; **LEONAN BEZERRA DA SILVA 00471183342**, inscrito no CNPJ nº 31.324.934/0001-02, estabelecida na Rua Projetada, S/N, Bairro Triunfo, São José do Divino-PI, neste ato representada por seu titular o Sr. Leonan Bezerra da Silva, portador do RG nº 2.296.959 SSP-PI, que registraram o menor preço para o LOTE, conforme segue detalhado abaixo:

LOTE I- SERVIÇO DE MOTORISTA CAMINHÃO PIPA (CNH CATEGORIA D)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL 12 MESES
01	1 Profissional (Categoria D)	1	R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)	40 h	R\$11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

VENCEDOR: GÉZIO CERQUEIRA DE SOUSA 79812422315, CNPJ nº 31.661.293/0001-81**LOTE II- SERVIÇOS DE OPERADOR DE TRATOR (CNH CATEGORIA D)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL 12 MESES
01	1 Profissional (Categoria D)	1	R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)	40 h	R\$11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

VENCEDOR: LEONAN BEZERRA DA SILVA 00471183342, CNPJ nº 31.324.934/0001-02

Por ter obedecido todas as exigências do Edital e por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, posto que apresentaram o menor preço global para os ITENS acima consignados. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 018/2005 e nos termos do edital e seus anexos.

São José do Divino-PI, 05 de outubro de 2018.

Luziany Rocha de Sousa
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2018

Processo Administrativo nº 6736/2018

OBJETO: Registro de Preço para contratação dos serviços profissionais de motoristas para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 003/2018, de 18 de janeiro de 2018, acerca do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Sistema de Registro de Preço nº 051/2018, realizado em 03 de outubro de 2018, após a análise e julgamento da proposta, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor de: **GÉZIO CERQUEIRA DE SOUSA 7981242315**, inscrita no CNPJ nº 31.661.293/0001-81, estabelecida na Rua Bibiano F de Sousa, nº 160, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado por seu titular o Sr. Gézio Cerqueira de Sousa, portador do RG nº 1.827.572 SSP-PI; **LEONAN BEZERRA DA SILVA 00471183342**, inscrito no CNPJ nº 31.324.934/0001-02, estabelecida na Rua Projetada, S/N, Bairro Triunfo, São José do Divino-PI, neste ato representado por seu titular o Sr. Leonan Bezerra da Silva, portador do RG nº 2.296.959 SSP-PI, que registraram os menores preços para o LOTE, conforme segue detalhado abaixo.

LOTE I- SERVIÇO DE MOTORISTA CAMINHÃO PIPA (CNH CATEGORIA D)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL 12 MESES
01	1 Profissional (Categoria D)	1	R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)	40 h	RS11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

VENCEDOR: GÉZIO CERQUEIRA DE SOUSA 7981242315, CNPJ nº 31.661.293/0001-81

LOTE II- SERVIÇOS DE OPERADOR DE TRATOR (CNH CATEGORIA D)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL 12 MESES
01	1 Profissional (Categoria D)	1	R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)	40 h	RS11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

VENCEDOR: LEONAN BEZERRA DA SILVA 00471183342, CNPJ nº 31.324.934/0001-02

Tudo em conformidade com as Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 018/2005, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato, se for o caso, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

São José do Divino-PI, 05 de outubro de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
EXTRATO DO CONTRATO

1 Termo Aditivo. Carta Contrato. Adesão Sistema de Registro de Preços - PREGÃO Nº 002/2017 - SRP-PMLP. Contratante: O Município de São Miguel do Fidalgo. Contratado: GREEN CARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO (CNPJ nº 24.011.070/0001-03). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Data: 23/03/2018.

Redenção do Gurguêia (PI), 23 de março de 2018.

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
Avenida Central, centro, São José do Piauí.
CNPJ: 06.553.838/0001-99

DECRETO Nº 13/2018

DE 02 DE JULHO DE 2018.

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 6/2017, de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13/2018, DE 02 de julho de 2018
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

04.08.04.122.2010	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
04.06.04.122.2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
04.08.12.365.2030	ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL 40%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
04.09.10.301.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
04.10.08.244.2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		2.000,00
04.10.08.244.2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		25.000,00
TOTAL DO ANEXO		80.000,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
Avenida Central, centro, São José do Piauí.
CNPJ: 06.553.838/0001-99

DECRETO Nº 13/2018, DE 02 de julho de 2018
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

04.08.12.361.1015	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES AOS PROFESSORES DO FUNDEF	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	25.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	8.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		80.000,00
TOTAL DO ANEXO		80.000,00



"Estabelece ponto facultativo no dia 04 (quatro) de outubro de 2018 nos órgãos públicos administrativos da Prefeitura Municipal de São José do Piauí - PI e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José do Piauí - PI, **JOÃO BEZERRA NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que Poder Executivo Municipal cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura e dos seus órgãos vinculados

DECRETA

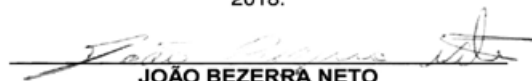
Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo no dia **04 (quatro) de outubro de 2018** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com exceção para os serviços essenciais e ressalvadas as situações emergenciais.

Parágrafo único. Caberá aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí (PI), em 02 de outubro de 2018.


JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal
São José do Piauí- PI



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3638/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Vistos etc.,

O procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção das melhores propostas para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante documentos anexos aos autos.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 e, **ADJUDICANDO**, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório às empresas:

LAYLA RAFAEL DA SILVA DA LUZ - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.899.821/0001-81, com sede na Av. NOSSA SENHORA DE FATIMA, nº 861, Bairro: CANTO DA VARZEA, CEP 64.600-146, no Município de PICOS - PI. Classificada para o fornecimento do objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA** com valor total de **R\$ 172.897,56** (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Conforme instrui o relatório do Presidente e sua equipe de apoio.

Cumpra-se.

São José do Piauí (PI), 02 de outubro de 2018.

JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3638-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI.

CNPJ: 06.553.838/0001-99

CONTRATADO: LAYLA RAFAEL DA SILVA DA LUZ - ME

CNPJ: 21.899.821/0001-81

ENDEREÇO: Av. NOSSA SENHORA DE FATIMA, nº 861, Bairro: CANTO DA VARZEA, CEP 64.600-146, no Município de PICOS - PI.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 172.897,56** (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18, Centro, CEP: 64.378-000
São Miguel da Baixa Grande- PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, nº 18 – Centro, CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande/PI.
Fone (86) 3296-0120

PORTARIA Nº 43 /2018 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Miguel da Baixa Grande -PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI no exercício das funções inerentes ao seu cargo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município Resolvem:

DECRETA:

Art. 1º – Convocar a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a realizar-se no dia 26 de Outubro de 2018 das 08h às 18h na cidade de São Miguel da Baixa Grande -PI. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2º – A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades

Art.3º – A coordenação geral da V Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art.4º – A Comissão organizadora da Conferência caberá:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;

III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IV – Organizar e coordenar a V Conferência Municipal.

V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências

Art.5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel da Baixa Grande -PI, 04 de Outubro de 2018

Josemar Texeira Moura
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado a presente Portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Fernando Pinheiro Mendes
Secretário Municipal de Administração

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 031/2018

Tomada de Preço nº 028/2018

Trata-se de processo licitatório de nº 031/2018, Tomada de Preço nº 028/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos controlados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Miguel da Baixa Grande/PI.

Após o resultado da habilitação, realizada em 18 de Setembro de 2018, a empresa: C. A. B. NASCIMENTO EIRELI – EPP, apresentou recurso.

DA ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, cabe registrar que as peças foram interpostas tempestivamente, com fulcro 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Portanto, passa-se à análise do pleito.

DAS RAZÕES RECURSAIS

Alega a recorrente que o objeto do certame existem vários itens de natureza distinta, desta forma indo na contramão da Lei 8.666/93 e de Súmula consolidada do Tribunal de contas da União, devendo tal procedimento ser anulado, pois não cumpriu requisitos de adjudicação por item.

DOS FATOS

Inicialmente torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão licitação de “bens de natureza divisível”. São aqueles que podem ser adquiridos separadamente

(licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Em contrapartida, “bens de natureza Não divisível” são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente, prejudicariam o resultado esperado pela Administração.

Se o objeto licitado for de natureza divisível, ou seja, que não necessita ser adquirido em conjunto, a licitação, obrigatoriamente, deverá ser realizada “por item”. Neste caso, o Edital deverá contemplar a participação dos licitantes que poderão oferecer proposta para todos ou para um único item.

Como demonstrado no recurso apresentado, nas licitações que tem como objeto itens de natureza divisíveis existe previsão legal para que tal procedimento tenha obrigatoriamente sua adjudicação por item e não por preço Global, *in verbis*:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A compra de itens de natureza divisível, incluídos em um único lote, é considerada irregular. A justificativa de celeridade do procedimento não se sobrepõe ao princípio da economicidade, isonomia e interesse público, portanto, não pode ser admitida a justificativa de rapidez no processo para reunir em único lote, vários objetos distintos que, se licitados isoladamente (por item), propiciariam maior competitividade e, consequentemente, vantajosidade à Administração.

O artigo 15, inciso IV, da Lei 8.666/93 ensina ao administrador que as compras, sempre que possível, deverão “ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade”. No caso em tela, o agrupamento de diversos Gêneros ou tipos de produtos sem motivo justificável dificultará a participação de fabricantes e trará a perda da economicidade na aquisição.

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (ME) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da matriz, nº 18 – Centro. CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande/PI.
Fone (86) 3296-0120

Ressalte-se que, dada a variedade dos tipos de produtos que, muitas vezes, são reunidos em um único lote, dificilmente, haverá um licitante que possua, em sua linha de fornecimento, todos os produtos elencados no Edital.

Só é admitida a reunião de itens em um mesmo lote (mesmo que o objeto seja de natureza divisível) quando tal procedimento não afetar a competitividade ou não prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa.

O edital em seu item 19.1, prevê:

19.1 – Esta Tomada de Preço poderá ser revogada por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado tal conduta; ou deverá ser anulada (de ofício ou por provocação de terceiros), mediante parecer escrito e fundamentado.

Desta forma o procedimento até realizado encontra-se cívico de vício formal quanto a sua adjudicação, que se deu forma global quando na verdade deveria ocorrer por item, ficando claro o vício e justificando assim a anulação do certame, com base no edital e no art. 49, § 1º da Lei Federal 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

DA DECISÃO

Ante o exposto, analisando a peça recursal e tomando por base os princípios da legalidade, da ampla concorrência e da vinculação ao instrumento convocatório, julgo **PROCEDENTE** o pedido formulado pela recorrente **C. A. B. NASCIMENTO EIRELI – EPP**, anulando o procedimento de **TOMADA DE PREÇO Nº 028/2018**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos controlados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Miguel da Baixa Grande/PI.

São Miguel da Baixa Grande/PI, 04 de Outubro de 2018.

Maria Gesane de Moura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 026/2018

CONTRATO Nº 01.0410/2018

FUNDAMENTO: ART. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 07 (SETE) RELÓGIOS DE PONTO COM INSTALAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE LICITAÇÃO FRACASSADA (CONVITE Nº 003/2018).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.

CONTRATADO: F M PAIXÃO PINTO ME, CNPJ: 26.302.106/0001-33

FONTE DE RECURSOS: TESOIRO MUNICIPAL

ENDEREÇO: QUADRA 46, CASA 14, SALA C, PARQUE PIAUÍ, TERESINA-PI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.130,00 (dezoito mil cento e trinta reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2018

VALIDADE: 31/12/18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 07 (SETE) RELÓGIOS DE PONTO COM INSTALAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE LICITAÇÃO FRACASSADA (CONVITE Nº 003/2018).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO, art. 24, inciso V, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2018, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, e **ADJUDICO** o resultado no valor global de **R\$ 18.130,00 (dezoito mil cento e trinta reais)** em favor de **F M PAIXÃO PINTO ME**, CNPJ: **26.302.106/0001-33**, como contraprestação de FORNECIMENTO DE 07 (SETE) RELÓGIOS DE PONTO COM INSTALAÇÃO, conforme processo administrativo vinculado a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8666/93, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, 04 de outubro de 2018

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

Procedimento: Carta Convite nº 003/2018.

Vencedor: DESERTO

Assunto: Homologação da Carta Convite nº 003/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 07 (sete) relógios de ponto com instalação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 003/2018

O Município de São Pedro do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade do objeto a ser contratado;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe e determinar a abertura de procedimento de dispensa de licitação, para aquisição do material, nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

São Pedro do Piauí – PI, 27 de setembro de 2018.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito municipal



PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Dr. Barroso, 249

06772859/0001-03

Exercício: 2018

DECRETO Nº 74, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.28

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE São Raimundo Nonato, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.492.782,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		4.492.782,87
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
57	04.122.0002.2012.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	34.102,00 F.R.: 0 001 OC
58	04.122.0002.2012.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	124.382,44 F.R.: 0 001 OC
67	28.846.0020.2016.0000 ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	213.000,00 F.R.: 0 001 OC
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
81	20.122.0002.2019.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	25.900,00 F.R.: 0 001 OC
102	20.605.0012.2022.0000 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 OC
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
123	12.361.0002.2029.0000 ADM. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	3.000,00 F.R.: 0 001 OC

DECRETO Nº 74, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.28

02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
129	12.361.0002.2029.0000 ADM. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	80.300,00 F.R.: 0 001 OC
146	12.361.0004.2033.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 118 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion 200 000 Educação	45.750,00 F.R.: 0 118 01
147	12.361.0004.2033.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 118 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion 200 000 Educação	73.196,00 F.R.: 0 118 01
02 06 02	FUNDEB	
190	12.361.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB 40% 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 240 000 FUNDEB - Outros	124.000,00 F.R.: 0 110 01
192	12.361.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB 40% 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 240 000 FUNDEB - Outros	1.200,00 F.R.: 0 110 01
196	12.361.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 240 000 FUNDEB - Outros	41.000,00 F.R.: 0 110 01
197	12.361.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 240 000 FUNDEB - Outros	48.800,00 F.R.: 0 110 01
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
212	10.301.0005.2044.0000 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	3.855,00 F.R.: 0 210 02

DECRETO Nº 74, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.28

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
217	10.301.0005.2047.0000 MANUTENÇÃO DO PACS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	161.000,00 F.R.: 0 210 02
231	10.301.0005.2048.0000 MANUTENÇÃO DO PSB 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	27.685,42 F.R.: 0 210 02
238	10.301.0005.2050.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	164.000,00 F.R.: 0 210 02
250	10.301.0005.2050.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	13.500,00 F.R.: 0 210 02
255	10.301.0005.2051.0000 MANUTENÇÃO DO NASF 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	33.000,00 F.R.: 0 210 02
257	10.301.0005.2051.0000 MANUTENÇÃO DO NASF 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	29.700,00 F.R.: 0 210 02
259	10.301.0005.2052.0000 MANUTENÇÃO DO CEO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	142.500,00 F.R.: 0 001 OC
265	10.301.0005.2052.0000 MANUTENÇÃO DO CEO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	8.408,00 F.R.: 0 210 02
267	10.301.0005.2052.0000 MANUTENÇÃO DO CEO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	1.424,50 F.R.: 0 210 02
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
268	10.301.0005.2053.0000 MANUTENÇÃO DO PMAQ 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	74.000,00 F.R.: 0 210 02
274	10.301.0005.2054.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	11.546,00 F.R.: 0 210 02
280	10.302.0005.1020.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 220 Transferências de Convênios - Saúde 300 000 Saúde	84.804,50 F.R.: 0 220 02
289	10.302.0005.2043.0000 MANUTENÇÃO DO FMS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	248.000,00 F.R.: 0 001 OC
290	10.302.0005.2043.0000 MANUTENÇÃO DO FMS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	166.000,00 F.R.: 0 210 02
293	10.302.0005.2043.0000 MANUTENÇÃO DO FMS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	119.500,00 F.R.: 0 210 02
302	10.302.0005.2043.0000 MANUTENÇÃO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	120.103,92 F.R.: 0 210 02
306	10.302.0005.2043.0000 MANUTENÇÃO DO FMS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	56.800,00 F.R.: 0 210 02
309	10.302.0005.2043.0000 MANUTENÇÃO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 210 Transferências de Recursos do SUS 300 000 Saúde	67.030,31 F.R.: 0 210 02

(Continua na próxima página)



PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barroso, 249
06772859/0001-03

Exercício: 2018

DECRETO Nº 74, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.28

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
310	10.302.0005.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMS	4.536,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 220 02
	220	Transferências de Convênios - Saúde	
	300 000		
330	10.302.0005.2056.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	2.870,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000		
331	10.302.0005.2056.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS	2.057,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000		
348	10.303.0005.2046.0000	MANUTENÇÃO DO PSF	83.494,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000		

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
362	08.122.0002.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTEI	35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
365	08.122.0002.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTEI	500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
366	08.122.0002.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTEI	6.914,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
376	08.122.0009.2061.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	16.622,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	

DECRETO Nº 74, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.28

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
377	08.122.0009.2061.0000	MANUTENÇÃO DO FMAS	16.004,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
407	08.243.0078.2653.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.003,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	400 000	Assistência Social	

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
452	15.122.0002.2080.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	187.021,67
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
454	15.122.0002.2080.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	38.210,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
455	15.122.0002.2080.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	1.400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
457	15.122.0002.2080.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
462	15.451.0008.1027.0000	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PI	82.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
478	26.122.0019.2086.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E JAI	83.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº 74, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.28

02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
531	13.122.0002.2093.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.348,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
533	13.122.0002.2093.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	46.385,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
581	18.122.0002.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
582	18.122.0002.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	15.830,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
55	04.122.0002.2012.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS	-118.313,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
68	28.846.0020.2016.0000	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	-213.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
93	20.605.0012.1004.0000	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	-244.878,75
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	Convênios	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

DECRETO Nº 74, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.28

02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER		
131	12.361.0002.2028.0000	ADM. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	-55.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
148	12.361.0004.2033.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	-123.910,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 118 01
	118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE (Programa Nacion	
	200 000	Educação	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
228	10.301.0005.2048.0000	MANUTENÇÃO DO PSB	-570.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
248	10.301.0005.2050.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	-13.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	
256	10.301.0005.2051.0000	MANUTENÇÃO DO NASF	-17.870,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	
260	10.301.0005.2052.0000	MANUTENÇÃO DO CEO	-15.454,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	
263	10.301.0005.2052.0000	MANUTENÇÃO DO CEO	-261.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
288	10.302.0005.1026.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-5.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 220 02
	220	Transferências de Convênios - Saúde	
	300 000	Saúde	
339	10.303.0005.2045.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	-834.304,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	

(Continua na próxima página)



PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barroso, 249
06772859/0001-03 Exercício: 2018

DECRETO Nº 74, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.28

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
343	10.303.0005.2046.0000	MANUTENÇÃO DO PSF	-550.000,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	210	02				
	210	Transferências de Recursos do SUS							
	300	Saúde							
358	10.305.0006.2058.0000	ENCARGOS COM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - PP/VECD	-15.000,00						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	210	02				
	210	Transferências de Recursos do SUS							
	300	Saúde							
360	10.305.0006.2058.0000	ENCARGOS COM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - PP/VECD	-9.340,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	210	02				
	210	Transferências de Recursos do SUS							
	300	Saúde							
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
424	08.244.0009.2054.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL	-16.000,00						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	311	04				
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN							
	400	Assistência Social							
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
463	15.451.0008.1027.0000	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBL	-1.388.400,00						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	940	02				
	940	Outras vinculações de transferências							
	110	Convênios							
474	17.512.0015.1034.0000	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	-39.112,42						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	001	02				
	001	Recursos Ordinários							
	100	General							
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
500	16.122.0002.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	-1.900,00						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	001	02				
	001	Recursos Ordinários							
	100	General							
Anulação (-)			-4.492.782,87						

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 74, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.28

São Raimundo Nonato, 02 de julho de 2018

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
342.329.073-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017/CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Assistência Social e Saúde e Programas Sociais, Mais Educação, PETI, PROJOVEN e Brasil Alfedizado do município de Tamboril do Piauí/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes:

1) CASA CARVALHO – RAYANA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES MEI, empresa inscrita no CNPJ sob nº 28.276.522/0001-30, situada a Av. Mateus Valente, 67-A, Centro de Tamboril do Piauí, PI, com o valor que segue abaixo:

LOTE I – BÁSICOS E FORMULADOS, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 46.570,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais);

2) COMERCIAL KAICO – NESTOR DA SILVA MIRANDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob nº 69.600.294/0001-99, situada a Av. Getúlio Vargas, 1136, Centro de Canto do Buriti, PI, com o valor que segue abaixo:

LOTE II – CEREALIS, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 16.420,00, (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais).

3) COMERCIAL AMORIM – THYAGO AMORIM DE VASCONCELOS MEI, empresa inscrita no CNPJ sob nº 27.584.896/0001-50, situada a Rua Mateus Valente, 26, Centro de Tamboril do Piauí, PI, com o valor que segue abaixo:

LOTE III – AGOUGUES E FRIOS, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos).

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Tamboril do Piauí (PI), 10 de Outubro de 2017.

Carlos Alberto Alves Figueiredo
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 022/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017/CPL/PMTPI/PI
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 022/2017 - PMTPI/PI
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Assistência Social e Saúde e Programas Sociais, Mais Educação, PETI, PROJOVEN e Brasil Alfedizado do município de Tamboril do Piauí/PI

DATA DA SESSÃO: 22/09/2017, ÀS 12:00 HORAS
PREGOEIRO: CARLOS ALBERTO ALVES FIGUEIREDO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2017
DATA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2017

VALIDADE: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇOS REGISTRADOS PARA OS LOTES I, II e III

FORNECEDOR: CASA CARVALHO – RAYANA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES MEI, empresa inscrita no CNPJ sob nº 28.276.522/0001-30, situada a Av. Mateus Valente, 67-A, Centro de Tamboril do Piauí, PI.

LOTE – I – BÁSICOS E FORMULADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VL.UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
1	Colorau em pó, constituído de corante natural de urucum, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Pacote 100 g	Pacote	200	MARATÁ	0,70	140,00
2	Condimento em pó, constituído de pimenta do reino, cominho e outros. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Pacote 100 g	Pacote	200	MARATÁ	,0,80	160,00
3	Sal refinado, iodado	Kg	100	RN	1,00	100,00
4	Biscoito tipo cream cracker, com farinha enriquecida e gordura vegetal interesterificada. Pacote 400g, 3 em 1	Pacote	1.100	ESTRELA	4,00	4.400,00
5	Biscoito tipo maria, com farinha enriquecida e gordura vegetal interesterificada características organolépticas. Pacote 400g, 3 em 1	Pacote	1.100	ESTRELA	4,00	4.400,00
6	Achocolatado em pó (ingredientes: açúcar, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó e enriquecido com vitaminas). 400g	Pacote	1.000	MARATÁ	5,20	5.200,00
7	Leite em pó integral e não instantâneo, enriquecido com vitaminas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas (pacote de 200g)	Pacote	2.000	CAMPONESA	5,50	11.000,00
8	Macarrão de sêmola sem ovos, vitaminado tipo espaguete, isento	Pacote	1.500	SPAGUETTI	2,80	4.200,00

	de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. (pacote de 500g)					
9	Farinha Láctea, pacote com 400g	Pct	500	MARATÁ	6,00	3.000,00
10	Óleo de soja refinado não transgênico, embalagem tipo pet. 900 ml	Garrafa	600	SOYA	5,20	3.120,00
11	MARGARINA. Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNIPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde...	Unid.	100	PRIMOR	4,20	420,00
12	Coco ralado, polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada, deve apresentar coloração branca e consistente firme, sabor característico, sem sinais de ranço ou amargo. (pacote de 100g)	Pacote	200	IMPERIAL	3,20	640,00
13	Adoçante líquido dietético, em embalagem contendo 100ml. De 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, suas condições devem estar de acordo com a Resolução 271/05 da Anvisa.	Unid.	30	ADOCYL	5,00	150,00
14	Milho verde em conserva, lata com 300g	sashe	200	ESTALADORA	2,50	500,00
15	Iogurte com polpa de morango em embalagem individual de 1 litro, de acordo com a legislação vigente.	Und	400	IOGUTO	4,20	1.680,00
16	Extrato de tomate, sashe com 250g	Und	200	MARATÁ	2,10	420,00
17	Caldo de galinha em tabletes de 20g, caixa com 24 unidades	CX	50	KINOR	11,00	550,00
18	Sardinha em lata de 125g	Und	1.000	PESCADOR	3,20	3.200,00
19	Suco concentrado, em garrafas com 500ml	Und	800	JANDAIA	3,80	3.040,00
20	Vinagre, em garrafa com 500ml, de álcool	Und	100	MARATÁ	2,50	250,00
VALOR TOTAL R\$						46.570,00

FORNECEDOR: COMERCIAL KAICO – NESTOR DA SILVA MIRANDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob nº 69.600.294/0001-99, situada a Av. Getúlio Vargas, 1136, Centro de Canto do Buriti, PI.

LOTE II – CEREALIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UNID.	VALORES R\$ UNIT. TOTAL
01	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, rendimento de dois e meio a três vezes. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. CELTA	Kg	800	3,0 2.400,00
02	Feijão tipo 01, verde inatura, constando no mínimo 90% de grão na cor característica, variedade correspondente	Kg	200	4,50 900,00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

	de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/1987 MA. DA MAMÃE				
03	Feijão tipo 01 (preto), de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos íntegros no tamanho e formatos naturais, limpos e secos. IMPERIAL	Kg	200	5,50	1.100,00
04	Farinha de trigo fermentada, pct. c/ 01kg. ROSA BRANCA	Pct	600	3,70	2.220,00
05	Farinha de mandioca de boa qualidade, tipo torrada, pct. c/ 01kg.	Pct	600	6,00	3.600,00
06	Flocão de milho, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, Pacote 500g. CORINGA	Pacote	1.000	1,95	1.950,00
07	Açúcar cristal com características organolépticas próprias. CRISTAL	Kg	1.500	2,50	3.750,00
08	Milho para canjica tipo 1 amarelo, contendo 80% de grãos íntegros preparados com matéria prima sã, limpa, isenta de materiais tóxicos, parasitos e de detritos animais ou vegetais(Pacote de 500g. SINHA	Pacote	200	2,50	500,00
TOTAL DO LOTE R\$ 16.420,00 (dezois mil, quatrocentos vinte reais)					16.420,00

Fornecedor: COMERCIAL AMORIM - THYAGO AMORIM DE VASCONCELOS MEI, empresa inscrita no CNPJ sob nº 27.584.896/0001-50, situada a Rua Mateus Valente, 26, Centro de Tamboril do Piauí, PI.

LOTE III - AÇÚCARE E FRIOS (PRODUTOS PERECÍVEIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
01	Carne bovina de 1ª (catumi ou polpa), congelada, sem excessos de gordura.	KG	200	18,00	3.600,00
02	Carne moída bovina de 1ª, com no máximo 15% de gordura e conforme Instrução Normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pct com 500g.	Pct	200	7,50	1.500,00
03	Lingüiça, tipo calabresa	Kg	100	15,00	1.500,00
04	Costela bovina	Kg	100	15,00	1.500,00
05	Salsicha	Kg	200	7,00	1.400,00
06	Frango congelado sem cabeça e sem tempero, com até 6% de água conforme portaria nº 210/1998 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Kg	100	7,00	700,00
07	Peito de Frango congelado sem tempero, com até 6% de água conforme portaria nº 210/1998 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Kg	100	10,00	1.000,00
TOTAL DO LOTE R\$					11.200,00

Foro: Tamboril do Piauí/PI
Data da Assinatura: 10/10/2017
Gestor Responsável pela Ata: Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí/PI, Sra. Ana Delcídes Figueiredo Guedes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017/CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Assistência Social e Saúde e Programas Sociais, Mais Educação, PETI, PROJOVEN e Brasil Alfabetizado do município de Tamboril do Piauí/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93 em favor das empresas:

1) **CASA CARVALHO - RAYANA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES MEI**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 28.276.522/0001-30, situada a Av. Mateus Valente, 67-A, Centro de Tamboril do Piauí, PI, com o valor que segue abaixo:

LOTE I - BASICOS E FORMULADOS, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 46.570,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais);

2) **COMERCIAL KAICO - NESTOR DA SILVA MIRANDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 69.600.294/0001-99, situada a Av. Getúlio Vargas, 1136, Centro de Canto do Buriti, PI, com o valor que segue abaixo:

LOTE II - CEREAIS, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 16.420,00, (dezois mil, quatrocentos vinte reais).

3) **COMERCIAL AMORIM - THYAGO AMORIM DE VASCONCELOS MEI**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 27.584.896/0001-50, situada a Rua Mateus Valente, 26, Centro de Tamboril do Piauí, PI, com o valor que segue abaixo:

LOTE III - AÇÚCARE E FRIOS, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos).

Tamboril do Piauí (PI), 10 de Outubro de 2017.

Ana Delcídes Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035, 28 DE SETEMBRO de 2018.

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa no município de Tanque do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa composta pelos seguintes membros:

Rep.resentando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária:

• Dailane Pereira de Carvalho Andrade Rodrigues

Representando a Secretaria Municipal de Educação:

• Francisco Rodrigues dos Santos

Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

• Ramilton Rodrigues dos Santos

Representando a Secretaria Municipal e Cultura:

• João Mauricio Ribeiro Lustosa

Representando o Conselho Municipal de Assistência Social:

• Aluonio Alves da Anunciação

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

• Bianca Lima de Sousa

Representante do Conselho Tutelar:

• Erica Marcia Feitosa Santos

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 02 (dois) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 28 de setembro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Dailane Pereira de Carvalho Andrade Rodrigues
DAILANE PEREIRA DE CARVALHO ANDRADE RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária

C.N.P.J 01.612.616/0001/86 Fone/Fax: 0 (**) 89 3427 - 0080
Tanque do Piauí - Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnpv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



LEI nº 219 / 2018

Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Vila Nova do Piauí, e dá outras providências.

Art.1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Vila Nova do Piauí, na forma do Anexo Único, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

Art. 2º São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

- I - A prevenção e a precaução;
- II - O poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
- III - A visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
- IV - O desenvolvimento sustentável;
- V - A eco eficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
- VI - A cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
- VII - A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- VIII - O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
- IX - O respeito às diversidades locais e regionais;
- X - O direito da sociedade à informação e ao controle social;
- XI - A razoabilidade e a proporcionalidade.

Art.3º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

- I - Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- II - Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- III - Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- IV - Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- V - Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
- VI - Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- VII - Gestão integrada de resíduos sólidos;
- VIII - Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
- IX - Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
- X - Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;
- XI - Prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
 - a) Produtos reciclados e recicláveis;
 - b) Bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
- XII - Integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- XIII - Estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
- XIV - Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;
- XV - Estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Art.4º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Vila Nova do Piauí constante do Anexo único, deve ser periodicamente revisado, observando-se prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, 27 de agosto de 2018.

Edilson Edmundo de Brito
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnpv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2018

Vila Nova do Piauí, 27 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que *"Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Vila Nova do Piauí, e dá outras providências"*.

O referido Plano foi instituído pela Lei Federal que nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências", e tem como objetivo instituir as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis, possibilitando o controle e o correto descarte dos resíduos gerados na Cidade de Vila Nova do Piauí, protegendo-se assim a saúde pública e a qualidade ambiental da cidade.

A Lei nº 12.305/2010 estabelece em seu art. 8º um rol de instrumentos necessários para o alcance dos objetivos da política, sendo que os planos de resíduos sólidos são um dos principais e mais importantes instrumentos, podendo ser elaborados a nível nacional, estadual, microrregional, de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas, intermunicipal, municipal, bem como a nível dos geradores descritos no art. 20.

Com as novas definições, diretrizes e exigências introduzidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, os planos foram instituídos como instrumentos de planejamento para a estruturação do setor público na gestão dos resíduos sólidos. Esses planos trazem como inovação, que o escopo de planejamento não deve tratar apenas dos resíduos sólidos urbanos (domiciliares e limpeza urbana), e sim de uma ampla variedade de resíduos sólidos, que são os descritos no art. 13 da Lei (domiciliares; de limpeza urbana; de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços; dos serviços públicos de saneamento; industriais; de serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transportes e de mineração).

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnpv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



Os planos de resíduos sólidos devem abranger o ciclo que se inicia desde a geração do resíduo, com a identificação do ente gerador, até a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, passando pela responsabilização do setor público, titular ou concessionário, do consumidor, do cidadão e do setor privado na adoção de soluções que minimizem ou ponham fim aos efeitos negativos para a saúde pública e para o meio ambiente em cada fase do "ciclo de vida" dos produtos.

Ainda, nos termos do art. 18 da Lei Federal que nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Portanto, é essencial para a Cidade de Vila Nova do Piauí a aprovação da presente Lei, no intuito de possibilitar que o Município implemente junto aos particulares e fiscalize a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Pelo exposto, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que "Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Vila Nova do Piauí (PMGIRS)".

Aguardando a deliberação favorável sobre a matéria, manifestamos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, os protestos de nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

Edilson Edmundo de Brito
Prefeito Municipal

LEVADO À SESSÃO NESTA
DATA. CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
28/09/2018.

Flávio Antônio de Sousa
SECRETÁRIO DA CÂMARA

APROVADO
Discussão: 28/09/18
Flávio Antônio de Sousa
Secretário

SANCIONADA
Nesta data, 05/10/2018
Edilson Edmundo de Brito
PREFEITO MUNICIPAL

LEVADO À SESSÃO NESTA
DATA. CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
28/09/2018.

Flávio Antônio de Sousa
SECRETÁRIO DA CÂMARA

A SANÇÃO
Sala das sessões, em 28/09/2018
Edilson Edmundo de Brito
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se.
em 05/10/2018
Edilson Edmundo de Brito
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnpv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



Lei nº 220, de 28 de setembro de 2018.

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 170/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Vila Nova do Piauí para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

O PREFEITO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso V do art. 58 da Lei nº 170/2015 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

"V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 11% a título de contribuição normal, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição suplementar":

2018 e 2019	8,16%
2020 e 2021	16,32%
2022 e 2023	24,48%
2024 e 2025	32,64%
2026 e 2027	40,80%
2028 e 2029	48,96%
2030 a 2050	57,12%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí, em 28 de setembro de 2018.

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal

LEVADO À SESSÃO NESTA
DATA. CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
28/09/2018.

Flávio Antônio de Sousa
SECRETÁRIO DA CÂMARA

APROVADO
Discussão: 28/09/18
Flávio Antônio de Sousa
Secretário

SANCIONADA
Nesta data, 05/10/2018
Edilson Edmundo de Brito
PREFEITO MUNICIPAL

LEVADO À SESSÃO NESTA
DATA. CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
28/09/2018.

Flávio Antônio de Sousa
SECRETÁRIO DA CÂMARA

A SANÇÃO
Sala das sessões, em 28/09/2018
Edilson Edmundo de Brito
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se.
em 05/10/2018
Edilson Edmundo de Brito
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

REF. ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO TP N.º 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0010.001.571/2018.

O Município de PAJEÚ DO PIAUÍ -PI, por intermédio da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que, em face de erro de digitação, faz-se necessário proceder a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ:

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS 08:35H.

LEIA-SE:

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS 08:35H.

Mais informações na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, pelo E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com ou através do telefone (089) 3532 0022.

Pajeú do Piauí-PI, 04 de setembro de 2018.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira CPL/PMP-PI

Visto:
Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigifredo Pacheco, 133 - Centro
Fone: (089) 3245-1204 - CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios - Piauí



AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2018

Ref: Contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender o Município de Nossa Senhora dos Remédios/PI.

A Comissão Permanente de Licitação de Nossa Senhora dos Remédios/PI, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preço n.º 020/2018, foram consideradas **INABILITADAS** as Empresas: **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA** (apresentou cartão de inscrição estadual, cartão de inscrição municipal e CNPJ com data de expedição superior a 60 dias, em desacordo com o item 4.1.7 do edital) e **H M CASTRO ME** (apresentou inscrição municipal vencida, em desacordo com o item 4.1.7 do edital).

As empresas **R. B. PORTELA REGO & CIA LTDA** e **REJANE BRITO DA SILVA EIRELI - ME** apresentaram a documentação conforme solicitado no Edital, sendo assim consideradas **HABILITADAS**, a participarem da sessão de abertura dos envelopes contendo a "PROPOSTA".

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios/PI na data desta publicação.

Nossa Senhora dos Remédios/PI, 04 de outubro de 2018.

Francisco das Chagas Rodrigues Junior
Presidente - CPF n. 050.779.533-41

Lidiana Carvalho Silva
CPF: 837.216.573-49

Maria do Socorro Lima Lopes
CPF: 962.220.933-53

ICP Brasil

**Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
**Instituto
Verificador de
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

**NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNIC. DE N. S. DOS REMEDIOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 4 - Abril

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

ROF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)													R\$		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS														
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)	(o)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	268.400,00	3.808,89
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	96.400,00	3.808,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	96.400,00	1.401,39
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.407,50
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	268.400,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														1.571.702,91	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166 da CF)														0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														1.571.702,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III)+(II)														272.208,89	17,32
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														94.302,17	6,06
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)														89.587,07	5,76
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.20 da LRF)														84.871,96	5,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		1.571.702,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		1.571.702,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III)+(IIb)		272.208,89	17,32
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		94.302,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)		89.587,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.20 da LRF)		84.871,96	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Reginaldo Araújo Lima
REGINALDO ARAÚJO LIMA
778.420.305-91
PRESIDENTE

Marcelo Rodrigues de Souza
MARCELO RODRIGUES DE SOUZA
025.319.323-05
TESOUREIRO

Francisco de Assis Alves
FRANCISCO DE ASSIS ALVES
037.376.133-38
CONTROLADOR GERAL

NAZARE DO PIAUI - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAY/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.783,10	33.783,10	30.832,10	38.207,55	33.842,36	33.842,36	204.310,57	560,79
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.783,10	33.783,10	30.832,10	38.207,55	33.842,36	33.842,36	204.310,57	560,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.919,81	27.919,81	30.832,10	26.347,10	27.968,90	27.968,90	168.976,62	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.863,29	5.863,29	0,00	11.860,45	5.873,46	5.873,46	35.133,95	560,79
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.783,10	33.783,10	30.832,10	38.207,55	33.842,36	33.842,36	204.310,57	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		9.839.995,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (Art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		9.839.995,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IIII)		204.871,36	2,08
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		590.399,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		9.447.996,27	95,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		8.855.996,27	89,90

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [R.21.25.292], CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI

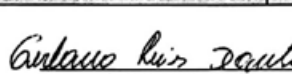
Portaria Nº 495 de 2017

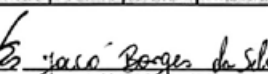
NAZARE DO PIAUI - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAY/2018	JUN/2018		


 GERLANO REIS DANTAS
 053.252.623-60
 PRESIDENTE DA CAMARA


 JACO BORGES DA SILVA
 009.442.643-01
 CONTROLADOR


 CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA PINHEIRO
 504.280.983-04
 TESOUREIRO

FONTE: SCPI - Contabilidade [R.21.25.292], CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

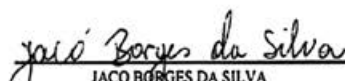
CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		9.839.995,65	
Receita Corrente líquida Ajustada		9.839.995,65	
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP		204.871,36	2,08
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)		590.399,74	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		560.879,75	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		0,00	0,00


GERLANO REIS DANTAS
053.252.623-60
PRESIDENTE DA CAMARA


JACO BORGES DA SILVA
009.442.643-01
CONTROLADOR


CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA PINHEIRO
504.280.983-04
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas III e IV e inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	IAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.581.746,00	20.581.746,00	2.276.869,35	11,06	8.609.553,81	41,83	11.972.192,19
RECEITAS CORRENTES	20.341.946,00	20.341.946,00	2.227.699,35	10,95	8.271.634,81	40,66	12.070.311,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	312.000,00	312.000,00	48.621,91	15,58	184.077,91	59,00	127.922,09
Impostos	307.000,00	307.000,00	48.116,91	15,67	178.823,80	58,25	128.176,20
Taxas	5.000,00	5.000,00	505,00	10,10	5.254,11	105,08	-254,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	118.000,00	118.000,00	669,74	0,57	24.534,00	20,79	93.466,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	118.000,00	118.000,00	669,74	0,57	24.534,00	20,79	93.466,00
RECEITA PATRIMONIAL	69.952,00	69.952,00	5.841,66	8,35	16.651,23	23,80	53.300,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.100,00	1.100,00	1.443,44	131,22	2.115,35	192,30	-1.015,35
Valores Mobiliários	67.852,00	67.852,00	4.398,22	6,48	14.535,88	21,42	53.316,12
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.254.689,00	11.254.689,00	2.172.566,04	19,30	8.033.505,62	71,38	3.221.183,38
Transferências da União e suas Entidades	7.605.824,00	7.605.824,00	1.679.592,54	22,08	5.776.859,08	75,95	1.828.964,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	449.537,00	449.537,00	82.882,67	18,44	315.806,35	70,25	133.730,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.199.328,00	3.199.328,00	410.090,83	12,82	1.940.840,19	60,66	1.258.487,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.587.305,00	8.587.305,00	0,00	0,00	12.866,05	0,15	8.574.438,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.489.660,00	8.489.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.489.660,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	97.645,00	97.645,00	0,00	0,00	12.866,05	13,18	84.778,95
RECEITAS DE CAPITAL	239.800,00	239.800,00	49.170,00	20,50	337.919,00	140,92	-98.119,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	238.800,00	238.800,00	49.170,00	20,59	337.919,00	141,51	-99.119,00
Transferências da União e de suas Entidades	221.800,00	221.800,00	49.170,00	22,17	337.919,00	152,35	-116.119,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.581.746,00	20.581.746,00	2.276.869,35	11,06	8.609.553,81	41,83	11.972.192,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas III e IV do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.581.746,00	20.581.746,00	2.276.869,35	11,06	8.609.553,81	41,83	11.972.192,19
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.581.746,00	20.581.746,00	2.276.869,35	11,06	8.609.553,81	41,83	11.972.192,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00	

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPAL

LUISA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORA

JCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas III e IV do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (e-f)	(i)	(j)	(k) = (e-j)	(l)	(m)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.581.746,00	20.581.746,00	2.170.155,95	8.462.900,50	12.118.845,50	2.180.241,37	8.405.218,11	12.176.527,89	7.771.335,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.878.156,00	18.878.891,44	1.984.124,47	7.972.582,12	11.006.309,32	1.994.209,89	7.917.817,87	11.061.073,57	7.348.709,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.776.239,00	10.536.846,27	1.012.096,83	4.939.924,64	5.596.921,63	1.010.278,94	4.908.771,49	5.628.074,78	4.598.326,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.100.617,00	8.441.745,17	972.027,64	3.032.657,48	5.409.087,69	983.930,95	3.009.046,38	5.432.698,79	2.750.383,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.293.768,00	1.193.032,56	186.031,48	490.318,38	702.714,18	186.031,48	487.400,24	705.632,32	422.625,51	0,00
INVESTIMENTOS	1.154.968,00	996.122,56	143.124,12	311.595,03	684.527,53	143.124,12	311.595,03	684.527,53	252.233,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	136.100,00	194.210,00	42.907,36	178.723,35	15.486,65	42.907,36	175.805,21	18.404,79	170.391,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	409.822,00	409.822,00	0,00	0,00	409.822,00	0,00	0,00	409.822,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	20.581.746,00	20.581.746,00	2.170.155,95	8.462.900,50	12.118.845,50	2.180.241,37	8.405.218,11	12.176.527,89	7.771.335,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	20.581.746,00	20.581.746,00	2.170.155,95	8.462.900,50	12.118.845,50	2.180.241,37	8.405.218,11	12.176.527,89	7.771.335,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				146.633,31			204.333,70		838.218,33	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.581.746,00	20.581.746,00	2.170.155,95	8.609.533,81		2.180.241,37	8.609.553,81		8.609.553,81	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPAL

LUISA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORA

JCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

BARRA D'ALCANTARA - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.581.746,00	20.581.746,00	2.170.155,95	8.462.900,50	100,00	12.118.845,50	2.180.241,37	8.405.218,11	100,00	12.176.527,89	0,00
Legislativa	598.500,00	597.000,00	0,00	269.981,61	3,19	327.018,39	0,00	269.981,61	3,21	327.018,39	0,00
Ação Legislativa	598.500,00	597.000,00	0,00	269.981,61	3,19	327.018,39	0,00	269.981,61	3,21	327.018,39	0,00
Administração	2.550.410,00	2.549.764,00	472.570,04	1.911.009,14	22,58	458.754,86	474.416,78	1.879.865,68	22,37	489.898,32	0,00
Ação Judiciária	18.900,00	7.620,00	0,00	720,00	0,01	6.900,00	0,00	720,00	0,01	6.900,00	0,00
Administração Geral	2.084.250,00	2.007.927,00	404.530,88	1.615.987,64	19,09	391.939,36	406.377,62	1.589.913,04	18,92	418.013,96	0,00
Administração Financeira	245.060,00	93.007,00	11.154,00	52.147,00	0,62	40.860,00	11.154,00	49.996,28	0,59	43.010,72	0,00
Controle Interno	68.700,00	69.600,00	14.790,24	64.243,59	0,76	5.356,41	14.790,24	64.243,59	0,76	5.356,41	0,00
Serviço da Dívida Interna	133.500,00	191.610,00	42.094,92	177.910,91	2,10	13.699,09	42.094,92	174.992,77	2,08	16.617,23	0,00
Assistência Social	815.302,00	830.777,00	116.069,96	476.522,72	5,63	354.254,28	117.737,03	476.088,12	5,66	354.688,88	0,00
Administração Geral	360.700,00	381.380,00	51.215,98	250.239,35	2,96	131.140,65	52.883,05	249.982,75	2,97	131.397,25	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	204.300,00	211.150,00	45.127,38	149.472,85	1,77	61.677,15	45.127,38	149.294,85	1,78	61.855,15	0,00
Assistência Comunitária	247.902,00	235.847,00	19.726,60	76.810,52	0,91	159.036,48	19.726,60	76.810,52	0,91	159.036,48	0,00
Fomento ao Trabalho	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Saúde	2.579.800,00	2.724.343,03	672.348,47	2.240.396,24	26,47	483.946,79	671.206,46	2.221.881,72	26,43	502.461,31	0,00
Administração Geral	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
Atenção Básica	2.408.100,00	2.578.243,03	656.569,27	2.182.763,28	25,79	395.479,75	655.427,26	2.164.248,76	25,75	413.994,27	0,00
Vigilância Sanitária	37.000,00	25.800,00	0,00	4.426,56	0,05	21.373,44	0,00	4.426,56	0,05	21.373,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	127.500,00	113.100,00	15.779,20	53.206,40	0,63	59.893,60	15.779,20	53.206,40	0,63	59.893,60	0,00
Educação	12.726.215,00	12.534.726,97	700.609,34	2.948.750,84	34,84	9.585.976,13	701.080,96	2.941.991,03	35,00	9.992.735,94	0,00
Ensino Fundamental	12.484.040,00	12.209.509,42	671.653,26	2.725.820,44	32,21	9.477.688,96	672.124,88	2.719.060,63	32,35	9.484.448,79	0,00
Educação Infantil	242.175,00	331.217,55	28.956,08	222.930,40	2,63	108.287,15	28.956,08	222.930,40	2,65	108.287,15	0,00
Cultura	75.900,00	85.611,00	15.031,00	38.168,13	0,45	47.442,87	15.031,00	37.668,13	0,45	47.942,87	0,00
Administração Geral	8.700,00	18.411,00	4.031,00	14.728,13	0,17	3.682,87	4.031,00	14.728,13	0,18	3.682,87	0,00
Difusão Cultural	67.200,00	67.200,00	11.000,00	23.440,00	0,28	43.760,00	11.000,00	22.940,00	0,27	44.260,00	0,00
Urbanismo	241.900,00	424.955,00	110.889,90	289.764,37	3,42	135.190,63	110.889,90	289.764,37	3,45	135.190,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	54.200,00	234.205,00	93.474,64	223.582,71	2,64	10.622,29	93.474,64	223.582,71	2,66	10.622,29	0,00
Serviços Urbanos	127.700,00	138.750,00	17.415,26	66.181,66	0,78	72.568,34	17.415,26	66.181,66	0,79	72.568,34	0,00
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Habituação	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habituação Urbana	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Saneamento	336.500,00	360.000,00	71.364,90	228.648,20	2,70	134.351,80	71.364,90	228.648,20	2,72	134.351,80	0,00
Administração Geral	154.200,00	186.700,00	29.964,90	83.748,20	0,99	102.951,80	29.964,90	83.748,20	1,00	102.951,80	0,00
Saneamento Básico Urbano	176.300,00	176.300,00	41.400,00	144.900,00	1,71	31.400,00	41.400,00	144.900,00	1,72	31.400,00	0,00
Agricultura	160.200,00	175.550,00	7.772,34	56.159,25	0,66	119.390,75	15.014,34	55.829,25	0,66	119.720,75	0,00
Administração Geral	125.200,00	140.550,00	7.772,34	56.159,25	0,66	84.390,75	15.014,34	55.829,25	0,66	84.720,75	0,00
Abastecimento	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00

FONTE: SCP1 - Contabilidade [R.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (d/total d)		
Promoção da Produção Agropecuária	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Energia	34.697,00	34.697,00	0,00	0,00	0,00	34.697,00	0,00	0,00	0,00	34.697,00	0,00
Energia Elétrica	34.697,00	34.697,00	0,00	0,00	0,00	34.697,00	0,00	0,00	0,00	34.697,00	0,00
Transporte	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
Desporto e Lazer	52.700,00	25.700,00	3.500,00	3.500,00	0,04	22.200,00	3.500,00	3.500,00	0,04	22.200,00	0,00
Desporto Comunitário	52.700,00	25.700,00	3.500,00	3.500,00	0,04	22.200,00	3.500,00	3.500,00	0,04	22.200,00	0,00
Reserva de Contingência	409.822,00	409.822,00	0,00	0,00	0,00	409.822,00	0,00	0,00	0,00	409.822,00	0,00
Reserva de Contingência	409.822,00	409.822,00	0,00	0,00	0,00	409.822,00	0,00	0,00	0,00	409.822,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.581.746,00	20.581.746,00	2.170.155,95	8.462.900,50	100,00	12.118.845,50	2.180.241,37	8.405.218,11	100,00	12.176.527,89	0,00

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPALLUIZA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORAJCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

FONTE: SCP1 - Contabilidade [R.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 4

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II))

R\$ Milhões

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00			
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-IV)	0,00	0,00	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 4

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II))

R\$ Milhões

ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

BARRA D'ALCÂNTARA - PI

LRF: Publicações
obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 4

					R\$ Milhares
RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

4 of 4

					R\$ Milhares
RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPAL

LUISA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORA

ACFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto**

Page 1 of 3

RREO ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	20.341.946,00	8.271.634,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	312.000,00	184.077,91
IPTU	8.500,00	10.548,87
ISS	172.000,00	55.561,51
ITBI	1.500,00	781,20
IRRF	125.000,00	111.932,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	5.000,00	5.254,11
Contribuições	118.000,00	24.534,00
Receita Patrimonial	60.952,00	16.651,23
Aplicações Financeiras (II)	67.852,00	14.535,88
Outras Receitas Patrimoniais	2.100,00	2.115,35
Transferências Correntes	11.254.689,00	8.033.505,62
Cota-Parte do FPM	5.894.400,00	3.947.232,85
Cota-Parte do ICMS	318.400,00	228.592,76
Cota-Parte do IPVA	17.600,00	19.035,90
Cota-Parte do ITR	160,00	79,29
Transferências da LC 87/1996	544,00	332,24
Transferências da LC 61/1989	80,00	77,33
Transferências do FUNDEB	3.199.328,00	1.940.840,19
Outras Transferências Correntes	1.824.177,00	1.897.315,06
Demais Receitas Correntes	8.587.305,00	12.866,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.587.305,00	12.866,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	20.274.094,00	8.257.096,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	259.800,00	337.919,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	238.800,00	337.919,00
Convênios	187.000,00	122.925,00
Outras Transferências de Capital	51.800,00	214.994,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	259.800,00	337.919,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	20.533.894,00	8.595.015,93

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto**

Page 2 of 3

RREO ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.978.891,44	7.972.582,12	7.917.817,87	7.348.709,97	30.574,53	405.462,03	405.462,03
Pessoal e Encargos Sociais	10.536.846,27	4.939.924,64	4.908.771,49	4.598.326,20	3.621,24	139.038,71	139.038,71
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.441.745,17	3.032.657,48	3.009.046,38	2.750.383,77	26.953,29	266.423,32	266.423,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.441.745,17	3.032.657,48	3.009.046,38	2.750.383,77	26.953,29	266.423,32	266.423,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.978.891,44	7.972.582,12	7.917.817,87	7.348.709,97	30.574,53	405.462,03	405.462,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.193.032,56	490.318,38	487.400,24	422.625,51	0,00	8.490,00	8.490,00
Investimentos	996.122,56	311.595,03	311.595,03	252.233,77	0,00	8.490,00	8.490,00
Inversões Financeiras	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	194.210,00	178.723,35	175.805,21	170.391,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	998.822,56	311.595,03	311.595,03	252.233,77	0,00	8.490,00	8.490,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	409.822,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	20.587.236,00	8.284.177,15	8.229.412,90	7.600.943,74	30.574,53	413.952,03	413.952,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIII - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							549.547,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							174.787,38
JUROS NOMINAIS				Jan a Ago 2018			
				VALOR INCORRIDO			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							549.547,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							293.233,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

BARRA D'ALCÂNTARA - PI

LRF: Publicações
obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 3

RREO Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2017	
		Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	587.714,56	483.019,24
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	85.438,32
Disponibilidade de Caixa	0,00	85.438,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.437,57	118.651,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	63.787,49	33.212,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)	587.714,56	397.580,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		190.133,64
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago 2018
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		30.574,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		159.559,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		159.559,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPALLUIZA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORAXCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

FONTE: SCFI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos				Saldo L = (a+b) - (c+d)	Inscritos						
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)		Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	63.787,49	30.574,53	0,00	33.212,96	0,30	523.233,54	413.952,03	413.952,03	0,00	109.281,51	142.494,77
01 Câmara Municipal de Barra D'Alcantara (exceto Intra-Orçam.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
0101 Câmara Municipal de Barra D'Alcantara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
02 Gabinete do Prefeito (exceto Intra-Orçam.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.056,08	0,00	0,00	0,00	7.056,08	7.056,08
0201 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.056,08	0,00	0,00	0,00	7.056,08	7.056,08
03 Secretaria Municipal de Administração (exceto Intra-Orçam.) (I)	0,00	4.821,16	4.818,16	0,00	3,00	0,00	39.224,61	30.895,79	30.895,79	0,00	8.328,82	8.331,82
0301 Secretaria Municipal de Administração	0,00	4.821,16	4.818,16	0,00	3,00	0,00	39.224,61	30.895,79	30.895,79	0,00	8.328,82	8.331,82
05 Secretaria Municipal de Educação (exceto Intra-Orçam.) (I)	0,00	1.208,08	503,08	0,00	705,00	0,00	63.930,06	24.133,59	24.133,59	0,00	39.796,47	40.501,47
0501 Secretaria Municipal de Educação	0,00	1.208,08	503,08	0,00	705,00	0,00	31.004,55	24.133,59	24.133,59	0,00	6.870,96	7.575,96
0502 Fundo de Man.Des.Educ.Bás.e Val dos Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.925,51	0,00	0,00	0,00	32.925,51	32.925,51
06 Fundo Municipal de Saúde - FMS (exceto Intra-Orçam.) (I)	0,00	55.410,23	25.253,29	0,00	30.156,94	0,00	300.731,28	277.234,53	277.234,53	0,00	23.496,75	53.653,69
0601 Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	55.410,23	25.253,29	0,00	30.156,94	0,00	300.731,28	277.234,53	277.234,53	0,00	23.496,75	53.653,69
07 Secretaria Municipal de Desenvol.Social (exceto Intra-Orçam.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.177,20	3.146,50	3.146,50	0,00	1.030,70	1.030,70
0702 Fundo Mun. da Def. Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.177,20	3.146,50	3.146,50	0,00	1.030,70	1.030,70
08 Sec. de Agricultura e Abastecimento (exceto Intra-Orçam.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.133,90	14.341,90	14.341,90	0,00	792,00	792,00
0801 Sec. de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.133,90	14.341,90	14.341,90	0,00	792,00	792,00
09 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (exceto Intra-Orçam.) (I)	0,00	250,01	0,00	0,00	250,01	0,00	41.526,30	30.794,15	30.794,15	0,00	10.732,15	10.982,16
0901 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	250,01	0,00	0,00	250,01	0,00	41.526,30	30.794,15	30.794,15	0,00	10.732,15	10.982,16
10 Secretaria Municipal de Transporte (exceto Intra-Orçam.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,09	2.169,09	2.169,09	0,00	0,00	0,00
1001 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,09	2.169,09	2.169,09	0,00	0,00	0,00
11 Sec. Municipal de Cultura e Turismo (exceto Intra-Orçam.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,10	1.218,10	1.218,10	0,00	0,00	0,00
1101 Sec. Municipal de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,10	1.218,10	1.218,10	0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. da Juventude, Esporte e Lazer (exceto Intra-Orçam.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.413,54	6.260,34	6.260,34	0,00	2.153,20	2.153,20
1201 Sec. Mun. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.413,54	6.260,34	6.260,34	0,00	2.153,20	2.153,20
13 Secretaria Municipal do Meio Ambiente (exceto Intra-Orçam.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,60	1.686,60	1.686,60	0,00	0,00	0,00
1301 Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,60	1.686,60	1.686,60	0,00	0,00	0,00
14 Fundo Municipal de Assistência Social (exceto Intra-Orçam.) (I)	0,00	2.098,01	0,00	0,00	2.098,01	0,00	37.966,78	22.071,44	22.071,44	0,00	15.895,34	17.993,35
1401 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.098,01	0,00	0,00	2.098,01	0,00	37.966,78	22.071,44	22.071,44	0,00	15.895,34	17.993,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCFI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

01	Câmara Municipal de Barra D'Alcantara(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Educação(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Fundo Municipal de Saúde - FMS(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Sec. de Agricultura e Abastecimento(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Transporte(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Sec. Municipal de Cultura e Turismo(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Mun. da Juventude, Esporte e Lazer(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal do Meio Ambiente(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Municipal de Assistência Social(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	63.787,49	30.574,53	0,00	33.212,96	0,30	523.233,54	413.952,03	413.952,03	0,00	109.281,81

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPAL

LUISA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORA

XCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 091

FONTE: SCM - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 4

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72))

R\$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	307.000,00	307.000,00	178.823,80	58,25
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.500,00	8.500,00	10.548,87	124,10
1.1.1 - IPTU	8.500,00	8.500,00	10.548,87	124,10
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500,00	1.500,00	781,20	52,08
1.2.1 - ITBI	1.500,00	1.500,00	781,20	52,08
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	172.000,00	172.000,00	55.561,51	32,30
1.3.1 - ISS	172.000,00	172.000,00	55.561,51	32,30
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	111.932,22	89,55
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.643.980,00	7.643.980,00	5.167.181,87	67,60
2.1 - Cota-Parte FPM	7.223.000,00	7.223.000,00	4.861.813,49	67,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.643.000,00	6.643.000,00	4.572.904,22	68,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	290.000,00	290.000,00	288.909,27	99,62
2.2 - Cota-Parte ICMS	398.000,00	398.000,00	285.740,79	71,79
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	680,00	680,00	415,28	61,07
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100,00	100,00	77,33	77,33
2.5 - Cota-Parte ITR	200,00	200,00	99,08	49,54
2.6 - Cota-Parte IPVA	22.000,00	22.000,00	19.035,90	86,53
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	7.950.980,00	7.950.980,00	5.346.005,67	67,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.200,00	7.200,00	1.247,99	17,33
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.200,00	7.200,00	1.247,99	17,33

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 4

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)		(c) = (b/a)x100 (%)	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.412.796,00	1.412.796,00	971.831,50		68,79	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.328.600,00	1.328.600,00	914.580,64		68,84	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	79.600,00	79.600,00	57.148,03		71,79	
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	136,00	136,00	83,04		61,06	
10.4 - Cota-Parte EPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20,00	20,00	0,00		0,00	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	40,00	40,00	19,29		49,47	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.400,00	4.400,00	0,00		0,00	
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.207.828,00	3.207.828,00	1.941.775,27		60,53	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.560.369,00	2.560.369,00	1.483.563,21		57,94	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	638.959,00	638.959,00	457.276,98		71,57	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.500,00	8.500,00	935,08		11,00	
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.147.573,00	1.147.573,00	511.731,71		44,59	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.440.888,00	2.518.430,55	1.765.914,62	70,12	1.764.352,73	70,06
13.1 - Com Educação Infantil	145.848,00	236.390,55	222.525,40	94,13	222.525,40	94,13
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.295.040,00	2.282.040,00	1.543.389,22	67,63	1.541.827,33	67,56
14. OUTRAS DESPESAS	766.940,00	690.397,45	323.993,48	49,81	323.993,48	49,81
14.1 - Com Educação Infantil	23.500,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	743.440,00	668.397,45	323.993,48	51,56	323.993,48	51,56
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.207.828,00	3.168.828,00	2.089.908,10	65,95	2.088.346,21	65,90
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)						2.088.346,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)						90,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)						16,69
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%						-7,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018						0,00

FONTE: SCFI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 4

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	242.175,00	331.217,55	222.930,40	67,31	222.930,40	67,31	0,00
22.1 Creche	242.175,00	331.217,55	222.930,40	67,31	222.930,40	67,31	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	169.348,00	258.390,55	222.525,40	86,12	222.525,40	86,12	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	72.827,00	72.827,00	405,00	0,56	405,00	0,56	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	12.380.840,00	12.107.059,42	2.712.754,59	22,41	2.705.994,78	22,35	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.018.480,00	2.910.437,45	1.867.382,70	64,16	1.865.820,81	64,11	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.342.360,00	9.196.621,97	845.371,89	9,19	840.173,97	9,14	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	12.623.015,00	12.438.276,97	2.935.684,99	23,60	2.928.925,18	23,55	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							511.731,71
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							457.276,98
31. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*							0,00
34. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
35. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							969.008,69
36. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((28+35)-36)							1.959.916,49
37. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							36,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	9.473.387,00	9.321.764,41	842.978,32	9,04	837.780,40	8,99
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	9.473.387,00	9.321.764,41	842.978,32	9,04	837.780,40	8,99
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	22.096.402,00	21.760.041,38	3.778.663,31	17,37	3.766.705,58	17,31

FONTE: SCFI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 4

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40.501,47	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7.575,96	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	32.925,51	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	34.281,30	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.940.840,19	38.907,99
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.014.677,59	52.277,62
48.1 - Orçamento do Exercício	2.014.677,59	51.777,62
48.2 - Restos a Pagar	0,00	500,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	935,08	0,00
50. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-38.621,02	-13.369,63
51. (+) Ajustes	52.675,77	0,00
51.1 Retenções	52.675,77	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.054,75	-13.369,63

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPALLUIZA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORAJCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.193.032,56	490.318,38	487.400,24	0,00	702.714,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.193.032,56	490.318,38	487.400,24	0,00	702.714,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.193.032,56 <(a-d)>	-490.318,38 <(b-e)>	-	-	-702.714,18 <(c-f)>

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPALLUIZA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORAJCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35))

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	307.000,00	307.000,00	178.823,80	58,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.500,00	8.500,00	10.548,87	124,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500,00	1.500,00	781,20	52,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	172.000,00	172.000,00	55.561,51	32,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	111.932,22	89,55
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.063.980,00	7.063.980,00	4.878.272,60	69,06
Cota-Parte do FPM	6.643.000,00	6.643.000,00	4.572.904,22	68,84
Cota-Parte do ITR	200,00	200,00	99,08	49,54
Cota-Parte do IPVA	22.000,00	22.000,00	19.035,90	86,53
Cota-Parte do ICMS	398.000,00	398.000,00	285.740,79	71,79
Cota-Parte IPI-Exportação	100,00	100,00	77,33	77,33
Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	680,00	680,00	415,28	61,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	680,00	680,00	415,28	61,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	7.370.980,00	7.370.980,00	5.057.096,40	68,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.096.800,00	1.096.800,00	1.695.766,15	154,61
Provenientes da União	1.038.648,00	1.038.648,00	1.635.798,53	157,49
Provenientes dos Estados	34.200,00	34.200,00	52.500,00	153,51
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	23.952,00	23.952,00	7.467,62	31,18
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.129.800,00	1.129.800,00	1.695.766,15	150,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	2.416.200,00	2.576.543,03	2.125.143,11	82,48	2.106.628,59	81,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.654.900,00	1.592.095,48	1.308.412,11	82,18	1.297.304,79	81,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	761.300,00	984.447,55	816.731,00	82,96	809.323,80	82,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	163.600,00	147.800,00	115.253,13	77,98	115.253,13	77,98	0,00
Investimentos	161.800,00	146.000,00	115.253,13	78,94	115.253,13	78,94	0,00
Inversões Financeiras	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.579.800,00	2.724.343,03	2.240.396,24	82,24	2.221.881,72	81,56	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35))

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	89.200,00	114.270,00	1.143.675,87	51,05	1.132.502,55	50,97	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	89.200,00	114.270,00	1.143.675,87	51,05	1.132.502,55	50,97	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	89.200,00	114.270,00	1.143.675,87	51,05	1.132.502,55	50,97	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.490.600,00	2.610.073,03	1.096.720,37	48,95	1.089.379,17	49,03	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,54
---	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIb)/100)	330.814,71
---	-------------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	300.731,28	0,00	277.234,53	23.496,75	0,00
Total	300.731,28	0,00	277.234,53	23.496,75	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

BARRA D'ALCANTARA - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (1)	% (1/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.408.100,00	2.578.243,03	2.182.763,28	97,43	2.164.248,76	97,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	37.000,00	25.800,00	4.426,56	0,20	4.426,56	0,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	127.500,00	113.100,00	53.206,40	2,37	53.206,40	2,39	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.579.800,00	2.724.343,03	2.240.396,24	100,00	2.221.881,72	100,00	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times II(b)/100)]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPAL

LUISA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORA

JCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 1

RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		Nº BIMESTRE (d)	ATE O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Entidades Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPAL

LUISA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORA

JCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRP, Art. 48 Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		20.581.746,00
Previsão Atualizada		20.581.746,00
Receitas Realizadas		8.609.553,81
Deficit Orçamentário		0,00
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		20.581.746,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		20.581.746,00
Despesas Empenhadas		8.462.900,50
Despesas Liquidadas		8.405.218,11
Despesas Pagas		7.771.335,48
Superavit Orçamentário		204.335,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		8.462.900,50
Despesas Liquidadas		8.405.218,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		12.877.349,49
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal	293.233,00	549.547,63
Resultado Primário	174.787,38	549.547,63
		% em Relação à Meta (b/a)
		187,41
		314,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

BARRA D'ALCANTARA - PI

LRP: Publicações
obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.787,49	0,00	30.574,53	33.212,96
Poder Executivo	63.787,49	0,00	30.574,53	33.212,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	523.233,84	0,00	413.952,03	109.281,81
Poder Executivo	523.233,84	0,00	413.952,03	109.281,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	587.021,33	0,00	444.526,56	142.494,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.959.916,49	25,00	36,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.764.352,73	60,00	90,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	487.400,24	702.714,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.089.379,17	15,00	21,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOI
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPAL

ISA RODRIGUES DE MOURA MARQUÊ
606.890.051-72
CONTROLADORA

JCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2017 A AGO/2018

RRFO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.239.729,09	1.112.863,91	824.822,80	1.850.482,19	916.247,50	1.332.616,78	917.492,89	1.032.147,47	1.145.486,63	1.469.247,67	1.497.887,94	932.339,43	14.271.364,30	21.754.742,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.306,55	14.774,21	11.463,50	276.956,79	20.148,14	30.311,34	16.282,98	28.048,92	20.925,88	19.738,74	24.782,57	23.839,34	498.578,96	312.000,00
IPU	0,00	98,17	113,03	5.937,09	5.278,97	945,31	1.589,73	650,00	1.305,93	0,00	305,04	473,89	16.697,16	8.500,00
ISS	4.117,05	4.376,26	6.670,25	37.280,50	4.433,12	5.468,00	6.159,10	8.422,35	7.321,24	7.152,98	7.689,15	8.915,57	108.005,57	172.000,00
ITBI	0,00	22,50	10,35	160,00	600,00	0,00	150,00	31,20	0,00	0,00	0,00	0,00	974,05	1.500,00
IRRF	7.113,92	10.061,28	4.407,87	232.959,20	8.755,83	20.249,14	8.384,15	18.945,37	12.278,71	12.585,76	16.283,38	14.449,88	366.474,49	125.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75,58	216,00	262,00	620,00	1.080,22	3.648,89	0,00	0,00	20,00	0,00	505,00	0,00	6.427,69	5.000,00
Contribuições	0,00	9.270,09	0,00	137.038,27	0,00	0,00	0,00	21.165,02	1.525,68	1.173,56	669,74	0,00	170.842,36	118.000,00
Receita Patrimonial	7.975,65	4.113,28	2.996,56	4.143,52	2.253,34	1.592,37	1.659,86	1.598,66	2.086,81	1.618,53	3.056,98	2.784,68	35.880,24	69.952,00
Renderimentos de Aplicação Financeira	7.975,65	3.378,33	2.464,71	3.264,02	2.085,24	1.562,11	1.659,86	1.598,66	1.613,26	1.618,53	2.409,83	1.988,39	31.618,59	67.852,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	734,95	531,85	879,50	168,10	30,26	0,00	0,00	473,55	0,00	647,15	796,29	4.261,65	2.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.215.025,92	1.083.880,85	809.303,07	1.431.205,40	891.402,20	1.299.237,70	896.572,43	979.493,30	1.118.633,41	1.444.904,02	1.469.378,65	905.715,41	13.544.752,36	12.667.485,00
Cota-Parte do FPM	404.711,25	458.653,35	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	507.141,17	534.315,67	652.550,85	611.682,83	703.941,18	523.587,19	7.104.622,36	7.223.000,00
Cota-Parte do ICMS	34.003,73	34.230,06	34.892,77	40.943,36	38.804,50	34.607,50	33.071,02	33.697,75	35.111,71	36.599,14	40.213,60	33.635,57	429.812,71	398.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.708,86	1.488,48	2.255,56	724,45	768,88	1.395,14	1.961,05	1.566,95	1.058,66	961,21	5.240,09	6.083,92	25.213,25	22.000,00
Cota-Parte do ITR	223,66	318,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,64	0,00	0,00	40,76	27,68	641,62	200,00
Transferências da LC 87/1996	53,18	53,18	53,18	53,18	51,91	51,91	51,91	51,91	51,91	51,91	51,91	51,91	628,00	680,00
Transferências da LC 61/1989	8,04	10,15	8,28	11,43	10,31	10,51	8,77	9,36	9,55	10,48	8,81	9,54	115,23	100,00
Transferências do FUNDEB	236.650,91	184.658,88	157.404,94	268.072,77	202.891,27	397.093,56	210.653,38	161.538,70	323.258,63	235.313,82	194.885,39	215.205,44	2.787.627,69	3.199.328,00
Outras Transferências Correntes	537.666,29	404.467,87	142.931,24	213.711,04	72.796,25	112.963,56	143.685,13	248.282,32	106.992,10	560.884,63	524.996,91	127.114,16	3.196.091,50	1.824.177,00
Outras Receitas Correntes	5.420,97	825,48	1.059,67	1.138,21	2.443,82	1.475,37	2.977,62	1.841,57	2.314,85	1.812,82	0,00	0,00	21.310,38	8.587.305,00
DEDUÇÕES (II)	87.798,32	98.651,03	101.340,55	134.393,41	122.987,05	157.554,94	108.052,76	113.619,15	137.542,85	129.546,73	91.067,60	111.460,42	1.394.014,81	1.412.796,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Finance. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	87.798,32	98.651,03	101.340,55	134.393,41	122.987,05	157.554,94	108.052,76	113.619,15	137.542,85	129.546,73	91.067,60	111.460,42	1.394.014,81	1.412.796,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.151.930,77	1.014.212,88	723.482,25	1.716.088,78	793.260,45	1.175.061,84	809.440,13	918.528,32	1.007.943,78	1.339.700,94	1.406.820,34	820.879,01	12.877.349,49	20.341.946,00

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPAL

LUISA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.691-72
CONTROLADORA

JCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

BARRA D ALCÂNTARA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D ALCÂNTARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RDF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAY/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	464.850,56	551.009,08	416.490,00	1.041.366,91	615.133,31	652.431,62	584.977,94	552.726,87	581.530,54	678.911,27	547.531,39	452.747,55	7.138.507,44	202.367,91
Pessoal Ativo	464.850,56	551.009,08	416.490,00	1.041.366,91	615.133,31	652.431,62	584.977,94	552.726,87	581.530,54	678.911,27	547.531,39	452.747,55	7.138.507,44	202.367,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	392.833,43	474.196,31	391.131,65	939.974,79	438.184,92	542.118,87	474.099,98	441.878,08	471.590,36	459.378,44	442.624,22	363.928,19	5.831.939,24	125.848,37
Obrigações Patronais	71.217,53	76.812,77	25.358,35	101.392,12	176.948,39	110.312,75	110.877,96	110.848,79	109.940,18	219.532,83	104.907,17	88.819,36	1.306.568,20	76.519,54
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	7.550,41	7.550,41	7.550,41	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	67.651,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.550,41	7.550,41	7.550,41	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	67.651,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	456.500,55	543.458,67	408.939,59	1.036.366,91	610.133,31	647.431,62	579.977,94	547.726,87	576.530,54	673.911,27	542.531,39	447.747,55	7.071.256,21	202.367,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		12.877.349,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		12.877.349,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (IIIb)		7.273.634,12	56,48
LIMITE MÁXIMO (Vb) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.953.768,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.606.080,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)		4.258.301,85	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais do setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D ALCÂNTARA

Portaria Nº 495 de 2017

BARRA D ALCÂNTARA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D ALCÂNTARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RDF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAY/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
													(a)	(b)

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA

770.760.793-72

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZA RODRIGUES DE MOURA MARQUES

606.890.051-72

CONTROLADORA

JCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA

840.447.803-15

RESP. CONTABIL CRC Nº 031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D ALCÂNTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018**

RGF ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO 2018</u>		
		<u>Até o 1º Quadrimestre</u>	<u>Até o 2º Quadrimestre</u>	<u>Até o 3º Quadrimestre</u>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	587.714,56	542.459,40	483.019,24	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	577.714,56	532.459,40	473.019,24	0,00
Empréstimos	0,00	1.459,07	1.318,61	0,00
Internos	0,00	1.459,07	1.318,61	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-4.341,25	-4.341,25	0,00
Internos	0,00	-4.341,25	-4.341,25	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	577.714,56	535.341,58	476.041,88	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	387.608,69	374.755,58	319.146,90	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	424,40	0,00
Do FGTS	190.105,87	160.586,00	156.470,58	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	85.438,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	85.438,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.437,57	27.207,03	118.651,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	63.787,49	33.212,96	33.212,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	587.714,56	542.459,40	397.580,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.468.248,19	11.761.218,92	12.877.349,49	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,12	4,61	3,75	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,12	4,61	3,09	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (I)	13.761.897,83	14.113.462,70	15.452.819,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	12.385.708,05	12.702.116,43	13.907.537,45	0,00
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO 2018</u>		
		<u>Até o 1º Quadrimestre</u>	<u>Até o 2º Quadrimestre</u>	<u>Até o 3º Quadrimestre</u>
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	125.576,93	135.576,93	150.576,93	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	105.673,41	105.673,41	105.673,41	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	34.349,92	6.005,93	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	523.233,84	114.734,71	109.281,81	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPALLUIZA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORAJCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

BARRA D'ALCÂNTARA - PI

LRF: Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF (ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º))

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.468.248,19	11.761.218,92	12.877.349,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	2.523.014,60	2.587.468,16	2.833.016,89
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	2.270.713,14	2.328.721,34	2.549.715,20
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPAL

LUISA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORA

JCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.877.349,49	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-Ifa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.060.375,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.854.338,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	901.414,46	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPAL

LUISA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORA

JCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

BARRA D'ALCANTARA - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 1

RGF ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "f")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b)+(c)+(d)-(e)-(f)		
RECURSOS VINCULADOS (I)	484.266,37	0,00	79.653,34	0,00	703.915,90	0,00	-289.302,87	22.173,32	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	2.237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.237,60	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	492.028,77	0,00	79.653,34	0,00	0,00	0,00	412.375,43	22.173,32	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	703.915,90	0,00	-703.915,90	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.066,09	0,00	87.596,83	0,00	0,00	0,00	-86.530,74	10.059,96	0,00
Recursos Ordinários	1.066,09	0,00	87.596,83	0,00	0,00	0,00	-86.530,74	10.059,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	485.332,46	0,00	167.250,17	0,00	703.915,90	0,00	-375.833,61	32.233,28	0,00

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPAL

LUISA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORA

JCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRP, art. 48 Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	12.877.349,49
Receita Corrente líquida Ajustada	12.877.349,49

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.273.624,12	56,48
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.953.768,72	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.606.080,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.258.391,85	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.
Dívida Consolidada Líquida	542.459,40	397.580,92	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.113.462,70	15.452.819,39	0,00

GARANTIAS DE VALORES	Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.587.468,16	2.833.016,89	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	2.060.375,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	901.414,46	7,00

FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA
770.760.793-72
PREFEITO MUNICIPAL

LUISA RODRIGUES DE MOURA MARQUES
606.890.051-72
CONTROLADORA

JCFROTA ASSES. CONTABIL LTDA
840.447.803-15
RESP. CONTABIL CRC Nº 031

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.332], PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA

Portaria Nº 495 de 2017

BARRA D'ALCANTARA - PI

LRP: Publicações
obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.257.500,00	26.257.500,00	4.216.009,58	16,06	16.472.692,77	62,74	9.784.807,23
RECEITAS CORRENTES	21.922.500,00	21.922.500,00	4.169.187,43	19,02	13.640.452,40	62,22	8.282.047,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	833.000,00	833.000,00	130.421,18	15,66	358.256,18	43,01	474.743,82
Impostos	795.000,00	795.000,00	124.201,18	15,62	352.036,18	44,28	442.963,82
Taxas	38.000,00	38.000,00	6.220,00	16,37	6.220,00	16,37	31.780,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	30.351,23	18,97	95.881,26	59,93	64.118,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	30.351,23	18,97	95.881,26	59,93	64.118,74
RECEITA PATRIMONIAL	168.500,00	168.500,00	21.914,35	13,01	76.452,59	45,37	92.047,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	21.914,35	13,70	76.452,59	47,78	83.547,41
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.704.000,00	20.704.000,00	3.986.500,67	19,25	13.109.862,37	63,32	7.594.137,63
Transferências da União e suas Entidades	11.591.400,00	11.591.400,00	2.813.850,32	24,28	7.694.669,20	66,38	3.896.730,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.462.600,00	2.462.600,00	274.599,40	11,15	1.175.441,17	47,73	1.287.158,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.650.000,00	6.650.000,00	898.050,95	13,50	4.239.752,00	63,76	2.410.248,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.335.000,00	4.335.000,00	46.822,15	1,08	2.832.240,37	65,33	1.502.759,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	46.822,15	1,10	2.832.240,37	66,64	1.417.759,63
Transferências da União e de suas Entidades	3.900.000,00	3.900.000,00	46.822,15	1,20	2.832.240,37	72,62	1.067.759,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.257.500,00	26.257.500,00	4.216.009,58	16,06	16.472.692,77	62,74	9.784.807,23

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.257.500,00	26.257.500,00	4.216.009,58	16,06	16.472.692,77	62,74	9.784.807,23
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.257.500,00	26.257.500,00	4.216.009,58	16,06	16.472.692,77	62,74	9.784.807,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					0,00

JOSE SANTOS REGO
082.310.444-34
PREFEITO MUNICIPAL

ADALMER DOS SANTOS LOPES
005.234.053-83
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

ROMUALDO TOMAZ DE SOUSA
805.822.303-49
CONTROLADOR GERAL

EVILASIO DA LUZ MOURA
286.750.373-68
CONTADOR CRC/PI 06262/0-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	26.257.500,00	26.257.500,00	4.440.088,53	14.542.174,67	11.715.325,33	4.533.688,14	14.343.992,53	11.913.507,47	13.534.399,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.350.500,00	20.426.500,00	3.191.190,14	11.988.981,54	8.437.518,46	3.284.789,75	11.790.799,40	8.635.700,60	11.305.151,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.714.800,00	11.370.800,00	1.576.711,99	6.982.172,28	4.388.627,72	1.657.007,07	6.816.944,90	4.553.855,10	6.436.030,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.610.200,00	9.050.200,00	1.614.478,15	5.006.809,26	4.043.390,74	1.627.782,68	4.973.854,50	4.076.345,50	4.869.121,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.857.000,00	5.781.000,00	1.248.898,39	2.553.193,13	3.227.806,87	1.248.898,39	2.553.193,13	3.227.806,87	2.229.248,30	0,00
INVESTIMENTOS	5.745.500,00	5.599.500,00	1.214.921,77	2.424.788,94	3.134.711,06	1.214.921,77	2.424.788,94	3.134.711,06	2.100.844,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	205.000,00	33.976,62	128.404,19	76.595,81	33.976,62	128.404,19	76.595,81	128.404,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	26.257.500,00	26.257.500,00	4.440.088,53	14.542.174,67	11.715.325,33	4.533.688,14	14.343.992,53	11.913.507,47	13.534.399,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	26.257.500,00	26.257.500,00	4.440.088,53	14.542.174,67	11.715.325,33	4.533.688,14	14.343.992,53	11.913.507,47	13.534.399,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.930.518,10			2.128.700,24		2.938.292,84	
TOTAL (XIV) = (XIII + XIII)	26.257.500,00	26.257.500,00	4.440.088,53	16.472.692,77		4.533.688,14	16.472.692,77		16.472.692,77	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE SANTOS REGO
082.310.444-34
PREFEITO MUNICIPAL

ADALMER DOS SANTOS LOPES
005.234.053-83
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

ROMUALDO TOMAZ DE SOUSA
805.822.303-49
CONTROLADOR GERAL

EVILASIO DA LUZ MOURA
286.750.373-68
CONTADOR CRC/PI 06262/0-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

IPIRANGA DO PIAUÍ

LRF: Publicações
obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.257.500,00	26.257.500,00	4.440.088,53	14.542.174,67	100,00	11.715.325,33	4.533.688,14	14.343.992,53	100,00	11.913.507,47	0,00
Legislativa	660.500,00	660.500,00	8.838,78	600.920,63	4,13	59.579,37	102.438,39	402.738,49	2,81	257.761,51	0,00
Ação Legislativa	660.500,00	660.500,00	8.838,78	600.920,63	4,13	59.579,37	102.438,39	402.738,49	2,81	257.761,51	0,00
Administração	2.982.900,00	3.052.900,00	464.187,96	1.899.151,68	13,06	1.153.748,32	464.187,96	1.899.151,68	13,24	1.153.748,32	0,00
Administração Geral	2.602.200,00	2.630.200,00	399.709,05	1.702.628,59	11,71	927.571,41	399.709,05	1.702.628,59	11,87	927.571,41	0,00
Administração Financeira	334.300,00	376.300,00	57.026,91	174.506,97	1,20	201.793,03	57.026,91	174.506,97	1,22	201.793,03	0,00
Controle Interno	46.400,00	46.400,00	7.452,00	22.016,12	0,15	24.383,88	7.452,00	22.016,12	0,15	24.383,88	0,00
Segurança Pública	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Policimento	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Assistência Social	1.195.848,00	1.205.848,00	113.848,60	405.673,21	2,79	800.126,79	113.848,60	405.673,21	2,83	800.126,79	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00	0,00
Assistência Comunitária	1.137.200,00	1.147.200,00	113.848,60	405.673,21	2,79	741.526,79	113.848,60	405.673,21	2,83	741.526,79	0,00
Previdência Social	217.600,00	147.600,00	597,98	70.665,38	0,49	76.934,62	597,98	70.665,38	0,49	76.934,62	0,00
Previdência Básica	217.600,00	147.600,00	597,98	70.665,38	0,49	76.934,62	597,98	70.665,38	0,49	76.934,62	0,00
Saúde	5.872.500,00	5.876.500,00	1.106.584,48	3.734.217,41	25,68	2.142.282,59	1.106.584,48	3.734.217,41	26,03	2.142.282,59	0,00
Atenção Básica	4.760.400,00	4.796.400,00	989.530,31	3.261.773,06	22,43	1.534.626,94	989.530,31	3.261.773,06	22,74	1.534.626,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	867.800,00	865.800,00	79.929,47	309.907,78	2,13	555.892,22	79.929,47	309.907,78	2,16	555.892,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	90.000,00	16.743,70	65.337,90	0,45	24.662,10	16.743,70	65.337,90	0,46	24.662,10	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	23.840,00	0,16	16.160,00	0,00	23.840,00	0,17	16.160,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	84.300,00	84.300,00	25.381,00	73.586,67	0,50	10.941,33	25.381,00	73.586,67	0,51	10.941,33	0,00
Trabalho	95.000,00	95.000,00	14.221,45	55.465,60	0,38	39.534,40	14.221,45	55.465,60	0,39	39.534,40	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.000,00	95.000,00	14.221,45	55.465,60	0,38	39.534,40	14.221,45	55.465,60	0,39	39.534,40	0,00
Educação	9.450.800,00	9.102.800,00	1.327.559,32	4.898.889,09	33,69	4.203.910,91	1.327.559,32	4.898.889,09	34,15	4.203.910,91	0,00
Educação Fundamental	7.410.800,00	7.071.800,00	999.163,66	3.777.712,99	25,98	3.254.087,01	999.163,66	3.777.712,99	26,34	3.254.087,01	0,00
Educação Infantil	1.752.000,00	1.815.000,00	322.155,66	1.094.043,18	7,52	720.956,82	322.155,66	1.094.043,18	7,63	720.956,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	258.000,00	186.000,00	6.240,00	27.132,92	0,19	158.867,08	6.240,00	27.132,92	0,19	158.867,08	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Cultura	239.900,00	239.900,00	92.063,00	124.704,92	0,86	115.195,08	92.063,00	124.704,92	0,87	115.195,08	0,00
Diffusão Cultural	239.900,00	239.900,00	92.063,00	124.704,92	0,86	115.195,08	92.063,00	124.704,92	0,87	115.195,08	0,00
Urbanismo	1.687.700,00	1.604.700,00	78.307,10	476.319,56	3,28	1.128.380,44	78.307,10	476.319,56	3,32	1.128.380,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.211.800,00	1.134.800,00	4.462,00	208.321,71	1,43	926.478,29	4.462,00	208.321,71	1,45	926.478,29	0,00
Serviços Urbanos	469.900,00	469.900,00	73.845,10	267.997,85	1,84	201.902,15	73.845,10	267.997,85	1,87	201.902,15	0,00
Habituação	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habituação Urbana	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento	2.455.700,00	2.557.700,00	773.886,56	1.255.919,75	8,64	1.301.780,25	773.886,56	1.255.919,75	8,76	1.301.780,25	0,00
Serviços Urbanos	2.080.000,00	2.342.000,00	755.445,66	1.200.289,34	8,25	1.041.710,66	755.445,66	1.200.289,34	8,37	1.041.710,66	0,00
Recursos Hídricos	375.700,00	315.700,00	18.440,90	55.630,41	0,38	260.069,59	18.440,90	55.630,41	0,39	260.069,59	0,00

FONTE: SCFI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
Agricultura	378.000,00	454.000,00	21.725,04	252.772,98	1,74	201.227,02	21.725,04	252.772,98	1,76	201.227,02	0,00
Administração Geral	152.100,00	152.100,00	19.517,04	79.090,98	0,54	73.009,02	19.517,04	79.090,98	0,55	73.009,02	0,00
Defesa Civil	17.100,00	18.100,00	2.208,00	8.682,00	0,06	9.418,00	2.208,00	8.682,00	0,06	9.418,00	0,00
Abastecimento	42.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Extensão Rural	166.800,00	251.800,00	0,00	165.000,00	1,13	86.800,00	0,00	165.000,00	1,15	86.800,00	0,00
Comércio e Serviços	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Turismo	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Comunicações	139.000,00	139.000,00	26.310,69	74.155,97	0,51	64.844,03	26.310,69	74.155,97	0,52	64.844,03	0,00
Comunicação Social	78.500,00	78.500,00	18.335,52	56.680,80	0,39	21.819,20	18.335,52	56.680,80	0,40	21.819,20	0,00
Telecomunicações	60.500,00	60.500,00	7.975,17	17.475,17	0,12	43.024,83	7.975,17	17.475,17	0,12	43.024,83	0,00
Energia	244.700,00	329.700,00	60.210,29	195.019,91	1,34	134.680,09	60.210,29	195.019,91	1,36	134.680,09	0,00
Energia Elétrica	244.700,00	329.700,00	60.210,29	195.019,91	1,34	134.680,09	60.210,29	195.019,91	1,36	134.680,09	0,00
Transporte	165.500,00	569.500,00	345.281,28	476.713,58	3,28	92.786,42	345.281,28	476.713,58	3,32	92.786,42	0,00
Transporte Rodoviário	165.500,00	569.500,00	345.281,28	476.713,58	3,28	92.786,42	345.281,28	476.713,58	3,32	92.786,42	0,00
Desporto e Lazer	286.000,00	136.000,00	6.466,00	21.585,00	0,15	114.415,00	6.466,00	21.585,00	0,15	114.415,00	0,00
Desporto Comunitário	286.000,00	136.000,00	6.466,00	21.585,00	0,15	114.415,00	6.466,00	21.585,00	0,15	114.415,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	26.257.500,00	26.257.500,00	4.440.088,53	14.542.174,67	100,00	11.715.325,33	4.533.688,14	14.343.992,53	100,00	11.913.507,47	0,00

JOSE SANTOS REGO
062.310.444-34
PREFEITO MUNICIPAL

ADALMIRO DOS SANTOS LOPES
005.234.053-83
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

ROMUALDO TOMAZ DE SOUSA
805.822.303-49
CONTROLADOR GERAL

EVILASIO DA LUZ MOURA
286.750.373-68
CONTADOR CROFPI 062/02-04

FONTE: SCFI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.090.848,14	2.098.806,77	1.353.263,76	2.194.925,74	1.389.530,78	2.195.781,81	1.420.116,78	1.506.317,66	1.846.076,40	1.937.385,57	2.855.890,26	1.534.636,57	22.363.580,24	23.778.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.364,05	30.607,70	64.584,51	57.901,54	22.555,60	36.447,63	47.160,27	36.768,91	47.388,83	37.513,76	63.748,75	66.672,43	606.713,98	833.000,00
IPITU	0,00	0,00	0,00	0,00	2.299,00	2.257,76	5.580,36	441,66	2.353,13	766,90	1.110,53	3.380,43	18.189,77	70.000,00
ISS	51.440,88	12.752,87	33.509,89	20.743,89	12.362,77	10.611,26	11.883,22	15.152,35	21.963,68	16.897,66	23.140,97	45.261,63	275.721,07	435.000,00
ITBI	7.368,82	5.190,51	4.908,73	2.670,72	3.978,18	2.178,80	5.282,46	3.166,44	4.993,84	2.120,84	7.571,20	0,00	49.370,54	30.000,00
IRRF	28.899,58	8.153,71	16.296,56	33.150,32	3.915,65	21.399,81	24.414,23	18.008,46	18.138,18	17.728,36	25.706,05	18.030,37	233.841,68	260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.654,37	4.510,61	9.869,33	1.336,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.220,00	0,00	29.590,92	38.000,00
Contribuições	11.040,63	0,00	11.842,97	41.276,19	0,00	0,00	14.752,35	12.546,46	13.423,70	24.707,52	14.243,28	16.107,95	160.041,05	160.000,00
Receita Patrimonial	18.779,79	6.391,52	6.094,22	-27.822,88	8.041,62	6.769,44	6.720,06	16.031,61	7.808,29	9.167,22	10.969,18	10.945,17	79.895,24	168.500,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	18.779,79	6.391,52	6.094,22	-27.822,88	8.041,62	6.769,44	6.720,06	16.031,61	7.808,29	9.167,22	10.969,18	10.945,17	79.895,24	160.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.965.333,64	2.001.807,55	1.270.742,06	2.123.570,89	1.358.933,56	2.152.564,74	1.351.484,10	1.440.870,68	1.777.455,58	1.865.997,07	2.766.929,05	1.440.911,02	21.516.599,94	22.560.000,00
Cota-Parte do FPM	404.711,25	458.653,35	471.757,10	907.687,17	576.079,08	733.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	703.941,18	523.587,19	7.102.027,69	8.460.000,00
Cota-Parte do ICMS	78.262,83	78.783,74	80.309,06	94.239,63	88.319,50	78.546,82	75.059,57	82.358,86	79.676,81	83.052,15	91.354,23	76.327,08	986.190,28	1.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.571,05	12.482,07	7.062,39	2.572,92	9.701,74	12.790,66	12.371,12	14.138,98	14.281,03	17.465,29	12.153,36	14.147,69	137.738,30	220.000,00
Cota-Parte do ITR	377,00	1.228,40	132,85	32,54	72,87	0,00	19,73	115,79	102,32	0,00	207,13	54,24	2.342,87	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	122,40	122,40	122,40	122,40	117,81	117,81	117,81	117,81	117,81	117,81	117,81	117,81	1.432,08	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	21,36	26,94	22,01	30,35	27,37	27,93	23,29	24,86	25,35	27,84	23,42	25,33	306,05	2.000,00
Transferências do FUNDEB	501.470,33	391.297,59	333.735,04	561.218,38	441.999,03	863.138,68	461.306,26	353.750,86	706.236,42	515.309,80	426.776,19	471.274,76	6.027.493,34	6.650.000,00
Outras Transferências Correntes	571.797,42	1.059.213,06	377.581,21	557.667,50	242.656,16	444.827,32	295.445,15	458.642,52	324.464,99	638.941,35	1.532.455,73	355.376,92	7.299.069,33	5.970.000,00
Outras Receitas Correntes	330,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,03	57.000,00
DEDUÇÕES (II)	96.694,65	107.757,53	110.464,23	145.073,30	132.917,79	166.355,97	116.467,60	122.862,64	146.489,52	138.850,51	101.322,18	120.017,22	1.505.273,14	1.856.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Finance. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	96.694,65	107.757,53	110.464,23	145.073,30	132.917,79	166.355,97	116.467,60	122.862,64	146.489,52	138.850,51	101.322,18	120.017,22	1.505.273,14	1.856.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	96.694,65	107.757,53	110.464,23	145.073,30	132.917,79	166.355,97	116.467,60	122.862,64	146.489,52	138.850,51	101.322,18	120.017,22	1.505.273,14	1.856.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.994.153,49	1.991.049,24	1.242.799,53	2.049.852,44	1.256.612,99	2.029.425,84	1.303.649,18	1.383.455,02	1.699.586,88	1.798.535,06	2.754.568,08	1.414.619,35	20.858.307,10	21.922.500,00

JOSE SANTOS REGO
062.310.444-34
PREFEITO MUNICIPALADALMER DOS SANTOS LOPES
005.234.053-83
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇASROMUALDO TOMAZ DE SOUSA
805.822.303-49
CONTROLADOR GERALEVILASIO DA LUZ MOURA
286.750.373-68
CONTADOR CROFI 06262/0-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Percecionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Percecionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Percecionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Percecionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atual do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R\$ Milhões
ADMINISTRAÇÃO (V)								0,00
Despesas Correntes								0,00
Despesas de Capital								0,00
PREVIDÊNCIA (VI)								0,00
Benefícios Civil								0,00
Aposentados								0,00
Pensões								0,00
Outros Benefícios Previdenciários								0,00
Pessoal Militar								0,00
Reformas								0,00
Pensões								0,00
Outros Benefícios Previdenciários								0,00
Outras Despesas Previdenciárias								0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								0,00
Demais Despesas Previdenciárias								0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)								0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00	0,00
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
PONTE: SCPI - Contabilizado 8.21.25.3301, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI								
Fornecida Nº 495 de 2017								

FONTE: SCPH - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)										R\$ Milhões
Receita de Contribuição dos Segurados			0,00	0,00		0,00				
Pessoal Civil			0,00	0,00		0,00				
Ativo			0,00	0,00		0,00				
Inativo			0,00	0,00		0,00				
Pensionista			0,00	0,00		0,00				
Pessoal Militar			0,00	0,00		0,00				
Ativo			0,00	0,00		0,00				
Inativo			0,00	0,00		0,00				
Pensionista			0,00	0,00		0,00				
Receita de Contribuição Patronais			0,00	0,00		0,00				
Pessoal Civil			0,00	0,00		0,00				
Ativo			0,00	0,00		0,00				
Inativo			0,00	0,00		0,00				
Pensionista			0,00	0,00		0,00				
Pessoal Militar			0,00	0,00		0,00				
Ativo			0,00	0,00		0,00				
Inativo			0,00	0,00		0,00				
Pensionista			0,00	0,00		0,00				
Em Regime de Parcelamento de Débitos			0,00	0,00		0,00				
Receita Patrimonial			0,00	0,00		0,00				
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00		0,00				
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00		0,00				
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00		0,00				
Receita de Serviços			0,00	0,00		0,00				
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00		0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00		0,00				
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00		0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (X)			0,00	0,00		0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00		0,00				
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00		0,00				
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00		0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)			0,00	0,00		0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPH - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R\$ Milhares
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

JOSE SANTOS REGO
082.310.444-34
PREFEITO MUNICIPAL

ADALMI DOS SANTOS LOPES
005.234.033-83
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

ROMUALDO TOMAZ DE SOUSA
805.822.303-49
CONTROADOR GERAL

EVILASIO DA LUZ MOURA
286.750.373-68
CONTADOR CRC/PI 062620-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		R\$	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	21.922.500,00	13.647.544,86	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	833.000,00	358.256,18	
IPU	70.000,00	18.189,77	
ISS	435.000,00	157.273,54	
ITBI	30.000,00	29.231,76	
IRRF	260.000,00	147.341,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.000,00	6.220,00	
Contribuições	160.000,00	95.881,26	
Receita Patrimonial	168.500,00	76.452,59	
Aplicações Financeiras (II)	160.000,00	76.452,59	
Outras Receitas Patrimoniais	8.500,00	0,00	
Transferências Correntes	20.704.000,00	13.116.954,83	
Cota-Parte do FPM	6.900.000,00	3.945.157,11	
Cota-Parte do ICMS	1.000.000,00	523.676,15	
Cota-Parte do IPVA	176.000,00	107.049,87	
Cota-Parte do ITR	4.000,00	472,28	
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	739,43	
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	7.297,85	
Transferências do FUNDEB	6.650.000,00	4.239.752,00	
Outras Transferências Correntes	5.970.000,00	4.292.810,14	
Demais Receitas Correntes	57.000,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	57.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.762.500,00	13.571.092,27	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.335.000,00	2.832.240,37	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	85.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	85.000,00	0,00	
Transferências de Capital	4.250.000,00	2.832.240,37	
Convenções	4.250.000,00	2.832.240,37	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.335.000,00	2.832.240,37	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.097.500,00	16.403.332,64	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

IPIRANGA DO PIAUI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.426.500,00	11.988.981,54	11.790.799,40	11.305.151,63	499.695,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.370.800,00	6.982.172,28	6.816.944,90	6.436.050,09	157.411,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.050.200,00	5.006.809,26	4.973.854,50	4.869.121,54	342.284,68	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.050.200,00	5.006.809,26	4.973.854,50	4.869.121,54	342.284,68	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XCV) = (XIII-XIV)	20.421.000,00	11.988.981,54	11.790.799,40	11.305.151,63	499.695,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.781.000,00	2.533.193,13	2.533.193,13	2.229.248,30	64.538,00	0,00	0,00
Investimentos	5.559.500,00	2.424.788,94	2.424.788,94	2.100.844,11	64.538,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	205.000,00	128.404,19	128.404,19	128.404,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (CXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.576.000,00	2.424.788,94	2.424.788,94	2.100.844,11	64.538,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (CXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XCV+CXI+CXII)	26.047.000,00	14.413.770,48	14.215.588,34	13.405.995,74	564.253,82	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.433.083,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Ago 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.433.083,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.068.124,81	2.954.240,96
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,41	1.902,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	718.298,41	154.044,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.068.124,81	2.954.240,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		113.883,85
AJUSTE METODOLÓGICO		
Jan a Ago 2018		
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		564.253,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		-450.369,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		-450.369,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
JOSE SANTOS REGO 082.310.444-34 PREFEITO MUNICIPAL	ADALMIRO DOS SANTOS LOPES 005.234.053-83 SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	ROMUALDO TOMAZ DE SOUSA 805.822.303-49 CONTROLADOR GERAL
		EVILASIO DA LUZ MOURA 286.750.373-68 CONTADOR CROFI 06262/0-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	96.207,82	622.090,59	564.253,82	0,00	154.044,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.044,59
02 PODER EXECUTIVO (exceto Intra-Orçam.) (I)	96.207,82	622.090,59	564.253,82	0,00	154.044,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.044,59
0202 PREFEITURA MUNICIPAL	96.207,82	622.090,59	564.253,82	0,00	154.044,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.044,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO (Intra-Orçam.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	96.207,82	622.090,59	564.253,82	0,00	154.044,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.044,59

JOSE SANTOS REGO
092.310.444-84
PREFEITO MUNICIPAL

ADALMIR DOS SANTOS LOPES
005.234.053-63
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

ROMUALDO TOMAZ DE SOUSA
805.822.903-49
CONTROLADOR GERAL

EVILASIO DA LUZ MOURA
286.750.373-68
CONTADOR CROFI 06262/0-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 1 of 4

RS 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	795.000,00	795.000,00	352.036,18	44,28
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	18.189,77	25,99
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	18.189,77	25,99
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	29.231,76	97,44
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	29.231,76	97,44
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	435.000,00	435.000,00	157.273,54	36,15
1.3.1 - ISS	435.000,00	435.000,00	157.273,54	36,15
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	147.341,11	56,67
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.940.000,00	9.940.000,00	5.622.583,66	56,57
2.1 - Cota-Parte FPM	8.460.000,00	8.460.000,00	4.859.218,82	57,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	4.570.309,55	58,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	300.000,00	300.000,00	288.909,27	96,30
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.250.000,00	1.250.000,00	654.595,02	52,37
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	942,48	31,42
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	205,39	10,27
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	572,08	11,44
2.6 - Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	107.049,87	48,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.735.000,00	10.735.000,00	5.974.619,84	55,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	40.000,00	8.665,20	21,66
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FND	915.000,00	915.000,00	251.894,90	27,53
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	74.558,32	37,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	1.650,00	8,25
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	320.000,00	320.000,00	138.646,80	43,33
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	30.131,05	33,48
5.5 - Outras Transferências do FND	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FND	5.000,00	5.000,00	6.908,73	138,17
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	955.000,00	955.000,00	260.560,10	27,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)		(c) = (b/a)x100 (%)		
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.856.000,00	1.856.000,00	1.045.283,43		56,32		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	914.061,71		58,59		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	250.000,00	250.000,00	130.918,87		52,37		
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	203,05		33,84		
10.4 - Cota-Parte IPT-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00		0,00		
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	99,80		9,98		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	0,00		0,00		
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.650.000,00	6.650.000,00	4.239.752,00		63,76		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	3.146.964,42		60,52		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.450.000,00	1.450.000,00	1.092.787,58		75,36		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.344.000,00	3.344.000,00	2.101.680,99		62,85		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.583.000,00	4.638.000,00	2.762.729,55	59,57	2.762.729,55	59,57	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	960.000,00	1.015.000,00	722.834,44	71,22	722.834,44	71,22	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.623.000,00	3.623.000,00	2.039.895,11	56,30	2.039.895,11	56,30	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.107.000,00	2.052.000,00	1.187.202,93	57,86	1.187.202,93	57,86	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	353.000,00	363.000,00	158.994,94	43,80	158.994,94	43,80	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.754.000,00	1.689.000,00	1.028.207,99	60,88	1.028.207,99	60,88	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.690.000,00	6.690.000,00	3.949.932,48	59,04	3.949.932,48	59,04	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							3.949.932,48
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							65,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							28,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							6,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.412.000,00	1.477.000,00	882.079,38	59,72	882.079,38	59,72	0,00
22.1 Creche	598.000,00	418.000,00	150.109,70	35,91	150.109,70	35,91	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	543.000,00	363.000,00	150.109,70	41,35	150.109,70	41,35	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	814.000,00	1.059.000,00	731.969,68	69,12	731.969,68	69,12	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	770.000,00	1.015.000,00	731.719,68	72,09	731.719,68	72,09	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.000,00	44.000,00	250,00	0,57	250,00	0,57	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	6.273.800,00	6.196.800,00	3.454.149,60	55,74	3.454.149,60	55,74	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.377.000,00	5.312.000,00	3.068.103,10	57,26	3.068.103,10	57,26	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	896.800,00	884.800,00	386.046,50	43,63	386.046,50	43,63	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	7.685.800,00	7.673.800,00	4.336.228,98	56,51	4.336.228,98	56,51	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.101.680,99
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							610.732,37
31. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*							0,00
34. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
35. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							2.712.413,36
36. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							1.623.815,62
37. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,18
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	855.000,00	826.000,00	226.391,79	27,41	226.391,79	27,41	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	850.000,00	543.000,00	313.428,40	37,72	313.428,40	57,72	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.705.000,00	1.369.000,00	539.820,19	39,43	539.820,19	39,43	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.390.800,00	9.042.800,00	4.876.049,17	53,92	4.876.049,17	53,92	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 4 of 4

R\$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	50.110,21	1.411,22
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.239.752,00	74.558,32
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.849.984,52	75.971,63
48.1 - Orçamento do Exercício	3.812.422,36	74.531,63
48.2 - Restos a Pagar	37.562,16	1.440,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.665,20	90,56
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	448.542,89	88,47
51. (+) Ajustes	33.512,32	0,00
51.1 Retenções	33.512,32	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	482.055,21	88,47

JOSE SANTOS REGO
082.310.444-34
PREFEITO MUNICIPAL

ADALMIR DOS SANTOS LOPES
005.234.053-83
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

ROMUALDO TOMAZ DE SOUSA
805.822.303-49
CONTROLADOR GERAL

EVILASIO DA LUZ MOURA
286.750.373-68
CONTADOR CRC/PI 06262/0-4

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
3) Caput do artigo 212 da CF/1988.
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação pedagógica, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o comprometimento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.781.000,00	2.553.193,13	2.553.193,13	0,00	3.227.806,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.781.000,00	2.553.193,13	2.553.193,13	0,00	3.227.806,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.781.000,00 <(a-d)>	-2.553.193,13 <(b-e)>	-	-	-3.227.806,87 <(c-f)>

JOSE SANTOS REGO
082.310.444-34
PREFEITO MUNICIPAL

ADALMIR DOS SANTOS LOPES
005.234.053-83
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

ROMUALDO TOMAZ DE SOUSA
805.822.303-49
CONTROLADOR GERAL

EVILASIO DA LUZ MOURA
286.750.373-68
CONTADOR CRC/PI 06262/0-4

- Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

IPIRANGA DO PIAUI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 2018 - Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO II (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	85.000,00	0,00	85.000,00
ATIVOS(I)	85.000,00	0,00	85.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	0,00	35.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (g)-(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, consideradas aquelas em que foram empenhados os recursos, por força do art.35, inciso II, da Lei 4.320/64;

082.310.444-34
PREFEITO MUNICIPAL

005.234.053-83
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

805.822.303-49
CONTROLADOR GERAL

EVILASIO DA LUZ MOURA
286.750.373-68
CONTADOR CRC/PI 062620-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	795.000,00	795.000,00	353.341,46	44,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	18.189,77	25,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	29.231,76	97,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	435.000,00	435.000,00	158.578,82	36,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	147.341,11	56,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.280.000,00	9.280.000,00	5.804.246,60	62,55
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	4.965.199,41	63,66
Cota-Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	1.120,94	22,42
Cota-Parte do IPVA	220.000,00	220.000,00	107.049,87	48,66
Cota-Parte do ICMS	1.250.000,00	1.250.000,00	729.585,37	58,37
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	230,72	11,54
Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.000,00	3.000,00	1.060,29	35,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	1.060,29	35,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.075.000,00	10.075.000,00	6.157.588,06	61,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.674.000,00	3.674.000,00	3.444.710,18	93,76
Provenientes da União	2.679.000,00	2.679.000,00	2.995.798,21	111,83
Provenientes dos Estados	925.000,00	925.000,00	417.975,87	45,19
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	70.000,00	70.000,00	30.936,10	44,19
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	450.000,00	450.000,00	203.177,85	45,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.124.000,00	4.124.000,00	3.647.888,03	88,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.271.500,00	5.331.500,00	3.497.593,90	65,60	3.497.593,90	65,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.072.000,00	2.772.000,00	1.757.813,87	63,41	1.757.813,87	63,41	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.198.200,00	2.558.200,00	1.739.780,03	68,01	1.739.780,03	68,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	601.000,00	545.000,00	248.876,61	45,67	248.876,61	45,67	0,00
Investimentos	594.500,00	543.500,00	248.876,61	45,79	248.876,61	45,79	0,00
Inversões Financeiras	6.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.872.500,00	5.876.500,00	3.746.470,51	63,75	3.746.470,51	63,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.124.000,00	4.410.000,00	2.838.449,44	75,76	2.838.449,44	75,76	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.124.000,00	4.410.000,00	2.838.449,44	75,76	2.838.449,44	75,76	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.124.300,00	4.410.300,00	2.838.449,44	75,76	2.838.449,44	75,76	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	1.748.200,00	1.466.200,00	908.021,07	24,24	908.021,07	24,24	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,75
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	-15.617,14
--	------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (1)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.760.400,00	4.796.400,00	3.261.773,06	87,06	3.261.773,06	87,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	867.800,00	865.800,00	322.160,88	8,60	322.160,88	8,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	90.000,00	65.337,90	1,74	65.337,90	1,74	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	23.840,00	0,64	23.840,00	0,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	84.300,00	84.300,00	73.358,67	1,96	73.358,67	1,96	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.872.500,00	5.876.500,00	3.746.470,51	100,00	3.746.470,51	100,00	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+l) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JOSE SANTOS REGO
082.310.444-34
PREFEITO MUNICIPAL

ADALMIR DOS SANTOS LOPES
005.234.053-83
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

ROMUALDO TOMAZ DE SOUSA
805.822.303-49
CONTROLADOR GERAL

EVILASIO DA LUZ MOURA
286.750.373-68
CONTADOR CRC/PI 06262/0-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		Nº BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Entidades Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE SANTOS REGO
082.310.444-34
PREFEITO MUNICIPAL

ADALMIR DOS SANTOS LOPES
005.234.053-83
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

ROMUALDO TOMAZ DE SOUSA
805.822.303-49
CONTROLADOR GERAL

EVILASIO DA LUZ MOURA
286.750.373-68
CONTADOR CRC/PI 06262/0-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		26.257.500,00
Previsão Atualizada		26.257.500,00
Receitas Realizadas		16.472.692,77
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		26.257.500,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		26.257.500,00
Despesas Empenhadas		14.542.174,67
Despesas Líquidas		14.343.992,53
Despesas Pagas		13.534.399,93
Superavit Orçamentário		2.128.700,24

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		14.542.174,67
Despesas Líquidas		14.343.992,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		20.858.307,10

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.433.083,08	0,00
Resultado Primário	0,00	2.433.083,08	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.330], PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	718.298,41	0,00	564.253,82	154.044,59
Poder Executivo	718.298,41	0,00	564.253,82	154.044,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	718.298,41	0,00	564.253,82	154.044,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.623.815,62	25,00	27,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.762.729,55	60,00	65,16
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.553.193,13	3.227.806,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	908.021,07	15,00	14,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

JOSE SANTOS REGO
082.310.444-34
PREFEITO MUNICIPAL

ADALMIR DOS SANTOS LOPES
005.234.053-83
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

ROMUALDO TOMAZ DE SOUSA
805.822.303-49
CONTROLADOR GERAL

EVILASIO DA LUZ MOURA
286.750.373-68
CONTADOR CRC/PI 06262/0-4

ITAUEIRA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF (ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"))

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (Últimos 12 meses)	DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAY/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.236.820,46	1.056.696,46	1.206.330,61	1.065.641,35	1.100.079,57	2.740.378,51	712.346,10	1.722.505,40	1.359.538,34	1.461.047,96	1.503.815,88	1.379.934,20	16.545.135,04	5.860,62
Pessoal Ativo	1.236.820,46	1.056.696,46	1.206.330,61	1.065.641,35	1.100.079,57	2.740.378,51	712.346,10	1.722.505,40	1.359.538,34	1.461.047,96	1.503.815,88	1.379.934,20	16.545.135,04	5.860,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.198.808,56	1.039.519,01	1.185.411,91	898.737,97	1.041.765,41	2.580.010,71	712.346,10	1.698.344,90	1.258.776,37	1.381.590,48	1.397.918,95	1.257.327,48	15.480.368,15	5.500,00
Obrigações Patronais	38.011,90	17.177,45	20.918,70	166.903,58	38.314,16	160.367,80	0,00	114.258,70	100.761,97	179.547,48	105.896,93	122.606,72	1.264.765,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.881,60	0,00	152,37	0,00	0,00	0,00	7.033,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.881,60	0,00	152,37	0,00	0,00	0,00	7.033,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.236.820,46	1.056.696,46	1.206.330,61	1.065.641,35	1.100.079,57	2.740.378,51	705.464,50	1.722.505,40	1.359.385,97	1.461.047,96	1.503.815,88	1.379.934,20	16.538.101,07	5.860,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		23.428.524,44	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VX) (13 art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		23.428.524,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IIIb)		16.543.961,69	70,61
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		12.551.403,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		12.018.433,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		11.386.262,88	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.2017], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

Portaria Nº 495 de 2017

ITAUEIRA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF (ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"))

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAY/2018	JUN/2018		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
i) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
ii) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
022.473.213-72
PREFEITO

MARIA DE FRANÇA AVELINO
676.320.093-53
SECRETARIA DE FINANÇAS

JOSÉ DE CARVALHO REIS NETO
037.188.043-28
CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.2017], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

Portaria Nº 495 de 2017

ITAUEIRA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF (ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"))

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RENTOR A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.236.820,46	1.056.696,46	1.206.330,61	1.065.641,55	1.100.079,57	2.740.378,51	712.346,10	1.722.505,40	1.359.538,34	1.461.047,96	1.503.815,88	1.379.934,20	16.545.135,04	5.860,62
Pessoal Ativo	1.236.820,46	1.056.696,46	1.206.330,61	1.065.641,55	1.100.079,57	2.740.378,51	712.346,10	1.722.503,60	1.359.538,34	1.461.047,96	1.503.815,88	1.379.934,20	16.545.133,24	5.860,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.198.808,56	1.039.519,01	1.185.411,91	898.737,97	1.061.765,41	2.580.010,71	712.346,10	1.608.244,90	1.258.776,37	1.281.508,48	1.397.918,95	1.257.327,48	15.480.368,15	5.500,00
Obrigações Patronais	38.011,90	17.177,45	20.918,70	166.903,58	38.314,16	160.367,80	0,00	114.258,70	100.761,97	179.547,48	105.896,93	122.606,72	1.064.765,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.881,60	0,00	152,37	0,00	0,00	0,00	7.033,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.881,60	0,00	152,37	0,00	0,00	0,00	7.033,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.236.820,46	1.056.696,46	1.206.330,61	1.065.641,55	1.100.079,57	2.740.378,51	705.464,50	1.722.505,40	1.359.385,97	1.461.047,96	1.503.815,88	1.379.934,20	16.538.101,07	5.860,62

AFURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		23.428.524,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art.166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		23.428.524,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)		16.543.961,89	70,61
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		12.651.403,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)		12.051.833,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)		11.386.262,58	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.2017], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

Portaria Nº 495 de 2017

ITAUEIRA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF (ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"))

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	IAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)		

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
022.473.213-72
PREFEITO

MARIA DE FRANÇA AVELINO
676.320.093-53
SECRETARIA DE FINANÇAS

JOSÉ DE CARVALHO REIS NETO
057.188.043-28
CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.2017], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF (ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"))

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.436.547,25	1.537.762,07	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.436.547,25	1.537.762,07	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	5.237,45	0,00	0,00
Internos	0,00	5.237,45	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.436.547,25	1.532.524,62	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.371.582,62	1.467.559,99	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	64.964,63	64.964,63	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.013.747,57	294.465,09	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.967.402,91	1.372.481,73	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	1.436.547,25	1.537.762,07	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.988.664,69	23.428.524,44	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,35	6,56	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	4,35	6,56	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1)	39.586.397,63	28.114.229,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	35.627.757,87	25.302.806,40	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	953.655,34	1.078.016,64	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	1.243.273,48	1.190.863,28	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
022.473.213-72
PREFEITO

MARIA DE FRANÇA AVELINO
676.320.093-53
SECRETARIA DE FINANÇAS

JOSÉ DE CARVALHO REIS NETO
037.188.043-28
CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ |

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.988.664,69	23.428.524,44		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	7.257.506,23	5.154.275,38		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	6.531.755,61	4.638.847,84		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		

QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
022.473.213-72
PREFEITO

MARIA DE FRANÇA AVELINO
676.320.093-53
SECRETARIA DE FINANÇAS

JOSÉ DE CARVALHO REIS NETO
037.188.043-28
CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

Portaria Nº 495 de 2017

ITAUEIRA - PI

LRF: Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.428.524,44	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.748.563,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	3.373.707,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.639.996,71	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

Portaria Nº 495 de 2017

QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
022.473.213-72
PREFEITO

MARIA DE FRANÇA AVELINO
676.320.093-53
SECRETARIA DE FINANÇAS

JOSÉ DE CARVALHO REIS NETO
037.188.043-28
CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

Portaria Nº 495 de 2017

MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso

1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.146.500,00	15.146.500,00	2.028.167,67	13,39	7.794.566,54	51,46	7.351.933,46
RECEITAS CORRENTES	11.966.500,00	11.966.500,00	1.948.167,67	16,28	7.464.566,54	62,38	4.501.933,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	38.919,57	24,32	90.038,94	56,27	69.961,06
Impostos	145.000,00	145.000,00	38.919,57	26,84	89.773,94	61,91	55.226,06
Taxas	15.000,00	15.000,00	-	0,00	265,00	1,77	14.735,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	11.230,40	16,04	41.211,23	58,87	28.788,77
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	-	0,00	-	0,00	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	68.000,00	68.000,00	11.230,40	16,52	41.211,23	60,60	26.788,77
RECEITAS DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	920,00	1,84	8.000,00	16,00	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.659.700,00	11.659.700,00	1.897.097,70	16,27	7.325.316,37	62,83	4.334.383,63
Transferências da União e de suas Entidades	8.145.200,00	8.145.200,00	1.443.493,53	17,72	5.272.190,55	64,73	2.873.009,45
Transferências dos Estados e de suas Entidades	727.500,00	727.500,00	113.081,74	15,54	434.790,52	-	292.709,48
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.787.000,00	2.787.000,00	340.522,43	-	1.618.335,30	-	1.168.664,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.800,00	26.800,00	-	0,00	-	0,00	26.800,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	-	0,00	-	0,00	3.000,00
Demais Receitas Correntes	23.800,00	23.800,00	-	0,00	-	0,00	23.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.180.000,00	3.180.000,00	80.000,00	2,52	330.000,00	10,38	2.850.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENACAO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.180.000,00	3.180.000,00	80.000,00	2,52	330.000,00	10,38	2.850.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.180.000,00	3.180.000,00	80.000,00	-	330.000,00	-	2.850.000,00
Transferências dos Estados e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.146.500,00	15.146.500,00	2.028.167,67	13,39	7.794.566,54	51,46	7.351.933,46
OP. DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANC (V) = (III + IV)	15.146.500,00	15.146.500,00	2.028.167,67	13,39	7.794.566,54	51,46	7.351.933,46
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	15.146.500,00	15.146.500,00	2.028.167,67	13,39	7.794.566,54	51,46	7.351.933,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RP Nº2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXC INTRA-ORÇAM) (VIII)	15.146.500,00	15.146.500,00	1.395.053,96	7.712.547,16	7.433.952,84	1.659.848,68	6.734.210,82	8.412.289,18	6.608.270,54	-
DESPESAS CORRENTES	10.959.500,00	11.640.500,00	1.326.967,85	6.854.418,11	4.786.081,89	1.602.630,04	6.182.235,84	5458264,16	6.076.611,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.138.000,00	6.548.000,00	862.649,69	4.004.054,93	2.543.945,07	983.650,18	3.822.535,59	2.725.464,41	3.751.373,11	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.817.500,00	5.088.500,00	464.318,16	2.850.363,18	2.238.136,82	618.979,86	2.359.700,25	2.728.799,75	2.325.237,99	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.137.000,00	3.456.000,00	68.086,11	858.129,05	2.597.870,95	57.218,64	551.974,98	2.904.025,02	531.659,44	-
INVESTIMENTOS	3.957.000,00	3.276.000,00	38.780,19	692.539,15	2.583.460,85	38.780,19	477.210,42	2.798.789,58	461.588,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	29.305,92	165.589,90	14.410,10	18.438,45	74.764,56	105.235,44	70.071,02	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENT) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.146.500,00	15.146.500,00	1.395.053,96	7.712.547,16	7.433.952,84	1.659.848,68	6.734.210,82	8.412.289,18	6.608.270,54	-
AMORT DA DÍVIDA - REFIN. (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanc. da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanc. de Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFIN (XII) = (X + XI)	15.146.500,00	15.146.500,00	1.395.053,96	7.712.547,16	7.433.952,84	1.659.848,68	6.734.210,82	8.412.289,18	6.608.270,54	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.060.355,72	-	1.186.296,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.146.500,00	15.146.500,00	1.395.053,96	7.712.547,16	7.433.952,84	1.659.848,68	7.794.566,54	8.412.289,18	7.794.566,54	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal
CPF: 330.016.423-00

ARINALDO VALENTE DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 028.497.773-07

ANDRE FERREIRA MENESES
Controlador Geral do Município
CPF: 024.637.673-24

CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES E SILVA
Contadora - CRC: 3803/PI
CPF: 287.204.153-20

TAMBORIL DO PIAUÍ

LRF: Publicações obrigatórias

Prefeitura Municipal Tamboril do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da execução das despesas por função / subfunção
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 2

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Função / Subfunção	Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	Despesas empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Restos a pagar não processados (f)
			No bimestre	Até bimestre (b)	% (b / total b)		No bimestre	Até bimestre (d)	% (d / total d)		
Despesa (exeto intra-orçamentária) (i)	15.146.500,00	15.146.500,00	1.395.053,96	7.712.547,16	100,00	7.433.952,84	1.661.482,58	6.734.210,82	100,00	8.412.289,18	0,00
01 Legislação	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00
01.031 Ação Legislativa	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00
04 Administração	2.455.000,00	2.596.000,00	390.771,47	1.961.088,62	25,43	634.911,38	472.958,90	1.801.235,88	26,75	794.764,32	0,00
04.122 Administração Geral	2.417.000,00	2.557.000,00	386.894,07	1.943.916,02	25,20	613.083,98	469.081,50	1.784.063,08	26,49	772.938,92	0,00
04.124 Controle Interno	39.000,00	39.000,00	3.877,40	17.172,60	0,22	21.827,40	3.877,40	17.172,60	0,26	21.827,40	0,00
08 Assistência Social	604.000,00	604.000,00	71.926,26	335.774,76	4,35	268.225,34	89.092,44	311.746,28	4,53	292.253,72	0,00
08.122 Administração Geral	185.000,00	150.000,00	6.908,00	54.684,45	0,71	95.315,55	7.090,18	41.159,67	0,81	128.840,33	0,00
08.244 Assistência Comunitária	419.000,00	454.000,00	65.018,26	281.090,31	3,64	172.909,69	73.002,26	270.586,61	4,02	183.413,39	0,00
10 Saúde	2.642.000,00	2.642.000,00	315.270,68	1.448.588,47	18,79	1.193.111,53	341.503,40	1.277.220,86	18,97	1.304.779,14	0,00
10.301 Atopção Básica	2.420.000,00	2.420.000,00	256.053,35	1.305.603,41	16,93	1.114.396,69	300.491,89	1.164.122,78	17,14	1.266.877,22	0,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	140.000,00	47.666,13	101.039,46	1,31	36.960,54	29.460,31	80.552,48	1,20	59.147,52	0,00
10.304 Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	570,00	0,01	11.430,00	0,00	570,00	0,01	11.430,00	0,00
10.305 Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	11.551,20	41.675,60	0,54	28.324,40	11.551,20	41.675,60	0,62	28.324,40	0,00
12 Educação	3.877.000,00	4.167.000,00	521.408,02	2.916.969,62	32,62	1.691.436,38	567.119,78	2.385.567,01	33,94	1.891.912,99	0,00
12.361 Ensino Fundamental	3.782.000,00	4.072.000,00	521.408,02	2.916.969,62	32,62	1.596.430,38	567.119,78	2.285.567,01	33,94	1.786.912,99	0,00
12.364 Ensino Superior	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
12.365 Educação Infantil	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
13 Cultura	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
13.392 Difusão Cultural	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
15 Urbanismo	1.542.000,00	1.532.000,00	18.426,47	384.522,47	4,99	1.147.477,53	79.926,65	296.246,24	4,40	1.235.753,76	0,00
15.122 Administração Geral	115.000,00	115.000,00	15.032,00	60.128,00	0,78	54.872,00	15.032,00	60.128,00	0,89	54.872,00	0,00
15.451 Infra-estrutura Urbana	902.000,00	902.000,00	0,00	0,00	0,00	902.000,00	0,00	0,00	0,00	902.000,00	0,00
15.452 Serviços Urbanos	525.000,00	515.000,00	3.394,47	324.394,47	4,21	190.605,53	64.894,65	236.118,24	3,51	278.881,76	0,00
16 Habitação	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
16.452 Habitação Urbana	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
17 Saneamento	1.340.000,00	1.010.000,00	7.234,00	399.464,90	4,66	650.535,10	22.600,80	357.472,20	5,31	652.527,80	0,00
17.511 Saneamento Básico Rural	1.120.000,00	850.000,00	7.234,00	399.464,90	4,66	490.535,10	22.600,80	357.472,20	5,31	492.527,80	0,00
17.512 Saneamento Básico Urbano	220.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
20 Agricultura	210.000,00	220.000,00	32.766,08	165.174,00	1,36	114.826,90	32.766,08	161.213,00	1,50	118.787,90	0,00
20.122 Administração Geral	118.000,00	128.000,00	32.766,08	161.408,00	1,06	46.592,00	32.766,08	81.408,00	1,21	46.592,00	0,00
20.605 Abastecimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
20.606 Promoção da Produção Agropecuária	57.000,00	57.000,00	0,00	23.766,00	0,31	33.234,00	0,00	19.800,00	0,29	37.196,00	0,00

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFSC

Emitido por: Admin em: 03/10/2018 14:10:26

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal Tamboril do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da execução das despesas por função / subfunção
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 2 de 2

Período de referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Função / Subfunção	Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	Despesas empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Restos a pagar não processados (f)
			No bimestre	Até bimestre (b)	% (b / total b)		No bimestre	Até bimestre (d)	% (d / total d)		
24 Comunicações	3.000,00	3.000,00	0,00	500,00	0,01	2.500,00	24,72	140,54	0,00	2.859,46	0,00
24.722 Telecomunicações	3.000,00	3.000,00	0,00	500,00	0,01	2.500,00	24,72	140,54	0,00	2.859,46	0,00
26 Transporte	1.275.000,00	1.275.000,00	0,00	324.879,28	4,21	950.120,72	0,00	154.560,88	2,30	1.120.439,12	0,00
26.782 Transporte Rodoviário	1.275.000,00	1.275.000,00	0,00	324.879,28	4,21	950.120,72	0,00	154.560,88	2,30	1.120.439,12	0,00
27 Desporto e Lazer	52.000,00	52.000,00	600,00	3.250,00	0,04	48.750,00	682,99	2.719,05	0,04	49.280,95	0,00
27.612 Desporto Comunitário	52.000,00	52.000,00	600,00	3.250,00	0,04	48.750,00	682,99	2.719,05	0,04	49.280,95	0,00
28 Encargos Especiais	384.000,00	384.000,00	36.651,06	272.935,04	3,54	111.064,96	43.805,93	148.069,08	2,17	237.930,92	0,00
28.843 Serviço de Dívida Interna	184.000,00	184.000,00	29.305,92	165.589,90	2,15	18.410,10	18.435,45	74.764,55	1,11	109.235,44	0,00
28.845 Outros Transferências	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1,30	0,00	18.023,34	63.959,38	0,95	36.040,62	0,00
28.846 Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	7.345,14	7.345,14	0,10	92.654,86	7.345,14	7.345,14	0,11	92.654,86	0,00
99 Reservas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
99.999 Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Despesas (intra-orçamentária) (ii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (i + ii)	15.146.500,00	15.146.500,00	1.395.053,96	7.712.547,16	100,00	7.433.952,84	1.661.482,58	6.734.210,82	100,00	8.412.289,18	0,00

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFSC

Emitido por: Admin em: 03/10/2018 14:10:31

Página 2 de 2

MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Valores em R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	145.000,00	145.000,00	89.773,94	61,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	10.000,00	20,00	0,20
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	20,00	0,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	5.000,00	5.000,00	-	0,00
1.2.1- ITBI	5.000,00	5.000,00	-	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	50.000,00	50.000,00	37.375,61	74,75
1.3.1- ISS	50.000,00	50.000,00	37.375,61	74,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	80.000,00	80.000,00	52.378,33	65,47
1.4.1- IRRF	80.000,00	80.000,00	52.378,33	65,47
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.464.000,00	8.464.000,00	5.384.164,26	63,61
2.1- Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	4.859.222,82	63,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.800.000,00	6.800.000,00	4.570.313,55	67,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00	-	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	288.909,27	76,03
2.2- Cota-Parte ICMS	750.000,00	750.000,00	522.041,47	69,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	751,60	25,05
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	184,07	18,41
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	264,95	5,30
2.6- Cota-Parte IPVA	5.000,00	5.000,00	1.699,35	33,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.609.000,00	8.609.000,00	5.473.938,20	63,58

Continua 1/5

Continuação 2/5

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	267.500,00	267.500,00	160.236,42	59,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	67.500,00	67.500,00	28.859,81	42,76
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	940,00	18,80
5.3- Transferências Diretas - PNAE	105.000,00	105.000,00	65.212,20	62,11
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	20.552,87	68,51
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	43.578,47	87,16
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1.093,07	10,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	267.500,00	267.500,00	160.236,42	59,90

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.522.800,00	1.522.800,00	1.018.673,11	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.370.000,00	1.370.000,00	914.061,71	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	150.000,00	150.000,00	104.408,14	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00	150,32	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200,00	200,00	-	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.000,00	1.000,00	52,94	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.000,00	1.000,00	-	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.797.000,00	2.797.000,00	1.619.360,71	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.144.309,53	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	787.000,00	787.000,00	474.025,77	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.025,41	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	477.200,00	477.200,00	125.636,42	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

125.636,42

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua 2/5

TAMBORIL DO PIAUÍ

LRF: Publicações
obrigatórias

Continuação 3/5

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NP ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.124.000,00	2.124.000,00	1.304.480,52	61,42	1.214.650,30	57,19	
13.1- Com Educação Infantil	12.000,00	12.000,00	-	0,00	-	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.112.000,00	2.112.000,00	1.304.480,52	61,77	1.214.650,30	57,51	
14- OUTRAS DESPESAS	673.000,00	688.000,00	412.227,75	59,92	375.581,67	54,59	
14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	-	0,00	-	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	669.000,00	684.000,00	412.227,75	60,27	375.581,67	54,91	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.797.000,00	2.812.000,00	1.716.708,27	61,05	1.590.231,97	56,55	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							75,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							23,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							1,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RP NP ⁶ (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	48.000,00	48.000,00	-	-	-	-	-
22.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
22.2 - Pré-escola	48.000,00	48.000,00	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de	32.000,00	32.000,00	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.544.000,00	3.744.000,00	2.324.938,84	62,10	2.094.456,23	55,94	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.781.000,00	2.796.000,00	1.716.708,27	61,40	1.590.231,97	56,88	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	763.000,00	948.000,00	608.230,57	64,16	504.224,26	53,19	-
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR	18.000,00	18.000,00					
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO							
27- OUTRAS	-	-					
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.610.000,00	3.810.000,00	2.324.938,84	61,02	2.094.456,23	54,97	-

Continua 3/5

Continuação 4/5

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							125.636,42
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							454.879,43
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							1.025,41
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁶							581.541,26
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ⁶							1.512.914,97
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ⁵ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵							27,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NP ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	67.500,00	157.500,00	83.714,83	53,15	83.714,83	53,15	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	200.000,00	107.415,95	53,71	107.415,95	53,71	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	267.500,00	357.500,00	191.130,78	53,46	191.130,78	53,46	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)							
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							

Continua 4/5

Continuação 5/5

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.892,67	56.837,67
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.618.335,30	28.859,81
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.593.948,65	83.543,83
48.1 Orçamento do Exercício	1.564.115,78	83.543,83
48.2 Restos a Pagar	29.832,87	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.025,41	344,96
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.304,73	2.498,61
51- (+) Ajustes	17.957,80	-
51.1 Retenções	17.957,80	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	45.262,53	2.498,61

FONTE: Balancetes Mensais

ANA DELCIDES FIGUEREDO GUEDES
Prefeito Municipal
CPF: 330.016.423-00

ARINALDO VALENTE DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 028.497.773-07

ANDRE FERREIRA MENESES
Controlador Geral do Município
CPF: 024.637.673-24

CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES E SILVA
Contadora - CRC: 3803/PI
CPF: 287.204.153-20

MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	145.000,00	145.000,00	89.773,94	61,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	20,00	0,20
Imposto sobre Transmissão Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	-	0,00
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	37.375,61	74,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	52.378,33	65,47
Multas, Juros de Mora e outros Encargos de Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa de Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.614.000,00	7.614.000,00	5.095.254,99	66,92
Cota-Parte FPM	6.850.000,00	6.850.000,00	4.570.313,55	66,72
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	264,95	5,30
Cota-Parte IPVA	5.000,00	5.000,00	1.699,35	33,99
Cota-Parte ICMS	750.000,00	750.000,00	522.041,47	69,61
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	184,07	18,41
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	751,60	25,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	751,60	25,05
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	7.759.000,00	7.759.000,00	5.185.028,93	66,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (c/d) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	984.000,00	984.000,00	981.970,14	99,79
Provenientes da União	861.300,00	861.300,00	976.198,52	113,34
Provenientes dos Estados	102.700,00	102.700,00	-	0,00
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	5.771,62	28,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	984.000,00	984.000,00	981.970,14	99,79

Continua 1/3

TAMBORIL DO PIAUÍ

LRF: Publicações obrigatórias

Continuação 2/3

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.321.000,00	2.416.000,00	1.373.998,53	56,87	1.247.341,25	51,63	
Pessoal e Encargos Sociais	1.245.000,00	1.320.000,00	906.043,89	68,64	851.892,69	64,54	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.076.000,00	1.096.000,00	467.954,64	42,70	395.448,56	36,08	
DESPESAS DE CAPITAL	321.000,00	226.000,00	74.889,94	33,14	29.879,61	13,22	
Investimentos	321.000,00	226.000,00	74.889,94	33,14	29.879,61	13,22	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	#DIV/0!	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.642.000,00	2.642.000,00	1.448.888,47	54,84	1.277.220,86	48,34	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.134.000,00	1.154.000,00	538.511,02	37,17	486.181,51	38,07	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.134.000,00	1.154.000,00	538.511,02	37,17	486.181,51	38,07	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.508.000,00	1.488.000,00	910.377,45	62,83	791.039,35	61,93	
--	---------------------	---------------------	-------------------	--------------	-------------------	--------------	--

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	15,26
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb]	13.285,01
---	------------------

Continua 2/3

Continuação 3/3

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PR ESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017				-	-
.....					
Inscritos em <Exercício de Referência- 4>					
Inscritos em <Exercício de Referência- 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
.....			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
.....			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.420.000,00	2.420.000,00	1.305.603,41	90,11	1.154.122,78	90,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	0,00	-	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	140.000,00	101.039,46	6,97	80.852,48	6,33	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	570,00	0,04	570,00	0,04	
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	41.675,60	2,88	41.675,60	3,26	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00	-	0,00	
Outras Subfunções	-	-	-	0,00	-	0,00	
TOTAL	2.642.000,00	2.642.000,00	1.448.888,47	100,00	1.277.220,86	100,00	

FONTE: Balançetes Mensais

ANA DELCIDES FIGUEREDO GUEDES
Prefeito Municipal
CPF: 330.016.423-00

ARINALDO VALENTE DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 028.497.773-07

ANDRE FERREIRA MENESES
Controlador Geral do Município
CPF: 024.637.673-24

CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES E SILVA
Contadora - CRC: 3803/PI
CPF: 287.204.153-20

MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018		BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Até o Bimestre	
RECEITAS						
Previsão Inicial					15.146.500,00	
Previsão Atualizada					15.146.500,00	
Receitas Realizadas					7.794.566,54	
Déficit Orçamentário						
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						
DESPESAS						
Dotação Inicial					15.146.500,00	
Créditos Adicionais					-	
Dotação Atualizada					15.146.500,00	
Despesas Empenhadas					7.712.547,16	
Despesas Liquidadas					6.734.210,82	
Despesas Pagas					6.608.270,54	
Superávit Orçamentário					1.060.355,72	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas					7.712.547,16	
Despesas Liquidadas					6.734.210,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida					DIVULGAÇÃO SEMESTRAL	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA					Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social						
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)						
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)						
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					DIVULGAÇÃO SEMESTRAL	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos						
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)						
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)						
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)						
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal				DIVULGAÇÃO SEMESTRAL		
Resultado Primário				DIVULGAÇÃO SEMESTRAL		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PÚBLICO				Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						Saldo a Pagar
Poder Executivo						
Poder Legislativo						
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS				DIVULGAÇÃO SEMESTRAL		
Poder Executivo						
Poder Legislativo						
TOTAL						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
					% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Reccitas de Impostos na Manutenção e				1.512.914,97	25%	27,64%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com				1.214.650,30	60%	75,01%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito				DIVULGAÇÃO ANUAL		
Despesa de Capital Líquida				DIVULGAÇÃO ANUAL		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social						35º Exercício
Receitas Previdenciárias (I)						
Despesas Previdenciárias (II)						
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				DIVULGAÇÃO ANUAL		
Receitas Previdenciárias (IV)						
Despesas Previdenciárias (V)						
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)						
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				DIVULGAÇÃO ANUAL		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				DIVULGAÇÃO ANUAL		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
					% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				791.039,35	15%	15,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				SEM OCORRÊNCIA		
FONTE: Balançetes Mensais						

FONTE: Balançetes Mensais

ANA DELCIDES FIGUEREDO GUEDES
Prefeito Municipal
CPF: 330.016.423-00

ARINALDO VALENTE DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 028.497.773-07

ANDRÉ FERREIRA MENESES
Controlador Geral do Município
CPF: 024.637.673-24

CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES E SILVA
Contadora - CRC: 3803/PI
CPF: 287.204.153-20

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso

1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.762.450,00	21.762.450,00	2.476.242,22	11,38	9.060.122,98	41,63	12.702.327,02
RECEITAS CORRENTES	16.442.450,00	16.442.450,00	2.281.674,14	13,88	8.760.554,90	53,28	7.681.895,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	628.000,00	628.000,00	46.445,71	7,40	214.678,32	34,18	413.321,68
Impostos	610.000,00	610.000,00	46.445,71	7,61	214.678,32	35,19	395.321,68
Taxas	18.000,00	18.000,00	-	0,00	-	0,00	18.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	-	0,00	-	0,00	100.000,00
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	-	0,00	-	0,00	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	73.000,00	73.000,00	2.946,81	4,04	9.637,06	13,20	63.362,94
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	-	0,00	-	0,00	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	71.000,00	71.000,00	2.946,81	4,15	9.637,06	13,57	61.362,94
RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.526.000,00	15.526.000,00	2.232.249,82	14,38	8.529.242,02	54,94	6.996.757,98
Transferências da União e de suas Entidades	10.139.700,00	10.139.700,00	1.567.721,80	15,46	5.418.742,94	53,44	4.720.957,06
Transferências dos Estados e de suas Entidades	586.300,00	586.300,00	68.616,19	11,70	275.703,10	47,02	310.596,90
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.800.000,00	4.800.000,00	595.911,83	12,41	2.834.795,98	59,06	1.965.204,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.450,00	115.450,00	31,80	0,03	6.997,50	6,06	108.452,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	31,80	1,06	6.997,50	233,25	(3.997,50)
Demais Receitas Correntes	112.450,00	112.450,00	-	0,00	-	0,00	112.450,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.320.000,00	5.320.000,00	194.568,08	3,66	299.568,08	5,63	5.020.431,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIEAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.320.000,00	5.320.000,00	194.568,08	3,66	299.568,08	5,63	5.020.431,92
Transferências da União e de suas Entidades	4.870.000,00	4.870.000,00	194.568,08	4,00	299.568,08	6,15	4.570.431,92
Transferências dos Estados e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	-	0,00	-	0,00	450.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.762.450,00	21.762.450,00	2.476.242,22	11,38	9.060.122,98	41,63	12.702.327,02
OP. DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANC. (V) = (III + IV)	21.762.450,00	21.762.450,00	2.476.242,22	11,38	9.060.122,98	41,63	12.702.327,02
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	21.762.450,00	21.762.450,00	2.476.242,22	11,38	9.060.122,98	41,63	12.702.327,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exerc. Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RP NP2 (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXC INTRA-ORÇAM) (VIII)	21.762.450,00	21.762.450,00	1.869.422,42	10.316.690,45	11.445.759,55	2.522.830,94	8.536.679,97	13.225.770,03	7.871.581,51	-
DESPESAS CORRENTES	14.269.450,00	15.085.450,00	1.748.011,62	9.673.892,22	5.411.557,78	2.382.556,14	8.042.243,88	7.043.206,12	7.381.141,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.875.000,00	8.461.000,00	1.290.722,82	5.648.139,37	2.812.860,63	1.612.155,65	5.332.605,64	3.128.394,36	5.095.608,58	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.392.450,00	6.622.450,00	457.288,80	4.025.752,85	2.596.697,15	770.400,49	2.709.638,24	3.912.811,76	2.285.533,32	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.393.000,00	6.577.000,00	121.410,80	642.798,23	5.934.201,77	140.274,80	494.436,09	6.082.563,91	490.439,61	-
INVESTIMENTOS	7.213.000,00	6.297.000,00	40.054,80	363.742,23	5.933.257,77	99.780,91	304.432,82	5.992.567,18	301.022,82	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	280.000,00	81.356,00	279.056,00	944,00	40.493,89	190.003,27	89.996,73	189.416,79	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENT) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.762.450,00	21.762.450,00	1.869.422,42	10.316.690,45	11.445.759,55	2.522.830,94	8.536.679,97	13.225.770,03	7.871.581,51	-
AMORT. DA DÍVIDA - REFIN. (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanc. da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanc. de Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFIN. (XII) = (XII + XIII)	21.762.450,00	21.762.450,00	1.869.422,42	10.316.690,45	11.445.759,55	2.522.830,94	8.536.679,97	13.225.770,03	7.871.581,51	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	523.443,01	-	1.188.541,47	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.762.450,00	21.762.450,00	1.869.422,42	10.316.690,45	11.445.759,55	2.522.830,94	9.060.122,98	13.225.770,03	9.060.122,98	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 274.085.233-91

IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 052.592.603-84

CLAYTON FABIO RIBEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 4833.614.803-53

AMAURI OLIVIERA CASTRO
Contador - CRC: 010267/PI
CPF: 017.062.613-06

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DAS RECEITAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.047.086,63	1.388.195,79	918.034,72	1.989.727,28	1.003.942,40	1.560.139,87	1.002.715,67	1.123.434,41	1.382.312,63	1.173.137,18	1.397.527,63	1.085.875,30	15.072.129,51	17.933.950,00
IMPOSTOS TAXAS E CONT. DE MELHORIA	133.489,49	18.616,81	10.632,48	86.517,75	15.673,53	34.120,52	22.481,99	20.301,75	41.881,89	33.772,93	25.076,47	21.369,24	463.934,85	628.000,00
IPTU	-	-	-	-	273,17	-	161,16	-	-	-	-	145,00	579,33	10.000,00
ISS	57.862,78	17.885,72	4.712,44	33.007,80	7.156,42	21.714,49	10.225,12	16.318,47	11.099,50	11.906,13	21.049,87	18.741,08	231.639,82	310.000,00
ITBI	-	-	-	58,34	536,88	-	-	-	-	7.275,70	-	-	7.870,92	10.000,00
IRRF	75.626,71	731,09	5.920,04	53.281,61	7.707,06	12.406,03	12.095,71	3.983,28	30.822,39	14.591,10	4.026,60	2.483,16	223.674,78	280.000,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	170,00	-	-	-	-	-	-	-	-	170,00	18.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	-	-	-	53.366,44	-	-	-	-	-	-	-	-	53.366,44	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.576,47	1.204,37	1.403,74	1.200,46	1.359,22	1.089,56	1.104,02	1.082,52	1.093,19	996,57	1.535,28	1.376,70	15.022,10	73.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSF. CORRENTES	912.020,67	1.368.374,61	905.998,50	1.795.629,28	986.909,65	1.524.929,79	978.660,83	1.102.018,34	1.339.337,55	1.131.870,81	1.370.915,88	1.063.129,36	14.479.795,27	17.017.500,00
Cota-Parte do FPM	404.711,25	458.653,35	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	703.941,18	523.587,19	7.102.027,69	7.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	32.416,17	32.631,93	33.263,71	39.033,70	36.635,19	32.593,49	31.146,41	34.194,78	33.085,42	34.487,00	37.892,89	31.694,45	409.075,14	550.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.028,46	1.453,45	1.501,03	1.881,49	1.177,43	2.061,81	4.853,20	1.867,74	1.777,54	4.246,16	5.413,43	2.315,25	29.576,99	45.000,00
Cota-Parte do ITR	246,78	360,14	16,02	116,89	124,64	-	34,17	-	10,29	19,89	-	33,88	962,70	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	50,70	50,70	50,70	50,70	48,89	48,89	48,89	48,89	48,89	48,89	48,89	48,89	593,92	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	9,43	11,90	9,72	13,39	12,08	12,33	10,28	10,97	11,18	12,29	10,35	11,19	135,11	1.000,00
Transferências do FUNDEB	368.329,60	287.407,86	244.989,13	414.245,72	298.086,14	585.977,11	306.104,94	234.735,36	472.040,95	341.939,65	283.192,16	312.719,67	4.149.768,29	4.800.000,00
Outras Transf. Correntes	105.228,28	587.805,28	154.411,09	432.600,22	74.746,20	151.120,64	129.321,77	299.439,60	179.812,43	140.034,10	340.416,98	192.718,84	2.787.655,43	3.860.000,00
OUTRAS REC. CORRENTES	-	-	-	53.013,35	-	-	468,83	31,80	-	6.496,87	-	-	60.010,85	115.450,00
DEDUÇÕES (II)	91.033,20	102.827,50	87.484,91	98.339,17	122.577,48	157.151,52	107.674,07	113.192,89	137.139,04	129.127,66	90.594,70	111.072,83	1.348.214,97	1.491.500,00
Contab. Plano Prev. Assist. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Fomento do FUNDEB	91.033,20	102.827,50	87.484,91	98.339,17	122.577,48	157.151,52	107.674,07	113.192,89	137.139,04	129.127,66	90.594,70	111.072,83	1.348.214,97	1.491.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	956.053,43	1.285.368,29	830.549,81	1.891.388,11	881.364,92	1.402.988,35	895.041,60	1.010.241,52	1.245.173,59	1.044.009,52	1.306.932,93	974.802,47	13.723.914,54	16.442.450,00

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 274.085.233-91

JAPOEMA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 052.592.603-84

CLAYTON FABIO RIBEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 483.614.803-53

AMAURI OLIVIERA CASTRO
Contador - CRC: 010267/PI
CPF: 017.062.613-06

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Valores em R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	-	-	-	-

SEM OCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Continuação 2/3

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas	-							
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-	-	-	-		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Continuação 3/3

Valores em R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outro Bens e Direitos		

FONTE: Balancetes Mensais

NOTA: O município não possui RPPS

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 274.085.233-91

IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 052.592.603-84

CLAYTON FABIO RIBEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 4833.614.803-53

AMAURI OLIVIERA CASTRO
Contador - CRC: 010267/PI
CPF: 017.062.613-06

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais (R\$ 1,00)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/ 2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.442.450,00		8.760.554,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.000,00		214.678,32
IPTU	10.000,00		579,33
ISS	310.000,00		118.171,08
ITBI	10.000,00		7.812,58
IRRF	280.000,00		88.115,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.000,00		-
Contribuições	100.000,00		-
Receita Patrimonial	73.000,00		9.637,06
Aplicações Financeiras (II)	68.000,00		9.637,06
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00		-
Transferências Correntes	15.526.000,00		8.529.242,02
Cota-Parte do FPM	6.380.000,00		3.945.157,11
Cota-Parte do ICMS	440.000,00		217.383,85
Cota-Parte do IPVA	36.000,00		23.712,56
Cota-Parte do ITR	8.000,00		178,33
Transferências da LC 87/1996	1.200,00		312,96
Transferências da LC 61/1989	800,00		90,67
Transferências do FUNDEB	4.800.000,00		2.834.795,98
Outras Transferências Correntes	3.860.000,00		1.507.610,56
Demais Receitas Correntes	115.450,00		6.997,50
Receitas Correntes Restantes	115.450,00		6.997,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.374.450,00		8.750.917,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.320.000,00		299.568,08
Transferências de Capital	5.320.000,00		299.568,08
Convênios	4.500.000,00		194.568,08
Outras Transferências de Capital	820.000,00		105.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII)	5.320.000,00		299.568,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.694.450,00		9.050.485,92

Continua 1/4

Continuação 2/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.085.450,00	9.673.892,22	8.042.243,88	7.381.141,90	922.566,72	121.387,63	120.246,90
Pessoal e Encargos Sociais	8.461.000,00	5.648.139,37	5.332.605,64	5.095.608,58	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.622.450,00	4.025.752,85	2.709.638,24	2.285.533,32	922.566,72	121.387,63	120.246,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.083.450,00	9.673.892,22	8.042.243,88	7.381.141,90	922.566,72	121.387,63	120.246,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.577.000,00	642.798,23	494.436,09	490.439,61	-	-	-
Investimentos	6.297.000,00	363.742,23	304.432,82	301.022,82	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	279.056,00	190.003,27	189.416,79	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.297.000,00	363.742,23	304.432,82	301.022,82	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.480.450,00	10.037.634,45	8.346.676,70	7.682.164,72	922.566,72	121.387,63	120.246,90

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 325.507,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(28.755,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	9.637,06
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	43.825,38

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 291.319,26

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.936,21)

Continua 2/4

Continuação 3/4

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.327.799,16	1.048.743,16
DEDUÇÕES (XXIX)	(377.404,35)	640.091,84
Disponibilidade de Caixa	(380.163,57)	632.820,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	854.993,22	926.599,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.235.156,79	293.779,07
Demais Haveres Financeiros	2.759,22	7.271,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.705.203,51	408.651,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.296.552,19
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/2018		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		941.377,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		355.174,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		389.362,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE:		Continua 3/4
NOTA:		

Continuação 4/4

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)						
RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF						
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre/2018		Até o Bimestre/2017		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.694.450,00	9.050.485,92		6.272.026,82		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NP
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018 Em 2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.480.450,00	10.037.634,45	12.670.128,26	8.346.676,70	8.721.420,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	214.000,00	-	-	703.809,22	- 2.449.393,18	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						(28.755,00)
RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF						
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	No Bimestre (VIc - VId)			Até o Bimestre (VIc - VIa)		
VALOR	1.296.552,19			1.296.552,19		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						(1.936,21)
FONTE: Balanetes Mensais						
Nota:						

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 274.085.233-91

IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 052.592.603-84

CLAYTON FABIO RIBEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 4833.614.803-53

AMAURI OLIVIERA CASTRO
Contador - CRC: 010267/PI
CPF: 017.062.613-06

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017			
PODER EXECUTIVO	-	1.235.156,79	-	941.377,72	293.779,07	682.774,31	176.680,89	-	276.125,75	583.329,45
TOTAL	-	1.235.156,79	-	941.377,72	293.779,07	682.774,31	176.680,89	-	276.125,75	583.329,45

FONTE: Balancetes Mensais

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 274.085.233-91

IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 052.592.603-84

CLAYTON FABIO RIBEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 4833.614.803-53

AMAURI OLIVEIRA CASTRO
Contador - CRC: 010267/PI
CPF: 017.062.613-06

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Valores em R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	610.000,00	610.000,00	214.678,32	35,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	10.000,00	579,33	5,79
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	579,33	5,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	10.000,00	10.000,00	7.812,58	78,13
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	7.812,58	78,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	310.000,00	310.000,00	118.171,08	38,12
1.3.1- ISS	310.000,00	310.000,00	118.171,08	38,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	280.000,00	88.115,33	31,47
1.4.1- IRRF	280.000,00	280.000,00	88.115,33	31,47
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.357.500,00	8.357.500,00	5.155.365,67	61,69
2.1- Cota-Parte FPM	7.750.000,00	7.750.000,00	4.859.218,82	62,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.850.000,00	6.850.000,00	4.570.309,55	66,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00	-	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	288.909,27	76,03
2.2- Cota-Parte ICMS	550.000,00	550.000,00	271.729,63	49,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.500,00	1.500,00	391,12	26,07
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	90,67	9,07
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	222,87	2,23
2.6- Cota-Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	23.712,56	52,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.967.500,00	8.967.500,00	5.370.043,99	59,88

Continua 1/5

Continuação 2/5

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.015.000,00	1.015.000,00	277.454,83	27,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	50.745,56	37,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	640,00	6,40
5.3- Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	94.564,88	63,04
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	105.000,00	105.000,00	56.875,18	54,17
5.5- Outras Transferências do FNDE	610.000,00	610.000,00	72.781,36	11,93
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	1.847,85	36,96
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.015.000,00	1.015.000,00	277.454,83	27,34

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.488.500,00	1.488.500,00	968.530,19	65,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.370.000,00	1.370.000,00	914.061,71	66,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	110.000,00	110.000,00	54.345,78	49,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	300,00	300,00	78,16	26,05
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200,00	200,00	-	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 10.6)- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.000,00	2.000,00	44,54	2,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	-	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.815.000,00	4.815.000,00	2.835.557,79	58,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	2.060.155,27	59,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	774.640,71	57,38
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	761,81	5,08
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.961.500,00	1.961.500,00	1.091.625,08	55,65
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			1.091.625,08	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 2/5

Continuação 3/5

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NP ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.105.000,00	3.105.000,00	2.383.747,53	76,77	2.317.363,72	74,63	
13.1- Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	-	0,00	-	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.075.000,00	3.075.000,00	2.383.747,53	77,52	2.317.363,72	75,36	
14- OUTRAS DESPESAS	1.710.000,00	1.710.000,00	706.769,16	41,33	667.537,60	39,04	
14.1- Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	-	0,00	-	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.690.000,00	1.690.000,00	706.769,16	41,82	667.537,60	39,50	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.815.000,00	4.815.000,00	3.090.516,69	64,19	2.984.901,32	61,99	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							81,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							23,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2)) %							-5,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NP ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	319.000,00	309.000,00	-	-	-	-	-
22.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
22.2 - Pré-escola	319.000,00	309.000,00	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	269.000,00	259.000,00	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.526.000,00	5.891.000,00	3.992.107,86	67,77	3.684.820,26	62,55	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.765.000,00	4.765.000,00	3.090.516,69	64,86	2.984.901,32	62,64	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.761.000,00	1.126.000,00	901.591,17	80,07	699.918,94	62,16	-
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO							
27- OUTRAS	13.000,00	13.000,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.858.000,00	6.213.000,00	3.992.107,86	64,25	3.684.820,26	59,31	-

Continua 3/5

Continuação 4/5

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.091.625,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		774.640,71
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)		761,81
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		284.646,99
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁶		2.151.674,59
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) ⁶		1.533.145,67
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵		28,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NP ⁶
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.000,00	135.000,00	69.358,88	51,38	51.353,78	38,04	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	855.000,00	570.000,00	266.834,66	46,81	205.642,19	36,08	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	990.000,00	705.000,00	336.193,54	47,69	256.995,97	36,45	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)							
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (i)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							

Continua 4/5

Continuação 5/5

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	817,98	7.954,34
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.834.795,98	50.745,56
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.948.311,67	51.549,88
48.1 Orçamento do Exercício	2.697.170,57	44.290,48
48.2 Restos a Pagar	251.141,10	7.259,40
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	761,81	53,24
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(111.935,90)	7.203,26
51- (+) Ajustes	115.019,66	-
51.1 Retenções	115.019,66	
51.2 Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.083,76	7.203,26

FONTE: Balancetes Mensais

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 274.085.233-91

IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 052.592.603-84

CLAYTON FABIO RIBEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 4833.614.803-53

AMAURI OLIVEIRA CASTRO
Contador - CRC: 010267/PI
CPF: 017.062.613-06

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	610.000,00	610.000,00	214.678,32	35,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	579,33	5,79
Imposto sobre Transmissão Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	7.812,58	78,13
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	118.171,08	38,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	88.115,33	31,47
Multas, Juros de Mora e outros Encargos de Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa de Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.457.500,00	7.457.500,00	4.866.456,40	65,26
Cota-Parte FPM	6.850.000,00	6.850.000,00	4.570.309,55	66,72
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	222,87	2,23
Cota-Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	23.712,56	52,69
Cota-Parte ICMS	550.000,00	550.000,00	271.729,63	49,41
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	90,67	9,07
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais	1.500,00	1.500,00	391,12	26,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.500,00	1.500,00	391,12	26,07
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.067.500,00	8.067.500,00	5.081.134,72	62,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (c/d) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.770.000,00	1.770.000,00	963.696,77	54,45
Provenientes da União	1.510.500,00	1.510.500,00	941.056,70	62,30
Provenientes dos Estados	234.500,00	234.500,00	17.770,00	7,58
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	25.000,00	25.000,00	4.870,07	19,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.770.000,00	1.770.000,00	963.696,77	54,45

Continua 1/3

Continuação 2/3

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.613.000,00	2.823.000,00	1.927.288,37	68,27	1.655.661,50	58,65	-
Pessoal e Encargos Sociais	1.087.000,00	1.322.000,00	997.818,07	75,48	971.034,45	73,45	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.526.000,00	1.501.000,00	929.470,30	61,92	684.627,05	45,61	-
DESPESAS DE CAPITAL	535.000,00	535.000,00	168.904,56	31,57	168.904,56	31,57	-
Investimentos	535.000,00	535.000,00	168.904,56	31,57	168.904,56	31,57	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.148.000,00	3.358.000,00	2.096.192,93	62,42	1.824.566,06	54,33	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.620.000,00	1.890.000,00	1.322.681,67	63,10	1.206.854,70	66,14	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	150.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-
OUTAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.770.000,00	2.010.000,00	1.322.681,67	63,10	1.206.854,70	66,14	-

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.378.000,00	1.348.000,00	773.511,26	36,90	617.711,36	33,86	-
--	---------------------	---------------------	-------------------	--------------	-------------------	--------------	----------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	12,16
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb]	(144.458,85)
---	---------------------

Continua 2/3

VÁRZEA BRANCA - PI

LRF: Publicações obrigatórias

Continuação 3/3

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						INSCRITOS	CANCELADOS/PR ESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016										
.....										
Inscritos em <Exercício de Referência- 4>										
Inscritos em <Exercício de Referência- 4 (Somatório)>										
Total										
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
						Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>										
.....										
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4>										
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4 (Somatório)>										
Total (VIII)										
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS						LIMITE NÃO CUMPRIDO				
						Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>										
.....										
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4>										
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência- 4 (Somatório)>										
Total (VIII)										

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.365.000,00	1.510.000,00	832.611,03	39,72	798.389,27	43,76	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	0,00	-	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	225.000,00	225.000,00	132.741,59	6,33	124.952,18	6,85	
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	-	0,00	-	0,00	
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	50.370,95	2,40	44.579,35	2,44	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00	-	0,00	
Outras Subfunções	1.458.000,00	1.523.000,00	1.080.469,36	51,54	856.645,26	46,95	
TOTAL	3.148.000,00	3.358.000,00	2.096.192,93	100,00	1.824.566,06	100,00	

FONTE: Balancetes Mensais

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 274.085.233-91

IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 052.592.603-84

CLAYTON FABIO RIBEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 4833.614.803-53

AMAURI OLIVIERA CASTRO
Contador - CRC: 010267/PI
CPF: 017.062.613-06

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JUNHO-AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
			No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações contratuais				
Garantias concedidas				

[illegible]

Notes:

FONTE: Balancetes Mensais.

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 274.085.233-91

IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 052.592.603-84

CLAYTON FABIO RIBEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 4833.614.803-53

AMAURI OLIVIERA CASTRO
Contador - CRC: 010267/PI
CPF: 017.062.613-06

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018 BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		21.762.450,00	
Previsão Atualizada		21.762.450,00	
Receitas Realizadas		9.060.122,98	
Déficit Orçamentário		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial		21.762.450,00	
Créditos Adicionais		-	
Dotação Atualizada		21.762.450,00	
Despesas Empenhadas		10.316.690,45	
Despesas Liquidadas		8.536.679,97	
Despesas Pagas		7.871.581,51	
Superávit Orçamentário		523.443,01	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		10.316.690,45	
Despesas Liquidadas		8.536.679,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		13.723.914,54	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		SEM OCORRÊNCIA	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	
Resultado Nominal		1.215.196,19	(62.761,59)
Resultado Primário		703.809,11	(2.447,61)
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Cancelamento Até o Bimestre	
Poder Executivo	1.235.156,79	-	941.377,72
Poder Legislativo			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		Pagamento Até o Bimestre	
Poder Executivo	859.455,20	-	276.125,75
Poder Legislativo			
TOTAL	2.094.611,99	-	1.217.503,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais	
Valor Apurado Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no % Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e	1.533.145,67	25%	28,55%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com	617.711,36	60%	12,16%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE		Valor Apurado Até o Bimestre	
Receita de Operação de Crédito		Saldo a Realizar	
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		DIVULGAÇÃO ANUAL	
Exercício		10º Exercício 20º Exercício 35º Exercício	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		DIVULGAÇÃO ANUAL	
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS		Valor Apurado Até o Bimestre	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		Saldo a Realizar	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DIVULGAÇÃO ANUAL	
Valor apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no % Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	617.711,36	15%	12,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		SEM OCORRÊNCIA	

FONTE: Balançetes Mensais

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 274.085.233-91

IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 052.592.603-84

CLAYTON FABIO RIBEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 4833.614.803-53

AMAURI OLIVEIRA CASTRO
Contador - CRC: 010267/PI
CPF: 017.062.613-06

VÁRZEA BRANCA - PI

LRF: Publicações obrigatórias

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGP - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

RGP - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS L10

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	LIQUIDADAS														
	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	617.031,81	635.638,46	628.082,91	1.411.198,66	596.306,98	574.481,80	696.485,08	629.984,76	630.859,94	669.869,51	886.696,43	647.921,14	8.624.557,48		
Pessoal Ativo	617.031,81	635.638,46	628.082,91	1.411.198,66	596.306,98	574.481,80	696.485,08	629.984,76	630.859,94	669.869,51	886.696,43	647.921,14	8.624.557,48		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	535.790,01	554.866,95	537.923,81	1.207.437,10	511.235,02	489.806,86	584.099,36	545.211,54	545.890,25	584.306,74	801.289,28	561.578,33	7.459.435,25		
Obrigações Patronais	81.241,80	80.771,51	90.159,10	203.761,56	85.071,96	84.674,94	112.385,72	84.773,22	84.969,69	85.562,77	85.407,15	86.342,81	1.165.122,23		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	25.363,51	45.215,89	25.232,24	69.901,64	25.000,00	26.987,98	25.000,00	0,00	15.669,52	57.628,16	75.693,04	25.000,00	416.691,98		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	25.363,51	45.215,89	25.232,24	69.901,64	25.000,00	26.987,98	25.000,00	0,00	284,30	57.628,16	55.090,69	25.000,00	380.674,41		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração									15.385,22		20.632,35		36.017,57		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	591.668,30	590.422,57	602.850,67	1.341.297,02	571.306,98	547.493,82	671.485,08	629.984,76	615.190,42	612.241,35	811.003,39	622.921,14	8.207.865,50	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												13.723.914,54			-
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)															-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												13.723.914,54			-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)												8.207.865,50			59,81
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												7.410.913,85			54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,55 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												7.040.368,16			51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,50 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												6.669.822,47			48,60

FONTE: Balanetes mensais

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Límite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Límite	% DTP	Redutor Residual	Límite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3 * c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 274.085.233-91

IAFOEMA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 052.592.603-84

CLAYTON FABIO RIBEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 4833.614.803-53

AMAURI OLIVEIRA CASTRO
Contador - CRC: 010267/PI
CPF: 017.062.613-06

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.327.799,16	1.160.799,16	1.048.743,16	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	1.248.003,96	1.086.603,96	999.447,96	-
Empréstimos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.248.003,96	1.086.603,96	999.447,96	-
De Tributos	17.621,04	17.621,04	17.621,04	
De Contribuições Previdenciárias	1.230.382,92	1.068.982,92	981.826,92	
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS		-	-	-
Com Instituição Não financeira		-	-	-
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
- Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	79.795,20	74.195,20	49.295,20	
DEDUÇÕES (II)	-	514.938,67	640.091,84	-
Disponibilidade de Caixa¹		514.938,67	632.820,18	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	854.993,22	881.563,73	926.599,25	
(-) Restos a Pagar Processados	1.235.156,79	371.106,24	293.779,07	
Demais Haveres Financeiros	2.759,22	4.481,18	7.271,66	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.327.799,16	645.860,49	408.651,32	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.178.844,52	13.307.202,34	13.723.914,54	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,08	8,72	7,64	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,08	4,85	2,98	#DIV/0!
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.814.613,42	15.968.642,81	16.468.697,45	0,00
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	14.233.152,08	14.371.778,53	14.821.827,70	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	377.404,35	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	275.950,84	324.356,51	439.338,84	
RP NÃO-PROCESSADOS	859.455,20	795.103,20	583.329,45	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	
ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Balancetes Mensais

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 274.085.233-91

IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 052.592.603-84

CLAYTON FABIO RIBEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 4833.614.803-53

AMAURI OLIVIERA CASTRO
Contador - CRC: 010267/PI
CPF: 017.062.613-06

VÁRZEA BRANCA - PI

LRF: Publicações
Obrigatórias

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Balançetes Mensais				

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 274.085.233-91

IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 052.592.603-84

CLAYTON FABIO RIBEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 4833.614.803-53

AMAURI OLIVIERA CASTRO
Contador - CRC: 010267/PI
CPF: 017.062.613-06

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	SEM OCORRÊNCIA	
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹		
TOTAL (I)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		
OPERAÇÕES VEDADAS (II)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	SEM OCORRÊNCIA	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		
ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE FLORIANO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	SEM OCORRÊNCIA	
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Balancetes Mensais

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma Nota:

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 274.085.233-91

IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 052.592.603-84

CLAYTON FABIO RIBEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 4833.614.803-53

AMAURI OLIVIERA CASTRO
Contador - CRC: 010267/PI
CPF: 017.062.613-06

VÁRZEA BRANCA - PI

LRF: Publicações obrigatórias

MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2018

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		R\$ 13.723.914,54	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		8.207.865,50	59,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		7.410.913,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		7.040.368,16	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		408.651,32	2,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		16.468.697,45	120
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		SEM OCORRÊNCIA	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		SEM OCORRÊNCIA	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		SEM OCORRÊNCIA	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		SEM OCORRÊNCIA	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		SEM OCORRÊNCIA	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		SEM OCORRÊNCIA	
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		DIVULGAÇÃO ANUAL	

FONTE: Balancetes Mensais

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 274.085.233-91

IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 052.592.603-84

CLAYTON FABIO RIBEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 4833.614.803-53

AMAURO OLIVEIRA CASTRO
Contador - CRC: 010267/PI
CPF: 017.062.613-06

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
RUA COSTA E SILVA S/N - CNPJ: 07.157.541/0001-77
ANEXO XXXVII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

Page 1 of 2

DESPESA COM PESSOAL													DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
													LIQUIDADAS													
JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018															
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.136,20	31.505,81	32.932,82	39.330,47	34.442,59	28.617,00	196.964,89	0,00
Pessoal Ativo													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.136,20	31.505,81	32.932,82	39.330,47	34.442,59	28.617,00	196.964,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.645,00	25.553,00	27.490,00	28.617,00	28.617,00	28.617,00	164.539,00	0,00
Obrigações Patronais													0,00	5.491,20	0,00	16.286,73	5.116,40	10.962,40	5.491,20	4.952,81	5.442,82	10.713,47	5.825,59	0,00	70.302,62	0,00
Benefícios Previdenciários													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (f. 1º do a													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.136,20	31.505,81	32.932,82	39.330,47	34.442,59	28.617,00	196.964,89	0,00
AFUPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)																										
(v) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (13, art. 166 da CF)													17.580.838,90													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													0,00													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)													17.580.838,90													
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													196.964,89													
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													1.054.850,33													
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													1.000.107,82													
													949.365,30													
													5,70													
													5,40													

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade (8.31.25.285), CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

RUA COSTA E SILVA S/N - CNPJ: 07.157.541/0001-77

ANEXO XXXVII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

Page 2 of 2

RGF (ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"))

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
													(a)	(b)

 MARLON DA COSTA FEITOSA
019.680.673-96
PRESIDENTE DA CÂMARA

 PATRICIA DA COSTA CAMPOS COELHO
024.262.963-64
TESOUREIRA

 RICARDO SIQUEIRA MARTINS
879.298.723-00
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCP1 - Contabilidade (8.21.25.285), CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

Poder Legislativo:

Baixa Grande do Ribeiro (Portaria 008-17)	Pag. 14	Dirceu Arcoverde (Projeto de Lei 312-18)	Pag. 16
Belém do Piauí (Projeto de Resolução 004-18 – Decreto 016-18, 017-18, 018-18, 019-18 e Promulgação).....	Pag. 14	Marcolândia (Decreto 001-18 – Lei 298-18, 299-18)	Pag. 17
Campo Maior (Portaria 054-18)	Pag. 15	Nazaré do Piauí (LRF).....	Pag. 92
		Nossa Senhora dos Remédios (LRF)	Pag. 91
		Rio Grande do Piauí (LRF).....	Pag. 161

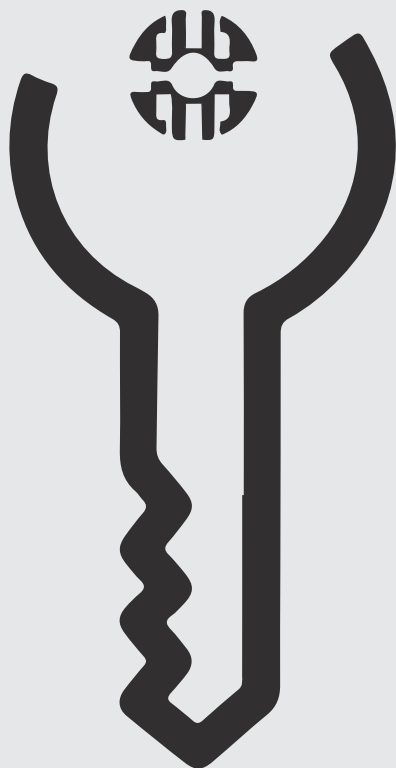
Poder Executivo:

Agricolândia (Chamada Pública 002-18 Ata, Extrato Contrato, Homologação, Adjudicação)	Pag. 04
Amarante (Licitação TP 001-17 Aditivo)	Pag. 02
Angical do Piauí (Licitação PP 014-17 Aditivo – Licitação PP 016-18 Extrato Contrato)	Pag. 02
Anísio de Abreu (Decreto 052-18, 053-18)	Pag. 45
Aroazes (Licitação PP 014-18 Homologação – Licitação PP 015-18 Ata, Adjudicação, Homologação).....	Pag. 03
Baixa Grande do Ribeiro (Portaria 199-18)	Pag. 07
Barra D'Alcântara (LRF)	Pag. 94
Barras (Licitação Chamada Pública 003-17 Aditivo Contrato 101-17)	Pag. 02
Benedictinos (Carta Contrato)	Pag. 02
Bertolinia (Chamada Pública 002-18 Aviso).....	Pag. 48
Bocaina (Decreto 001-18, 002-18)	Pag. 05
Bom Jesus (Decisão Administrativa – Defesa Prévia 6248-18 – Portaria 143-18, 144-18)	Pag. 47
Boqueirão do Piauí (Licitação Dispensa 01.1501-18, 01.1502-18, 01.1604-18, 01.1901-18, 01.2604-18 Termo de Convalidação, Extrato Contrato - Edital Notificação 109-18)	Pag. 05
Brasileira (Licitação TP 001-17 Aditivo Contrato 065-17, 066-17, 067-17, 068-17).....	Pag. 54
Burití dos Montes (Licitação PP 018-18 Adjudicação, Extrato Contrato 001-18, 002-18, 003-18, 004-18, Homologação, Laudo do Julgamento, Contrato, Homologação – Licitação PP 019-18 Repetição)	Pag. 07
Cajueiro da Praia (Portaria 181-18 – Resolução 02-18)	Pag. 57
Campo Grande do Piauí (Contrato 27-17 Aditivo - Contrato 28-17 Aditivo - Contrato 29-17 Aditivo).....	Pag. 56
Caraúbas do Piauí (Portaria 097-18, 098-17)	Pag. 16
Caridade do Piauí (Licitação Dispensa 003-18 Ratificação, Extrato Contrato – Aditivo Contrato 004-18)	Pag. 62
Cocal (Decreto 039-18 – Licitação Dispensa 009-18 Ratificação, Extrato Contrato)	Pag. 63
Cocal do Alves (Licitação TP 007-18 Julgamento de Propostas)	Pag. 44
Coivaras (Portaria 051-18).....	Pag. 46
Colônia do Gurgueia (Portaria 101-18, 102-18, 103-18).....	Pag. 18
Conceição do Canindé (Portaria 114-18)	Pag. 19
Corrente (Extrato Contrato Dispensa 06-18)	Pag. 53
Esperantina (Errata Aditivo Contrato 111-15, 143-15 – Licitação PP 024-18 Ata)	Pag. 20
Fartura do Piauí (Edital Convocação)	Pag. 23
Floriano (Licitação PP 057-18 Ata – Memorando Circular 007-18 – Licitação PP 061-18 Aviso – Licitação TP 005-18 Extrato Contrato 531-18, 532-18, 533-18, 534-18, 535-18, 536-18, 537-18, 538-18) ..	Pag. 23
Fronteiras (Decreto 023-18)	Pag. 41
Guadalupe (Licitação TP 023-18 Extrato Aditivo).....	Pag. 20
Hugo Napoleão (Decreto 007-18)	Pag. 27
Ipiranga do Piauí (Licitação PP 026-18 Abertura)	Pag. 27
Ipiranga do Piauí (LRF).....	Pag. 116
Isaías Coelho (Licitação Dispensa 004-18 Extrato Contrato, Ratificação).....	Pag. 30
Itainópolis (Portaria 063-18, 062-18).....	Pag. 30
Itaueira (Decreto 020-18).....	Pag. 31
Itaueira (LRF)	Pag. 132
Jaicós (Portaria 120-18, Licitação Dispensa 013-18 Ratificação, Extrato Contrato)	Pag. 32
José de Freitas (Licitação CC 006-18 Extrato, Homologação)	Pag. 50
Juazeiro do Piauí (Decreto 023-18).....	Pag. 32
Jurema (Licitação Dispensa 016-18 Ratificação e Resenha Contrato).....	Pag. 57
Lagoa Alegre (Decreto 023-18).....	Pag. 52
Luís Correia (Extrato Contrato TP 01-18 – Lei 935-18 – Portaria 884-18, 885-18)	Pag. 64
Marcolândia (Decreto 008-18 – Demonstrativo de Créditos Adicionais).....	Pag. 49
Milton Brandão (Licitação PP 018-18, PP 019-18 Aviso).....	Pag. 34
Monsenhor Gil (Licitação PP 032-18, 033-18 Aviso).....	Pag. 52
Monsenhor Hipólito (Decreto 007-18).....	Pag. 35
Monte Alegre do Piauí (Errata Publicação)	Pag. 41
Nossa Senhora dos Remédios (Licitação TP 020-18 Resultado).....	Pag. 90
Novo Oriente do Piauí (Portaria 055-18).....	Pag. 34
Novo Santo Antônio (Portaria 11-18).....	Pag. 37
Olho D'Água do Piauí (Decreto 031-18 – Portaria 072-18).....	Pag. 51
Padre Marcos (Termo Aditivo 001-18).....	Pag. 53
Pajeú do Piauí (Licitação TP 05-18 Retificação)	Pag. 90
Palmeira do Piauí (Licitação TP 059-18, 060-18 Adiamento)	Pag. 38
Paulistana (Portaria 110-18)	Pag. 48
Pedro II (Licitação PP 09-18 Adjudicação, Homologação - Licitação PP 10-18 Adjudicação, Homologação – Licitação TP 12-18 Extrato Contrato - Licitação TP 14-18 Aviso - Licitação PP 14-17 Extratos de Aditivo Contrato 01-17, 02-17, 03-17 e 04-17).....	Pag. 66
Picos (Lei 2909-18 – Lei 2910-18 – Lei 2911-18 – Portaria 292-18 – Portaria 293-18).....	Pag. 39
Piripiri (Extrato Contrato 706-18, 714-18)	Pag. 41
Prata do Piauí (Decreto 07-18).....	Pag. 58
Queimada Nova (Edital Convocação 020-18).....	Pag. 38
Redenção do Gurgueia (Decreto 013-18 – Extrato Contrato 195-18, 196-18, 197-18, 198-18, 199-18, 201-18, 202-18, 204-18)	Pag. 60
Regeneração (Licitação PP 005-17, PP 042-17 Aditivo – Decreto 037-18)	Pag. 55
Ribeira do Piauí (Portaria 037-18)	Pag. 07
Ribeiro Gonçalves (Decreto 016-18 – Errata Edital 01-18).....	Pag. 73
Santa Cruz dos Milagres (Licitação PP 015-18, 016-18 Extrato Contrato).....	Pag. 41
Santo Inácio do Piauí (Decreto 035-18 – Ata Audiência Pública – Portaria 033-18).....	Pag. 76
São João da Fronteira (Licitação Convite 03-18 Repetição).....	Pag. 59
São João da Serra (Licitação PP 012-18 e Convite 03-18 Adiamento).....	Pag. 76
São José do Divino (Licitação PP 049-18 Adjudicação e Homologação - Licitação PP 051-18 Adjudicação e Homologação)	Pag. 79
São José do Piauí (Decreto 013-18, 022-18 – Licitação PP 025-18 Adjudicação, Homologação e Extrato Contrato)	Pag. 80
São Miguel da Baixa Grande (Portaria 043-18 – Licitação TP 028-18 Decisão).....	Pag. 82
São Miguel do Fidalgo (Extrato Aditivo Contrato PP 02-17)	Pag. 80
São Pedro do Piauí (Licitação Dispensa 026-18 Extrato Contrato e Ratificação - Licitação CC 003-18 Homologação).....	Pag. 83
São Raimundo Nonato (Decreto 074-18).....	Pag. 84
Simões (Licitação TP 034-15 Aditivo 05 – Licitação TP 033-15 Aditivo 04 – Licitação TP 034-15 Aditivo 06 – Licitação TP 033-15 Aditivo 05 – Licitação TP 034-15 Aditivo 07 – Licitação TP 033-15 Aditivo 06 – Licitação TP 034-15 Aditivo 08 – Licitação TP 033-15 Aditivo 07 – Licitação TP 034-15 Aditivo 09).....	Pag. 26
Tamboril do Piauí (Licitação PP 022-17 Adjudicação, Extrato Ata e Homologação).....	Pag. 86
Tamboril do Piauí (LRF).....	Pag. 137
Tanque do Piauí (Decreto 035-18)	Pag. 87
União (Licitação Inexigibilidade 020-18 Aviso – Licitação CC 004-18 Aviso – Aditivo Contrato 109-18, 002-18 – Extrato Contrato 274-18, 383-18, 394-18, 400-18)	Pag. 61
Várzea Branca (LRF)	Pag. 144
Vila Nova do Piauí (Lei 219-18, 220-18 – Projeto de Lei SN Justificativa).....	Pag. 88
Wall Ferraz (Decreto 027-18).....	Pag. 27

Outros:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (HOMOLOGAÇÃO 36-18 CONCORRÊNCIA 59-17 – EXTRATO CONVÊNIO 073-18)	PAG. 56
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA / PI (RENUNCIA DE CARGO)	PAG. 44
CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADEIRO / PI (RESOLUÇÃO 001-18)	PAG. 33
CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA / PI (ATA – PARECER 018-18).....	PAG. 42

**ICP
Brasil**



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.



Ano XVI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 05 de Outubro de 2018 • Edição MMMDCLXXVI

Esta Edição
Foi Assinada
Digitalmente
Por:

**Fabício
Melo**

cn=Fabrício Melo, o=Diário
Oficial dos Municípios, ou,
email=dom.redacao@hotmail
.com, c=BR
2018.10.05 10:11:22 -03'00'